

SÉRIE II  
NÚMERO 15



cadernos do arquivo municipal

JANEIRO - JUNHO 2021

A REVOLUÇÃO LIBERAL E A MONARQUIA CONSTITUCIONAL (1820-1910) - VOLUME II

coordenação científica José Subtil

ISSN 2183-3176





A revista **Cadernos do Arquivo Municipal** é editada semestralmente pelo Arquivo Municipal de Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, Portugal, com o objetivo de divulgar o acervo à sua guarda. Publica texto científicos, originais, inéditos e inovadores, no âmbito das Ciências Sociais e Humanas, Arte e Arquitetura, sujeitos a arbitragem científica. O conteúdo da revista é de âmbito internacional e é dirigido a estudantes e investigadores, assim como ao público em geral.



**cadernos do arquivo municipal**

## FICHA TÉCNICA

### Cadernos do Arquivo Municipal

ISSN 2183-3176

2ª série nº 15 janeiro - junho 2021

<http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/>

Periodicidade semestral

#### Direção

Helena Neves

#### Coordenação Científica do Dossier Temático

José Manuel Louzada Lopes Subtil

#### Coordenação Editorial

Marta Gomes

#### Conselho Editorial

Marta Gomes (Arquivo Municipal de Lisboa/CML, Portugal)

Nuno Campos (Arquivo Municipal de Lisboa/CML, Portugal)

Nuno Gomes Martins (Arquivo Municipal de Lisboa/CML, Portugal)

Sandra Cunha Pires (Arquivo Municipal de Lisboa/CML, Portugal;

ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Portugal)

#### Apoio Editorial

Denise Santos

Fernando Matos

#### Publicação

Arquivo Municipal de Lisboa

#### Edição

Câmara Municipal de Lisboa | Direção Municipal da Cultura | Departamento de Património Cultural | Divisão de Arquivo Municipal

#### Conceção Gráfica

Joana Pinheiro

#### Comunicação

Pedro Cordeiro

Susana Santareno

#### Capa

Alegoria à vitória da legitimidade dos liberais, julho 1833.

Fotografia de gravura, negativo de gelatina e prata em vidro, Eduardo

Alexandre Cunha, 9x12 cm

Arquivo Municipal de Lisboa



#### Contactos

Arquivo Municipal de Lisboa

Rua B ao Bairro da Liberdade lote 3 a 6 - 1070-017 Lisboa

Telefone: 218 177 200

E-mail: [am.cadernos@cm-lisboa.pt](mailto:am.cadernos@cm-lisboa.pt)

#### Conselho Científico

André Pinto Dias Teixeira (CHAM – Centro de Humanidades, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa; Departamento de História, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal)

Armando Luís Gomes de Carvalho Homem (FL – Faculdade de Letras, Porto, Portugal; Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal)

Dejanirah Silva Couto (Section Sciences Historiques et Philologiques, École Pratique des Hauts Études, França)

Hélder Alexandre Carita Silvestre (IHA – Instituto de História da Arte, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal)

Jorge Manuel Rios da Fonseca (CHAM – Centro de Humanidades, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal)

José Manuel Louzada Lopes Subtil (Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal)

Julio Cerdá Diaz (Universidad Carlos III de Madrid; Ayuntamiento de Arganda del Rey, Servicio de Archivos y Gestión Documental, Espanha)

Maria Fernanda Baptista Bicalho (Departamento e Programa Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Brasil)

Maria Raquel Henriques da Silva (IHA – Instituto de História da Arte, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Departamento de História da Arte, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal)

Silvio de Almeida Toledo Neto (DLCV – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, Brasil)

Teresa Leonor Magalhães do Vale (ARTIS – Instituto de História da Arte, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Portugal)

*Cadernos do Arquivo Municipal* é uma revista com arbitragem científica (*peer review*) referenciada e indexada nos seguintes repositórios/bases de dados internacionais:

CAPES

DOAJ

ERIH PLUS

Google Scholar

Catálogo LATINDEX (nº de Fólio 23733)

SciELO

SHERPA/RoMEO

SÉRIE II  
NÚMERO 15



ISSN 2183-3176

cadernos do arquivo municipal

JANEIRO - JUNHO 2021

A REVOLUÇÃO LIBERAL E A MONARQUIA CONSTITUCIONAL (1820-1910) - VOLUME I

coordenação científica José Subtil



## Comissão Externa de Avaliadores

### 2.º semestre 2020

António Gomes Ferreira

FPCEUC – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Coimbra, Portugal

Fernando Dores Costa

IHC – Instituto de História Contemporânea, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal

Joaquim António de Sousa Pintassilgo

IE – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, Portugal

Juan Diego González Sanz

Departamento de Enfermería, Facultad de Enfermería, Universidad de Huelva, Espanha

Laurinda Faria Santos Abreu

CIDEHUS– Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades, Universidade de Évora, Portugal;

IHC – Instituto de História Contemporânea, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa Portugal

Luís Alberto Marques Alves

CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Portugal

Manuel Amezcua

Fundación Index, Granada, Espanha;

Cátedra Internacional ICS, UCAM – Universidad Católica San Antonio de Murcia, Murcia, Espanha

Maria Cândida Proença

IHC – Instituto de História Contemporânea, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal

Maria Isabel Rocha Roque

Universidade Europeia, Laureate International Universities, Portugal

Maria João Vaz

CIES-IUL – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Portugal

Miguel Soromenho

MNAA – Museu Nacional de Arte Antiga, Direcção-Geral do Património Cultural, Lisboa, Portugal

Paulo Jorge Chalante Azevedo Fernandes

DH – Departamento de História, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal;

IHC – Instituto de História Contemporânea, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa, Portugal

Tiago Pires Marques

CES – Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Portugal

<b>EDITORIAL</b>	<b>9</b>
Helena Neves	
<b>DESTAQUE</b>	
<b>O Montepio Literário e a Revolução de 1820. Princípios mutualistas para professores e homens de letras (1813-1821)</b> .....	<b>11</b>
Montepio Literário and the Revolution of 1820. Mutualist principles for teachers and men of letters (1813-1821)	
Ana Cristina Araújo	
<b>Organizações sem fins lucrativos: responsabilidade social pautada por valores, 1820-1910</b> .....	<b>29</b>
Nonprofit organizations: social responsibility based on values, 1820-1910	
José Amado Mendes	
<b>DOSSIER TEMÁTICO</b>	
<b>Os batalhões escolares do município de Lisboa: organização e práticas rituais (década de 1880)</b> .....	<b>51</b>
The school battalions of the municipality of Lisbon: organization and rituals (decade of 1880)	
Carlos Manique da Silva	
<b>O ensino primário em Lisboa durante a monarquia constitucional: contributos para o seu estudo</b> .....	<b>63</b>
Primary education in Lisbon during the constitutional monarchy: some contributions for its study	
Telma de Mattos Ruas	
<b>Novo espaço educativo para a infância: o jardim de infância</b> .....	<b>81</b>
A new place for childhood: kindergarten	
Thais Palmeira Moraes	
<b>¿Fueron las esculturas un débil instrumento de nacionalización en Portugal? Revolución y monarquía en Lisboa y provincias (1820-1910)</b> .....	<b>97</b>
Were the sculptures a weak instrument of nationalization in Portugal? Revolution and monarchy in Lisbon and countryside (1820-1910)	
Foram as esculturas um fraco instrumento de nacionalização em Portugal? Revolução e monarquia em Lisboa e províncias (1820-1910)	
María Zozaya-Montes	
<b>O quotidiano popular lisboeta através das «Cantigas subversivas» (1828-1832)</b> .....	<b>121</b>
People's everyday life in Lisbon, through «Subversive songs» (1828-1832)	
Teresa Fonseca	
<b>O Conselho de Saúde Pública, uma imanência da Revolução de 1820</b> .....	<b>139</b>
The Public Health Council, an immanence of the 1820 Revolution	
Carlos Louzada Subtil	
<b>VARIA</b>	
<b>Revolução Liberal: relação circunstanciada de testemunhos evocativos (1820-1823)</b> .....	<b>159</b>
Adelaide Brochado	
<b>A Gazeta de Lisboa e a Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820: ensaio de formalização concreta</b> .....	<b>191</b>
The official Gazeta de Lisboa newspaper and the Liberal Revolution of August 24th, 1820: historical essay	
Álvaro Costa de Matos	
<b>RECENSÕES</b>	
<b>CERDEIRA, Pedro – A Sociedade Propaganda de Portugal e a construção do turismo moderno (1888-1911). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2019.</b> .....	<b>211</b>
José Guilherme Victorino	
<b>PROTÁSIO, Daniel Estudante, coord. – Historiografia, cultura e política na época do Visconde de Santarém (1791-1856). Lisboa: CHUL, 2019. (Historiographica – Lisbon Historical Studies; vol. 2).</b> .....	<b>215</b>
António Pedro Manique	



# EDITORIAL

Helena Neves

No editorial deste segundo volume dedicado à Revolução Liberal de 1820, seus impactos e consequências tecidos no fio da história de Portugal, recupero o sentido das palavras escritas no anterior volume, ressaltando a importância desta edição no decurso das comemorações do bicentenário da Revolução Liberal.

Tratando-se de uma dupla edição dos *Cadernos do Arquivo Municipal*, este segundo volume encerra um criterioso e inextinguível trabalho de colaboração entre diferentes partes, quer do Arquivo Municipal de Lisboa, quer externas, sem as quais não seria possível cumprir todos os objetivos iniciais e obter o sucesso que, julgo, é reconhecível a quem se interessar pela sua leitura.

Por isso, não posso deixar de ressaltar todos aqueles que se empenharam neste projeto, agradecendo, em primeiro lugar, ao Professor José Louzada Subtil, coordenador científico dos dois volumes e, igualmente, membro do Conselho Científico desta revista, pelos quase três anos de generoso trabalho de colaboração com a equipa editorial.

Agradeço também aos diversos autores que, com novas abordagens às diferentes temáticas, deram o seu contributo para a progressão do conhecimento científico.

Aos avaliadores científicos, pelas criteriosas revisões que asseguraram a qualidade científica da revista.

Por último, às equipas do Arquivo Municipal de Lisboa que, no seu conjunto e com o seu valioso trabalho, concorreram para o sucesso deste projeto: a equipa editorial, o design, a comunicação, o tratamento documental e a digitalização. Sem estas, não teria sido possível responder a este desafio.



# DESTAQUE

## O Montepio Literário e a Revolução de 1820. Princípios mutualistas para professores e homens de letras (1813-1821)

### Montepio Literário and the Revolution of 1820. Mutualist principles for teachers and men of letters (1813-1821)

Ana Cristina Araújo

#### RESUMO

A profissionalização dos professores régios e as constantes reivindicações apresentadas à Coroa por elementos deste grupo social revestiram uma expressão organizada, depois de 1813, com a criação do Montepio Literário. Esta associação mutualista, moderna nos seus propósitos e atuação, congregou professores e homens de letras. O termo que aprovou o compromisso do Montepio Literário foi assinado por pouco mais de 130 indivíduos e apresentado à Regência e ao Desembargo do Paço, para consulta e aprovação.

Este artigo analisa a fundação desta associação previdencial mutualista, o historial de reivindicações e petições do Montepio Literário, o crescimento do número de associados e beneficiados, as críticas que esta agremiação enfrentou e o *Manifesto* que um dos seus membros fundadores dirigiu às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, após a Revolução de 1820.

#### PALAVRAS-CHAVE

Mutualismo / Filantropia / Professores / Homens de Letras / Revolução de 1820

#### ABSTRACT

The professionalization of royal teachers and the constant demands addressed to the Crown by elements of this social group took on an organized expression, after 1813, with the foundation of Montepio Literário. This mutualist association, modern in its purposes and performance, brought together teachers and men of letters. The term that approved the Montepio Literário commitment was signed by just over 130 individuals and presented to the Regência and Desembargo do Paço, for consultation and approval.

This article analyzes the foundation of this mutualist social security association, the history of claims and petitions of Montepio Literário, the growth of members and beneficiaries, the criticisms that this association faced and the *Manifesto* that one of its founding members addressed to the General and Extraordinary Courts of the Portuguese Nation, after the 1820 Revolution.

#### KEYWORDS

Mutualism / Philanthropy / Teachers / Men of Letters / Revolution of 1820

## ENSINAR E VIVER DAS LETRAS COM MAGROS PROVENTOS

As reformas pombalinas do ensino público implicaram a constituição de uma rede de escolas no reino e no império, suportadas pelo Estado e providas de mestres de primeiras letras e professores de filosofia, grego, retórica e gramática latina, especialmente contratados, mediante habilitação e prestação de exame para o exercício dessas funções. A formação e consolidação do grupo socioprofissional de professores, pago e controlado pelo Estado, ocorreu entre 1759 e 1772. A carreira de professor régio, institucionalizada no território português naquele período, consentiu diferenças de formação dos candidatos à docência e diferenças de salários entre os professores dos grandes centros urbanos com melhores remunerações e os de província com remunerações inferiores. A diferenciação salarial também distinguiu os professores de Filosofia, Grego, Retórica e Gramática Latina, mais qualificados, dos pobres mestres de primeiras letras.

Em 1781 os mestres régios de leitura e escrita colocados numa grande cidade venciam, anualmente, quase o dobro da remuneração devida aos colegas a exercer as mesmas funções numa localidade de província, ou seja, 90\$000 réis contra 40\$000 réis. Na categoria do professorado de Gramática Latina, Grego, Retórica e Filosofia para uma base que oscilava, para Lisboa, entre os 400\$000 e os 460\$000 réis as diferenças eram também de pouco menos do dobro do salário anual, para os professores que ensinassem as mesmas disciplinas em sede de comarca na província<sup>1</sup>. Em termos genéricos, a heterogeneidade da condição do professorado nas escolas públicas era de tal forma gritante que um professor de filosofia em Lisboa ganhava onze vezes e meia mais que a maioria dos mestres de primeiras letras que ensinavam em pequenas vilas no reino<sup>2</sup>. Na valorização social do professor intervinham, portanto, fatores alheios ao exercício da profissão. A importância administrativa das localidades onde as escolas se situavam condicionava a tabela remuneratória do professorado, ainda que, localmente, os rendimentos dos professores pudessem ser melhorados com regalias atribuídas pelas câmaras municipais e/ou com remunerações adicionais resultantes do exercício cumulativo de outras tarefas, não permitidas legalmente<sup>3</sup>. Enfim, as escolas públicas acabaram por impor um padrão diferenciado de valorização do trabalho do professor e da sua imagem social. A possibilidade de equiparação dos professores régios aos privilégios da nobreza civil, prevista em 1759, acabou por estar ausente da legislação posterior, nomeadamente da lei de 6 de novembro de 1772<sup>4</sup>. Na prática, o ajustamento plebeu do estatuto de professor, decorrente da legislação que, em 1772, disseminou e consolidou o ensino régio de estudos menores, era mais consentâneo com o modo de vida, os rendimentos e até talvez com a estima político-social do novo grupo social.

De facto, os reduzidos ordenados da maioria dos professores, a falta de segurança no provimento dos lugares a concurso, subordinados à cláusula “enquanto se não mandar em contrário”, e os atrasos no pagamento dos salários, cada vez mais frequentes nos anos iniciais do século XIX, eram fatores que desprotegiam a carreira e a desqualificavam. A aposentação forçada com meios ordenados aconteceu logo em 1779, quando a Real Mesa Censória ordenou a substituição de muitos professores seculares de Filosofia, Retórica, Latinidade e Grego por frades conventuais. Os tempos subsequentes encarregar-se-iam de confirmar que os professores não gozavam de qualquer proteção na velhice, na doença ou em situação de invalidez. “Permitia-se-lhes, quanto muito, e sob apertadas condições, que vegetassem, recebendo metade do ordenado e concedendo a outra metade a um substituto”, conforme sublinhou Rogério Fernandes<sup>5</sup>.

Apesar de serem agentes qualificados da cultura escrita e de terem habilitações médias muito acima das que a esmagadora maioria dos portugueses possuía, os professores estavam sujeitos a um padrão de vida modesto e

<sup>1</sup> NÓVOA, António – *Le temps des professeurs: analyse socio-historique de la profession enseignante au Portugal (XVIIIe-XXe siècle)*. Lisboa: INIC, 1987. vol. I, p. 238.

<sup>2</sup> *Idem*, p. 239.

<sup>3</sup> FERNANDES, Rogério – *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras: do Pombalismo a 1820*. Porto: Porto Editora, 1994. p. 277-278.

<sup>4</sup> GOMES, Joaquim Ferreira – O marquês de Pombal criador do ensino primário oficial. *Revista de História das Ideias*. V. 4 T. II (1982), p. 30. Título do vol.: O marquês de Pombal e o seu tempo.

<sup>5</sup> FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 286.

experimentavam, a cada passo, embaraços burocráticos resultantes do sistema de controlo da sua atividade. Esse controlo não abrandou com a transferência, em 1794, da Junta da Diretoria Geral dos Estudos para Coimbra, que passou, desde então, a funcionar sob tutela da Universidade.

Em finais do século XVIII, um professor residente em Lisboa, usava dois registos quando falava dos seus colegas. Em relação aos mais habilitados notava “o primor com que cada um destes Professores, assim da Corte como [do] Reino, entrou na pronta satisfação e desempenho dos seus deveres [...] com estímulos de brios e aumentando as suas forças literárias [...] granjeando, por outra parte, a afeição dos povos”<sup>6</sup>. Em contrapartida, referindo-se aos mestres de primeiras letras, lamentava a sorte dos “dezoito pobres e desgraçados mestres com 90\$000 réis de ordenado” existentes na capital e que, salvo raras exceções, se apresentavam à vista da população como indivíduos “pouco dignos e decentes”<sup>7</sup>.

Bem vistas as coisas, a situação do professorado não melhorou nos alvares do século XIX. À semelhança de outros grupos socioprofissionais, os professores régios foram seriamente penalizados durante as guerras napoleónicas em Portugal (1807-1811). O aumento do custo de vida, a subida descontrolada dos arrendamentos urbanos, a paralisação conjuntural das escolas, o recrutamento forçado imposto pela guerra e a dispersão das famílias obrigadas a abandonar os seus locais de residência, nos territórios do centro do país atingidos pela terceira invasão francesa (1810-1811), motivaram o agravamento da situação profissional dos professores. Neste período, multiplicaram-se os pedidos de aumento de salário, as reclamações de falta de pagamento e as solicitações de adiantamento e compensação por atrasos ou irregularidades imputadas à Junta da Diretoria Geral dos Estudos e a outras repartições<sup>8</sup>. Depois da guerra, perante o avolumar de crianças órfãs e indigentes, a pequena expansão da rede escolar então efetuada não chegou sequer a corresponder à demanda local de mais classes de primeiras letras. Apesar de quantitativamente insignificante, este aumento comportou um traço de descontinuidade e um sinal de mudança, pois foram criados recolhimentos para meninas que, como já foi assinalado, na ausência de regular ensino régio feminino, previsto em finais do século XVIII, acabaram por suprir necessidades de oferta educativa para raparigas e alargaram também a docência oficial às mulheres<sup>9</sup>.

Nas escolas públicas e privadas, a profissão de professor continuou a ser predominantemente confiada a homens. Foram, portanto, estes que, para fazer face à depreciação da profissão e às dificuldades vividas durante as invasões francesas e no pós-guerra, lançaram um programa filantrópico e mutualista, inicialmente dirigido a um conjunto significativo de associados e suas famílias. A iniciativa revestiu uma expressão organizada e despontou com o título de “Monte Pio privativo dos professores e mestres assim régios como particulares licenciados dos estudos, e escolas menores na Corte”.

Numa conjuntura marcada por perdas de rendimento e de poder de compra, a incerteza em relação ao futuro impulsionou a criação do referido Montepio como se depreende da interrogação que antecede a apresentação dos estatutos da associação:

“Quem reflectindo na instabilidade das coisas humanas seriamente, debilidade de nossas forças assim físicas, que moraes, riscos de huma vida mortal, e as consequências todas, que daqui se podem deduzir, não teme, e treme á vista de hum futuro duvidoso depois e huma cansada velhice, consumidas as forças, e tolhidos os meios de adquirir a necessária subsistência ?”<sup>10</sup>

<sup>6</sup> MARROCOS, Francisco Joaquim dos Santos – Memória sobre o estado actual dos estudos menores em o Reino de Portugal, principalmente na cidade de Lisboa. *Revista de Educação e Ensino: publicação mensal ilustrada*. Leça da Palmeira: Bibliotheca de Obras Uteis e Ilustradas. V. VIII (1892 [1799]), p. 523.

<sup>7</sup> *Idem*, p. 540.

<sup>8</sup> NÓVOA, António – *Op. cit.*; FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 310-319.

<sup>9</sup> FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 330.

<sup>10</sup> *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte sob a invocação da Virgem soberana e Immaculada da Conceição protectora destes reinos, e em especial dos estudos, e letras, que nelles florecem... debaixo dos auspícios de Sua Alteza Real o Principe Regente nosso Senhor por Joaquim Antonio de Lemos Seixas e Castel-Branco, fidalgo da Casa de Sua Magestade, Ex-Professor Regio na Corte*. Segunda Edição, por elle illustrada com notas à margem das Resoluções da Meza, e mais deliberações definitivas. Lisboa: na Typografia de João Baptista Morando, 1819. p. 1 inumerada da introdução. Passaremos a citar esta edição anotada, que preferimos à 1ª ed. de 1816.

Como dirá mais tarde um dos membros desta associação, não eram devidos aos professores os proventos económicos consentâneos com o seu estatuto social, “chegando muitos a ponto de serem enterrados com emprestada mortalha, ficando suas tristes famílias, expostas ao ludibrio, e á desgraça que vem da miséria”<sup>11</sup>. Conscientes desta situação, os fundadores do Montepio procuraram acautelar, de forma voluntária e livre, condições dignas de sobrevivência na velhice. Tinham notícia, como afirmavam, da existência de outras associações mutualistas e de beneficência “na Europa civilizada” e estavam dispostos a precaver a “desgraça antes mesmo que ela aconteça”. O seu esforço previdencial era especialmente dirigido àqueles “cujos trabalhos se reúnem em hum mesmo fim, que he a Educação, e Instrução pública”. Portanto, os associados, na qualidade de “membros de huma mesma corporação”, pretendiam:

oppôr algum reparo ás calamidades, que antevem resolvêrão de unanime acordo estabelecer desta época em o futuro, para o fim de socorrerem delle áquelles de seus concorrentes, que ou a decrepitez da idade ou alguma outra moléstia tenha inhabilitado de suas funções, procurando evitar deste modo que elle fique exposto á maior indigencia, mendicidade; e por sua morte, suas mulheres e filhos desamparados<sup>12</sup>.

## PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO MONTEPIO LITERÁRIO

O projeto do Montepio Literário, designação porque ficou conhecida esta associação, despontou em 1813. O impulsionador deste estabelecimento de utilidade pública foi Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco, professor régio de primeiras letras na cidade de Lisboa, cavaleiro da Ordem de Cristo e proprietário do Colégio dos Cardaes de Jesus, por ele fundado na capital, em 1815<sup>13</sup>. Homem culto, Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco foi subscritor dos *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*, jornal de exílio, publicado, em Paris, por Solano Constâncio e abraçou, sem reboço, os ideais humanitaristas e filantrópicos das Luzes. Na primeira exortação que dirigiu aos membros do Montepio Literário exclamava:

Que verdadeiramente se pôde dar, e pertence a nosso século o epitheto glorioso de século da Filosofia! Bastaria o anno que acabou de decorrer somente para faze-lo memorável: seu principal character he ser hum anno de paz igualmente remarcavel por gloriosos feitos d’armas, como por huma infinidade de mudanças notáveis, succedidas na maior parte dos Estados, que fazem parte da numerosa família, que compõem hoje a Europa civilizada<sup>14</sup>.

Esta reflexão, produzida após a assinatura da paz de Viena, que pôs fim às guerras napoleónicas e que assinalou o início do restauracionismo da Santa Aliança, era, à data, consentânea com a simpatia manifestada por Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco pelo constitucionalismo liberal britânico. Antes de lançar, com outros apoiantes, o Montepio Literário deu ao prelo, em 1809, um curioso opúsculo intitulado *Breve mas circunstanciada noticia do governo e constituição da Grã-Bretanha, com huma noticia geral de todas as revoluções que tem acontecido aos reis e á nação*. Portanto, em plena era napoleónica, Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco manifestava evidente simpatia pela constituição não escrita da monarquia britânica, “que ha tantos séculos subsiste”, em que os “ministros são responsáveis ao Parlamento pelas suas condutas e dos conselhos que hão dado a Sua Magestade” e em que o “Poder legislativo reside em o Parlamento, para formar, e promulgar a Lei”<sup>15</sup>.

<sup>11</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario, Offerecida, por parte da Meza, que o administra ao Congresso Nacional*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1821. p. 3.

<sup>12</sup> *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, p. 1 inumerada da introdução.

<sup>13</sup> O nome do colégio que dirigiu em Lisboa não é indicado por SILVA, Innocencio Francisco da – *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1860. tomo 4, p. 64.

<sup>14</sup> CASTEL-BRANCO, Joaquim António de Lemos e Seixas – *Discurso que na tarde do dia 18 de março do presente anno, e por ocasião da primeira sessão geral de todos os compromissarios do Monte-Pio dos professores sejam regios, ou particulares licenciados na Corte*. Lisboa: Impressão Regia, 1816. p. 4. Conferência proferida a 13 de março de 1816.

<sup>15</sup> CASTEL-BRANCO, Joaquim António Lemos Seixas – *Breve mas circunstanciada noticia do governo e constituição da Grã-Bretanha, com huma noticia geral de todas as revoluções que tem acontecido aos reis e á nação*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1809. p. 6-8. A sua adesão ao partido realista conservador aproximou-o, depois da revolução de 1820, da causa miguelista em que militou de forma ardorosa.

Em seu entender, os membros da sociedade civil gozavam de responsabilidades e direitos, nomeadamente o direito de livre associação. No quadro destes princípios, a criação de uma associação filantrópica e mutualista, especialmente dirigida a professores e mestres de primeiras letras, associava a noção protoliberal de sociedade civil à finalidade social de um novo estabelecimento público, criado sem intervenção do poder político. A campanha de angariação de vontades para a criação do Montepio Literário, sendo tributária de aspirações partilhadas no seio de um grupo socioprofissional específico, foi, de facto, da iniciativa de Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco.

Corria o ano de 1813, quando o Instituidor começou os seus trabalhos solicitando aos seus Collegas, e de muitos outros Homens de letras, assignarem a Procuração, depois de approvarem o Compromisso, obra do mesmo Instituidor, como com effeito aprovarão com pequena alteração, a fim de ser levado à confirmação do Soberano<sup>16</sup>.

O termo de aprovação do referido Compromisso do Montepio contou com o aval de pouco mais de 130 professores e homens de letras e foi formalmente firmado, a 31 de outubro de 1813, na residência de Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco, sita em Lisboa, na rua da Palmeira, nº 46<sup>17</sup>.

Uma vez definida a filosofia e fixados os estatutos da associação, não foi fácil a aprovação e legalização dos mesmos. Alguns subscritores iniciais, aconselhados pela Diretoria Geral dos Estudos, abandonaram o projeto depois de o terem subscrito. Como explicou um influente membro da associação, muitos professores temeram "incurrer no ódio da Junta Litterária, e do seu Presidente o Bispo de Coimbra", D. Francisco de Lemos, que desaconselhou a criação e impediu a extensão do Montepio a Coimbra<sup>18</sup>. Apesar da desaprovação do presidente da Diretoria Geral dos Estudos, os requerentes do Montepio solicitaram à Regência do Reino e ao Desembargo do Paço licença para abertura do novo estabelecimento. O tratamento igualitário dado a todos os membros da associação, a autonomia de gestão do cofre do Montepio e o receio do poder desta e de outras associações seculares, igualmente filantrópicas, como a maçonaria, motivaram fortes objeções por parte dos membros da Regência.

Todavia, por ação do Principal Sousa, o único governador do Reino que em sentido contrário se manifestou, requereu-se consulta e aprovação à Corte, no Rio de Janeiro. Por pressão dos irmãos Sousa Coutinho, D. António e D. Rodrigo, o Compromisso do Montepio acabou por obter confirmação régia, a 24 de maio de 1815, "com espanto não pequeno dos seus oppositores", conforme acrescenta o autor do *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario*<sup>19</sup>. A provisão de 10 de fevereiro de 1816 e a consulta da mesa do Desembargo do Paço impuseram, contudo, um controlo externo ao funcionamento regular da mutualidade. O cargo de presidente das sessões, não previsto no Compromisso, foi legalmente instituído, tendo sido nomeado para o efeito o desembargador José Maria Cardoso Soeiro, Corregedor do Cível da Cidade. A primeira assembleia do Montepio teve lugar a 18 de março de 1816, em casa do instituidor, tendo sido eleitos os seguintes membros administradores: Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco (provedor); padre Lucas Tavares (deputado e enfermeiro-mor); doutor Joaquim José Ferreira de Carvalho (promotor); professor régio António Maria do Couto (procurador geral); Francisco Galeano de Gouvêa (secretário da comissão de estudos e escrivão da receita, e despesa); e João Baptista da Costa Soares (deputado tesoureiro e contador do Commissariado). A sociedade, em processo de expansão, funcionou no domicílio do Provedor até 1818, ano em que foi inaugurada a sua sede oficial no centro da cidade, mais especificamente, na rua dos Douradores, nº 31<sup>20</sup>.

A fim de divulgar a sua existência, estimular a prática da beneficência pública e atrair novos subscritores e associados, o Montepio passou a afixar convocatórias para a realização de assembleias e a publicitar editais com

<sup>16</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 4.

<sup>17</sup> *Ibidem*. Transcrevemos, em anexo, a lista dos subscritores que aprovaram o Compromisso do Montepio.

<sup>18</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 4.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> *Idem*, p. 5 e 10.

deliberações tomadas pela mesa e aprovadas pelos sócios. A atividade da associação, nesta fase inicial, motivou a desconfiança de autoridades e particulares que procuraram associá-la à maçonaria, perseguida e proibida pelo governo do reino, de forma mais dura e persistente depois da sentença de morte de Gomes Freire de Andrade e de doze companheiros seus, em outubro de 1817<sup>21</sup>.

Os detratores do Montepio Literário alegavam que se tratava de uma “associação tenebrosa e arriscada, chegando o seu arrojo altivo e façanhoso a confundi-la com o maçonismo”<sup>22</sup>. Esta acusação foi suportada na capital por alguns servidores do governo e na província pela elite dirigente da Diretoria Geral dos Estudos estabelecida em Coimbra. Em 1818, o governador das Armas da Província da Beira, então em Viseu, general Victória, chegou mesmo a informar oficialmente o intendente geral da Polícia que o Montepio Literário não passava de um clube secreto em que “se juntavam homens perigosos, e que atentavam contra a legitimidade do Soberano; isto n’hum tempo em que ainda o campo de Santa Anna fumegava”, conforme regista um influente membro fundador da associação<sup>23</sup>.

Na verdade, o Montepio apresentava-se como uma associação secularizada formada por homens livres e beneficentes, com uma filosofia distinta do modelo de caridade das confrarias e irmandades religiosas<sup>24</sup>. Os seus estatutos proibiam mesmo os associados de envergarem, na sua festa anual, hábito religioso, opa ou qualquer insígnia de alheia confraternidade<sup>25</sup>. O Compromisso consagrava, no capítulo vinte e três, que essa festa anual, dedicada à padroeira, a Virgem Maria, fosse celebrada sem aparato na Real Casa de Santo António, em Lisboa. Com o mesmo sentido de observância católica, o Cofre do Montepio garantia aos sócios mais pobres “hum enterro honesto” e oferecia a todos os compromissários falecidos um ofício de defuntos para sufrágio de alma<sup>26</sup>.

O enquadramento do Montepio era civil e não religioso. Os fins da mutualidade orientavam-se, sobretudo, para a valorização da vida, particularmente durante o período da velhice e da doença. A prática da filantropia institucionalizada contemplava também a “construção de hum colegio de educação” destinado a acolher os órfãos dos associados e um recolhimento para as suas viúvas e filhas solteiras<sup>27</sup>. Com o objetivo de praticar o bem e instruir os sócios aventou-se, mais tarde, a integração do Gabinete Literário que funcionava, em 1821, contíguo às instalações do estabelecimento mutualista num mesmo espaço comum<sup>28</sup>.

O Montepio congregava espíritos ilustrados e “homens de bom senso”, alguns dos quais iniciados na maçonaria, como António Maria do Couto<sup>29</sup> que, no rescaldo da Conspiração de 1817, deixava antever possíveis ligações de outros membros do Montepio à causa de Gomes Freire de Andrade. Referindo-se à transferência da sede do Montepio para o centro da cidade, afirmava com alívio que a mudança “pareceu até politica por se achar

<sup>21</sup> Sobre as condenações à morte de 1817 e os efeitos da lei de 30 de março de 1818, veja-se o recente estudo, com remissão de bibliografia, de PEREIRA, Miriam Halpern – Memória e história: de traidores a mártires da pátria. In PEREIRA, Miriam Halpern; ARAÚJO, Ana Cristina – *Gomes Freire e as vésperas da Revolução de 1820*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal; Câmara Municipal de Lisboa, 2018. p. 149 e ss.

<sup>22</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 5.

<sup>23</sup> *Idem*, p. 15.

<sup>24</sup> As calúnias e acusações dirigidas ao Montepio são enunciadas por António Maria do Couto, que assinala ser esta associação avessa ao esbulho da fidalguia e ao uso de “opa e campainha”, ou seja, a símbolos e práticas religiosas. A sua função social é exaltada, pois contribuía para a “extinção da mendicidade, obviando a prostituição e ilustrando a mocidade; apesar com tudo de ser este hum Estabelecimento inteiramente accomodado ao sentir dos Homens de bom senso, que querem se sustentem os desgraçados, e enquanto vivos se lhe minore seus males, diversificando muito das mais Confrarias, Terços, e outras Irmandades estabelecidas [e] de outros excessos de piedade, caridade e zelo”, *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario, Offerecida, por parte da Meza, que o administra ao Congresso Nacional*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1821. p. 8.

<sup>25</sup> *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. XXIII, § 3, p. 27.

<sup>26</sup> *Idem*, cap. XXII, p. 26. Sobre as práticas correntes, no mesmo período, em Lisboa, ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa: atitudes e representações, 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. p. 416-426.

<sup>27</sup> *Idem*, cap. XX, § 1 e 2, p. 27.

<sup>28</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 22.

<sup>29</sup> Sobre a ligação de António Maria do Couto à maçonaria veja-se, por todos, MARQUES, A. H. de Oliveira – *História da Maçonaria em Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1990. vol. 1: Das origens ao triunfo, p. 342.

[a primeira morada] casualmente a pouca distancia do casebre, em que se juntavão vários dos nossos Martyres de 1817, sucesso eventual, desconhecido, e em que por fortuna então nenhum Compromissário foi envolvido”<sup>30</sup>.

À semelhança de outras sociedades, “na sua maior parte associações paramaçónicas, através das quais a Ordem actuava diretamente no mundo profano”<sup>31</sup>, o Montepio Literário, pelos seus propósitos mutualistas, sociais e culturais, prenunciava a emergência de um padrão secularizado de sociabilidade e de novas preocupações filantrópicas na esfera civil. Acrescente-se que o aparecimento do Montepio Literário partiu da iniciativa de particulares e foi contemporâneo de outras associações com idênticos fins mutualistas e previdenciais: o “Montepio Militar, para viúvas e filhas dos oficiais do exército”, organização confirmada por alvará régio de 21 de fevereiro de 1816, e o “Montepio da Companhia da Porta do Terreiro da Cidade”, lançado no início da primeira década do século XIX, mas que, ao contrário do montepio militar, não chegou a funcionar<sup>32</sup>. Um traço comum caracteriza este ténue movimento associativo e mutualista: a força organizacional de alguns sectores profissionais que, de forma livre e a coberto de um sistema de quotizações, ofereciam aos seus associados uma série de socorros mútuos adaptados quer às dificuldades da vida ativa, quer ao ciclo de vida passiva. Nas duas situações a ajuda previdencial podia ser direta, sendo canalizada para o sócio, ou indireta, quando o sócio destinava a outro beneficiário, com direitos reconhecidos, uma determinada pensão ou socorro.

## COMPROMISSÁRIOS E TENCIONÁRIOS DO MONTEPIO LITERÁRIO

O Montepio foi pensado para ser “privativo dos professores e mestres assim régios como particulares licenciados dos estudos, e escolas menores na Corte”. Porém, conforme acrescenta Antonio Maria do Couto, a sustentabilidade financeira do cofre e as necessidades de outros indivíduos ligados a atividades letradas e profissões liberais levou a que, movido pelo sentimento de humanidade, o seu “Instituidor” nele “compreendesse as mais classes de Cidadãos”<sup>33</sup>. Em assembleia de sócios, uma das primeiras resoluções da Mesa da Administração alterou o título do novo estabelecimento para Montepio Literário<sup>34</sup>, a fim de estender a respetiva inscrição e os benefícios dela decorrentes a “todo o homem de letras publicamente estabelecido, como são os advogados, ministros, escrivães, tabeliães, etc., todo e qualquer empregado nas Reais Contadorias, secretarias, arquivos, conselhos, etc.”<sup>35</sup>.

Os requerentes a sócios do Montepio eram obrigados a atestar a sua profissão, morada e idade e, não sendo professores, apresentavam também uma certidão *de vitae et moribus* passada pelo pároco da sua freguesia. Deviam ser indivíduos virtuosos e trabalhadores, discretos e respeitadores do compromisso lido no ato de matrícula e sobre o qual haviam prestado juramento ao serem admitidos. Uma vez matriculados, passavam a ter o estatuto de compromissários. Contraíam um encargo financeiro inicial e pagavam mensalmente ao Cofre do Montepio uma contribuição, com o objetivo de acautelarem uma subvenção, em caso de doença e fatalidade de perda de emprego na velhice, ou uma tença, por morte, a favor, primacialmente, de suas viúvas e órfãos. No termo de inscrição ou matrícula, o compromissário devia declarar os nomes dos familiares diretos que estatutariamente podiam beneficiar do cofre do Montepio. Por decisão da Mesa da Administração esse benefício

<sup>30</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 10.

<sup>31</sup> MARQUES, A H. de Oliveira – *Op. cit.*, p. 308.

<sup>32</sup> ROSENDO, Vasco – *O mutualismo em Portugal: dois séculos de história e suas origens*. Lisboa: Montepio Geral, 1996. p. 299-302, e LOUSADA, Maria Alexandre – “O espírito de associação” em Portugal, 1820-1926. In AAVV – *Anarquismo, trabalho e sociedade: livro de homenagem a João Freire*. Lisboa: Almedina, 2017. p. 97-119.

<sup>33</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 3.

<sup>34</sup> “Pela resolução da Meza no Liv. 1º dos Acordãos fol. 19 se dispoz que se comutasse este título no de Monte-Pio Litterario, pelas razões ahi expendidas”, *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, p. 5.

<sup>35</sup> *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. II, § 4, p. 6.

foi alargado, em alguns casos, a familiares colaterais, na ausência de familiares diretos<sup>36</sup>. Os beneficiários destes socorros e pensões do Montepio eram chamados tencionários.

As condições de acesso ao mesmo tipo de benefício estipulado nos estatutos ou compromisso desta associação mutualista não eram iguais para todos os associados. No ato da matrícula, a joia a pagar ficava ao “arbitrio da Meza da Administração do Cofre do Monte-Pio, regulando-se sempre esta pela diferença das idades em tantos concorrentes e qualidade de seus préstimos”<sup>37</sup>. Em princípio, os mais velhos e necessitados e os que reuniam condições de antecipação de socorros futuros eram mais onerados. Em contrapartida, as contribuições mensais, fixadas em 480 réis e pagas em metal, fixavam-se de forma igualitária para todos os membros. Com o pagamento em metal das mensalidades evitava-se a depreciação do fundo de pensões, tendência decorrente da desvalorização do papel moeda<sup>38</sup>.

Por acórdão da Mesa de 16 de abril de 1816, o Montepio, respeitando os fins mutualistas e beneficentes da instituição, decidiu excluir da matrícula indivíduos com grau de riqueza apreciável, ou seja, com rendimentos iguais ou superiores a quatro contos de réis. Na mesma ocasião, deliberou reforçar os procedimentos de habilitação dos tencionários que passaram a ter de apresentar ao provedor uma justificação com o aval de três testemunhas idóneas<sup>39</sup>.

Nos primeiros cinco anos de funcionamento do Montepio, o número de compromissários foi sempre aumentando. Até ao ano de 1821, só em Lisboa, candidataram-se a sócios do Montepio cerca de mil indivíduos<sup>40</sup>. A campanha de adesões no reino e domínios ultramarinos, de que só se conhecem os resultados alcançados no Brasil<sup>41</sup>, fez crescer a base social de apoio do novo estabelecimento e o montante das receitas arrecadadas pelo Cofre. Entre 1816 e 1820, cerca de cento e cinquenta famílias de compromissários beneficiaram de apoio financeiro da mutualidade, segundo atestação do procurador geral da instituição<sup>42</sup>. As ajudas prestadas aos associados e suas famílias foram crescendo, ainda que os números fornecidos pelos responsáveis da instituição nem sempre sejam concordantes. Em 1820, segundo o provedor, o Montepio Literário mantinha “só em Lisboa quarenta e huma famílias alem de quasi outras tantas que se sustentão no Reino por meio de diversas Comissões, que a Meza tem nelle estabelecido”<sup>43</sup>. Somando estas a outras ajudas, calculava, com algum exagero, que cerca de quinhentas pessoas, por ação direta do Montepio, haviam até aquela data escapado à miséria. Com maior rigor, a comissão de avaliação das contas do Montepio, nomeada pelo executivo liberal, veio a apurar, em 15 de julho de 1822, a existência de 75 tencionárias, com direito a pensões e com pagamentos em atraso<sup>44</sup>.

<sup>36</sup> “Pelo termo de 24 de março de 1816 fol. 2 e v. do livro sobredito e regia provisão de 13 do mesmo mez e anno seguinte inserido no edital de 19 de Maio do dito se acha ampliado este socorro a huma prima ou sobrinha do concorrente que a tempo da matrícula se prova não ter pais ou irmãs, declarando na mesma matrícula, o nome da beneficiada por substituição, e isto sem direito de reversão; e pelo de 7 de Junho de 1818 fol 10 e v. se regulou tambem estas na mesma razão a huma afillhada ou cunhada”, *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. XVII, § 3 e 4, p. 23.

<sup>37</sup> *Idem*, cap. IV, § 1, p. 7.

<sup>38</sup> *Idem*, cap. V, § 5 e 6, p. 9.

<sup>39</sup> Acórdão e termos lavrados na edição anotada que temos vindo a citar do *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. XVIII, p. 24.

<sup>40</sup> “os concorrentes acharão facilidade, resposta a suas dúvidas e cresceo logo destes o N. a mais de 1000 só em Lisboa”, COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 11.

<sup>41</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 12 – Mappa dos Compromissarios do Rio de Janeiro. Este mapa contém o registo de 24 membros residentes no Rio de Janeiro, as suas idades, profissões e o valor das respetivas joias pagas no ato de admissão.

<sup>42</sup> “Não bastou sustentar o Instituto mais de 150 Famílias no Reino, as quaes haveriam perecido á mingua, isto já no espaço de 5 annos e que vai continuando”, COUTO, Antonio Maria do – *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario, Offerecida, por parte da Meza, que o administra ao Congresso Nacional*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1821. p. 13.

<sup>43</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Cod. 807, vol. 21, fls.53-58 – Memória sobre a utilidade e necessidade do estabelecimento do Monte-Pio Litterario de Portugal, transcrita por FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 707.

<sup>44</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 4 – Mappa das contas correntes das Tencionarias.

Em suma, em poucos anos, os socorros para retirar da indigência e da miséria órfãos e viúvas de “Homens Beneméritos da Pátria” traduziu-se num enorme encargo de gestão para o Montepio, a braços com manifestas dificuldades de tesouraria do cofre desde 1819.

## ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO MONTEPIO LITERÁRIO

A estrutura interna do Montepio Literário, definida estatutariamente no Compromisso, assentava num número reduzido de cargos eleitos. O governo do Montepio tinha um organismo central, a Mesa da Administração do Cofre. Esta era formada pelas mesmas pessoas que asseguravam a gestão corrente do Montepio. Integravam-na os seguintes titulares eleitos: o provedor, figura cimeira da instituição; dois deputados ordinários, o primeiro acumulava a função o enfermeiro-mor e o segundo a de promotor da sociedade; dois deputados extraordinários, que entravam no exercício das suas funções só em caso substituição; um tesoureiro; um procurador geral e um secretário. Na Mesa, presidida pelo provedor, todas as resoluções eram decididas por escrutínio secreto e aprovadas por maioria. A Mesa da Administração do Cofre, assim composta, era eleita por três anos por um colégio eleitoral formado por 12 vogais, também chamados definidores. A eleição indireta da Mesa, feita mediante convocatória do provedor, traduzia o peso proporcional dos grupos profissionais representados no Montepio. Como o maior número de instituidores pertencia à classe dos professores, 10 vogais desta assembleia eram mestres régios e professores e só dois provinham de outras profissões letradas.

Todos os atos, despachos e deliberações bem como a contabilidade do Cofre requeriam registo e conferência regular. O cartório e a contadoria do Montepio Literário, com secretariado e tesouraria próprios, possuíam escrita organizada e no arquivo guardavam vários instrumentos de registo: um livro de matrícula dos compromissários com averbamento, em caso de morte, da respetiva data à frente do nome; um livro de matrícula da(o)s tencionária(o)s do Cofre; um livro de registo das eleições da Mesa; um livro dos termos e resoluções da Mesa; um livro de assento de “todas as deliberações que se tomarem na Convocação Geral sobre casos não decididos nos estatutos”; um livro de contabilidade, com indicação da receita e despesa, cabendo também ao tesoureiro assentar em livro próprio pormenores das operações contabilísticas, “o que servirá de muita clareza na Conferência das Contas” conforme precisam os estatutos<sup>45</sup>.

O cofre-forte, contendo o montante das receitas acumuladas, era alvo de redobrados cuidados. Só podia ser aberto, por ordem do provedor, na presença das três pessoas que estatutariamente possuíam uma das suas três chaves: o tesoureiro e dois deputados. Para maior segurança foi anexado ao Cofre dos Voluntários, no Depósito Público, ficando apenas o produto das joias acumuladas disponível, num cofre à parte, para despesas necessárias e urgentes, na sede do Montepio<sup>46</sup>.

Inicialmente, as reuniões semanais e as funções desempenhadas pelos membros do Montepio eram voluntariamente assumidas, sem direito a remuneração. Os administradores eleitos na primeira sessão da instituição, realizada a 18 de março de 1816, acordaram respeitar aquela norma. Integraram a referida Mesa, para além do provedor, Joaquim António Lemos Seixas Castel-Branco, os deputados padre Lucas Tavares e o dr. Joaquim José Ferreira de Carvalho, o procurador geral António Maria do Couto, o secretário Francisco Galiano Gouveia e o tesoureiro João Baptista da Costa Soares.

<sup>45</sup> *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. VIII, § 2, p. 12.

<sup>46</sup> Resolução da Mesa, de 1 de agosto de 1816, conforme anotação à margem do *Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte...*, cap. VII, § 4, p. 11. António Maria do Couto acrescenta que “aí se conservou por mais de três annos, até que foi necessario levanta-lo para não cessar o pagamento a viúvas, que não convinha retardar pu encurtar, o que foi no anno de 1819”, *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario, Offerecida, por parte da Meza, que o administra ao Congresso Nacional*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1821. p. 7.

No decurso do primeiro mandato da Mesa registou-se uma enorme expansão do Montepio Literário. Foram criadas em todas as províncias do reino e domínios ultramarinos comissões administrativas formadas por três compromissários locais, um dos quais deveria ser obrigatoriamente professor régio<sup>47</sup>. Estas comissões registavam os novos inscritos e administravam as receitas e despesas provinciais com o consentimento da Mesa do Cofre da Administração. A publicidade dada aos editais, assentos e deliberações do Montepio passou a fazer-se nas páginas da *Gazeta de Lisboa* e em alguns jornais locais. Por exemplo, o *Jornal de Coimbra* dava a conhecer, em maio de 1817, o sucesso alcançado pelo novo estabelecimento e “o mapa das pessoas empregadas nas diversas comissões provinciais do Montepio”<sup>48</sup>.

Foi precisamente a partir de 1817 que, por força deste sistema ramificado de funcionamento da associação mutualista de professores e homens de letras, se gerou um grande volume de trabalho de escrituração e tesouraria. Ao nível central, para normalizar os registos e a escrituração foi necessário contratar

4 oficiais papelistas com o ordenado de 4800 réis por mez á imitação dos praticantes das Reaes Contadorias, empregado cada hum em seu differente ramo, hum na Matrícula de Lisboa e Comissões; outro na correspondencia de cartas; este no registo, aquelle em copias e em mapas, e outro em papéis menos necessarios, e arrumação, ficando assim mais desembaraçado o Provedor, então ao mesmo tempo Inspector e Guarda-Mor do Estabelecimento para se entender com as Partes, estar na Secretaria aberta todos os dias de manhã, responder a dúvidas, andar pelos Tribunaes, de que tudo dava conta nas Conferencias respectivas á Meza<sup>49</sup>.

A ampliação e reorganização do secretariado coincidiu com a acumulação de funções inspetivas por parte do provedor que passou a ser remunerado pelo seu trabalho, recebendo para o efeito seiscentos mil réis anuais pagos pelo Cofre<sup>50</sup>. Para acomodar estes serviços e garantir a abertura diária da instituição foi também alugada uma casa na baixa de Lisboa, como atrás referimos, para servir de sede ao Montepio Literário. As despesas correntes associadas aos encargos mutualistas e ao aumento do número de socorros e pensões pagas a compromissários e tencionários cresceram a tal ponto que, em 1819, as receitas começaram a ser insuficientes para cobrir os encargos contraídos. Como havia a percepção de que muitos pagamentos mensais dos associados não eram cobrados, foram ainda contratados cobradores para assegurar o recebimento regular das receitas mensais em atraso. Bem vistas as coisas, o Cofre do Montepio, três anos depois de ter sido oficialmente instituído, não reunira condições de capitalização dos depósitos recebidos e, ao mesmo tempo, assistira a um crescimento exponencial dos seus encargos.

Para obviar as dificuldades de tesouraria e porque os pedidos de financiamento dirigidos à Regência não obtinham resposta, a Mesa da Administração do Cofre do Montepio decidiu, no início de 1819, enviar um procurador hábil ao Rio de Janeiro a fim de negociar, junto da Corte, a manutenção e o fortalecimento da instituição. Esta missão foi levada a cabo pelo provedor como o comprova a representação manuscrita que apresentou ao rei D. João VI<sup>51</sup>. Nesse documento solicitava-se que, à semelhança da Academia Real das Ciências, o Montepio Literário tivesse proteção régia e que lhe fosse atribuída pela Coroa uma casa para as suas atividades e conferências. Pedia-se ainda dispensa das leis de amortização e a fruição de privilégios e isenções, semelhantes aos concedidos às Misericórdias, franquia para correio e o lançamento de uma lotaria especial<sup>52</sup>. Estas reivindicações visavam

<sup>47</sup> No reino, a expansão do Montepio parece acompanhar a tendência provincial de distribuição escolar concelhia e paroquial, que, em 1819, é notoriamente caracterizada por uma evidente “atração pelos modos de vida ligados aos serviços e à administração pública”, MAGALHÃES, Justino – *Do Portugal das luzes ao Portugal democrático: atlas repertório dos municípios na educação* [Em linha]. Lisboa: Universidade de Lisboa, Instituto de Educação, 2014. p. 92. Disponível na Internet: <http://hdl.handle.net/10451/18286>.

<sup>48</sup> *Jornal de Coimbra*. Lisboa: Imprensa Régia. V. 10 Nº 52 IIª Parte (1817), p. 236.

<sup>49</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 10-11.

<sup>50</sup> Esta alteração foi objeto de crítica pública, *Idem*, p. 11.

<sup>51</sup> ANRJ, Cod. 807, vol. 21, fls. 53-58 – Memória sobre a utilidade e necessidade do estabelecimento do Monte-Pio Litterario de Portugal, transcrita por FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 707-711.

<sup>52</sup> Solicitações expostas na memória apresentada ao rei e confirmadas por COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 14.

dar robustez ao fundo financeiro do Cofre e ampliar a ação do Montepio, de modo a que pudesse “estabelecer hua Typografia regular para a Impressão dos Livros Elementares que devem servir nas Classes Menores, com o privilegio exclusivo da sua impressão e venda, obrigando-se a estabelecer hua Academia de Bellas Letras para esse fim”<sup>53</sup>.

Um dos aspetos mais surpreendentes da representação do provedor ao monarca residiu no estatuto reclamado para o Montepio, considerado uma “instituição política”, com direito de representação e jurisdição privativa. A utilidade social do novo estabelecimento e o reconhecimento institucional obtido permitiam assim dar corpo àquela aspiração nestes termos: “Pede-se uma Representação politica para a Meza [...] Pede-se mais que se fixe e regule a jurisdição da Meza e que [é] coisa mais justa, ou mais conforme à razão, e bom Senso”<sup>54</sup>.

A vinculação política do Montepio Literário também se evidenciava em diversos atos públicos e em solenidades de adesão à monarquia, amplamente divulgadas pela imprensa. São disso exemplo o discurso recitado pelo provedor na primeira sessão geral do Montepio, publicado pela Impressão Régia, em 1816<sup>55</sup>, e a inauguração da real efigie de D. João VI, em sessão especial, na casa das Conferências da Mesa do Montepio Literário, realizada “com grandioso numero de pessoas de todas as jerarquias”, e cuja relação teve também honras de impressão<sup>56</sup>.

## O MONTEPIO LITERÁRIO E A REVOLUÇÃO DE 1820

A vocação política do Montepio levou o seu fundador a declarar, em abono da reabilitação pública da sua imagem, que esta associação, fundada “na razão, na igualdade e na justiça”, era “a Instituição mais Constitucional que se tem conhecido em tempos anteriores”<sup>57</sup> à instauração do novo regime liberal. Na verdade, foi também pronta a adesão do Montepio à Revolução de 24 de agosto de 1820. Na ausência do provedor, Lemos e Seixas Castel-Branco, que então se encontrava no Brasil, o seu substituto e os restantes deputados da Mesa da Administração do Cofre, após a instalação da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino na capital, agradeceram Manuel Fernandes Tomás com uma cédula de “compromissário honorário” do Montepio Literário<sup>58</sup>. O reconhecimento de uma das figuras políticas mais influentes do movimento liberal assinalava a adesão da associação mutualista ao novo regime e, ao mesmo tempo, a esperança na sua conservação, sob a proteção do novo governo. Apesar das divisões que, em 1821, ocorreram na direção do Montepio, alguns dos seus membros, como António Maria do Couto e Gregório José de Seixas, eleito deputado, pela província do Algarve, para as Cortes Ordinárias de 1822, tornaram-se figuras conotadas com as ideias liberais. O primeiro conservou desde a fundação do Montepio o cargo de promotor geral da instituição e ganhou notoriedade pública pelas polémicas que o opuseram, a partir de 1811, ao ultraconservador padre José Agostinho de Macedo. Com Pato Moniz, lançou e redigiu o *Observador Português*, jornal que defendeu o debate de ideias e a instrução dos cidadãos nos difíceis anos de 1818 e 1819 e, no decurso do processo constitucional, fundou *O Liberal*, periódico semanal que passou a publicar-se duas vezes por semana, entre setembro de 1820 e agosto de 1821<sup>59</sup>.

<sup>53</sup> ANRJ, Cod. 807, vol. 21, fls. 53-58 – Memória sobre a utilidade e necessidade do estabelecimento do Monte-Pio Litterario de Portugal, transcrita por FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 708-709.

<sup>54</sup> *Ibidem*.

<sup>55</sup> *Discurso que na tarde do dia 18 de Março do presente anno, e por occasião da primeira sessão geral de todos os compromissários do Monte-Pio dos Professores seião régios, ou particulares licenciados na Corte*. Lisboa: Impressão Regia, 1816.

<sup>56</sup> *Relação da Sessão Academica pela Meza da Administração do Cofre do Montepio Litterario, em vinte e dois de Janeiro do anno de mil oitocentos e dezanove, por occasião da Inauguração da Real Effigie d’El Rei Nosso Senhor, em a casa das conferências da Meza*. Lisboa: Impressão Regia, 1819.

<sup>57</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 73 – Representação de Joaquim Antonio de Lemos Seixas Castel-Branco, de 13 de novembro de 1822.

<sup>58</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, docs. 6 e 8. A cédula, lacrada e datada de 1 de outubro de 1820, está assinada pelo provedor substituto Joaquim José Ferreira de Carvalho, pelo tesoureiro José António Monteiro e pelo secretário Caetano Pedro da Silva. A carta justificativa desta concessão graciosa é também assinada pelo promotor geral António Maria do Couto.

<sup>59</sup> TENGARRINHA, José – *Nova história da imprensa portuguesa das origens a 1865*. Lisboa: Temas e Debates, 2013. p. 319 e 336.

Como atrás sublinhámos, a linha de compromisso com o novo regime visou também a recuperação do crédito público e financeiro da instituição previdencial e mutualista, em crise desde 1819. Para pagamento de dívidas em atraso requereu-se ao governo a emissão de uma lotaria especial, pedido satisfeito e logo noticiado no número 9 de *O Liberal*.

Entretanto, as razões do atraso e da difícil venda dos doze mil bilhetes no valor de dez mil réis cada um em prol da instituição constituíram um dos motivos da “ruína” e da crítica pública à gestão do Montepio, segundo detalhou António Maria do Couto no *Manifesto* que dirigiu às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa e que mandou imprimir<sup>60</sup>. Na verdade, o produto da lotaria traduziu-se em mais acumulação de papel moeda, contribuindo para a desvalorização dos poucos ativos da instituição, numa altura de indisfarçável défice das suas contas<sup>61</sup>.

A concessão da lotaria ao Montepio, publicada em *Diário de Governo*, a 11 de setembro de 1821, funcionou como um subsídio dado pelo executivo e implicou a nomeação, pelo ministro José da Silva Carvalho, de uma comissão administrativa, presidida pelo juiz desembargador José Joaquim Gerardo de Sampaio, corregedor do crime do Bairro da Rua Nova, para dirigir os trabalhos da Mesa. Esta alteração na estrutura hierárquica do Montepio deu origem a uma inquirição judicial aos anteriores responsáveis do estabelecimento e a uma auditoria aos livros da Contadoria e Cartório por uma comissão inspetiva, formada por agentes e louvados nomeados pelo governo<sup>62</sup>. O afastamento dos membros da Administração do Cofre motivou protestos internos e, ao mesmo tempo, permitiu reativar, no espaço público, o debate acerca da sustentabilidade do fundo de pensões e socorros da associação mutualista.

A este respeito, lembre-se que, em 1817, viera a público, um curioso folheto, distribuído gratuitamente, em resposta a várias críticas anónimas contra o modelo de gestão do Montepio Literário. No centro da querela estava uma carta enviada ao *Jornal de Coimbra* por um cidadão do Porto não identificado. As reflexões do crítico corroboravam abertamente a utilidade e os benefícios sociais do estabelecimento filantrópico, mas condenavam ao fracasso o modelo de contabilidade e gestão do fundo de pensões. O esclarecido cidadão portuense punha em causa os prazos curtos de desconto dos compromissários e os montantes de amortização de obrigações a tencionários e questionava a fórmula de cálculo na atribuição dos socorros a pagar às viúvas e filhos dos compromissários caídos em pobreza<sup>63</sup>.

A evolução financeira da instituição apenas veio confirmar as apreensões de muitos a respeito do deficiente modo de capitalização da associação mutualista. Em 1822, os motivos de reforma do Montepio apontados na memória manuscrita da Comissão administrativa, presidida pelo juiz José Joaquim Gerardo de Sampaio, e destinada a ser lida pelo secretário do Ministério do Reino, Filipe Ferreira de Araújo e Castro, evidenciavam erros de conceção anteriormente identificados e outras falhas de gestão do “Estabelecimento Público de Beneficência”. Neste documento são apontados abusos e irregularidades graves de administração e ponderados os motivos da enganadora oferta de benefícios do Montepio. A deficiente margem de entesouramento na fixação dos valores das pensões e socorros e o desconhecimento de uma “bem calculada tabela de mortalidade” levavam os autores

<sup>60</sup> Propunha-se o autor, através do relato dos “factos principais”, desmascarar, em “tempo de liberdade civil”, a infâmia, depositando nos “sabios, que, em Cortes Gerais, Soberanas, e Constituintes, representão a Nação” total confiança para “e restituir a este piedoso Instituto aquellas graças e favores, que o egoísmo, e a ignorância até agora lhe havia odenegado”, Cf. COUTO, Antonio Maria do – *Op. cit.*, p. 3.

<sup>61</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 6 – Balanço demonstrativo da Loteria a favor do Monte Pio Litterario. Neste extrato de conta apura-se uma receita de 119.324\$570 réis em papel moeda e de 675\$430 réis em metal. Deste montante devia ainda subtrair-se 37.130\$00 para o pagamento dos prémios da lotaria, ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 7 – Balanço do Monte Pio desde o dia 23 de Janeiro de 1822, em que a Comissão passou a fazer as vezes da Meza interinamente, isto por Portaria de 16 de Janeiro do mesmo anno até 30 de Junho do mesmo anno. Veja-se também ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 3 – Mappa das diferenças que a Comissão achou contra o Monte Pio Litterario.

<sup>62</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 73.

<sup>63</sup> COUTO, Antonio Maria – *Aos compromissarios e ao publico. Dúvidas de varios anónymos acerca do Monte Pio Litterario, e resposta a todas, em que se insere a cópia de huma por mais cordata, e deseja do bem ser do mesmo Monte Pio*. Lisboa: Impressão Regia, 1817. Sem entrar em linha de conta com os incumprimentos, assaz frequentes na conjuntura revolucionária, retenha-se que o Montepio Literário pagava por mês a cada tencionário 4800 réis e que cada membro descontava, mensalmente, para o Cofre da instituição 480 réis.

da memória a concluir que era urgente mudar a lei e reformar o Montepio Literário. Neste ponto, a experiência demonstrava que, “a bem da humanidade”, se devia estender a livre inscrição a um maior número de cidadãos, pondo termo à hegemonia do professorado, ou seja, “desterrando-se o fanático exclusivo dos Mestres de primeiras letras, sim porque neste caso sejam todos os mesmos na presença da Ley, huma vez que tenham por essencial partilha o merecimento”<sup>64</sup>.

Para melhor inteligência da lei, chegaram a ser coligidas, no decurso do triénio liberal, novas regras a observar na instituição, que passaria a ter a designação de “Monte Pio Nacional”<sup>65</sup>. Estas normas comportavam continuidades e mudanças, sendo a mais relevante a que franqueava o acesso das mulheres ao Montepio, com o estatuto de associadas ou compromissárias<sup>66</sup>.

Ainda que não tenham sido postas em prática as recomendações da Comissão Administrativa do Montepio Literário<sup>67</sup>, criada pelo executivo liberal, as preocupações filantrópicas e humanistas da classe política ampliaram o debate, conferindo-lhe um carácter interclassista e chamando à liça a participação das mulheres na associação mutualista.

Em suma, durante o vintismo, foi reconhecida às mulheres a liberdade de pertença a uma causa comum e o direito de terem voz ativa num futuro Montepio Nacional, pensado para substituir uma organização previdencial que despontara inspirada pelo espírito filantrópico das Luzes e que se encontrava, em 1820, numa difícil situação financeira.



---

<sup>64</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 2, fl. 34v e 35v – Conta dada pelo Dezembargador José Joaquim Gerardo de Sampaio, apresentando huma memoria sobre previdências que demanda aquele estabelecimento.

<sup>65</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 9, fl. 63 a 68v – Coleção de Regras para o regimen do Monte Pio Nacional.

<sup>66</sup> ANTT, Ministério do Reino, maço 360, doc. 9, fl. 64v-65 – Coleção de Regras para o regimen do Monte Pio Nacional.

<sup>67</sup> Da incerta evolução posterior do Montepio pouco se sabe. Terá sobrevivido com dificuldades acrescidas até se extinguir por total falta de crédito antes de findar segunda década do século XIX.

## Documento Anexo

### *TERMO D'APPROVAÇÃO<sup>68</sup>*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos e treze, e aos trinta e hum do mez de Outubro nesta muito Nobre, e muito Leal Cidade de Lisboa e na Rua da Palmeira, contigua á Praça das Flores, em a propriedade numero 46 nas casas da residência de mim abaixo assignado Mestre Regio na Corte, e Proprietario da Escola dos Cardaes de Jesus, que servi de Redactor e escrevi este Compromisso, e onde por maior commodidade se tinham ajuntado os Professores e Mestres Regios, e alguns dos particulares Licenciados na Corte, e outras Pessoas interessadas neste Monte-Pio, e que a elle tem admissão forçosa, ou graciosa na conformidade dos §§. 1.2.3.4. do Capitulo II. deste Compromisso, sendo lido em presença de todos eles, em voz alta e inteligível este Compromisso, que se comprehende em huma Introducção e vinte e quatro Capitulos, forão approvados, e confirmados por todos os suffragios, protestando todos e cada hum delles per si de guardar, e cumprir sempre e em toda a parte com a observância muito fiel, e exactamente do mesmo modo, ou maneira, que nelle se contém, e sujeitando-se ás penas nelle declaradas como Compromisso, e Estatutos deste Monte-Pio dos Professores e Mestres sejam Regios ou particulares Licenciados dos Estudos, e Escolas Menores na Corte, que elles instituem para si, e seus futuros sucessores, e que esperão Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, que Deos guarde seja servido de Confirmar como seu Soberano Protector, Decretando sua inviolável observancia, e dando-lhe aquella sanccão de que precisa para ter a precisa efficacia, vigor e effeito; attendidos os justos fins a que se dirigirem. E o que para que constasse sempre, e de sua firme resolução e vontade, mandárão lavrar este Termo que eu escrevi, e todos (depois de mim) assignarão. Lugar, mez, e anno ut supra. Joaquim Antonio de Lemos Seixas e Castel-Branco – José Antonio Monteiro – Francisco do Valle – Domingos Antonio de Lima – Antonio Maria do Couto – João da Cunha Guimarens – José Ribeiro Freire – Adrião dos Santos – Bartholomeu José Marquez – Manoel de Jesus – Camillo Alexandre de Azevedo e Costa – Antonio Ferreira Balate – Anselmo Honorato Coelho Ferreira – Henrique José Pereira – João Leite Palhares – Francisco Xavier dos Santos – José da Costa e Silva – Thomaz Henriques de Noronha – Antonio José da Silva Nobre – Joaquim José da Rocha—Joaquim José Ferreira de Carvalho – Fr. João de Souza – Antonio Zacarias de Buytrag – Romão Antonio Baima de Barros – Romão Ignacio da Silva – João Baptista da Costa Soares – Bento Joaquim de Noronha Torrezão – Vicente Joaquim da Costa – João Qualberto Fromant – Octavio Joaquim Thiber – Manoel Eugenio de Souza – Joaquim Cordeiro Galvão – Joaquim Germano Jorge – Antonio José Leal – Augusto Baptista Machado – Francisco Antonio Ferreira da Silva – Manoel José da Costa – Bernardino de Sousa e Andrade – Antonio Pedro Henriques – Antonio da Nave Vallente – José dos Santos Garcia – José Maria Alvares de Queirós – Francisco Maria de Salles – Thomaz Peixoto de Figueiredo – José Francisco Pinheiro – Fr. Manoel de Santo Antonio – João Rodrigues Palma – José Joaquim Lage – Antonio Pretextato da Pinna e Mello – Manuel Francisco de Oliveira – José Antonio Rodrigues Guedes – Amaro dos Santos—Antonio José da Costa – Lucas Tavares – Mathias José de Andrade – José Pedro Roussado – Manoel José Delfim – Manoel Pereira da Silva – Pedro José de Figueiredo – João Alexandre de Paiva – João Ignacio Nunes – Estanislau Telles de Faria e Silva – Doutor João Antonio Rodrigues Ferreira – Francisco Luiz dos Santos Leal – Antonio Maria Barker – Antonio Maria d'Abreu Vasconcelos – Giraldo Antonio da Silva Monteiro – Fr. Manoel da Soledade Mello de Vasconcelos – Bartliolomeu José Nunes Cardozo Giraldes de Menezes – Luiz José da Silva Fragozo – João Antonio de Freitas Rego – O Bacharel Bernardo José d'Oliveira Teixeira Cabral – Antonio João Caetano Alves da

<sup>68</sup> COUTO, Antonio Maria do – *Manifesto, ou Memoria Historica do Monte Pio Litterario, Offerecida, por parte da Meza, que o administra ao Congresso Nacional*. Lisboa: Na Impressão Alcobia, 1821. p. 29-30.

Silva – Antonio Luiz Antunes Minho – Sebastião Coutinho de Santa Anna – Antonio Manoel da Silva – Alexandre Pereira da Costa Leão Pignatelli – José dos Santos e Silva – Gregorio José de Seixas – Thomaz de Aquino e Souza – Francisco de Borja Menna – José Joaquim de Almeida e Abreu – Manoel Joaquim d’Araujo e Vasconcellos – Joaquim da Cruz Rebello – Fransisco Pereira Ribeiro – José de Souza Monteiro – Manoel Joaquim Dias – Albino Gomes Guerra de Aguiar – Vicente Ferreira Maia – João Maria Rodrigues e Castro – Daniel Ferreira da Matta – Francisco José da Boiça – Filippe José de Souza – Joaquim da Roza Banha – Joaquim Ferreira da Luz – José Pedro da Silva – João Pedro de Gouvêa – Pedro Antonio Coelho Freire – Theodoro José da Silva – José Manoel da Costa – Marcellino Antonio Leforte – Caetano Alberto Nogueira Velho – Antonio Francisco Valverde – O Reverendo Padre Fabião Clariano de Souza – José Ignacio Pereira – Antonio Telles de Faria e Silva – José Bento Garcez – Luis Carlos José d’Abreu – João da Cruz – Francisco Rebello – José Telles da Silva – Antonio Mendes Franco – José Rafael da Silveira – José Gomes Claro – Manoel d’Almeida Moraes – João Ferreira da Cunha Bastos – Ignacio Virgolino Pereira de Souza – Manuel Ignacio Caldeira – Antonio Pereira de Mendonça – Mauricio José Corrêa – Diogo Mac Donnel – Francisco José da Costa Cezar – Antonio Candido Rebello – Albino Antonio de Moraes e Castro – Joaquim Pedro da Silva – José Joaquim da Silva – Alexandre José da Costa – Manoel Antonio d’Amorim – José Rebello Fragozo – Vicente Ferreira da Silva – Manoel Francisco de Souza Pontes – João Luiz Imperial.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### MANUSCRITAS

##### Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

Memória sobre a utilidade e necessidade do estabelecimento do Monte-Pio Litterario de Portugal, Códice 807, vol. 21, f. 53-58.

##### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Negócios diversos da Mesa do Montepio Literário (1819-1827), Ministério do Reino, maço 360.

### FONTES IMPRESSAS

CASTEL-BRANCO, Joaquim Antonio de Lemos Seixas e – *Discurso que na tarde do dia 18 de Março do presente anno, e por ocasião da primeira sessão geral de todos os compromissários do Monte-Pio dos Professores sejam régios, ou particulares licenciados na Corte*. Lisboa: Impressão Regia, 1816.

CASTEL-BRANCO, Joaquim Antonio de Lemos Seixas e – *Breve mas Circunstanciada Notícia do Governo, e Constituição da Grão-Bretanha, com huma noticia geral de todas as revoluções que tem acontecido aos Reis, e á Nação*. Lisboa: Impressão de Alcobia, 1809.

*Compromisso de hum Monte-pio, que em seu commum beneficio, e de suas mulheres, filhos, pais e irmans instituem os professores e mestres assim régios como particulares licenciados na Corte sob a invocação da Virgem soberana e Immaculada da Conceição protectora destes reinos, e em especial dos estudos, e letras, que nelles florecem... debaixo dos auspícios de Sua Alteza Real o Principe Regente nosso Senhor por Joaquim Antonio de Lemos Seixas e Castel-Branco, fidalgo da Casa de Sua Magestade, Ex-Professor Regio na Corte*. Segunda Edição, por elle ilustrada com notas à margem das Resoluções da Meza, e mais deliberações definitivas. Lisboa: na Typografia de João Baptista Morando, 1819 [1816].

COUTO, Antonio Maria do – *Aos Compromissarios e ao Público. Dúvidas de vários anonymos acerca do Monte Pio Litterario, e resposta a todas, em que se insere a cópia de huma por mais concordata, e desejosa do bem ser do mesmo Monte Pio*. Lisboa: Impressão Regia, 1817.

COUTO, Antonio Maria do – *Manifesto ou Memória Historica do Montepio Litterario; Offerecida, por parte da Meza, que o administra, ao Congresso Nacional*. Lisboa: Impressão de Alcobia, 1821.

*Jornal de Coimbra*. Lisboa: Impressão Régia. V. 10 N<sup>o</sup> 52 II<sup>a</sup> Parte (1817).

MARROCOS, Francisco Joaquim dos Santos – Memória sobre o estado actual dos Estudos Menores, principalmente na cidade de Lisboa. *Revista de Educação e Ensino: publicação mensal illustrada*. Leça da Palmeira: Bibliotheca de Obras Uteis e Illustradas. V. VIII (1892 [1799]).

*Relação da Sessão Academica pela Meza da Administração do Cofre do Montepio Litterario, em vinte e dois de Janeiro do anno de mil oitocentos e dezanove, por occazião da Inauguração da Real Effigie d'El Rei Nosso Senhor, em a casa das conferências da Meza*. Lisboa: Impressão Regia, 1819.

### ESTUDOS

ARAÚJO, Ana Cristina – *A morte em Lisboa: atitudes e representações, 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

FERNANDES, Rogério – *Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras: do Pombalismo a 1820*. Porto: Porto Editora, 1994.

GOMES, Joaquim Ferreira – O marquês de Pombal criador do ensino primário oficial. *Revista de História das Ideias*. V. 4 T. II (1982), p. 25-41. Título do vol.: O Marquês de Pombal e o seu tempo.

LOUSADA, Maria Alexandre – “O espírito de associação” em Portugal: 1820-1926. In AAVV – *Anarquismo, trabalho e sociedade: livro de homenagem a João Freire*. Lisboa: Almedina, 2017.

MAGALHÃES, Justino – *Do Portugal das luzes ao Portugal democrático: atlas repertório dos municípios na educação* [Em linha]. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2014. Disponível na Internet: <http://hdl.handle.net/10451/18286>.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *História da maçonaria em Portugal: das origens ao triunfo*. Lisboa: Editorial Presença, 1990. vol. 1.

NÓVOA, António – *Le temps des professeurs: analyse socio-historique de la profession enseignante au Portugal (XVIIIe-XXe siècle)*. Lisboa: INIC, 1987. vol. 1.

PEREIRA, Miriam Halpern – Memória e história: de traidores a mártires da pátria. In PEREIRA, Miriam Halpern Pereira; ARAÚJO, Ana Cristina – *Gomes Freire e as vésperas da Revolução de 1820*. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2018.

ROSENDO, Vasco – *O mutualismo em Portugal: dois séculos de história e as suas origens*. Lisboa: Montepio Geral, 1996.

SILVA, Innocencio Francisco da – *Diccionario bibliographico portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1860. tomo 4.

TENGARRINHA, José – *Nova história da imprensa portuguesa: das origens a 1865*. Lisboa: Temas e Debates, 2013.

---

Ana Cristina Cardoso dos Santos Bartolomeu de Araújo, CHSC – Centro de História da Sociedade e da Cultura, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 3004-530 Coimbra, Portugal. [araujo.anacris@sapo.pt](mailto:araujo.anacris@sapo.pt)  
ORCID iD: 0000-0001-5267-8196

---

ARAÚJO, Ana Cristina – O Montepio Literário e a Revolução de 1820: princípios mutualistas para professores e homens de letras (1813-1821). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 11-27. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/03\\_montepio.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/03_montepio.pdf)

---



# DESTAQUE

## Organizações sem fins lucrativos: responsabilidade social pautada por valores, 1820-1910

### Nonprofit organizations: social responsibility based on values, 1820-1910

José Amado Mendes

#### RESUMO

As organizações sem fins lucrativos ou do terceiro setor não têm merecido a devida atenção da parte dos investigadores. Todavia, sobretudo na sua segunda metade de Oitocentos, elas tiveram uma relevância considerável, à medida que a industrialização se intensificou e devido aos seus efeitos, nos mais desfavorecidos. Com a deslocação da mão de obra para os centros urbanos ou mais industrializados, foi crescendo o número dos carenciados. Assim, o movimento associativo – associações de socorros mútuos, cooperativas, associações de classe e sindicatos – contribuiu de forma notória para apoiar, solidária e mutuamente, os mais desfavorecidos. Tratou-se das raízes do movimento que tem vindo a ganhar força nas últimas décadas e que, sob diversas designações, desempenha função similar à das associações oitocentas, com as devidas adaptações ao contexto atual.

#### PALAVRAS-CHAVE

Associativismo / Responsabilidade social / Terceiro setor / Valores

#### ABSTRACT

Nonprofit or third sector organizations have not received the deserved attention from researchers. However, especially in the second half of the 1800s, they have considerable relevance, as industrialization becomes intensified and due to its effects on the most disadvantaged. With the migration of the labor to the urban or more industrialized centers, the number of people in need grew. So, the associative movement – mutual organizations, cooperatives, class associations, and unions – contributed in a notorious way to support jointly and mutually the neediest. These were the roots of the movement that have gained strength in the last decades and which under several names perform a function like that of the 1800s associations, with the necessary adaptations to the actual context.

#### KEYWORDS

Associativism / Social responsibility / Third sector / Values

## INTRODUÇÃO

O associativismo tem raízes muito longínquas, pois desde muito cedo o Homem se revelou solidário, formal ou informalmente. Em família ou na tribo, em instituições ou organizações de inspiração religiosa ou meramente assistencial – irmandades, confrarias, mútuas ou misericórdias, entre outras –, o sentimento de solidariedade foi sendo cultivado pelas comunidades, ao longo de séculos. Todavia, com o advento da Revolução Industrial, em finais de Setecentos, e o conseqüente desenvolvimento do capitalismo, surgiram novas formas de associativismo, cujo legado foi importante no desenvolvimento socioeconómico e cultural posterior.

Com efeito, à medida que o tecido empresarial se foi diversificando e consolidando, houve necessidade de criar e estruturar novos meios de solidariedade e de reivindicação, perante o avanço e os desmandos do sistema socioeconómico, na sua maior parte motivado essencialmente pela obtenção do lucro, por vezes à custa de injustiças e atropelos à dignidade humana. O incremento que a economia social ou o terceiro setor têm vindo a registar nas últimas décadas convida-nos a perspetivar as inovações institucionais e organizativas, no médio ou mesmo no longo prazo.

O estudo da evolução histórica do associativismo no Portugal liberal permite-nos remontar às raízes de conceitos que hoje se tornaram comuns, designadamente: economia social, economia solidária, economia do bem-estar, empresas sem fins lucrativos e responsabilidade social. Todavia se, na forma, institucionalização e relativa generalização, se trata de conceitos inovadores e de novas realidades, do ponto de vista dos princípios e da filosofia subjacente são, de algum modo, a continuidade e atualização do muito que já havia sido incrementado ao longo das duas últimas centúrias, como tentaremos demonstrar seguidamente.

## CONTEXTO POLÍTICO, SOCIOECONÓMICO LEGISLATIVO

As primeiras décadas do século XIX foram de grande instabilidade e turbulência. Do ponto de vista político e militar, as Invasões Francesas (1807-1810), no âmbito da Guerra Peninsular, a Revolução Liberal de 1820<sup>1</sup>, as Lutas Liberais (1828-1834), a Revolução Setembrista (1836) e as revoltas da década de 1840 (Maria da Fonte e Patuleia, em 1846 e 1847, respetivamente), entre outros movimentos revoltosos, não foram propícios ao desenvolvimento da economia e do próprio associativismo.

Apenas foram tomadas algumas medidas tímidas, como a criação da Sociedade Promotora da Indústria Nacional (1822)<sup>2</sup>, a extinção das corporações e da Casa dos Vinte e Quatro (1834), mas que não alteraram substancialmente o panorama económico do País. Com efeito, manteve-se a dependência da agricultura e grande parte da indústria continuou a utilizar tecnologia tradicional, maioritariamente em oficinas e manufaturas, com um reduzido número de fábricas em laboração.

Com a referida extinção das corporações e da Casa dos Vinte e Quatro, visou-se eliminar as restrições impostas por aquele sistema, reconhecendo-se que "a indústria Nacional, que para medrar carece de liberdade, que a desenvolva, e da proteção, que a defenda"<sup>3</sup>. A despeito das ténues medidas tomadas, a industrialização continuou a progredir lentamente até meados de Oitocentos, pelo que, por essa altura, as empresas e unidades industriais

<sup>1</sup> Para uma visão geral sobre o tema ver CARDOSO, José Luís – *A Revolução Liberal de 1820*. Lisboa: Clube do Colecionador dos Correios, 2019.

<sup>2</sup> O programa da Sociedade foi apresentado ao monarca, no dia 18-04-1822. Temos os nomes de 28 dos seus sócios iniciais (fundadores), entre os quais se encontram alguns com o apelido estrangeiro (em número de 7), o que revela o seu empenho no apoio à iniciativa em causa. *Diário do Governo*. Nº 93 (22-04-1822). Sociedade Promotora da Indústria Nacional.

<sup>3</sup> Extinção das Corporações e Casa dos Vinte e Quatro. Decreto (1834-05-07).

mais importantes pouco ultrapassavam as duas dezenas e meia e utilizavam, na maioria, tecnologia pouco atualizada, com escasso recurso à energia a vapor<sup>4</sup>.

Com a Regeneração (1851) e o protagonismo assumido por Fontes Pereira de Melo (1819-1887) – ao que não foi estranho o facto de se tratar de um engenheiro – a industrialização adquiriu novo impulso. Assim, na segunda metade de Oitocentos, foi criado o ensino industrial, cujas escolas foram instaladas nas cidades onde o tecido industrial era mais significativo, efetuaram-se *Inquéritos Industriais* (1852, 1881 e 1890) – fontes imprescindíveis para o estudo da temática – realizaram-se exposições industriais em várias localidades (Guimarães, Aveiro e Coimbra, entre outras) e Portugal enviou delegações às exposições mundiais ou internacionais então efetuadas<sup>5</sup>. Além disso, foi progressivamente instalado o caminho de ferro, a partir de 1856 (inauguração do 1º troço da Linha do Norte, entre Lisboa e o Carregado), fator importante para o desenvolvimento socioeconómico, na segunda metade do século XIX.

Não sendo possível focar aqui, em pormenor, os avanços da indústria entre a Regeneração e os inícios da I República (1910), pode afirmar-se que neste período se verificaram progressos significativos no setor secundário, já que, apesar de não se ter concretizado, propriamente, uma Revolução Industrial – segundo o modelo britânico –, pelo menos houve industrialização<sup>6</sup>.

Com efeito, ainda que não de forma generalizada, a indústria progrediu consideravelmente em certas áreas, com destaque para as do Porto e Vale do Ave, distritos de Aveiro, Guarda (sobretudo na Covilhã), Coimbra e Lisboa e algumas localidades do Alentejo e Algarve e, na última fase, no Barreiro, com a deslocação da Companhia União Fabril (CUF) de Lisboa para aquela zona (1908). Também foi neste período que, além das indústrias tradicionais – têxtil, cerâmica, vidro, madeiras, metalurgia e outras – se introduziram novas indústrias, já do âmbito da 2ª Revolução Industrial, como as ligadas à produção e distribuição de eletricidade e indústrias químicas (cimento e adubos), para dar apenas alguns exemplos<sup>7</sup>.

Além do contexto político e socioeconómico – mais especificamente industrial – acabado de sumariar, deve também aludir-se ao quadro legislativo, igualmente relevante para o estudo do associativismo/terceiro setor, no período em foco. Entre outros diplomas legislativos a considerar, é pertinente evocar os de 1867, 1891 e 1896.

O primeiro (1867) reporta-se às **sociedades cooperativas**, uma das modalidades mais dinâmicas e praticadas no âmbito das organizações sem fins lucrativos. Como consta do artº 1º do referido diploma: "Sociedades cooperativas são associações de numero ilimitado de membros, e de capital indeterminado e variavel, instituidas com o fim de mutuamente se auxiliarem os socios no desenvolvimento da sua industria, do seu credito e da sua economia domestica"<sup>8</sup>.

<sup>4</sup> MENDES, José Amado – Etapas e limites da industrialização. In MATTOSO, José, coord. – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994. vol. V – O Liberalismo: 1807-1890; RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José Amado – *História da indústria portuguesa: da Idade Média aos nossos dias*. Mem Martins: Associação Industrial Portuguesa, 1999. p. 355-367.

<sup>5</sup> MENDES, José Amado – As exposições como “festas da civilização”: Portugal nas exposições internacionais (sécs. XIX-XX). *Gestão e Desenvolvimento*. Nº 7 (1998), p. 249-273.

<sup>6</sup> Ver MENDES, José Amado – Industrialização ou Revolução Industrial em Portugal? Uma interpretação. In COLÓQUIO INTERNACIONAL INDUSTRIALIZAÇÃO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX, Lisboa, 2010 – *Atas do Colóquio Internacional Industrialização em Portugal no século XX: o caso do Barreiro: centenário da CUF no Barreiro, 1908-2008*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2010. p. 75-92.

<sup>7</sup> Uma síntese do desenvolvimento industrial no Portugal liberal encontra-se, por exemplo, em: RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José Amado – *Op. cit.*, p. 179-275; MENDES, José Amado – Etapas e limites da industrialização. In MATTOSO, José, coord. – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994. vol. V – O Liberalismo 1807-1890, p. 355-367.

<sup>8</sup> Regulando a organização das sociedades cooperativas. *Diário de Lisboa*. 147 (1867-07-02).

Entre outros aspetos a reter deste diploma salientam-se: a) âmbito alargado do respetivo objeto: compra e venda aos associados de produtos, necessários à vida, matérias-primas destinadas à atividade económica (agricultura e indústria), construção de casas, concessão de crédito, etc.; b) possibilidade de admissão de todas as pessoas, sem distinção de sexo, maiores de 14 anos<sup>9</sup>; c) todavia, com a seguinte restrição, elucidativa acerca dos parâmetros jurídicos e mentais da época – e que viriam a prolongar-se por muito tempo, até bem entrado o século XX –, quanto à secundarização dos direitos das mulheres: "As mulheres casadas carecem de autorização de seus maridos, nos termos das leis, para serem admitidas nas sociedades cooperativas"<sup>10</sup>.

Por sua vez, em 1891, foi promulgada legislação relativa às **associações de socorros mútuos**<sup>11</sup> e **associações de classe**. Como se pode verificar pelos termos do preâmbulo do respetivo diploma, já então se faziam sentir os efeitos da industrialização e mecanização inerente, assim como a necessidade de os operários se defenderem dos malefícios que lhe estavam associados. Entre outras, as seguintes expressões são esclarecedoras: "Este diploma [...] inicia uma serie de medidas regulamentares tendentes a ajudar, a nobilitar e a proteger o operariado portuguez, garantindo não só o seu trabalho productor mas todos os seus esforços de mutua protecção: associando-se, instruindo-se, socorrendo-se".

A dita proteção tornava-se imperiosa devido ao desequilíbrio entre capital e trabalho, bem como a substituição da mão de obra ou manufatura pela máquina. Assim, através do poder da máquina, "as condições do trabalho soffreram uma alteração radical, que logo se traduziu num desequilíbrio incommodo"<sup>12</sup>.

Perante a depreciação dos serviços e da dignidade dos operários pelos donos das fábricas, fortalecidos com a máquina, seguiu-se a reação do trabalho. Reconhecia-se, no entanto, que a "luta" entre capital e trabalho não atingia, entre nós, a gravidade que havia alcançado noutros países, cuja explicação era dada nos seguintes termos: "Póde isso, em parte, atribuir-se ás boas e justiceiras condições que presidem ao trabalho nacional, e tambem póde ser devido a que, por ora, não temos uma industria poderosa". Este segundo aspeto, por certo mais significativo que o primeiro, advinha do que tem sido constatado por diversos autores, ou seja, que a industrialização portuguesa foi lenta e tardia. Acrescentava-se, porém, que se tornava necessário, para o bem comum, congraçar e irmanar capital e trabalho, "na certeza de que nada póde o trabalho sem o capital e nada vale o capital sem o trabalho".

Ao diploma acabado de referir outros se deveriam seguir, como se declarava no mencionado preâmbulo: "As providencias relativas ás associações de socorros mutuos, que são muitas, já hoje, e valiosas em Portugal, seguir-se-hão os regulamentos dos tribunaes de árbitros-avindores e do trabalho das mulheres e dos menores", esperando-se ainda que fossem regulamentadas, em breve, as associações de classe e a responsabilidade pelos desastres de trabalho.

De acordo com o artº nº 1 do diploma indicado, "As associações de socorros mútuos são sociedades de capital indeterminado, de duração indefinida e de numero ilimitado de sócios [embora não se pudessem organizar com menos de 25 sócios], instituídas com o fim de serem prestados auxílios mútuos entre os socios", nas seguintes situações: a) doença, impossibilidade temporária de trabalha ou funeral; b) pensões aos sócios permanentemente inabilitados de trabalhar; c) pensões aos herdeiro de sócios falecidos; e) qualquer outro fim das associações de previdência.

A exemplo do já referido quanto ao diploma das cooperativas (1867), também neste persistia a obrigatoriedade de as mulheres casadas precisarem de autorização de seus maridos para serem admitidas, acrescentando-se

<sup>9</sup> A referida idade de 14 anos, exigida para admissão como membro de uma cooperativa, estava em sintonia com a mentalidade da época, quando a mão de obra de menores (crianças e adolescentes), ocupada na indústria, era relativamente numerosa, como nos é revelado por certas fontes, entre as quais os já referidos *Inquéritos Industriais*.

<sup>10</sup> Diploma citado na nota 8.

<sup>11</sup> Tratou-se do Decreto de 28-02-1891, cujas disposições foram revistas cinco anos depois (1896), segundo o estipulado pelo dito diploma.

<sup>12</sup> *Ibidem*.

nesta exigência análoga em relação aos menores, cuja admissão tinha de ser concedida por seus pais ou tutores.

No diploma de 1896 – revisão das disposições do de 1891, como já se disse – mantêm-se estes últimos requisitos. É mais completo que o anterior e introduz medidas com vista ao reforço do controle e fiscalização, a fim de evitar abusos nos atos de gerência, além de outras normas de maior exigência. No respetivo preâmbulo é enfatizada a importância das associações em causa, nos seguintes termos: "As associações de socorros mútuos desempenham nas sociedades modernas um papel importante e concorrem para a solução racional de algumas das questões que interessam á parte da população menos favorecida de meios de fortuna".

Por outro lado, nota-se uma certa preocupação em definir conceitos, o que revela não se tratar de questões de sentido unívoco. Atente-se, por exemplo, na seguinte advertência:

Não é seu intuito acudir á miseria humana com o desinteressado impulso do sentimento intimo; a caridade é uma cousa a previdência outra. A mutualidade é a verdadeira combinação da fraternidade e da justiça. A sua base, para prosperarem e serem fecundas [as associações de socorros mútuos], é um contrato de seguro mútuo, *do ut des*, em que todos os socios põem em commum uma parte de seus haveres para se assegurarem, segundo presumpções ou calculos de probabilidade, contra os acasos de doença ou os desastres, que atribulam constantemente a humanidade.

Este diploma introduz ainda mais algumas inovações, designadamente: a) explicita as funções atribuídas ao tribunal arbitral e aos conselhos superiores e regionais; b) aumenta substancialmente a exigência do mínimo de sócios para constituir uma destas associações que, de 25 na legislação de 1891, passou para 500 (Lisboa e Porto), 400 (concelho de primeira ordem) e 250 (concelhos de segunda ordem); c) autoriza as associações de socorros mútuos a constituírem caixas económicas, através da formação, entre si, de ligas ou uniões e associações de socorros mútuos. Embora sob apertado controle, algumas das associações foram autorizadas a criar as referidas caixas económicas.

## EVOLUÇÃO DO ASSOCIATIVISMO NO PERÍODO LIBERAL

### Conceitos em perspetiva histórica

A história das organizações sem fins lucrativos em Portugal está ainda praticamente por fazer, pelo menos em termos de estudos de caso ou monografias. Todavia, aquelas foram muito importantes nos séculos XIX e XX, como o continuarão a ser no presente século. A propósito, recorda Peter Drucker: "Tanto quanto podemos prever, o sector de crescimento no século XXI nos países desenvolvidos não será o dos "negócios" (isto é, a actividade económica organizada). É provável que seja o sector social, não lucrativo"<sup>13</sup>.

Do ponto de vista conceptual, tem-se avançado nas últimas décadas, embora mais sobre o passado recente do que acerca de períodos mais recuados, inclusive o século XIX. Uma das questões mais focadas reporta-se ao conceito de **economia social**<sup>14</sup> e conceitos emergentes, nomeadamente os de: "sem fins lucrativos"<sup>15</sup>, "terceiro setor", "sociedade civil" e "setor do voluntariado", "responsabilidade social das empresas", "empresas sociais" e "inovação social". Todavia, "outros conceitos como os de «economia circular» ou «economia colaborativa» tendem a ser cada vez mais conhecidos na maioria dos países da UE, enquanto os conceitos de «economia do bem comum» ou «economia solidária» têm dificuldade em singrar no referido território geográfico-político, onde são quase desconhecidos"<sup>16</sup>.

<sup>13</sup> DRUCKER, Peter F. – *Desafios da gestão para o século XXI*. Barcelos: Civilização Editora, 2000. p.18.

<sup>14</sup> No conceito de economia social cabem vários tipos de organizações com estatuto jurídico diferente, como as do âmbito do cooperativismo, o associativismo e o mutualismo. Sobre o referido conceito ver, por exemplo: SEQUEIRA, Rui Paulo dos Reis Henriques – *Aspetos mutualistas em Portugal: aspetos históricos e prospetivos*. Lisboa: [s.n.], 2017. Dissertação de mestrado em Economia Social e Solidária, apresentada ao ISCTE-IUL.

<sup>15</sup> Ver DRUCKER, Peter F. – *As organizações sem fins lucrativos*. Lisboa: Difusão Cultural, 1994.

Registe-se, contudo, como aspeto positivo, o facto de Portugal ocupar lugar relevante no que concerne ao reconhecimento nacional do conceito “economia social” e outros com ele relacionados, pois situa-se no grupo de países em que aquele é *amplamente reconhecido*, a exemplo do que se verifica em Espanha, França, Bélgica e Luxemburgo. Em outros dois conjuntos de países da União Europeia<sup>17</sup>, o referido conceito tem um nível de reconhecimento moderado (1º grupo) ou mesmo reduzido ou inexistente (2º grupo)<sup>18</sup>.

O aludido reconhecimento, em Portugal, infere-se do número de associações do setor social existentes no País que totalizava 215 063, em 2014-2015, incluindo cooperativas e entidades semelhantes (24316), sociedades mútuas (4896) e associações e fundações (18675)<sup>19</sup>.

Já dispomos de vários estudos sobre “economia social”, mas que se reportam sobretudo às últimas décadas ou mesmo ao tempo presente<sup>20</sup>. Temos, no entanto, uma exceção, num interessante trabalho sobre os primórdios da economia social em Portugal, que bem merece breves palavras<sup>21</sup>.

Como reconhece o autor – Jordi Estivill – a história da introdução precoce do conceito de economia social em Portugal não é muito conhecida<sup>22</sup>. Apesar disso, o autor tem a expectativa que a situação irá melhorar, afirmando: “À medida que avancem as experiências e a presença teórica da economia social, mais fácil será fazer com que a sua história seja menos opaca”, interrogando-se, em seguida: “Chegou então o momento de questionar essa opacidade em Portugal?”<sup>23</sup>.

Aludindo às noções de “economia social” e “economia solidária”, o autor citado nota que aquelas “seguiram caminho diferente entre nós. Enquanto a primeira tem vindo a tomar um reconhecimento institucional, a segunda manteve-se invisível e só nos últimos tempos assume algum relevo”<sup>24</sup>.

Já nos referimos ao desenvolvimento industrial do Porto – ainda que moderado – nas décadas de 1830-1840. Nesse contexto e anos subsequentes, naquela cidade registou-se o aparecimento de “uma imprensa publicista, respondendo à necessidade de camadas específicas da população e promovendo o desenvolvimento económico”<sup>25</sup>.

Ora foi precisamente nesse meio que se introduziu, no País, o conceito de **economia social**. Tratou-se da publicação, na *Revista Literária do Porto*, em 1840, do primeiro capítulo da obra Ramond de la Sagra (1798-1871)<sup>26</sup>, intitulada *Lecciones de Economia Social, dadas en el Ateneo Científico e Literario de Madrid*<sup>27</sup> (1840). Três anos depois (1843) foi publicado, na mesma revista, o sétimo capítulo da obra de Sagra<sup>28</sup>.

<sup>16</sup> COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU – *Evolução recente da economia social na União Europeia: síntese* [Em linha]. Bélgica: CESE, 2017. [Consult. 20/07/2019]. Disponível na Internet: <https://www.eesc.europa.eu/sites/default/files/files/qe-04-17-876-pt-n.pdf>.

<sup>17</sup> 1º grupo: Itália Chipre, Dinamarca, Finlândia, Suécia, Letónia, Malta, Polónia, Reino Unido, Bulgária, Grécia, Hungria, Irlanda, Roménia e Eslováquia; 2º grupo: Áustria, República Checa, Estónia, Alemanha, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Eslováquia e Croácia, *Ibidem*.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> *Idem*, p. 23.

<sup>20</sup> Embora sem pretensão de ser exaustivo, indicam-se seguidamente alguns exemplos: CAEIRO, Joaquim Croca – Economia social: conceitos, fundamentação teórica e principais desafios. *Intervenção Social*. Nº 31 (2005), p. 65-84; CHAVES ÁVILA, Rafael; MONZÓN CAMPOS, José Luis – Economía social y sector no lucrativo: actualidad científica y perspectivas. *Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa*. Nº 37 (abril 2001), p. 7-33; PEREIRINHA, José António – Economia social e Estado-Providência. *Intervenção Social*. Nº 27 (junho de 2003), p. 233-240; RAMOS, Maria da Conceição Pereira – Economia solidária, inovação social, empreendedorismo e desenvolvimento local. In ALCOFORADO, Luís [et al.] – *Educação e formação de adultos: políticas, práticas e investigação*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011. p. 255-275.

<sup>21</sup> ESTIVILL, Jordi – Os primórdios da economia social em Portugal: contributos de Ramón de la Sagra. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. V. XXXIII (janeiro-junho de 2017), p. 19-45; V. XXXIV (junho-dezembro de 2017), p. 11-26.

<sup>22</sup> *Idem*, vol. XXXIII, 2017, p. 30.

<sup>23</sup> *Idem*, p. 21.

<sup>24</sup> *Idem*, p. 24-25.

<sup>25</sup> Assim, nesse período, foram publicadas na cidade as seguintes revistas: *O Industrial Portuense* (1845-1846), *O Jornal da Associação Industrial Portuense* (1852-1864) e *O Industrial do Porto* (1872-1874), ESTIVILL, Jordi – *Op. cit.*, vol. XXIV, p. 13.

Note-se que, além de o uso do conceito ter sido então inovador em Portugal, a publicação do referido capítulo da obra do autor espanhol verificou-se no mesmo ano da sua edição (1840), na capital do país vizinho. A partir de então, outros autores ou publicações usaram a expressão de economia social como, por exemplo, António Alves Martins (1808-1882), futuro bispo de Viseu, logo em 1841, e o *Jornal do Centro Promotor das Classes Laboriosas*, em cujos números 6, 7 e 9 (1853), surgia uma secção intitulada precisamente “Economia Social”.

Relativamente à noção de *economia social* defendida por Sagra, atente-se nas palavras do autor:

La economía social [...] debe ocuparse, á mi modo de ver, de los medios de mejorar la situacion material y moral del pueblo, ó mejor dito, es la ciencia del progreso social. La economia política, que mas bien deberia llamarse economia pública, al proponerse descubrir el origen de la riqueza, y dar reglas para su aumento y distribucion, puede considerarse como una ciencia auxiliar de la economia social, que la presta sus resultados ciertos é invariables, como materials para el edificio que construye, asi como se los ofrece tambien la estadística [posteriormente chamada estatística], la administracion, la industria en general, la agricultura, etc.

E acrescenta o autor: “La economia social pertenece á la categoria de las ciencias político-morales; y tanto por su objeto, quanto por las ciencias ausiliares que emplea en su marcha, debe colocar-se en el lugar de la escala de los conocimientos humanos”<sup>29</sup>.

#### Panorama geral do associativismo em Portugal no período em foco

Como salienta Vasco Rosendo, ao longo do século XIX o processo de criação de associações passou por duas fases: na primeira, surgiram os montepios (primeira metade de Oitocentos); na segunda, a partir de meados do século, verificou-se o grande surto de associações e socorros mútuos, tendo sido criadas, em poucas décadas, algumas centenas. Segundo o autor, relativamente aos montepios, “tratava-se de associações essencialmente votadas a garantir a subsistência dos herdeiros mais diretos dos seus associados, logo de tendência praticamente univalente, embora num ou noutro caso se vislumbrassem já tentativas de alargar o seu esquema de socorros a outras modalidades”<sup>30</sup>.

Houve montepios militares e montepios civis, alguns dos quais foram, de certo modo, continuadores das antigas irmandades e confrarias – de inspiração religiosa – como aliás se pode deduzir do próprio nome: Montepio do Senhor do Bomfim (Lisboa, 1807). Montepio de Jesus Maria José (Lisboa, 1822) e Associação do Montepio de Nossa Senhora da Rocha (Sé de Lisboa, 1843)<sup>31</sup>.

Apesar de, ainda na primeira metade de Oitocentos, terem sido fundadas outras associações mutualistas (Quadro 1), foi a partir da Regeneração (1851) que o número daquelas aumentou consideravelmente. Para essa evolução contribuíram essencialmente dois fatores: o já referido progresso da industrialização<sup>32</sup> e o papel, em termos de educação e sensibilização, desempenhados por escritores e intelectuais bastante ativos e interventivos.

<sup>26</sup> Ramón de la Sagra nasceu na Catalunha (1798) e foi “botânico, naturalista, sociólogo, economista, geógrafo e político”. Esteve em Cuba, tendo sido diretor do Jardim Botânico de Havana. Lecionou, na referida ilha, cursos de História Natural e Botânica, sendo, de igual modo, conhecido pela obra monumental, em 12 volumes, sobre a realidade geográfica cubana. Na década de 1830 foi enviado em missão ao México e aos Estados Unidos, tendo, neste último país, visitado instituições de caridade e tomado contacto com o socialismo utópico que muito o influenciou, ESTIVILL, Jordi – *Op. cit.*, vol. XXXIV, p. 19-20.

<sup>27</sup> SAGRA, Ramón de la – *Lecciones de economia social, dadas en el Ateneo Científico y Literario de Madrid*. Madrid: [s.n.], 1840.

<sup>28</sup> ESTIVILL, Jordi – *Op. cit.*, vol. XXIII, p. 25.

<sup>29</sup> SAGRA, Ramón de la – *Op. cit.*, p. 24-25.

<sup>30</sup> ROSENDO, Vasco – *O mutualismo em Portugal: dois séculos de história e suas origens*. Lisboa: Montepio Geral, 1996. p. 289.

<sup>31</sup> ROSENDO, Vasco – *Op. cit.*, p. 305-306 e 309; GOODOLPHIM, Costa – *A Previdência: associações de socorro mutuo, cooperativas, caixas de pensões e reformas, caixas económicas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889. p. 74-78.

Entre outros, destacaram-se vários dos fundadores, dirigentes e colaboradores do *Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas*, fundado em finais de 1852, cujos estatutos foram aprovados no ano seguinte<sup>33</sup>: Sousa Brandão (que redigiu os referidos estatutos), António Rodrigues Sampaio (presidente de 1852 a 1863), José Maria de Casal Ribeiro (tesoureiro durante vários anos), Júlio Máximo de Oliveira Pimentel e o tipógrafo Francisco Vieira da Silva Júnior, mais tarde recordado como o “grande apóstolo da associação” em Portugal<sup>34</sup>.

Alguns liberais instruídos foram responsáveis por cursos noturnos para operários na sede do *Centro Promotor*: João de Andrade Corvo (Higiene Popular), Joaquim Tomás Lobo de Ávila (Aritmética e Geometria Elementares Aplicadas às Artes e Indústrias), José Maria Ponte e Horta (Mecânica Industrial), José Maria Grande (Elementos de História Natural) e Lopes de Mendonça (Economia Industrial)<sup>35</sup>.

Obviamente que os nomes de muitos outros defensores e promotores do associativismo poderiam ser referidos, bastando lembrar, por exemplo, Alexandre Herculano, defensor das “caixas económicas”<sup>36</sup> e Costa Goodolphim, autor do livro intitulado *A Previdência* (1889), obra clássica e imprescindível para o estudo da temática.

QUADRO 1 – ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS EM PORTUGAL (1807-1903)

Ano de constituição	Sede	Designação
1807	Porto	Montepio do Senhor Bom Jesus do Bomfim
1822	Lisboa	Montepio de Jesus Maria e José
1834	Lisboa	Montepio Filarmónico
1839	Lisboa	Sociedade dos Artistas Lisbonenses
1851	Lisboa	Associação Auxiliadora do Eco dos Operários e do Melhoramento das Classes Laboriosas
	Coimbra	Sociedade de Instrução dos Operários
1852	Lisboa	Centro Promotor das Classes Laboriosas
		Associação Fraternal das Senhoras
		Associação Fraternal dos Carpinteiros e Pedreiros
		Associação dos Serralheiros
		Associação dos Sapateiros e Barbeiros
	Coimbra	Sociedade dos Artistas Conimbricenses
Porto	Sociedade dos Socorros Mútuos dos Tipógrafos Portuenses	

<sup>32</sup> A propósito, já foi notado: em Portugal o “desenvolvimento industrial é acompanhado pelo lançamento de importantes associações operárias e o aparecimento das primeiras ideias socialistas” (Ramiro da Costa, *apud* CARVALHO, João Lázaro Cavaleiro Diz de – *O despertar do movimento operário na esfera pública (1850-1860)*. Lisboa: [s.n.], 2013. Dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea, especialidade de Política, Cultura e Cidadania, apresentada ao ISCTE – IUL. p. 101).

<sup>33</sup> Os ditos estatutos foram aprovados mais precisamente em 16-06-1853, com assinatura de António Maria de Fontes Pereira de Mello, *Estatutos do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1835.

<sup>34</sup> LÁZARO, João – O centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas: integração e rutura na sociedade liberal portuguesa. *Revista Portuguesa de História*. V. 50 (2019), p. 70.

<sup>35</sup> *Idem*, p. 73.

<sup>36</sup> HERCULANO, Alexandre – Da instituição das caixas económicas: 1844. In HERCULANO, Alexandre – *Opúsculos*. Lisboa: Editorial Presença, 1982. vol. I, p. 101-122.

## QUADRO 1 – ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS EM PORTUGAL (1807-1903) (continuação)

Ano de constituição	Sede	Designação
1853	Lisboa	Associação dos Chapeleiros e Serigueiros
1854	Lisboa	Associação dos Empregados no Comércio e Indústria
1856	Beja	Associação de Socorros Mútuos de Artistas Bejenses
	Porto	Associação de Socorros Mútuos das Classes Laboriosas
1858	Montemor-o-Novo	Associação de Beneficência Montemorense
	Lisboa	Sociedade Fraternal dos Fabricantes de Tecidos e Artes Correlativas
	Porto	Associação Comercial de Beneficência do Porto
	Coimbra	Sociedade Promotora da Educação Popular
1861	Coimbra	Associação dos Artistas de Coimbra
1863	Lisboa	Associação dos Operários da Fabricação de Tabacos
1867	Montemor-o-Novo	Associação Montemorense de Socorros Mútuos
	Coimbra	Associação Conimbricense do Sexo Feminino
1872	Lisboa	Associação de Fraternidade Operária
1877	Lisboa	Associação dos Ourives e Artes Correlativas
	Porto	Sociedade Cooperativa dos Operários de Tecidos do Porto
1878	Coimbra	Escola Livre das Artes do Desenho
1888	Lisboa	Associação de Lojistas de Lisboa
1893	Silves	Associação de Classe da Indústria Corticeira Silvense
1898	Faro	Associação de Classe dos Operários Corticeiros
1900	Coimbra	Associação de Socorros Mútuos de Coimbra
1901	Montemor-o-Novo	Associação de Socorros Mútuos Montemorense
1903	S. Brás de Alportel	Associação de Classe dos Carpinteiros Civis

Fontes: Mesquita, Augusto 2004, p. 1; Goodolphim, Costa 1889, p. 51-56 e 112; Carvalho, José Lázaro Caneleiro Diz de 2013, p. 41, 47, 50; Fernandes, Rogério 1990, p. 221 e 237-238; Mendes, José Amado 1981, p. 604-605; Brás, Rui Manuel 2020, p. 64-83; Mendonça, Artur Ângelo Barracosa 2016, p. 85 e 87-88.

Voltando ao Centro Promotor das Classes Laboriosas, note-se que não se tratava de uma associação como a maioria, mas sim de uma organização destinada a promover e fomentar a criação e o desenvolvimento de outras associações. É o que se pode ler no art.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> dos respetivos estatutos: "O Centro Promotor [...] é uma associação que tem por fim promover e realizar, quanto seja possível, todas as instituições e benefícios necessários às mesmas classes".

Era abrangente quanto à admissão de sócios, já que podia acolher: "todas as pessoas, qualquer que seja a sua classe e graduação, ou as suas opiniões políticas ou religiosas". Entre outros objetivos, visava: a) promover a criação de socorros mútuos em todos os mesteres; b) difundir o ensino elementar, geral e técnico das artes e ofícios, especialmente a leitura, os princípios de cálculo e a geometria prática; c) organizar presépios ou casas de berços para as crianças pobres e asilos para idosos e desempregados; d) e promover o aperfeiçoamento moral e intelectual das pessoas pertencentes às classes laboriosas que, por falta de meios, não possam cuidar da sua educação<sup>37</sup>.

<sup>37</sup> Art.ºs 2.º, 3.º e 4.º dos Estatutos do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas. Lisboa: Imprensa Nacional, 1835.

## Distribuição geográfica e por atividade das associações

Tendo presente a já referida relação entre o nível de industrialização e o movimento associativo, não surpreende que, salvo uma ou outra exceção, tivessem sido criadas associações nas zonas de maior desenvolvimento industrial. Tal se verificou nos seguintes distritos, cujo número de associações mutualistas, criadas entre 1807 e 1903, foi superior ao dos restantes: Lisboa (194), Porto (109), Faro (15), Santarém (14) e Coimbra (9) (Quadro 2 e Gráfico 1).

Como o dinamismo associativo e do movimento operário registado em Lisboa e Porto – onde também se encontrava sediado o maior número de associações – já foi salientado em alguns estudos, não desenvolveremos aqui o assunto. Relativamente a Lisboa, além dos trabalhos citados de Vasco Rosendo, acerca do mutualismo, e de Rui Sequeira, sobre o *Centro Promotor*, outros têm sido publicados sobre a temática<sup>38</sup>.

QUADRO 2 – ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS EM PORTUGAL, POR DISTRITO (1889)

Distritos	População	Associações	Número de Sócios
Aveiro	257 049	2	600
Beja	142 119	5	1 000
Braga	319 464	6	1 150
Bragança	168 651	1	160
Castelo Branco	173 983	4	1 000
Coimbra	292 037	9	1 630
Évora	106 858	8	1 550
Faro	199 142	15	4 400
Guarda	228 494	1	200
Leiria	192 982	9	2 410
Lisboa	498 059	194	87 000
Portalegre	101 126	4	600
Porto	461 881	109	31 650
Santarém	220 881	14	2 840
Viana do Castelo	201 390	4	1 320
Vila Real	224 628	3	570
Viseu	371 571	4	790
<b>Total</b>	<b>4 160 315</b>	<b>392</b>	<b>138 870</b>

Fonte: Goodolphim, Costa 1889, p. 113.

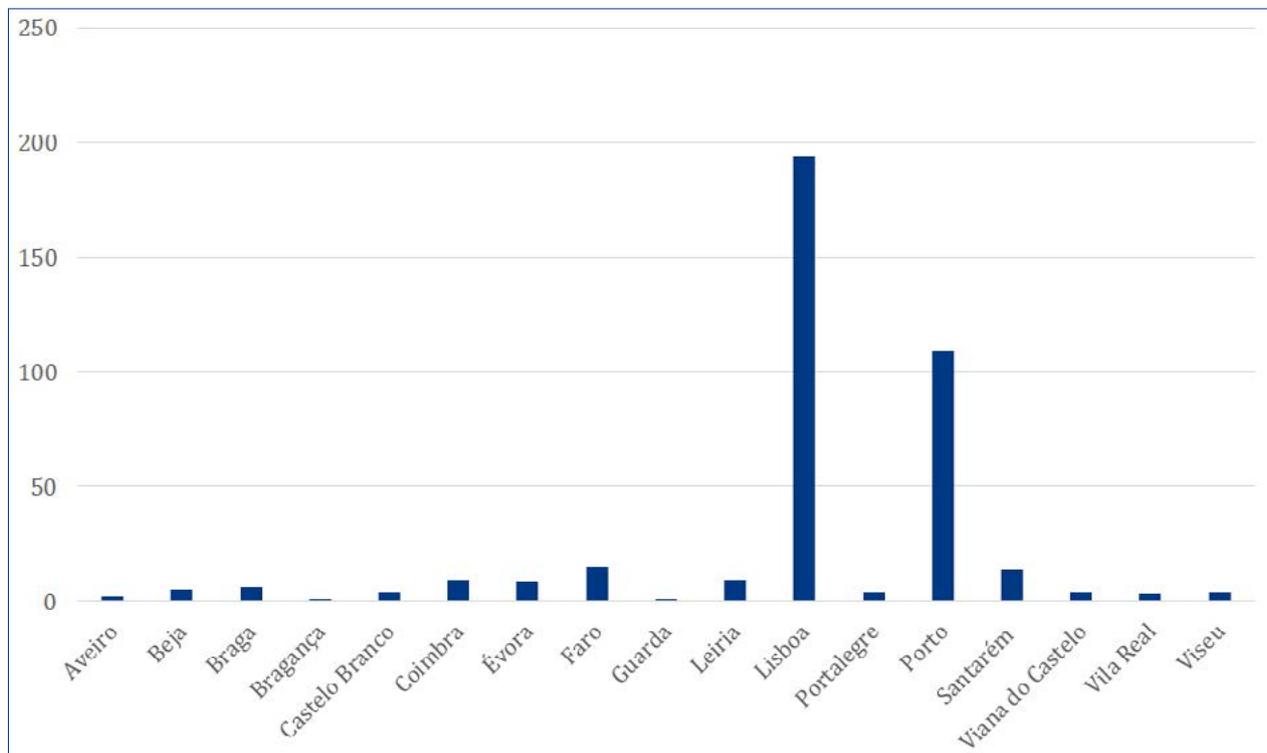
Também em relação ao Porto, além de trabalhos mais recentes, continua a ser de leitura útil o artigo de José Pacheco Pereira (1981), no qual identifica dezassete associações de operários criadas no Porto, no curto período de 1852-1868. Referindo-se à heterogeneidade cronológica, quanto aos anos de criação das associações, esclarece

<sup>38</sup> Entre outros, ver: BRÁS, Rui Manuel – Igualdade, justiça e fraternidade: a identidade dos operários tabaqueiros de Lisboa (1860-1936). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 13 (janeiro-junho 2020), p. 63-83. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05\\_tabaqueiros.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05_tabaqueiros.pdf); CARVALHO, João Lázaro Cavaleiro Diz de – *O despertar do movimento operário na esfera pública (1850-1860)*. Lisboa: [s.n.], 2013. Dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea, especialidade de Política, Cultura e Cidadania, apresentada ao ISCTE – IUL; PEREIRA, Miriam Halpern – *As origens do Estado Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado. Ler História*. Nº 37 (1999), p. 15-52 e SEQUEIRA, Rui Paulo dos Reis Henriques – *Aspetos mutualistas em Portugal: aspetos históricos e prospetivos*. Lisboa: [s.n.], 2017. Dissertação de mestrado em Economia Social e Solidária, apresentada ao ISCTE-IUL.

o autor: "Há um efeito inicial de arrastamento, gerado pelo entusiasmo dos pioneiros do associativismo. Os grupos profissionais estão "maduros" para a organização associativa: existe a necessidade imperiosa de se dotarem de uma organização de defesa mais sólida e permanente e os fantasmas da Casa dos Vinte e Quatro"<sup>39</sup>.

Dois outros distritos onde o movimento associativo se revelou relativamente pujante foram os de Faro e Coimbra. Em relação ao de Faro, aqui se concentravam 18 das 88 associações estabelecidas no Algarve, de 1870 a 1926. Para esse desenvolvimento contribuíram substancialmente as indústrias corticeira e conserveira<sup>40</sup>.

GRÁFICO 1 – NÚMERO DE ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS POR DISTRITO (1843-1889)



Fonte: Goodolphim, Costa 1889, p. 114.

Quanto a Coimbra, não propriamente pelo dinamismo industrial mas por motivos de carácter cultural e educativo, também o associativismo registou um certo incremento, como revelaram estudos sobre a temática<sup>41</sup>. Entre outras, salientaram-se as associações ligadas à cultura e ao ensino: Sociedade de Instrução dos Operários (1851), a Associação dos Artistas de Coimbra (1861) e a Escola Livre das Artes do Desenho (1878)<sup>42</sup>.

O movimento associativo na cidade muito ficou a dever ao mestre António Augusto Gonçalves e a Joaquim Martins de Carvalho, diretor de *O Conimbricense* – importante órgão da imprensa local – entre 1854 a 1898. A propósito

<sup>39</sup> PEREIRA, José Pacheco – A origem do movimento operário no Porto: as associações mutualistas (1850-70). *Análise Social*. V. XVII Nº 65 (1981), p. 139.

<sup>40</sup> MENDONÇA, Artur Ângelo Barracosa – Notas para a história do movimento associativo e operário no Algarve no final da Monarquia Constitucional (1870-1910). CONGRESSO DE HISTÓRIA DO MOVIMENTO OPERÁRIO E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM PORTUGAL, 1, Lisboa, 2013 – *Atas*. Lisboa: IHC/FCSH-UNL, 2016. p. 80-82.

<sup>41</sup> FERNANDES, Rogério – Instrução operária e intervenção estudantil em Coimbra nos começos da Regeneração. *Revista de História das Ideias*. V. 12 (1990), p. 221-256; MENDES, José Amado – Para a história do movimento operário em Coimbra. *Análise Social*. V. XVII Nº 67-68-69 (1981), p. 603-614.

<sup>42</sup> *Idem*, p. 604.

da ação cívica e pedagógica das associações criadas em Coimbra na segunda metade de Oitocentos, enfatizava-se em periódico local:

Educar os operários, dar-lhes os conhecimentos próprios para os misteres que exercem e inculcar-lhes o sentimento do que podem e do que valem – formar associações locais de beneficência que, por diminutas prestações, ministrem aos artistas medicamentos e desvelos: eis a revelação de todos os nossos esforços e o resumo de todas as nossas aspirações<sup>43</sup>.

E comenta Rogério Fernandes: “As finalidades de tais associações não excluía, por isso mesmo, o desenvolvimento de actividades de instrução elementar e profissional”<sup>44</sup>.

As associações que se foram constituindo, ao longo da segunda metade do século XIX, começaram por ser abrangentes, admitindo como sócios indivíduos de diversa condição social e profissional, de diferentes ramos de atividade: comércio, indústria, serviços, intelectuais, juristas, professores, etc. Esta mescla social e profissional verificava-se nas associações mutualistas como nas cooperativas e caixas económicas (Quadros 1 e 3).

Todavia, à medida que a industrialização foi progredindo e algumas empresas se tornaram mais dotadas de recursos, foi-se reforçando a consciência de classe ou institucional e as associações tornaram-se mais especializadas, embora muitas delas tivessem mantido uma certa abrangência na admissão de sócios (por exemplo, associações de artistas ou operários de vários ramos). Entre outros exemplos, encontramos associações de socorros mútuos e cooperativas (Quadros 2 e 3) ligadas às seguintes atividades: indústria têxtil, da cortiça, construção civil (carpinteiros e pedreiros), serralheiros, artes gráficas, comércio, sapateiros e barbeiros.

Numa altura em que as mulheres casadas só podiam integrar associações com a autorização dos maridos – como já vimos –, é de referir a criação de associações destinadas exclusivamente a pessoas do sexo feminino, como a Associação Fraternal das Senhoras (Lisboa, 1852) e a Associação Conimbricense do Sexo Feminino (Coimbra, 1867).

---

<sup>43</sup> *Eco dos Operários*, de 25-10-1851, apud FERNANDES, Rogério – *Op. cit.*, p. 233.

<sup>44</sup> FERNANDES, Rogério – *Idem*, p. 233-234.

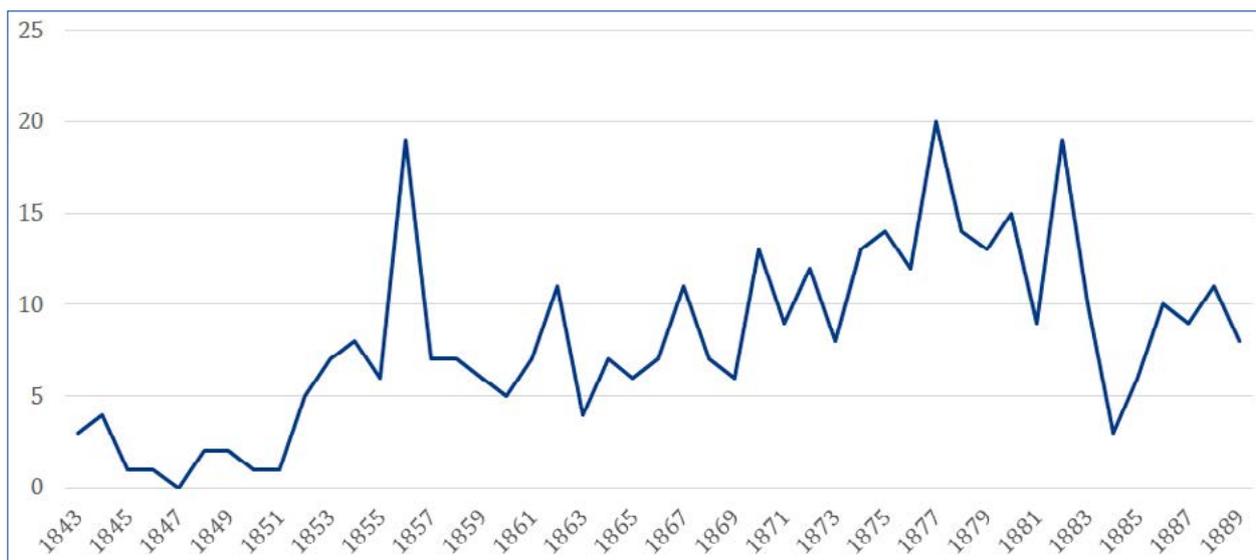
## QUADRO 3 – SOCIEDADES COOPERATIVAS EXISTENTES EM PORTUGAL EM ABRIL DE 1889

Ano	Sede	Sociedades
<b>Cooperativas de Produção</b>		
1858	Lisboa	Fraternal dos Fabricantes de Tecidos
1873	Lisboa	Indústria Social
1877	Porto	Dos Operários de Tecidos
1886	Lisboa	Ateneu Operário (tipografia)
1889	Porto	O Trabalho (tipografia)
1889	Porto	Classes de Construção Civil
<b>Cooperativas de Crédito</b>		
1874	Lisboa	Banco Popular Independência
1878	Lisboa	Caixa Económica Popular
<b>Cooperativas de Consumo</b>		
1874	Porto	Economia Doméstica
1877	Barreiro	Do Caminho de Ferro do Sul
1877	Lisboa	Do Caminho de Ferro do Norte
<b>Cooperativas de Crédito e Consumo</b>		
1882	Angra	Cooperativa de Consumo
1873	Horta	Artistas Faialenses
1775	Lisboa	Vinte e Sete de Novembro
1884	Lisboa	Esperança
1887	Lisboa	Caixa Económica Operária
1878	Lisboa	Primeiro de Janeiro
1885	Lisboa	Caixa Económica Belenense
1884	Lisboa	Primeiro de Janeiro de 1884
1885	Lisboa	Previdente
1886	Lisboa	Economia Social
1888	Lisboa	Primeiro de Janeiro de 1888
1888	Lisboa	Aliança Operária
1888	Lisboa	Funcionários Públicos
1872	Oeiras	Dezanove de Dezembro
1882	Porto	Operários Tecelões
1872	Porto	Caixa Económica
1888	Porto	União e Auxílio
1888	Silves	Silvense

Fonte: Goodolphim, Costa 1889, p. 50.

Face ao ritmo da criação de associações na segunda metade de Oitocentos, constata-se, no país em geral, o que já foi sublinhado relativamente ao Porto: certa heterogeneidade na cronologia do movimento associativo. De facto, verificou-se uma maior intensidade na criação de associações no primeiro período da Regeneração (década de 1850), na segunda metade da década de 1870 e primeira da de 1880 (Gráfico 2).

GRÁFICO 2 – RITMO DA CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES MUTUALISTAS (1843-1889)



Para essa evolução terão contribuído: no primeiro caso, a estabilidade política e um maior apoio governamental dedicado às questões industriais; no segundo, um certo acelerar da industrialização, também evidenciado em eventos levados a cabo nessa altura, como exposições industriais (em Portugal e o envio de delegações a exposições internacionais) e a realização do *Inquérito Industrial de 1881*. Foi ainda nessas duas décadas que se criaram 16 médias e grandes empresas industriais, de um total de 45 fundadas entre 1852 e 1875, o que corresponde a 36%<sup>45</sup>.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E VALORES NO TERCEIRO SETOR

### Perspetivas recentes sobre valores e ética organizacional

Como nos recordou Benedetto Croce, “toda a história é história contemporânea”<sup>46</sup>. Daí que seja oportuno referenciar alguns dos estudos recentes sobre temáticas cujas raízes remontam, pelo menos, ao século XIX. Entre outras, podem referir-se a “responsabilidade social” e a “ética organizacional”.

No primeiro caso, trata-se de um conceito que começou a ser debatido nos Estados Unidos da América nos anos de 1950, mas que tem vindo a ser aprofundado nas últimas décadas. Como se pode ler num documento da União Europeia, “A maioria das definições descreve a responsabilidade social das empresas como a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais, por parte das empresas, nas suas operações e na sua interacção com outras partes interessadas”<sup>47</sup>. Ora as referidas preocupações sociais eram também o ponto forte das associações oitocentistas, embora mais recentemente a questão ambiental tenha alcançado uma relevância que ainda não tinha naquela altura.

<sup>45</sup> MENDES, José Amado – A industrialização em Portugal (2ª metade do século XIX). In CONGRESSO INTERNACIONAL LOS 98 IBÉRICOS Y EL MAR, Lisboa, 1998 – *Ata*. [Madrid]: Sociedad Estatal Lisboa, 1998. p. 84. vol. 4 – La sociedad y la economía en la Península Ibérica, p. 84.

<sup>46</sup> CROCE, Benedetto – *La storia come pensiero e come azione*. Laterza: Bari, 1943. p. 4-5.

<sup>47</sup> COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS – *Livro Verde: promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*. Bruxelas: CCE, 2001. p. 7; MARQUES, Mário; TEIXEIRA, Cláudia – A responsabilidade social das empresas e o desempenho organizacional. *Revista de Estudos Politécnicos*. V. VI Nº 10 (2008), p. 152. De forma simples, também já se definiu responsabilidade social como “distribuição solidária da riqueza”, ARGUDO PÉRIZ, José Luis – El tercero sector y economía social: marco teórico y situación actual. *Acciones e Investigaciones Sociale*. Nº 15 (outubro de 2002), p. 245.

Note-se, porém, que, em certos casos, os responsáveis pelas empresas/organizações encaram a responsabilidade social não tanto por preocupações sociais, de justiça ou de equidade, mas com a expectativa dos "ganhos futuros que isso poderá trazer para a empresa"<sup>48</sup>. Daí a interrogação que, segundo esta perspectiva, se poderá formular: "Fazer o bem compensa?"<sup>49</sup>.

Relativamente à ética organizacional ou à ética nos negócios, esta tem vindo também a ser estudada e valorizada, enfatizando-se o princípio segundo o qual "it is not enough to just operate within the law, it is important to be ethical as well"<sup>50</sup>.

No caso do mutualismo do século XIX, os seguintes princípios revelavam a existência de comportamentos éticos, nomeadamente: a) prática democrática; b) sufrágio interno; c) participação em assembleias ou exercício de cargos<sup>51</sup>. Aquele também contempla dois dos três padrões que, segundo Polanyi, permitem integrar a economia nas diversas sociedades: reciprocidade e redistribuição, além da troca<sup>52</sup>. Por outro lado, numa obra em que se defende existir uma forma de "gestão europeia", aponta-se, como legado importante, princípios da economia social pelos quais se orientavam os impulsionadores do associativismo oitocentista, como a tradição humanista. Sobre o assunto, pode ler-se:

Ces échos de l'Humanisme – un mouvement intellectuel que marque la transition de l'Europe du Moyen-Age aux temps modernes – ont retenti de tous les points du Continent; ils reflètent l'intérêt naturel de l'Europe pour la qualité de la vie, à la tous les niveaux de la société. Quelle que soit leur admiration pour la science e la technologie moderne, les Européens estiment que le progrès doit être au service de l'homme, e non l'inverse<sup>53</sup>.

As associações do século XIX, contempladas neste estudo, reúnem os requisitos necessários para ser integradas no designado terceiro setor – ou seja, nem público nem privado –, a saber: a) são entidades privadas; b) estruturadas por uma organização regular de atividades; c) não distribuidoras de lucro; d) autogovernadas de forma independente; e) voluntárias, livre expressão de cidadania, em nome de uma causa de interesse público<sup>54</sup>.

### Associativismo oitocentista orientado por valores

Os pressupostos teóricos e princípios em que se fundamentava o associativismo no período em foco foram evoluindo, na segunda metade do século XIX. Inicialmente, foi relevante o papel desempenhado pelo já referido *Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas*, o qual "funcionou como grande pilar do movimento operário português, estando completamente integrado na sociedade liberal". Tratava-se de "uma associação paternalista dinamizada por alguns socialistas e liberais progressistas"<sup>55</sup>.

<sup>48</sup> GUIMARÃES, Heloísa Werneck Mendes – Responsabilidade social da empresa: uma visão histórica da sua problemática. *Revista de Administração de Empresas*. V. 24 N<sup>o</sup>4 (1984), p. 217.

<sup>49</sup> COSTA, Maria Alice Nunes – Fazer o bem compensa? Uma reflexão sobre a responsabilidade social empresarial. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. N<sup>o</sup> 73 (dezembro 2005), p. 67-89.

<sup>50</sup> GUPTA, Dipankar – *Ethics incorporated: top priority and botton line*. Nova Deli: Harper Collins, 2004. p. 25. Sobre a temática ver também: KITSON, Alan; CAMPBELL, Robert – *The ethical organization: ethical theory and corporate behavior*. Londres: Macmillan, 1996; HAMPDEN-TURNER – *L'entreprise face à ses valeurs: cartographier les tensions et développer la synergie*. Paris: Les Éditions de l'Organisation, 1992.

<sup>51</sup> ROCHA, Ana Catarina Vitorino da – *Mutualismo como resistência: pensamento, prática e ética (1840-1940)*. Aveiro: [s.n.], 2017. Tese de doutoramento em Estudos Culturais, apresentada à Universidade de Aveiro. p. 85.

<sup>52</sup> *Apud* MACHADO, Nuno Miguel Cardoso – Karl Polanyi e a nova sociologia económica: notas sobre o conceito de (dis)embeddedness. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. N<sup>o</sup> 90 (2010), p. 73; POLANIY, Karl – *Grandes transformações: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

<sup>53</sup> BLOOM, Helen [et al.] – *L'art du management européen*. Paris: Les Éditions d'Organisation, 1994. p. 27-28. Ver ainda p. 23, 33 e 120. Portugal integra-se ta tradição dos países do Sul da Europa, quanto à valorização do associativismo, FERREIRA, Sílvia – Terceiro sector e estado-providência em Portugal. In SILVA, Filipe Correia da – *Os portugueses e o estado providência*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais. p. 191-196.

<sup>54</sup> PARENTE, Cristina – *Empreendedorismo social*. Porto: FLUP, 2014. p. 16.

<sup>55</sup> LÁZARO, João – O Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas. Integração e rutura na sociedade liberal portuguesa. *Revista Portuguesa de História*. V. 50 (2019), p. 67-85.

Os seus primeiros organizadores e promotores – ente outros, António Rodrigues Sampaio<sup>56</sup>, Sousa Brandão, Lopes de Mendonça, Vieira da Silva Júnior e Júlio Máximo de Oliveira Pimentel – estavam sintonizados com o sistema político da Regeneração e procuravam "advogar, perante o governo, os interesses das associações operárias"<sup>57</sup>. Como já foi sublinhado por César de Oliveira, tratava-se de "um prolongamento do projeto regenerador"<sup>58</sup>.

Nas primeiras duas décadas do período regenerador, ao avaliar pelo estipulado nos Estatutos do Centro Promotor, este visava promover a criação de associações de socorros mútuos em todos os mesteres – pelo que não se restringia ao operariado industrial mas abrangia igualmente outros setores de atividade, como os serviços – e centrava a sua ação no apoio solidário aos mais necessitados, em caso de doença, falecimento de familiar ou desemprego, mas também na educação e formação, ao nível elementar e técnico.

Na mesma linha se posicionava a Sociedade dos Artistas Lisbonenses (criada em 1839), cujos estatutos estipulavam, como fins: "1º – A protecção geral dos socios, dando que fazer aos que o não teem, quando o fundo da Sociedade assim o permitir; 2º – Alimentar todos os que por idade, molestia, ou desastre, se impossibilitarem de trabalhar"<sup>59</sup>.

Como já foi salientado: "Entre nós, a associação será primeiramente mutualista, isto é, de mútuo auxílio e cooperação, mais tarde passará à fase de movimento sindicalista ou de defesa clara dos interesses da classe operária, face à entidade patronal; a última fase, de reivindicações de carácter político, dar-se-á nos finais do terceiro quartel de oitocentos"<sup>60</sup>.

A partir dos inícios da década de 1870, com o protagonismo assumido por uma nova geração – José Fontana, Antero de Quental, Nobre França, José Tedeschi, João Bonança, Felizardo Lima e Eduardo Maia –, foi abandonada a atitude ordeira e assumido um discurso mais reivindicativo, já sob a influência da *Associação Internacional dos Trabalhadores* (fundada em 1864) e da Comuna de Paris (1871)<sup>61</sup>. Certamente que os novos defensores do associativismo também receberam influência do ambiente à volta das Conferências do Casino (1871) e da publicação da obra de Oliveira Martins<sup>62</sup>, *A Teoria do Socialismo – Evolução Política e Económica das Sociedades da Europa* (1872)<sup>63</sup>.

No final da década de 1880, Costa Goodophim – considerado o "apóstolo do mutualismo" –, já assume uma posição mais assertiva, em defesa da classe trabalhadora e dos valores de que deve estar imbuído o associativismo:

---

<sup>56</sup> Sobre a sua ação no Centro Promotor ver SOARES, Franquelim Neiva – António Rodrigues Sampaio. Jornalista de Lisboa e promotor das classes laboriosas. *Lisboa. Revista Municipal*. A. XLIV Nº 4 (2º trimestre de 1883), p. 51.

<sup>57</sup> *Idem*, p. 71.

<sup>58</sup> *Apud* LÁZARO, João – *Op. cit.*, p. 73.

<sup>59</sup> "Estatutos da Sociedade dos Artistas Lisbonenses". *Revista Universal Lisbonense*. A. 10º Nº 22 (6 de fevereiro de 1851), p. 256. Ver alguns elementos sobre a história dos inícios da Associação, aquando das comemorações do seu 13º aniversário, 1839-1852, em: SÁ, S. J. Ribeiro de – Ciências, agricultura e indústria: Sociedade dos Artistas Lisbonenses. *Revista Universal Lisbonense*. A. 10º Nº 22 (6 de fevereiro de 1851), p. 253-256.

<sup>60</sup> SOARES, Franquelim Neiva – *Op. cit.*, p. 51. Por outras palavras, verificou-se a seguinte evolução: associações de socorros mútuos, associações de classe e sindicatos, estes já na transição do século XIX para o XX.

<sup>61</sup> LÁZARO, João – *Op. cit.*, p. 76.

<sup>62</sup> Oliveira Martins era grande amigo de Antero de Quental, como se comprova pela correspondência trocada entre ambos e com outro amigo comum, o historiador Alberto Sampaio.

<sup>63</sup> Sobre as ideias económicas do autor do *Portugal Contemporâneo* ver MENDES, José Amado – A vertente económica de Oliveira Martins. *Revista da Universidade de Coimbra*. V. XXXVIII (1999), p. 109-123.

Um homem trabalha dez, vinte ou trinta annos, recebeu um salario, deixou de trabalhar, acabou, por conseguinte, o juro do seu capital, que era o trabalho. Mas a questão não se póde encarar somente pelo lado económico, tem de ser estudada no campo da moral, não considerando o homem simplesmente como uma machina, um punhado de oiro ou pedaço de terra. É um ser moral, intelligente, que se não atira á margem, como a besta estafada. Em todos os tempos, desde que a civilização expandiu os seus primeiros clarões, a sociedade tem procurado dar amparo aos desvalidos<sup>64</sup>.

Também os tabaqueiros de Lisboa, cuja identidade assentava em três pilares – *igualdade, justiça e fraternidade*<sup>65</sup> – revelam uma perspetiva mais ampla no processo reivindicativo. Alguns dos valores das associações em análise podem ser detetados, não só através das finalidades que se propõem alcançar – e que constam dos respetivos estatutos – como também de certos requisitos exigidos para a admissão de sócios. Como já foi notado,

Muitos são os estatutos destas instituições, especialmente no século XIX, que estatuem a necessidade de o sócio ser uma pessoa de honra ou da viúva que recebesse pensão, legada por morte se sócio, fosse reputada de honrada também. São determinações que presidem à esfera da conduta desejável numa sociedade e foram aqui replicadas durante algum tempo, nas normas das práticas de mutualidade<sup>66</sup>.

Obviamente que o facto de as organizações em causa não se moverem essencialmente pelo lucro – daí tratar-se de organizações sem fins lucrativos – é igualmente um valor relevante a sublinhar. Acerca do lucro, já foi salientado: "Le profit vien trop tard pour servir de guide. La soit de profit est, en tant que motivation, trop limité pour être instructive"<sup>67</sup>.

Em conclusão: podemos afirmar, com Argudo Périz que, também em Portugal, "Desde sus orígenes en el cooperativismo del siglo XIX, a economia social ha "absorbido" nuevos sectores económicos y más formas organizativas para realizar todo o tipo de actividades humanas"<sup>68</sup>.



<sup>64</sup> GOODOLPHIM, Costa – *Op. cit.*, p. 155.

<sup>65</sup> BRÁS, Rui Manuel – Igualdade, justiça e fraternidade: a identidade dos operários tabaqueiros de Lisboa (1860-1936). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 13 (janeiro-junho 2020), p. 68. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05\\_tabaqueiros.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05_tabaqueiros.pdf)

<sup>66</sup> ROCHA, Ana Catarina Vitorino da – *Op. cit.*, p. 85.

<sup>67</sup> HAMPDEN-TURNER, Charles – *Op. cit.*, p. 245.

<sup>68</sup> ARGUDO PÉRIZ, José Luis – *Op. cit.*, p. 239.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

Extinção das Corporações e Casa dos Vinte e Quatro. Decreto (1834-05-07).

Sobre associações de socorros mútuos e associações de classe. *Diário do Governo*. 47 (1891-03-02), p. 440-442.

Organização e modo de funcionamento das associações de socorros mútuos. *Diário do Governo*. 232 (1896-10-14), p. 2802-2805.

Discurso do Presidente da Sociedade dos Artistas Lisbonense. *Revista Universal Lisbonense*. A. 10º Nº 22 (6 de fevereiro de 1851), p. 259-260.

Discurso do Presidente da Sociedade dos Artistas Lisbonense. *Revista Universal Lisbonense*. A. 11º Nº 27 (12 de fevereiro de 1852), p. 315-316.

*Estatutos do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1835.

Estatutos da Sociedade dos Artistas Lisbonenses. *Revista Universal Lisbonense*. A. 10º Nº 22 (6 de fevereiro de 1851), p. 256-258.

Sociedade Promotora da Indústria Nacional. *Diário do Governo*. 93 (1822-04-22), p. 649-651.

Regulando a organização das sociedades cooperativas. *Diário de Lisboa*. 147 (1867-07-02).

SÁ, S. J. Ribeiro de - Ciências, agricultura e indústria: Sociedade dos Artistas Lisbonenses. *Revista Universal Lisbonense*. A. 10º Nº 22 (6 de fevereiro de 1851), p. 253-256.

SÁ, S. J. Ribeiro de - Ciências, agricultura e indústria: Sociedade dos Artistas Lisbonenses. *Revista universal Lisbonense*. A. 11º Nº 27 (12 de fevereiro de 1852), p. 313-314.

Sociedade dos Artistas Lisbonenses: XIII aniversário. *Revista Universal Lisbonense*. S. 2 Nº 27 T. IV 12 de fevereiro de 1852, p. 313-316.

### ESTUDOS

ARGUDO PÉRIZ, José Luis – El tercero sector y economía social: marco teórico y situación actual. *Acciones e Investigaciones Sociale*. Nº 15 (outubro de 2002), p. 239-263.

BLOOM, Helen [et al.] – *L' Art du management européen*. Paris: Les Éditions d'Organisation, 1994.

BRÁS, Rui Manuel – Igualdade, justiça e fraternidade: a identidade dos operários tabaqueiros de Lisboa (1860-1936). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 13 (janeiro-junho 2020), p. 63-83. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05\\_tabaqueiros.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/13/05_tabaqueiros.pdf).

CAEIRO, Joaquim Croca – Economia social: conceitos, fundamentação teórica e principais desafios. *Intervenção Social*. Nº 31 (2005), p. 65-84.

CARDOSO, José Luís – *A Revolução Liberal de 1820*. Lisboa: Clube do Colecionador dos Correios, 2019.

CARVALHO, João Lázaro Cavaleiro Diz de – *O despertar do movimento operário na esfera pública (1850-1860)*. Lisboa: [s.n.], 2013. Dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea, especialidade de Política, Cultura e Cidadania, apresentada ao ISCTE – IUL.

- CASTANHEIRA, Maria Elvira Rodrigues – A “Imprensa Industrial”: do liberalismo à crise económica de 1876: contributos para um roteiro da imprensa económica portuense. In *A INDÚSTRIA PORTUENSE EM PERSPECTIVA HISTÓRICA*, Porto, 1998 – *Actas do colóquio*. Porto: CLC – FLUP, 1998. p. 351-380.
- CHAVES ÁVILA, Rafael; MONZÓN CAMPOS, José Luis – Economía social y sector no lucrativo: actualidad científica y perspectivas. *Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa*. Nº 37 (abril 2001), p. 7-33.
- COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS – *Livro Verde: promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*. Bruxelas: CCE, 2001.
- COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU – *Evolução recente da economia social na União Europeia: síntese* [Em linha]. Bélgica: CESE, 2017. [Consult. 20/07/2019]. Disponível na Internet: <https://www.eesc.europa.eu/sites/default/files/files/qe-04-17-876-pt-n.pdf>.
- COSTA, Maria Alice Nunes – Fazer o bem compensa? Uma reflexão sobre a responsabilidade social empresarial. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Nº 73 (dezembro 2005), p. 67-89.
- CROCE, Benedetto – *La storia come pensiero e come azione*. Laterza: Bari, 1943.
- DRUCKER, Peter F. – *As organizações sem fins lucrativos*. Lisboa: Difusão Cultural, 1994.
- DRUCKER, Peter F. – *Desafios da gestão para o século XXI*. Barcelos: Civilização Editora, 2000.
- ESTIVILL, Jordi – Os primórdios da economia social em Portugal: contributos de Ramón de la Sagra. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. V. XXXIII (janeiro-junho de 2017), p. 19-45; V. XXXIV (junho-dezembro de 2017), p. 11-26.
- FERNANDES, Rogério – Instrução operária e intervenção estudantil em Coimbra nos começos da Regeneração. *Revista de História das Ideias*. V. 12 (1990), p. 221-256.
- FERREIRA, Sílvia – Terceiro sector e Estado-providência em Portugal. In SILVA, Filipe Correia da – *Os portugueses e o Estado providência*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais. p. 191-196.
- GOODOLPHIM, Costa – *A previdência: associações de socorro mutuo, cooperativas, caixas de pensões e reformas, caixas económicas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889.
- GUIMARÃES, Heloísa Werneck Mendes – Responsabilidade social da empresa: uma visão histórica da sua problemática. *Revista de Administração de Empresas*. V. 24 Nº 4 (1984), p. 211-219.
- GUPTA, Dipankar – *Ethics incorporated: top priority and botton line*. Nova Deli: Harper Collins, 2004.
- HAMPDEN-TURNER, Charles – *L’entreprise face à ses valeurs: cartographier les tensions et développer la synergie*. Paris: Les Éditions de l’Organisation, 1992.
- HERCULANO, Alexandre – Da instituição das caixas económicas: 1844. In HERCULANO, Alexandre – *Opúsculos*. Lisboa: Editorial Presença, 1982. vol. I, p. 101-122.
- KITSON, Alan; CAMPBELL, Robert – *The ethical organization: ethical theory and corporate behavior*. Londres: Macmillan, 1996.
- LANNA, Marcos – Nota sobre Marcel Mauss e o ensaio sobre a dádiva. *Revista de Sociologia e Política*. Nº 14 (junho de 2000), p. 173-194.
- LÁZARO, João – O Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas: integração e rutura na sociedade liberal portuguesa. *Revista Portuguesa de História*. V. 50 (2019), p. 67-85.

MACHADO, Nuno Miguel Cardoso – Karl Polanyi e a nova sociologia económica: notas sobre o conceito de “(dis)embeddedness”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Nº 90 (2010), p. 71-94.

MARQUES, Mário; TEIXEIRA, Cláudia – A responsabilidade social das empresas e o desempenho organizacional. *Revista de Estudos Politécnicos*. V. VI Nº 10 (2008), p. 149-164.

MENDES, José Amado – Para a história do movimento operário em Coimbra. *Análise Social*. V. XVII Nº 67-68-69 (1981), p. 603-614.

MENDES, José Amado – Etapas e limites da industrialização. In MATTOSO, José, coord. – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1994. vol. 5 – O liberalismo: 1807-1890, p. 355-367.

MENDES, José Amado – As exposições como “festas da civilização”: Portugal nas exposições internacionais (sécs. XIX-XX). *Gestão e Desenvolvimento*. Nº 7 (1998), p. 249-273.

MENDES, José Amado – Industrialização ou Revolução Industrial em Portugal? Uma interpretação. In COLÓQUIO INTERNACIONAL INDUSTRIALIZAÇÃO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX, Lisboa, 2010 – *Atas do Colóquio Internacional Industrialização em Portugal no século XX: o caso do Barreiro: centenário da CUF no Barreiro, 1908-2008*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2010. p. 75-92.

MENDES, José Amado – A industrialização em Portugal (2ª metade do século XIX). In CONGRESSO INTERNACIONAL LOS 98 IBÉRICOS Y EL MAR, Lisboa, 1998. *Atas*. [Madrid]: Sociedade Estatal Lisboa, 1998. vol. 4 – La sociedad y la economía en la Península Ibérica, p. 59-84.

MENDES, José Amado – A vertente económica de Oliveira Martins. *Revista da Universidade de Coimbra*. V. XXXVIII (1999), p. 109-123.

MENDONÇA, Artur Ângelo Barracosa – Notas para a história do movimento associativo e operário no Algarve no final da Monarquia Constitucional (1870-1910). In CONGRESSO DE HISTÓRIA DO MOVIMENTO OPERÁRIO E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM PORTUGAL, 1, Lisboa, 2013 – *Atas*. Lisboa: IHC/FCSH-UNL, 2016. p. 79-99.

MESQUITA, Augusto – *Vascular o passado* [Em linha]. [Montemor]: [s.n.], 2004. [Consult. 09/05/2020]. Disponível na Internet: <http://alandroal.blogspot.com/2014/04/vascular-o-passado-um-reavivar-de.html>.

Parecer do Comité Económico e Social sobre “A economia social e o mercado único”. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*. Nº C 117 (2000), p. 0052-0058.

PARENTE, Cristina – *Empreendedorismo social*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2014.

PEREIRA, José Pacheco – A origem do movimento operário no Porto: as associações mutualistas (1850-70). *Análise Social*. V. XVII Nº 65 (1981), p. 135-151.

PEREIRA, Miriam Halpern – As origens do Estado providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado. *Ler História*. Nº 37 (1999), p. 15-52.

PEREIRINHA, José António – Economia social e Estado-providência. *Intervenção Social*. Nº 27 (junho de 2003), p. 233-240.

POLANIY, Karl – *Grande transformação: as origens da nossa Época*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

RAMOS, Maria da Conceição Pereira – Economia solidária, inovação social, empreendedorismo e desenvolvimento local. In ALCOFORADO, Luís [et al.] – *Educação e formação de adultos: políticas, práticas e investigação*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2011. p. 255-275.

ROCHA, Ana Catarina Vitorino da – *Mutualismo como resistência: pensamento, prática e ética (1840-1940)*. Aveiro: [s.n.], 2017. Tese de doutoramento em Estudos Culturais, apresentada à Universidade de Aveiro.

RODRIGUES, Manuel Ferreira; MENDES, José Amado – *História da indústria portuguesa: da Idade Média aos nossos dias*. Mem Martins: Associação Industrial Portuguesa, 1999.

ROSENDO, Vasco – *O mutualismo em Portugal: dois séculos de história e suas origens*. Lisboa: Montepio Geral, 1996.

SAGRA, Ramón de la – *Lecciones de economia social, dadas en el Ateneo Científico y Literario de Madrid*. Madrid: [s.n.], 1840.

SEQUEIRA, Rui Paulo dos Reis Henriques – *Aspetos mutualistas em Portugal: aspetos históricos e prospetivos*. Lisboa: [s.n.], 2017. Dissertação de mestrado em Economia Social e Solidária, apresentada ao ISCTE-IUL.

SOARES, Franquelim Neiva – António Rodrigues Sampaio: jornalista de Lisboa e promotor das classes laboriosas. *Lisboa: Revista Municipal*. A. XLIV N.º 4 (2.º trimestre de 1883), p. 45-57.

---

José Maria Amado Mendes, Universidade de Coimbra, 3004-530 Coimbra, Portugal;  
Universidade Autónoma de Lisboa, 1150-293 Lisboa, Portugal. jamendes@autonoma.pt  
ORCID iD: 0000-0003-3192-5941

---

MENDES, José Amado – Organizações sem fins lucrativos: responsabilidade social pautada por valores, 1820-1910. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2.ª Série N.º 15 (janeiro-junho 2021), p. 29-49. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/04\\_valores.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/04_valores.pdf)

---



# DOSSIER TEMÁTICO

## Os batalhões escolares do município de Lisboa: organização e práticas rituais (década de 1880)

### The school battalions of the municipality of Lisbon: organization and rituals (decade of 1880)

Carlos Manique da Silva

#### RESUMO

Com o presente artigo é nosso propósito refletir sobre o projeto de militarização da infância desenvolvido nas escolas centrais ou graduadas do município de Lisboa, durante a primeira grande experiência de descentralização do ensino em Portugal. A afirmação dos batalhões escolares – ligada à ideia do cidadão-soldado enquanto parte do culto cívico da nação – é explicada no quadro de redes educativas internacionais. Por outro lado, além de darmos atenção às práticas rituais desenvolvidas em determinados momentos solenes e festividades (grandes eventos da história da nação), não deixaremos de estabelecer relação entre a instrução militar e outras áreas curriculares, nomeadamente, a educação física e a educação moral e cívica. Interessanos, aliás, perceber de que forma as práticas militares penetraram no quotidiano escolar. Por fim, exploramos as controvérsias que acompanharam a implementação da instrução militar nas escolas municipais de Lisboa e que ditaram, a partir de meados da década de 1880, o seu progressivo ocaso.

#### PALAVRAS-CHAVE

Batalhões escolares / Educação militar / Município de Lisboa / Descentralização do ensino / Escolas centrais ou graduadas

#### ABSTRACT

With the present article it is our purpose to reflect on the childhood militarization project developed in the central or graded schools of the municipality of Lisbon, during the first great decentralization experience of education in Portugal. The statement of school battalions – linked to the idea of the “citizen-soldier” as part of the nation’s civic cult – is explained in the international educational networks framework. Beyond paying attention to the ritual practices developed at certain solemn moments and festivities (major events in the nation’s history), we will not fail to establish a relationship between military instruction and other curricular areas, namely physical education, moral and civic education. The understanding of how military practices have penetrated the school routine is of our interested. Finally, the controversies that accompanied the implementation of military instruction in the municipal schools of Lisbon and determined its progressive decline from the mid-1880 were also exploited.

#### KEYWORDS

School battalions / Military education / Lisbon Municipality / Decentralization of education / Central or graded schools

## INTRODUÇÃO

Em Portugal, é depois da instauração definitiva do regime liberal (1834) que se faz sentir a necessidade da educação física e por via de três setores: militar, médico e escolar<sup>1</sup>. É igualmente importante referir que, no decurso da segunda metade do século XIX, se regista, progressivamente, uma mudança na orientação da educação física. Com efeito, a perspetiva higiénica e militar dá lugar a uma “insistente preparação militar”<sup>2</sup>. Num certo sentido, a defesa da educação física mais não constituirá do que um aspeto da campanha de educação promovida pelas elites da burguesia com o intento de criar uma consciência nacional. De resto, nos anos de 1870, emerge a ideia de que a introdução da instrução militar nas escolas primárias contribuiria para a regeneração militar e defesa do país, conforme perspetiva Luís Jardim, vereador do Pelouro da Instrução da Câmara Municipal de Lisboa:

Ao falar da educação física, não deve esquecer que é conveniente alargar a instrução primária com a educação militar. Este exercício melhora as condições físicas do aluno, dispõe a população a aceitar o organismo militar da Alemanha, da Suíça, e, razão principal hoje tão pouco atendida, acaba com a repugnância do nosso povo pelo recrutamento, repugnância tão arreigada, que é uma das principais causas da emigração<sup>3</sup>.

E se é apenas nos anos de 1880 – período durante o qual decorre em Portugal a primeira grande experiência de descentralização do ensino – que a ginástica passa a integrar o currículo da escola primária (grau complementar), não sem suscitar polémica e alguma oposição, em particular pelo facto de a medida se estender ao ensino feminino, não menos importante é assinalar os esforços do município de Lisboa para introduzir, desde o decénio precedente, a educação física e a ginástica militar na escola. Com efeito, a partir do ano letivo de 1875/76 é inscrita no orçamento do referido município uma verba destinada a esse fim, exclusivamente alocada, porém, à Escola Central nº 1<sup>4</sup>. A razão prende-se com a circunstância de se tratar de uma escola erigida por iniciativa municipal, a instâncias de Elias Garcia<sup>5</sup>, vereador do Pelouro da Instrução; trata-se, aliás, da primeira escola graduada<sup>6</sup> a ser inaugurada em Portugal (1875). É clara a crença de Elias Garcia: a de que a difusão dos ideais republicanos passava, obrigatoriamente, pela existência de uma escola primária renovada e capaz de ministrar um programa enriquecido. A ideia subjacente é a de articular a educação física, intelectual e moral – o conceito de “educação integral”<sup>7</sup>. Desse ponto de vista, o entusiasmo pela organização escolar graduada – adotada em todas as nações cultas e baseada nos princípios da divisão do trabalho para a otimização dos resultados<sup>8</sup> – traduzia a possibilidade de responder com eficácia ao desígnio de escolarizar um elevado número de crianças e de promover os princípios republicanos. Facilmente se percebe o significado simbólico que encerra inaugurar uma escola graduada com várias classes, muito diferente, na verdade, de criar uma escola unitária. Efetivamente, os edifícios das escolas graduadas constituirão espaços privilegiados para a realização de celebrações cívicas e rituais escolares<sup>9</sup> (a exemplo das paradas e desfiles militares).

<sup>1</sup> ESTRELA, Albano – Elementos e reflexões sobre a educação física em Portugal, no período compreendido entre 1834 e 1910. *Boletim INEF*. V. 1 N.º 2 (janeiro-junho de 1972), p. 19-32.

<sup>2</sup> *Idem*, p. 25.

<sup>3</sup> JARDIM, Luís – *A instrução primaria no municipio de Lisboa*. Lisboa: Typographia de Christovão Augusto Rodrigues, 1877. p. 26.

<sup>4</sup> GARCIA, J. Elias – *A instrução militar na eschola primaria e no lyceu*. *Froebel*. N.º 7 (1882), p. 51-52.

<sup>5</sup> Elias Garcia era engenheiro militar de formação. Foi fundador do primeiro jornal republicano e membro da maçonaria portuguesa a partir de 1853, tendo mesmo sido eleito grão-mestre em 1885.

<sup>6</sup> É útil referir que, em Portugal, as expressões “escola central” e “escola graduada” têm idêntico significado.

<sup>7</sup> NÓVOA, António – *Evidentemente*. Porto: Edições ASA, 2005.

<sup>8</sup> POZO ANDRÉS, María del Mar del – *Urbanismo y educación: política educativa y expansión escolar en Madrid (1900-1931)*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 1999.

<sup>9</sup> Utilizamos este conceito na aceção que lhe atribui um autor como P. Maclaren, ou seja, devendo ser distinguido das simples rotinas ou coreografias escolares, pelo simbolismo que envolve, remetendo, dessa forma, os atores para um sistema de crenças e de valores. Cf. MACLAREN, P. – *Schooling as a ritual performance*. London: Routledge & Kegan Paul, 1986.

Ao longo do ciclo descentralizador, que vigora entre 1881 e 1892 e é enquadrado pela reforma de António Rodrigues Sampaio (Lei de 2 de maio de 1878), o município de Lisboa agirá de moto próprio, isto é, excedendo os poderes e as competências transferidos da administração centralizada<sup>10</sup>. As vereações que se vão sucedendo, sobretudo até meados dos anos de 1880, são levadas “pelo desejo [...] de dotar a cidade de Lisboa com todos os aperfeiçoamentos que possuem os países mais cultos da Europa”<sup>11</sup>.

É nesse novo contexto político que deve ser entendida a organização dos batalhões escolares nas escolas municipais de Lisboa, em 1882, sendo então vereador do Pelouro da Instrução Teófilo Ferreira<sup>12</sup>, o qual, não obstante ser monárquico, concretiza os intentos de Elias Garcia. Esta circunstância – a do diferente posicionamento político dos citados vereadores – sobreleva o valor da referência educativa estrangeira, se quisermos, a ideia de que a melhoria da educação passava pela apropriação dos modernos métodos pedagógicos; deve, portanto, ser compreendida no quadro de redes educativas internacionais<sup>13</sup>. Uma questão que emerge, aliás, do pensamento de Teófilo Ferreira:

Pelo que toca aos batalhões fui também eu que os organizei em Lisboa, obtemperando o entusiasmo com que semelhante instituição era acolhida nalguns países estrangeiros que visitei.

Devo, todavia, confessar à Câmara que em assuntos de instrução há algumas inovações que compartilham das eventualidades e caprichos da moda<sup>14</sup>.

Ora, as palavras de Teófilo Ferreira, proferidas na Câmara dos Deputados à entrada da última década do século XIX, num momento em que se sente o regresso às políticas de centralização<sup>15</sup>, tornam patente, por um lado, o alinhamento com as nações cultas da Europa e, por outro lado, uma inflexão na forma de perspetivar os batalhões escolares. No que concerne à primeira ideia, o exemplo francês é referencial. Sublinhe-se, desde logo, a coincidência temporal das experiências não obstante as diferenças de escala<sup>16</sup>. De facto, o Decreto de 6 de julho de 1882, assinado pelo ministro Jules Ferry, introduz em França os batalhões escolares, sendo de aceitar o seu desaparecimento em 1891<sup>17</sup>. Mas não significa isso admitir uma evolução paralela. Pelo contrário, ao longo do texto procuraremos assinalar *variações*, enfatizando, assim, a diversidade das experiências em função dos contextos e dos atores<sup>18</sup>. Por outro lado, e recuperando as últimas palavras de Teófilo Ferreira, é clara, ao longo dos anos de 1880, uma mudança na forma como os batalhões escolares são encarados por parte de diversos segmentos da sociedade. Com efeito, de um entusiasmo inicial com a instrução militar prematura dos alunos

<sup>10</sup> SILVA, Carlos Manique da – *Do modo de aprender e de ensinar: renovação pedagógica e cenários de experimentação da escola graduada (1834-1892)*. Lisboa: [s.n.], 2008. Tese de doutoramento em História da Educação, apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade de Lisboa.

<sup>11</sup> *Diário do Governo*. 84 (15 de abril de 1886), p. 1022.

<sup>12</sup> Teófilo Ferreira, além de vereador do Pelouro da Instrução (cargo que desempenhou até 1883), foi professor dos ensinos primário e normal, médico e deputado.

<sup>13</sup> MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves – Viagens de educadores e circulação de modelos pedagógicos. In MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves, org. – *Viagens pedagógicas*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 7-14.

<sup>14</sup> FERREIRA, Teófilo – *O Ministerio da Instrução Publica e a centralisação do ensino primário oficial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1890. p. 22. Adiante-se que, em 1880, no âmbito do Congresso Internacional de Pedagogia realizado em Bruxelas, Teófilo Ferreira visitou vários países da Europa (Alemanha, Áustria, França, Holanda e Suíça).

<sup>15</sup> Antes mesmo da criação do Ministério da Instrução Pública e Belas-Artes, o Decreto de 27 de fevereiro de 1890, que altera em alguns pontos o Regulamento da Lei de 2 de maio de 1878 (Decreto de 28 de julho de 1881), anuncia novo período de centralização do ensino; efetivamente determinado por Decreto de 5 de maio de 1892.

<sup>16</sup> Com efeito, em França, no ano de 1886, havia 146 batalhões escolares regulamentarmente constituídos, disseminados por vários municípios, significando um efetivo total de cerca de 29 000 alunos. BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004. Por outro lado, em Portugal, durante os anos de 1880, os batalhões escolares circunscrevem-se praticamente ao município da capital, sendo que o efetivo de alunos devidamente integrados nunca terá ultrapassado poucas centenas.

<sup>17</sup> BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004. Para a instituição dos batalhões, o autor sublinha a referência do batalhão escolar de Paris, criado em 1881.

<sup>18</sup> É aqui útil o conceito de “difusão”, no sentido que lhe atribui uma autora como Eugenia Roldán Vera: “all the diffusion process implies a transformation of all that is diffused, once a “senders” and “receptors” transformation is observed”. ROLDÁN VERA, Eugenia – Para “desnacionalizar” la historia de la educación: reflexiones en torno a la difusión mundial de la escuela lancasteriana en el primer tercio del siglo XIX. *Revista Mexicana de Historia de la Educación*. V. 1 N.º 2 (2013), p. 173-174.

(embora não consensual) evolui-se para uma situação de descrédito relativamente às vantagens pedagógicas de “começar na escola geral a educação especial do soldado”, para adotar a expressão de Adolfo Coelho<sup>19</sup>.

Aquilo que parece ser importante enfatizar é que a implantação dos batalhões escolares traduz a possibilidade de “pensar a nação”<sup>20</sup> em função do ensino das virtudes cívicas, de um conjunto de práticas e de discursos morais e patrióticos. Porém, é útil considerar, na linha da argumentação de Nicolas Mariot, que o “entusiasmo cívico” não pode ser unicamente lido como uma “vontade” oficial. Quer dizer, para ser eficaz tem de ser “un enthousiasme manifesté dans une situation civique reconnue comme telle par les participants”<sup>21</sup>. De resto, do ponto de vista histórico não é possível cometer à escola apenas funções de reprodução e de integração.

Evocando agora o percurso histórico dos batalhões escolares do município de Lisboa, impõe-se dizer que o móbil da sua introdução parece estar muito ligado à tese, recordamos, já defendida por Luís Jardim nos anos de 1870, de regeneração militar do país. Não se trata, porém, de uma situação semelhante à registada em França, no sentido em que, entre outras condicionantes, a derrota de 1871 frente ao exército prussiano terá criado as condições para a emergência dos batalhões escolares<sup>22</sup>. Albert Brouzac fala, inclusive, em sentimento de “revanche”<sup>23</sup>.

O que estava em agenda, na verdade, era a familiarização da juventude com o serviço militar, algo que, entre outros aspetos, pressupunha uma importante componente de exibição dos chamados “soldados-alunos”, particularmente associada a momentos solenes e a festividades. A este respeito, atente-se na forma como é descrita uma das primeiras aparições públicas dos batalhões escolares do município de Lisboa:

Quando em 24 de dezembro último [1882] se procedia, na sala do risco do Arsenal da Marinha, à distribuição dos prémios aos alunos das escolas centrais e paroquiais do município, a guarda de honra a suas majestades era feita pela 1ª companhia de soldados-alunos municipais, que em número de 80, perfeitamente armados e equipados, ostentavam um garbo marcial e uma correção de evoluções dignos de entusiástica receção, que nas ruas, durante a solenidade, e depois dela, significava por toda a parte a consagração fremente e sentida do povo da capital à civilizadora e patriótica cruzada que o município encetava a bem da nossa regeneração militar<sup>24</sup>.

Além de exaltar o entusiasmo da população, o articulista procura evidenciar o aparato da celebração cívica, operado, designadamente, através das posturas corporais, das coreografias e da simbologia associada ao fardamento. Na verdade, como notou Rosa Fátima de Sousa, “os batalhões escolares simbolizavam uma das finalidades primordiais da escola pública: a celebração cívica”<sup>25</sup>. Nesse sentido, ajudaram a reforçar o imaginário e a instituir uma memória nacional. Não se estranha, assim, o investimento inicial do município de Lisboa no apetrechamento dos batalhões escolares, adquirindo no estrangeiro armamento (referenciais, neste caso, eram as armas adotadas nas escolas de Paris) e outros equipamentos<sup>26</sup> (Figura 1).

<sup>19</sup> Citado por FERNANDES, Rogério – *As ideias pedagógicas de Francisco Adolfo Coelho*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1973. p. 458.

<sup>20</sup> Adotamos esta expressão a partir do trabalho de ANDERSON, Benedict – *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005.

<sup>21</sup> MARIOT, Nicolas – Qu'est-ce qu'un “enthousiasme civique”? Sur l'historiographie des fêtes politiques en France après 1789. *Annales: histoire, Sciences Sociales*. N.º 1 (2008), p. 138.

<sup>22</sup> BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004.

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> O Batalhão Escolar do Município Lisbonense. *Froebel*. N.º 13 (1883), p. 98.

<sup>25</sup> SOUSA, Rosa Fátima – A militarização da infância: expressões do nacionalismo na cultura brasileira. *Cadernos Cedex*. N.º 52 (2000), p. 108.

<sup>26</sup> O Batalhão Escolar do Município Lisbonense. *Froebel*. N.º 13 (1883).



Figura 1 Grupo do batalhão escolar das escolas municipais de Lisboa. Oficiais, sargentos, porta-estandarte e corneteiro da Escola Central n.º 6. *Froebel*. N.º 12 (1883).

Num momento inicial, porém, a importância concedida aos uniformes, insígnias e armamento – notoriamente simbólicos e cénicos – esconde fragilidades organizativas. Aliás, contrariamente ao sucedido em França<sup>27</sup>, os batalhões do município de Lisboa nunca terão regulamentação muito definida e consistente<sup>28</sup>. Por outro lado, e esse é mais um aspeto distintivo relativamente ao caso francês, a tutela municipal sobrepor-se-á à autoridade militar<sup>29</sup>. De facto, e não obstante os instrutores e professores de exercícios ginásticos e militares serem militares de carreira, há uma hierarquia de comando cujo topo é ocupado pelo vereador do Pelouro da Instrução<sup>30</sup>. A sentida indefinição regulamentar, não obsta a que, até ao ano de 1886 (momento a partir do qual é evidente o declínio dos batalhões escolares), o município consiga implementar a instrução militar nas 16 escolas centrais ou graduadas do sexo masculino e em algumas escolas unitárias<sup>31</sup>.

<sup>27</sup> BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004.

<sup>28</sup> Em 1885, foi proposta em sessão da Câmara Municipal de Lisboa a discussão do regulamento provisório das classes de ginástica e exercícios militares nas escolas centrais, ao que julgamos saber sem grandes consequências. Cf. *Arquivo Municipal de Lisboa*, sessão de 3 de dezembro de 1885. No ano seguinte, o assunto é novamente discutido no âmbito do projeto de reorganização das escolas centrais e unitárias. O que ressalta é a dificuldade de articulação entre a esfera militar e o campo pedagógico.

<sup>29</sup> Em França, os batalhões escolares estavam sob tutela de três ministérios. Cf. BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004.

<sup>30</sup> Importa dizer que, em 1882, a intenção era constituir um batalhão escolar com alunos das seis escolas centrais do sexo masculino à data existentes. A evolução foi a seguinte: em 1886, o 1.º batalhão escolar era formado por pelotões das escolas centrais n.ºs 2, 6, 11, 13 e 17, sendo que, no mesmo ano, o 2.º batalhão escolar era composto por pelotões das escolas centrais 1, 4, 8 e 15. Cf. o batalhão escolar do município lisboense. *Froebel*. N.º 13 (1883); *Boletim do Serviço Geral de Instrução Pública da Câmara Municipal de Lisboa*. N.º 1 (1887) e Arquivo Municipal de Lisboa (AML), *Comunicações da Direção-Geral de Instrução Municipal*, ofício n.º 80 (13 de julho de 1886).

<sup>31</sup> *Boletim do Serviço Geral de Instrução Pública da Câmara Municipal de Lisboa*. N.º 1 (1887). Na referida data, a instrução militar estava a cargo de oito professores de ginástica e de exercícios militares e de sete instrutores militares.

Mas, mais do que dar atenção à organização dos batalhões escolares, para a nossa agenda de investigação é sobretudo importante olhar com especial cuidado para o seguinte: i) o ideário da celebração cívica associado aos grandes eventos da história da nação; ii) a forma como as práticas militares penetraram no quotidiano escolar.

Vejamos, em primeiro lugar, que forma revestiu a reverência cerimonial pública votada aos feitos/heróis da nação; se preferirmos, o modo como o imaginário nacionalista se preocupou com esses temas (eminentemente cívicos), no sentido de dotar a nação de uma história. É evidente, porém, que a ideia de formar “bons patriotas” não se reduziu à militarização da juventude. Na verdade, como sustentou Pierre Arnaud, “l’idéologie de l’enseignement sera pénétrée d’une idée-force: les devoirs envers la Patrie”<sup>32</sup>. Significa isto dizer, no que respeita ao desenvolvimento do ensino, que disciplinas como a história, a geografia e a educação cívica serão *instrumentalizadas* com o referido escopo.

Entre as várias celebrações que contaram com a presença dos batalhões do município de Lisboa, destaca-se a que ocorreu na capital, em 16 de setembro de 1885, em particular pela duração dos festejos (os quais se prolongaram por uma semana) e pelo tom apoteótico dos mesmos. Tratou-se da receção oficial a Hermenegildo Capelo e Roberto Ivens, elevados à categoria de heróis nacionais, depois de mais uma viagem de exploração em terras de África. Contextualize-se que a expedição tem particular importância para a afirmação de Portugal na África Central, num momento em que a sua hegemonia nessa zona do globo é seriamente ameaçada. Ora, a Câmara Municipal de Lisboa desempenhou um relevante papel nas referidas celebrações (organizadas pela Sociedade de Geografia de Lisboa), associando-lhes os batalhões escolares:

Uma comissão da Câmara aguardará os ilustres exploradores no seu desembarque. Em seguida ao desembarque no Arsenal da Marinha, a Câmara receberá os ilustres exploradores na sala grande do seu paço, e o presidente lerá uma pequena alocução felicitando-os em nome da cidade pelo seu regresso e serviços [...]

Em dia oportunamente designado serão convidados os ilustres exploradores a passar em revista o batalhão escolar e a receber-lhe a continência<sup>33</sup>.

Note-se que o que está aqui em questão é o estabelecimento de elementos simbólicos, enaltecendo e popularizando as grandes figuras da nação – o culto dos heróis – no sentido de consolidar uma identidade cultural. Aliás, na linha da investigação de Anne-Marie Thiesse, uma nação digna desse nome devia apresentar: “une histoire établissant la continuité avec les grands ancêtres, une série de héros parangons de vertus nationales, une langue, des monuments culturels [...]”<sup>34</sup>.

Podemos entender melhor o *efeito* da referida celebração, se tivermos em mente o investimento a que obrigou e, mesmo, as alterações que provocou ao quotidiano escolar. De facto, a presença dos batalhões foi organizada com cerca de quinze dias de antecedência, sendo determinado que, para os ensaios, a Escola Central nº 8 receberia os pelotões de diversas escolas<sup>35</sup>. Por outro lado, por ordem do vereador do Pelouro da Instrução, e no sentido de se cumprir a necessária preparação para o acontecimento, foram suspensas na mencionada escola as aulas de canto coral e de desenho<sup>36</sup>.

Outra festividade comemorativa associada ao percurso da nação, e na qual os batalhões escolares tiveram importante participação, foi a do 1º de Dezembro, destinada a celebrar anualmente a Restauração da Independência de Portugal. Em 1886, por exemplo, foi a própria “Comissão 1º de Dezembro” a solicitar à Câmara Mu-

<sup>32</sup> ARNAUD, Pierre, dir. – *Les athlètes de la République: gymnastique, sport et idéologie républicaine: 1870/1914*. Paris: L’Harmattan, 1997. p. 43-44.

<sup>33</sup> *Arquivo Municipal de Lisboa*, sessão de 3 de setembro de 1885, p. 390.

<sup>34</sup> FONTAINE, Alexandre – Alexandre Daguét (1816-1894): une histoire pour les Fribourgeois: la fabrication d’un Roman Cantonal. *Annales Fribourgeoises*. Nº 76 (2014), p. 55.

<sup>35</sup> AML, *Gestão administrativa escolar, série memorandos*, ofício de 5 de setembro de 1885.

<sup>36</sup> *Ibidem*.

nicipal de Lisboa a presença dos batalhões<sup>37</sup>. O que se constata, porém, é que a partir do referido ano – que corresponde ao apogeu da política educativa do município no ciclo descentralizador<sup>38</sup> – começam a surgir recitências relativamente à exibição pública dos “soldados-alunos”. A esse respeito, é elucidativo um episódio sucedido no âmbito da mencionada comemoração do 1º Dezembro de 1886. Com efeito, a situação decorre do facto de a comissão executiva da Câmara Municipal de Lisboa ter deliberado, em tempos, “não permitir que os batalhões escolares tomem parte em atos que não sejam puramente escolares”<sup>39</sup>. Ora, esta questão é debatida em reunião da Câmara, sendo que os vereadores, não obstante dirimirem argumentos a favor e contra a decisão da comissão executiva, acabam por aprovar (por unanimidade) a participação dos batalhões na festa do 1º de Dezembro. Há indícios, todavia, de que algo está a mudar. Por exemplo, o vereador Matoso Santos lembrava que “não convinha que a comparência do batalhão escolar naquela solenidade fosse muito demorada”<sup>40</sup>; por seu turno, Elias Garcia achava, do mesmo modo, que se devia anuir à pretensão da “Comissão 1º de Dezembro”, “mas sem forçar ninguém para isso, isto é, que não sejam obrigados a ir os alunos cujos pais o não desejem”<sup>41</sup>. É, sobretudo, por via da centralidade do corpo e da educação física no âmbito dos discursos educacionais produzidos a partir de finais do século XIX<sup>42</sup> que se registará uma inflexão na forma de perspetivar os batalhões escolares. Um assunto ao qual regressaremos.

Seria, no entanto, redutor pensar que a exibição pública dos batalhões se circunscrevia a celebrações cívicas da índole das que acabámos de descrever (muito associadas ao fomento do patriotismo). Há, de facto, outro tipo de manifestações públicas em que o que está em causa não é, propriamente, a “imaginação nacional”. Referimo-nos, em particular, à ideia da formação do carácter moral. São exemplo, a presença dos batalhões: i) em funerais de alunos das escolas municipais; ii) a policiar espaços públicos; iii) em sessões de comunhão de alunos de instituições assistenciais.

Mas é evidente que a instrução militar de *per si* pressupunha a interiorização da disciplina, da ordem e do respeito. É nesse sentido, e não tanto na possibilidade de a juventude saber manejar armas, que um prestigiado oficial sublima o valor da instrução militar, referindo-se, ainda, à obediência, a qual, na sua perspetiva, deveria “nascer do sentimento do dever e não do temor do castigo”<sup>43</sup>.

## PRÁTICAS MILITARES NO QUOTIDIANO ESCOLAR

Atentemos, agora, na forma como as práticas militares penetraram no quotidiano escolar. O exemplo da Escola Central nº 6, na qual se achava sediado o 1º Batalhão Escolar, constitui um bom ponto de partida. E se é certo, conforme afirmámos, que a tutela municipal se sobrepõe à autoridade militar, não menos verdadeiro será assinalar a autonomia de que gozavam os oficiais na organização da instrução militar – a referência, aliás, é a Escola do Exército<sup>44</sup>. Essa ideia, entre outras, emerge na seguinte passagem, assinada por Joaquim Emídio Xavier Machado,

<sup>37</sup> *Arquivo Municipal de Lisboa*, sessão de 7 de setembro de 1886.

<sup>38</sup> SILVA, Carlos Manique da – *Do modo de aprender e de ensinar: renovação pedagógica e cenários de experimentação da escola graduada (1834-1892)*. Lisboa: [s.n.], 2008. Tese de doutoramento em História da Educação, apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

<sup>39</sup> *Arquivo Municipal de Lisboa*, sessão de 27 de novembro de 1886, p. 381.

<sup>40</sup> *Ibidem*.

<sup>41</sup> *Idem*, p. 382.

<sup>42</sup> CARVALHO, Luís Miguel – Explorando as transferências educacionais nas primeiras décadas do século XX. *Análise Social*. Nº 176 (2005), p. 499-518.

<sup>43</sup> SARMENTO, J. E. Morais – A instrução militar na escola primária e no lyceu. *Diário de Notícias* (27 de agosto de 1882), [p. 1].

<sup>44</sup> Porventura, esse facto terá obstado a que, na esfera municipal, tenha sido produzido um regulamento próprio.

no momento em que se torna responsável pela instrução militar e pelo ensino da ginástica nas escolas centrais nºs 6 e 11:

O material de guerra, uniformes, equipamentos e outros artigos militares acham-se no melhor estado de conservação [...]

Foi também para mim objeto de agrado a maneira como encontrei montadas a escrituração e outras disposições de serviço [...]

Na questão militar propriamente dita, tudo me parece conforme com as leis gerais do Exército e, porque as práticas seguidas nessas escolas revelam para mim acerto e progresso, nenhuma dúvida tenho de as continuar, certo de que procuro a utilidade do ensino<sup>45</sup>.

No entanto, é muito crítico em relação à organização da ginástica, segundo refere, “o preliminar indispensável da instrução militar”<sup>46</sup>. Nesta fase histórica, há uma ideia que começa a ganhar corpo: a de que importava autonomizar a ginástica dos exercícios militares (logo, criar duas categorias específicas de professores). Alfredo Dias, professor de ginástica nas escolas municipais de Lisboa, aborda essa questão, chegando, inclusive, a propor um curso de formação de professores de ginástica<sup>47</sup>. Do seu ponto de vista, a Câmara “parodiava” o ensino da referida disciplina, adiantando ainda que, em Lisboa, o único ginásio organizado era o da Escola Central nº 1<sup>48</sup>; servia, no entanto, “mais para exercícios militares que propriamente para ginástica, isto devido à forma por que as coisas estão organizadas”<sup>49</sup>.

A melhor imagem que traduz aquilo que Alfredo Dias pretendeu enfatizar – a orientação militar da ginástica escolar e, num certo sentido, o despropósito de uma instrução militar como um fim em si mesma – é-nos dada pela pena de Adolfo Coelho. É, ao mesmo tempo, um retrato impressionante sobre a forma como a instrução militar configurou o quotidiano escolar; a crítica de Adolfo Coelho resulta do conhecimento que tem da orientação dada à educação física em vários países europeus, particularmente na Alemanha.

Eu reconhecera que esses exercícios imbecilizavam os rapazinhos. Assisti à instrução militar naquelas escolas, e visitei por 1883 (e ainda depois) as aulas de quase todas as centrais já então criadas em Lisboa, e vi ali muitos alunos hirtos, sorumbáticos, mecanizados, por efeito dessa instrução, e conversando com alguns colhi a confissão suficientemente clara de que os instrutores lhes inspiravam receio de algum castigo, sem que os levassem a tomar a sério os exercícios, e a respeitar quem os instruíam<sup>50</sup>.

Por outro lado, as fontes devolvem a ideia de que a integração da ginástica e dos exercícios militares no currículo trouxe consigo dificuldades, no sentido em que não se ajustou à vida escolar. É notória, por exemplo, a inexistência de articulação entre os horários de uma determinada matriz do currículo (leitura, aritmética, caligrafia...) e os horários da ginástica e dos exercícios militares. A transcrição que se segue elucida bem essa clivagem:

Os exercícios [militares], que duram uma hora, terminam às 5 da tarde; hora bem pouco conveniente na estação atual à retirada de muitos dos alunos [...]

As lições nesta escola acabam às 2 da tarde, podiam pois, e com bom resultado, começar os exercícios militares um quarto de hora depois; e deste modo os mencionados alunos chegariam a suas casas ainda de dia<sup>51</sup>.

<sup>45</sup> AML, *Correspondência recebida/Pelouro da Instrução*, ofício nº 1, 18 de outubro de 1886.

<sup>46</sup> *Idem*, ofício nº 2, 18 de outubro de 1886.

<sup>47</sup> DIAS, Alfredo – *Apontamentos para a reforma e historia da educação physica em Portugal*. Lisboa: Typographia Lisbonense, 1887.

<sup>48</sup> *Ibidem*.

<sup>49</sup> *Idem*, p. 54.

<sup>50</sup> ADOLFO COELHO, Francisco – Questões pedagógicas: os exercícios militares na escola. *O Instituto*. Nº 58 (1911), p. 29.

<sup>51</sup> AML, *Correspondência recebida/Pelouro da Instrução*, ofício de 31 de outubro de 1886.

## DECLÍNIO DA INSTRUÇÃO MILITAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A partir de 1886, é evidente o declínio da instrução militar nas escolas municipais de Lisboa. Entre outros fatores, alguns deles já enunciados, a perturbação causada à vida dos alunos (e das famílias) concorrerá para esse estado de coisas, não obstante os esforços (por vezes conjugados) dos diretores das escolas centrais e dos professores de instrução militar. Atente-se no seguinte relatado:

O diretor disse que tendo escasseado a frequência aos exercícios militares, apresentando alguns alunos sempre motivos de escusa e chegando até a faltar às aulas nos dias daqueles exercícios, procurara, de acordo com o respetivo professor, obstar a este inconveniente. Lera, por isso, uma carta do Exmo. Sr. João de Melo Pereira de Vasconcelos, em que este se pronuncia no sentido de haver uma lição às quintas-feiras [feriado escolar] e outra em dia letivo, não pré-fixado no horário mas combinado com o diretor, prevenindo sempre com antecedência o respetivo inspetor militar<sup>52</sup>.

Mas, como se disse, é sobretudo por via da centralidade do corpo e da educação física no âmbito dos discursos educacionais produzidos a partir de finais do século XIX que se regista uma inflexão na forma de perspetivar a instrução militar. De facto, em 1886, no quadro da discussão do projeto de reorganização das escolas centrais e unitárias do município de Lisboa, constata-se a força do argumento higienista. As posições são fraturantes no seio da própria vereação republicana. Com efeito, Teófilo Braga, admitindo não querer “melindrar” o colega Elias Garcia, refere que “nenhuma ginástica deve ser ensinada [...] quando não for subordinada a um programa fisiológico”<sup>53</sup>. Numa outra perspetiva, sustenta que “subordinar os movimentos da ginástica militar à espingardinha, ao pelotão [...] era criar um princípio de subserviência e não de obediência!”<sup>54</sup>.

Em maio de 1891, fundando-se na preocupação com a saúde dos alunos, a Comissão Administrativa não terá quaisquer dúvidas em responder negativamente ao pedido do Real Ginásio Clube Português no sentido de os batalhões escolares e das respetivas bandas participarem numa festa militar; não obstante, a direção do Real Ginásio prestou garantias de que os alunos não sofreriam “pela fadiga [...] nem pela insolação”<sup>55</sup>.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência dos batalhões escolares no decurso dos anos de 1880 elucida bem até que ponto o município de Lisboa foi capaz de explorar as margens de autonomização, tendo em vista a idealização de uma determinada política educativa. Por outro lado, aquilo que também se afigura muito interessante é o facto de o conhecimento educacional – à medida que se difunde e não obstante manter um certo grau de integridade – poder adquirir novos significados em função dos contextos e dos atores<sup>56</sup>; a referência internacional, como vimos, são os batalhões de Paris.

Constatámos, ainda, que a questão da certificação política não é completamente estanque. Dizendo-o de outro modo, se são sobretudo as correntes republicanas a defender a introdução da ginástica e dos exercícios militares na escola, a verdade é que encontramos também monárquicos a pugnar por essas mesmas ideias. E não será menos importante sublinhar que há uma inflexão de posições num período de tempo muito reduzido. Aliás, uma personalidade como Teófilo Ferreira assinala, justamente, a efemeridade de algumas inovações pedagógicas.

Não obstante o referido, os batalhões escolares do município de Lisboa constituirão referência para futuras experiências, nomeadamente, no decurso da I República – o papel histórico que desempenharam está, sobretudo, associado à ideia de fomento do patriotismo<sup>57</sup>.

<sup>52</sup> AML, *Actas escolares/Conferências pedagógicas*, sessão do conselho escolar de 7 de novembro de 1887.

<sup>53</sup> *Actas das Sessões da Câmara Municipal de Lisboa*, sessão de 6 de março de 1886, p. 115.

<sup>54</sup> *Ibidem*, p. 116.

<sup>55</sup> *Actas das Sessões da Comissão Administrativa do Município de Lisboa*, sessão de 13 de maio de 1891, p. 201.

<sup>56</sup> HOWLETT, Peter; MORGAN, Mary S. – *How well do facts travel*. New York: Cambridge University Press, 2011.

<sup>57</sup> PINTASSILGO, Joaquim; SILVA, Carlos Manique da – School military education and the construction of a national identity in Portugal in the passage from the 19<sup>th</sup> to the 20<sup>th</sup> century. *History of Education and Children's Literature*. N.º X (2015), p. 339-359.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### MANUSCRITAS

##### Arquivo Municipal de Lisboa

*Actas escolares/Conferências pedagógicas*, sessão do conselho escolar de 7 de novembro de 1887.

*Comunicações da Direção-Geral de Instrução Municipal*, ofício nº 80 (13 de julho de 1886).

*Correspondência recebida/Pelouro da Instrução*, ofícios de 18 e 31 de outubro de 1886.

*Gestão administrativa escolar, série memorandos*, ofício de 5 de setembro de 1885.

### IMPRESSAS

*Actas das Sessões da Câmara Municipal de Lisboa*, sessão de 6 de março de 1886.

*Actas das Sessões da Comissão Administrativa do Município de Lisboa*, sessão de 13 de maio de 1891.

*Arquivo Municipal de Lisboa* (1885-1886).

*Diário do Governo*. 84 (1886-04-15).

### PERIÓDICOS

*Boletim do Serviço Geral de Instrução Pública da Câmara Municipal de Lisboa*. Nº 1 (1887).

*Froebel* (1882-1883).

### ESTUDOS

ANDERSON, Benedict – *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do Nacionalismo*. Lisboa: Edições 70, 2005.

ARNAUD, Pierre, dir. – *Les athlètes de la République: gymnastique, sport et idéologie républicaine: 1870/1914*. Paris: Le Harmattan, 1997.

BROUZAC, Albert – *Les bataillons scolaires 1880-1891: l'éducation militaire à l'école de la République*. Paris: L'Harmattan, 2004.

CARVALHO, Luís Miguel – Explorando as transferências educacionais nas primeiras décadas do século XX. *Análise Social*. V. XL Nº 176 (2005), p. 499-518.

COELHO, Francisco Adolfo – Questões pedagógicas: os exercícios militares na escola. *O Instituto*. V. LVIII Nº 1 (1911), p. 23-36.

DIAS, Alfredo – *Apontamentos para a reforma e historia da educação physica em Portugal*. Lisboa: Typographia Lisbonense, 1887.

ESTRELA, Albano – Elementos e reflexões sobre a educação física em Portugal, no período compreendido entre 1834 e 1910. *Boletim INEF*. V. 1 Nº 2 (janeiro-junho de 1972), p. 19-32.

FERNANDES, Rogério – *As ideias pedagógicas de Francisco Adolfo Coelho*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1973.

FERREIRA, Teófilo – *O Ministerio da Instrucção Publica e a centralisação do ensino primário oficial*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1890.

- FONTAINE, Alexandre – Alexandre Daguët (1816-1894): une histoire pour les Fribourgeois: la fabrication d'un Roman Cantonal. *Annales Fribourgeoises*. Nº 76 (2014), p. 47-56.
- GARCIA, J. Elias – A Instrução militar na escola primaria e no lyceu. *Froebel*. Nº 7 (1882), p. 51-52.
- HOWLETT, Peter; MORGAN, Mary S. – *How well do facts travel*. New York: Cambridge University Press, 2011.
- JARDIM, Luís – *A instrução primaria no municipio de Lisboa*. Lisboa: Typographia de Christovão Augusto Rodrigues, 1877.
- MACLAREN, P. – *Schooling as a ritual performance*. London: Routledge & Kegan Paul, 1986.
- MARIOT, Nicolas – Qu'est-ce qu'un "enthousiasme civique"? Sur l'historiographie des fêtes politiques en France après 1789. *Annales: Histoire, Sciences Sociales*. Nº 1 (2008), p. 113-139.
- MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves – Viagens de educadores e circulação de modelos pedagógicos. In MIGNOT, Ana Chrystina Venancio; GONDRA, José Gonçalves, org. – *Viagens pedagógicas*. São Paulo: Cortez, 2007. p. 7-14.
- NÓVOA, António – *Evidentemente*. Porto: Edições ASA, 2005.
- PINTASSILGO, Joaquim; SILVA, Carlos Manique da – School military education and the construction of a national identity in Portugal in the passage from the 19<sup>th</sup> to the 20<sup>th</sup> century. *History of Education and Children's Literature*. Nº X (2015), p. 339-359.
- ROLDÁN VERA, Eugenia – Para "desnacionalizar" la historia de la educación: reflexiones en torno a la difusión mundial de la escuela lancasteriana en el primer tercio del siglo XIX. *Revista Mexicana de Historia de la Educación*. V. I Nº 2 (2013), p. 173-174.
- POZO ANDRÉS, María del Mar del – *Urbanismo y educación: política educativa y expansión escolar en Madrid (1900-1931)*. Alcalá de Henares: Universidad de Alcalá, 1999.
- SARMENTO, J. E. Morais – A instrução militar na escola primaria e no lyceu. *Diário de Notícias*. (27 de agosto de 1882).
- SILVA, Carlos Manique da – *Do modo de aprender e de ensinar: renovação pedagógica e cenários de experimentação da escola graduada (1834-1892)*. Lisboa: [s.n.], 2008. Tese de doutoramento em História da Educação, apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- SOUSA, Rosa Fátima – A militarização da infância: expressões do nacionalismo na cultura brasileira. *Cadernos Cedes*. Nº 52 (2000), p. 104-121.

---

Submissão/submission: 03/03/2020  
Aceitação/approval: 17/06/2020

---

Carlos Manique da Silva, IE-UL – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, 1649-013 Lisboa, Portugal.  
manique@net.sapo.pt  
ORCID iD: 0000-0003-4210-0723

---

MANIQUE, Carlos – Os batalhões escolares do município de Lisboa: organização e práticas rituais (década de 1880). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 51-61. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/05\\_batalhoes.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/05_batalhoes.pdf)

---



# DOSSIER TEMÁTICO

## O ensino primário em Lisboa durante a monarquia constitucional: contributos para o seu estudo

### Primary education in Lisbon during the constitutional monarchy: some contributions for its study

Telma de Mattos Ruas

#### RESUMO

No ano em que se assinalam os 200 anos da Revolução Liberal revisitamos um dos temas que mais estimulou o debate parlamentar e a discussão político-social na sociedade portuguesa oitocentista: a instrução pública. Passados dois séculos, a instrução e a educação continuam a ser temas que merecem investigação e análise. Estão no centro da disputa política, provocam debate social e constituem motivo para avaliações de diversa ordem. A adoção dos princípios políticos liberais defensores da descentralização política e administrativa do Estado ao longo do século XIX refletiu-se na reforma educativa ou a opção pelo centralismo foi a solução para a reestruturação do sistema de ensino? A oscilação ideológica do debate político em torno das competências administrativas foi constante e assumiu um papel relevante na concretização do principal propósito político-social oitocentista: dotar o indivíduo de conhecimentos elementares que lhe permitissem o exercício da cidadania. Estamos perante um desígnio fundamental que suscitou a colaboração de toda a sociedade, de todas as instituições. Neste contexto, como atuou a Câmara de Lisboa na promoção da educação popular? Fundamentalmente através da instituição, organização e supervisão de estabelecimentos de instrução pública, procurando contribuir na sua área de influência política e administrativa para o desenvolvimento da cidadania.

#### PALAVRAS-CHAVE

Instrução / Educação / Reforma administrativa / Administração escolar / Câmara Municipal de Lisboa

#### ABSTRACT

In the year that marks the 200th anniversary of the Liberal Revolution, we revisit one of the most debated topics in Parliament and in Portuguese society in the 19th century: state education. Two centuries later, education and schooling are still interesting topics in terms of research and analysis. They are at the core of political debate, lead to social discussion and provide a topic for several economic and financial analyses. The adoption of liberal political principles that defend the political and administrative decentralization of the State throughout the 19th century was reflected in the educational reform, or was the option for centralism the solution for the restructuring of the education system? The ideological oscillation of the political debate around administrative competences was constant and assumed an important role in the realization of the main political-social purpose of the 19th century: to provide the individual with elementary knowledge that would allow him to exercise citizenship. We are faced with a fundamental plan that brought about the collaboration of the whole society, of all institutions. In this context, how did the Lisbon Town Council promote people's education? Mainly through founding, organizing and supervising state schools which would respond to the country's development and the enhancement of citizenship.

#### KEYWORDS

Schooling / Education / School organization / Administrative reform / Lisbon Town Council

## INTRODUÇÃO

Começamos o nosso trabalho recorrendo à afirmação muito pertinente da Professora Maria Cândida Proença no prefácio à obra que coordenou, *O pensamento pedagógico republicano: antologia*: “o século XIX foi, com justiça, considerado o século da educação”<sup>1</sup>. Reconhecemos que as motivações políticas e as aspirações de ordem social oitocentistas espelharam com entusiasmo o encorajamento à adoção de reformas no sistema de ensino.

Na esfera política, a preocupação pela instrução pública manifestou-se logo nas primeiras sessões das Cortes de 1821. A primeira referência aludindo à sua relevância social e cultural foi feita pelo deputado Francisco Soares Franco durante a apresentação do Projeto de lei sobre a liberdade de imprensa<sup>2</sup>. Seguiram-se, no campo parlamentar, nesse mesmo ano e ao longo de Oitocentos, inúmeras reflexões sobre a importância da promoção da *educação* e da *instrução* para a construção da nova ordem moral e política. Terão sido suficientes as intervenções parlamentares para projetar o tema da instrução e educação para o primeiro plano de ação política?

A renovada sociedade formulada a partir das teorias do Direito natural e consubstanciada na construção contratual da sociedade civil a partir do consentimento dos indivíduos, para seu benefício mútuo, exigiu a participação cívica de todos os homens. Exigência, aliás, expressa nos textos constitucionais que legitimaram a regeneração política e, naturalmente, espelharam os princípios ideológico-políticos do liberalismo, assegurando aos homens/cidadãos direitos fundamentais para o exercício da cidadania. Para que fosse possível a compreensão dos direitos e deveres individuais conquistados, para que a colaboração do cidadão fosse requerida, foi imprescindível refletir sobre os objetivos do ensino, em particular da instrução primária.

O direito à instrução, valor essencial para a aprendizagem e para a formação cívica necessária ao desempenho público exigido, foi e é, presentemente para alguns, a mais importante faculdade concedida ao homem, ao cidadão, contribuindo, desse modo, para o ambicionado *progresso* da nação. A sua consagração jurídico-política foi fundamental para a sua concretização.

Patrocinar, desenvolver e, também, modernizar a *instrução* – ação promotora de formação e conhecimento académico – e a *educação* – aprendizagem de valores morais – para a *mocidade* expressaram vontade política e motivação social em Oitocentos. A decisão política de proteger e desenvolver a *instrução* e a *educação* foi evidente e essencial perante a nova ordem social. A ação política, em torno do mesmo propósito, convocou, inevitavelmente, a colaboração institucional de outros poderes além do Estado, como foi a Igreja. Consideraremos neste trabalho as questões da administração territorial, com o objetivo de compreender a sua influência e intervenção nas reformas educativas.

Sabemos que as reformas administrativas oitocentistas oscilaram ao longo da época contemporânea entre a centralização político-económica da ação executiva e a descentralização institucional promovendo a autonomia da administração municipal. É justamente no contexto do processo de oscilação do poder político entre a prevalência da centralização e adoção de medidas de descentralização que se devem compreender as diversas disposições legislativas sobre a reordenação jurídico-territorial, definindo as competências políticas atribuídas aos poderes municipais, que caracterizaram a evolução do sistema de ensino-aprendizagem português.

Todavia, importa sublinhar que as alterações político-administrativas estiveram dependentes das capacidades económicas e financeiras do Estado, determinando a maioria das vezes o seu recuo político. E o cenário nacional, como bem sabemos, revelou ao longo da época contemporânea profundas dificuldades na fazenda, que

<sup>1</sup> PROENÇA, Maria Cândida, coord. – *O pensamento pedagógico republicano: antologia*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2014. p. 9.

<sup>2</sup> O projeto lei sobre a liberdade de imprensa foi apresentado pelo deputado eleito pelo círculo da Estremadura em 5 de fevereiro de 1821. PORTUGAL. Assembleia da República – *Debates Parlamentares: Monarquia Constitucional: Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. Sessão Nº 7 (05/02/1821), p. 40 [Consult. 01/03/2016]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/007/1821-02-05>.

obstaculizaram a materialização das políticas públicas. E a instrução pública não ficou alheia às complexidades que caracterizaram as finanças do Estado, bem pelo contrário. As justificações políticas referiram, primeira e continuamente, as impossibilidades financeiras à prossecução reformista. Mas serão os problemas financeiros o único entrave ao desenvolvimento da instrução pública? Ou encontraremos outras problemáticas que concorrem para a sua obstaculização? A estas duas últimas questões adicionamos a primeira interrogação que colocamos nas primeiras linhas deste trabalho. A essas interrogações tentaremos responder ao longo do artigo.

Começemos pela discussão administrativa.

## A QUESTÃO ADMINISTRATIVA. O ETERNO CONFLITO POLÍTICO ENTRE DESCENTRALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO

A controversa questão da reorganização administrativa do território nacional provocou sempre na sociedade portuguesa oitocentista vivo debate parlamentar. A divisão territorial pretendeu, ininterruptamente, responder à modernização institucional do poder político, conciliando distintas especificidades: territoriais, populacionais, económicas e tributárias, escolares e culturais, considerando as imprescindíveis necessidades regionais, dando expressão aos pressupostos da descentralização do poder político. A controversa questão administrativa mantém, nos nossos dias, sentimentos, apreciações e opções políticas distintas, estimulando frequente disputa nos corpos políticos e na sociedade civil.

O debate nas Cortes Extraordinárias, durante a preparação das bases da Constituição e, continuamente, na elaboração do texto final da lei suprema, reconheceu a importância política da sua emancipação face ao poder central. E os textos constitucionais confirmaram essa prerrogativa. Todavia, a submissão institucional do poder municipal, alicerçada em questões essencialmente económicas e tributárias, manteve-se preservada juridicamente.

Os decretos de 26 e 27 de novembro de 1830, promulgados pela Regência do Reino estabelecido na Ilha Terceira, referentes à “criação das juntas de paróquia eletivas para a administração dos negócios de interesse local”<sup>3</sup> e ao “modo de determinar a renovação das Câmaras Municipais”, encetaram a “primeiríssima organização administrativa do Liberalismo”, segundo o professor Victor de Sá<sup>4</sup>.

A disposição legislativa de 26 de novembro definiu os procedimentos que conduziam à criação das juntas de paróquia, ao sistema eleitoral dos seus membros e à identificação das competências administrativas. O artº 17º assinalou as atribuições da junta de paróquia e o parágrafo identificado com o nº 3 assegurava à instituição local a ação de vigilância das escolas de primeiras letras e dos respetivos mestres. O incumprimento dos procedimentos escolares e pedagógicos, de acordo com o estipulado na lei, eram transmitidos superiormente para realização de averiguação pedagógica.

<sup>3</sup> Em 8 de janeiro de 1831, foi publicada nova orientação legislativa ampliando as disposições do Decreto de 26 de novembro relativo às juntas de paróquia. Em 18 de fevereiro do mesmo ano as juntas de paróquias foram autorizadas a administrarem os bens e rendimentos pertencentes à Igreja.

<sup>4</sup> SÁ, Victor de – A reforma administrativa liberal que precedeu a de Mousinho da Silveira. *Revista da Faculdade de Letras*. Nº 2 (1985), p. 202. Sublinhamos outros estudos sobre a administração local e regional, destacando a obra coordenada pelos professores MONTEIRO, Nuno Gonçalo; OLIVEIRA, César – *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, de SILVEIRA, Luís Espinha da – *Território e poder: nas origens do Estado contemporâneo em Portugal*. Cascais: Patrimónia Histórica, 1997, de MANIQUE, António Pedro – *Mousinho da Silveira, liberalismo e administração pública*. Lisboa: Livros Horizonte, 1989, de FERNANDES, Paulo Jorge Azevedo – *As faces de Proteu-elites urbanas e o poder municipal de finais do século XVIII a 1851*. Lisboa: Câmara Municipal, 1999, de CATROGA, Fernando – *Natureza e História na fundamentação do municipalismo da Revolução Liberal ao Estado Novo (uma síntese)*. In SILVA, Francisco Ribeiro da [et.al.], org. – *Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004 e A república una e indivisível: no princípio era a província. *Revista de História das Ideias*. Coimbra. V. 27 (2006), de TOMÁS, Ana; VALÉRIO, Nuno – *Autarquias locais e divisões administrativas em Portugal 1836-2013*. Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, 2019 e ainda a referência ao artigo de LANGHANS, Franz Paul de Almeida – Organização administrativa e local. In SERRÃO, Joel, dir. – *Dicionário de História Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1984. vol. IV.

Nos Açores e na ilha Terceira, relevamos a criação de uma escola no Castelo de S. João Baptista para a instrução das primeiras letras (ler, escrever, contar e moral e doutrina cristã) aos aprendizes das oficinas do Trem (julho de 1830), o estabelecimento de uma escola de mocidade na cidade de Angra para o sexo feminino (março de 1831) e a concessão de autorização ao prefeito da província dos Açores para promover as reformas na instrução pública (janeiro de 1833). As ações legislativas ocorridas neste arquipélago, durante a Regência do Reino, serão sempre recordadas nos discursos políticos e homenageadas pelos açorianos em representações coletivas e individuais, enviadas às Cortes<sup>5</sup>.

Foi o decreto de 18 de maio de 1832 da autoria de Mouzinho da Silveira que provocou o aceso debate sobre a reorganização administrativa e territorial. Note-se, no entanto, que os debates políticos e civis sobre as reformas administrativas em Portugal foram, e são, sempre controversos.

O projeto reformista de Mouzinho da Silveira, influenciado pela legislação francesa napoleónica, apontou como órgãos prioritários à reestruturação da Nação, a caminho da modernidade e do progresso, a Fazenda, a Justiça e a Administração.

Não pretendendo descurar a relevância filosófica das considerações políticas do legislador sobre o Erário Régio e a Magistratura, a nossa atenção focou-se, sucinta e especificamente, na análise sobre a reestruturação da administração pública.

Apresentada institucionalmente como o “governo doméstico” da estrutura política, a entidade agregadora “cadeia que liga todas as partes do corpo social, e forma delas um todo” reconheceu a importância do órgão na nova ordem política e social que se instituiu após a Revolução Liberal de 1822. Clarificou a ideia de *união* subjacente ao espírito de comunidade que ampara *as relações sociais* e asseverou *os interesses sociais*, garantindo *o bem comum* e as *utilidades* públicas, em conformidade com os princípios liberais.

A proposta legislativa definiu distintamente as atribuições do poder administrativo, em consonância com a disposição constitucional de 1826. A reorganização administrativa assente na divisão territorial em províncias, comarcas e concelhos e na estrutura e organização pública que o sustentou, centralizando no prefeito, nomeado pelo poder régio, a execução legislativa. Coube ao prefeito, apesar das atribuições definidas aos órgãos colegiais – câmaras municipais, junta de comarca, junta geral de província – a autoridade político-administrativa. No caso da instrução pública, o estabelecimento de escolas, de instituições de caridade e de piedade, a superintendência pedagógica e didática dos professores e a fiscalização financeira das despesas foram competências atribuídas ao prefeito, evidenciando perfeitamente o centralismo político, descurando as exigências e as especificidades regionais frequentemente evidenciadas nos discursos políticos proferidos nas Cortes.

Foi na sequência da Revolução de Setembro de 1836 que se estabeleceu uma nova reorganização territorial e administrativa. Renovando os ideais liberais revolucionários, instituiu-se uma nova ordem político-administrativa, redesenhando o território nacional, dividindo-o em 17 distritos e 351 concelhos, em conformidade com o decreto de 6 de novembro desse ano.

Encetou-se a descentralização do poder, entregando ao administrador geral a superintendência dos estabelecimentos de instrução pública que não estivessem sob a responsabilidade do poder municipal. Face à anterior disposição, às câmaras municipais foi, também, atribuída a prerrogativa de estabelecer e supervisionar as escolas de ensino primário, assegurando anualmente informação sobre o seu desenvolvimento.

<sup>5</sup> Justificamos socorrendo dos seguintes casos. Em 1861, a população de Vila das Velas, na Ilha de S. Jorge, solicitou autorização para estabelecer no edifício da Misericórdia uma escola de instrução primária. O pedido foi apresentado pelo deputado insular José Maria Sieuve de Meneses. Assinalamos, também, o discurso empolgado proferido em 1872 pelo representante José de Menezes Toste, também eleito pelo círculo açoriano, em torno da reivindicação estudantil sobre a equiparação dos exames liceais às provas de avaliação realizadas nos liceus de 1ª categoria. *Debates Parlamentares: Monarquia Constitucional: Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. Sessão Nº 7 (05/02/1821), p. 1628 e Sessão Nº 66 (13/04/1872), p. 1162 e 1163. [Consult. 02/05/2017]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1872-04-13>*

Com o intuito de prover a “primeira necessidade da época atual”, conforme é referido no preâmbulo do decreto-lei de 15 de novembro de 1836, promulgou-se a reestruturação do primeiro grau de instrução pública. O decreto determinou a criação dos estabelecimentos de ensino, em concordância com as disposições gerais do Código Administrativo, definiu os planos de estudos, metodologias de ensino e modelos de avaliação, indicou as competências científicas e pedagógicas à prática docente, regulamentou os procedimentos de remunerações e jubilações e recomendou a adoção de normas de direção administrativa. Considerando os pressupostos reformistas de Passos Manuel, coloca-se-nos uma pertinente questão: estaríamos perante a tentativa de criação de um sistema de ensino impulsionador de uma instrução mais massificada? Na verdade, constatámos vontade política, mas concluímos que o País estava ainda longe de assistir à implementação da instrução popular.

A complexidade do despacho estava bem evidenciada no artº 15º no parágrafo intitulado “Dos ordenados, e jubilações dos professores”. Tratou-se de uma disposição arrojada que impôs ao poder municipal a retribuição de uma gratificação no valor de 20 mil réis aos professores de instrução primária. O aditamento financeiro, particularidade dos princípios de descentralização político-administrativa, evidenciou confiança política do poder central na autonomia municipal e, simultaneamente, respeito pelos princípios liberais. Todavia, este ato descentralizador colocou o poder local perante dificuldades socioeconómicas insuperáveis.

O preço pela emancipação institucional revelou a insustentabilidade financeira das câmaras municipais. As representações coletivas, subscritas por professores primários ou pelo poder municipal, apresentadas nas Cortes, testemunharam a impossibilidade financeira das câmaras municipais para o cumprimento do decreto-lei de 15 de novembro de 1836.

Atentemos ao requerimento apresentado pelo deputado eleito pelo círculo de Castelo-Branco, Adriano Antão Barata Salgueiro, na sessão parlamentar de 15 de fevereiro de 1839, dois anos e três meses depois da promulgação do referido decreto.

A petição foi subscrita por professores primários, de ambos os sexos, da cidade de Lisboa. Exigiram, conforme estipulava a disposição legislativa, ao município de Lisboa, o cumprimento da disposição referente ao pagamento da gratificação anual no valor de 20 mil réis. Sublinhamos que a reclamação apresentada não se limitou a uma simples exposição reivindicativa. A comunicação enumerou e assinalou os procedimentos adotados pelos subscritores para a regularização da devida retribuição, indicando o recurso a distintas instituições (Reino, Fazenda e Magistratura), assim como apresentou as respostas e deliberações rececionadas. Todas apontaram para a indispensabilidade de as Câmaras Municipais darem rigoroso cumprimento ao disposto na lei.

A reclamação foi indeferida pelo poder municipal. O argumento sustentou-se no Código Administrativo de 1836, na parte que refere as atribuições das câmaras municipais. Essas disposições legais conferem aos representantes camarários eleitos a capacidade de decisão no que se refere ao investimento público, após análise, avaliação e discussão de rendimentos e despesas, considerando as contribuições fiscais (diretas, indiretas ou mistas) arrecadadas. Este procedimento possibilitou contornar o artº 15º do decreto de 15 de novembro, situação que explica os inúmeros pedidos apresentados e lidos na Assembleia Constituinte.

A carta de lei de 29 de outubro de 1840 foi o primeiro sinal de alteração ao quadro administrativo. Os poderes públicos, a sua nomeação e competências governativas foram reestruturados segundo os princípios de centralismo institucional.

Foi sob a autoridade do ministro do Reino Costa Cabral que o código administrativo aprovado em 18 de março de 1842 redefiniu nova organização territorial e administrativa. A ordenação do território nacional, em 21 distritos, 413 concelhos e 918.122 fogos, proporcionou o equilíbrio e a convergência dos poderes institucionais, sustentando a sua jurisdição na Carta Constitucional, conforme anunciado na Carta de lei de 29 de outubro de 1840.

Relativamente à instrução pública, o regimento administrativo de 1842 centralizou na figura institucional e política do governador civil a superintendência anual dos estabelecimentos de instrução primária e secundária e das instituições de beneficência e de caridade (artº 226º). As inspeções pedagógicas aos estabelecimentos de ensino primário ficaram sob a responsabilidade do administrador do Concelho (artº 243º).

Vinte e cinco anos separam o estatuto administrativo promulgado sob o governo de Costa Cabral (18 de março de 1842) e o código de Mártens Ferrão (26 de junho de 1867)<sup>6</sup>. Duas décadas e meia de intensa atividade política, na procura da estabilização do sistema monárquico constitucional, no encontro do equilíbrio económico e financeiro da Nação reunida sob um desígnio comum: progresso.

A Lei da Administração Civil de 1867 revalorizou os ideais liberais, recuperando os princípios políticos da descentralização dos poderes institucionais.

A reestruturação proposta concedia aos conselhos paroquiais, do mesmo município “ou de diferentes concelhos”, a possibilidade de associação para “criarem e manterem,” partilhando despesa e usufruindo da sua utilidade, “estabelecimento de beneficência ou de instrução publica”. Porém, a autorização para a sua fundação e administração mantinha-se sob a alçada do governador do distrito, o que põe em causa o princípio de *autonomia*.

Os artº 124º e 125º sob a epígrafe “Da receita municipal” possibilitavam a utilização dos bens desamortizados e respetivos juros para o desenvolvimento da instrução pública primária, em cumprimento com o disposto na lei de 27 de junho de 1866<sup>7</sup>.

Relativamente à monitorização pedagógico-didática, coube ao administrador do concelho a superintendência escolar e a inspeção financeira dos estabelecimentos de instrução primária, das instituições de caridade e de piedade. Ao governador do distrito foram atribuídos os poderes de consulta das câmaras municipais e conselhos paroquiais sobre “quaisquer assuntos administrativos” considerados relevantes para a promoção local, permanecendo sob a sua jurisdição a supervisão de todos os “serviços administrativos dependentes do ministério do reino” excetuando o ensino superior. A imagem de descentralização dos poderes políticos desvaneceu-se na definição e atribuição dos poderes políticos, apesar do reconhecimento da dedicação e empenho político do ministro Mártens Ferrão em promover a instrução pública de nível elementar<sup>8</sup>.

O Código Administrativo decretado em 21 de julho de 1870 expôs no preâmbulo, de forma objetiva, a situação política da Nação, caracterizando o regulamento administrativo como uma peça fundamental para a descentralização política do Estado, atribuindo aos *corpos administrativos* competências político-administrativas, considerando a necessária simplificação processual e o aperfeiçoamento da *organização dos serviços públicos*.

No caso da instrução pública, os municípios, em conformidade com o código civil, eram responsáveis pelas despesas com os estabelecimentos de ensino primário, cabendo à Fazenda distrital comprometer-se com os encargos do ensino secundário. O governador civil conservou os seus imperativos de supervisão e fiscalização da instrução primária e secundária. Ao administrador do Concelho foram atribuídas também competências

<sup>6</sup> Sobre o código designado por Mártens Ferrão, convocou a nossa atenção o estudo da autoria de ALVES, Daniel; LIMA, Nuno; URBANO, Pedro publicado em 2004 no âmbito de um projeto de investigação patrocinado pela FCT, sob o título *Estado e sociedade em conflito: o Código de Mártens Ferrão de 1867: uma reforma administrativa efémera*. Sublinhando com relevância as transformações institucionais e políticas introduzidas pelos decretos de 31 de dezembro de 1853 e de 24 de outubro de 1855 como sinais indicadores para compreender a proposta de reordenamento territorial e administrativo proposto pela legislação do ministro do reino Mártens Ferrão. A organização do território em distritos, os distritos em concelhos e estes em paróquias, restaurava os fundamentos da descentralização do poder político. Todavia, a administração preservou a autoridade do poder central.

<sup>7</sup> A lei de 27 de junho de 1866 apontou distintos procedimentos – compra, construção, reedificação e reparação – relativos à expropriação de bens considerando a utilidade pública para o estabelecimento de escolas de instrução primária, isentando todos os processos do pagamento de emolumentos ou contribuições. Foram, também, facilitadas as providências para o melhoramento do mobiliário específico para a prática letiva. Sublinhamos ainda o artº 5º, autorizando as câmaras municipais a empenhar-se diretamente com os executores do testamento do conde de Ferreira para que as disposições patrimoniais fossem concretizadas. PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia: Coleção Legislação* [Em Linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. 1866, p. 268. [Consult. 03/12/2017]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/41/90/p297>.

<sup>8</sup> Relembremos a efemeridade do código administrativo promulgado em 26 de junho de 1867 e a sua extinção em 14 de janeiro de 1868.

de monitorização pedagógica às instituições de ensino, de caridade e de piedade, assim como poderes institucionais, de forma a agilizar os procedimentos de natureza jurídica resultantes de testamentos ou doações que manifestassem vontade de instituir ou amparar instituições de educação e formação.

Importa sublinhar que o novo código administrativo encontrou na lei de 16 de agosto de 1870 a determinação política em satisfazer as necessidades sociais e culturais de investimento em políticas públicas de instrução, nomeadamente de nível primário. Sublinha-se também que se tratou do primeiro diploma saído do tão ambicionado Ministério dos Negócios da Instrução Pública, dirigido por D. António da Costa, criado em 22 de junho e extinto 6 meses depois.

Prosseguindo os fundamentos políticos da descentralização e de simplificação processual na área da administração pública, o Código Administrativo de 1878 deu passos significativos na afirmação da emancipação dos corpos políticos administrativos.

A atribuição à junta geral dos distritos e às câmaras municipais de competências para a fundação de estabelecimentos de “instrução e educação” e para a gestão financeira das instituições conferiu a independência económica institucional. Todavia, a autonomia conquistada refletiu-se significativamente nos orçamentos regionais, assinalando avultados prejuízos nos cofres municipais, criando óbvias dificuldades de investimento na instrução pública.

Essas dificuldades financeiras figuraram extensamente no prefácio ao novo regulamento aprovado em 1886, assinalando e justificando a adoção de medidas administrativas mais centralizadoras.

Clarificou as competências e atribuições das juntas no que concerne aos subsídios para os estabelecimentos de ensino, assim como determinou o carácter “provisório” para a fundação dos mesmos. Relativamente aos poderes camarários e às atribuições do governador civil, as competências anteriormente regulamentadas foram confirmadas, preservando, também, o respeito e o cumprimento legislativo específico para as suas ações.

Foi, sem dúvida, a questão económica e financeira que ditou o regresso a uma política mais centralizadora. No entanto, e apesar de determinante, não foram apenas as agruras dos negócios da fazenda que promoveram a oscilação político-administrativa. A responsabilidade deve ser repartida e partilhada entre os grupos sociais que representaram protagonismo político. A célere transformação das relações sociopolíticas, a constante e dinâmica aprendizagem de valores de cidadania e participação cívica que se exigiu a todos os homens, cidadãos, foram requisitos de difícil adequação à sociedade portuguesa que revelou na sua atuação falta de *rigor* e *vigor* revolucionário, excetuando o uso de um vocabulário rico onde as palavras *progresso*, *utilidade*, *liberdade*, *felicidade*, e *civilização* assumiram uma relevância mobilizadora no discurso e na comunicação política, incentivando a *Nação* a grandes feitos. Léxico essencial para compreendermos a ação popular.

## A REIVINDICAÇÃO E A AÇÃO POPULAR

O processo entre a perfilhação de novas ideias e a sua apropriação social foi um caminho que se foi trilhando. O tempo histórico revelou-se essencial para a compreensão das permanências e das mudanças. As temporalidades explicaram a contradição entre pensamento e ação, e justificaram as manifestações públicas significativas de sentimentos díspares. Representações de felicitação e jubilação, a par de exposições reveladoras de profunda angústia e sofrimento, caracterizaram a sociedade portuguesa oitocentista.

A abertura da assembleia representativa da Nação em 24 de janeiro de 1821 deu expressão ao movimento peticionário. Influenciados, primeiramente, pelo sucesso militar e político da revolução de agosto de 1820 e pela filosofia iluminista, em nome dos direitos naturais e dos ideais liberais de *liberdade política e igualdade social*, cidadãos em nome individual ou em associação enviaram às Cortes cartas de felicitação e homenagem, afirmando o tributo e a congratulação pela regeneração política. As primeiras missivas remetidas e lidas no

Parlamento assinalaram a glória e júbilo que caracterizou o ambiente festivo que se viveu na Nação entre março de 1821 e novembro de 1822. A par da exteriorização destes sentimentos, os signatários aproveitaram a oportunidade para formularem e apresentarem petições.

A petição, direito cívico consagrado nas constituições políticas portuguesas, assegurou ao homem/cidadão a sua emancipação, permitindo-lhe o desenvolvimento de competências cívicas de intervenção e participação pública no espaço político-social, que tanto ambicionou<sup>9</sup>.

A imagem captada retratou, com autenticidade e realismo, o panorama político, económico, social e cultural que o país atravessou nesse período. A fragilidade político-económica descrita contrastou com o entusiasmo e a determinação individual ou coletiva no *progresso*, na *regeneração* há muito pretendida.

As súplicas assinalaram distintos tipos de reflexões. As necessidades públicas na modernização institucional, na reorganização administrativa, na reforma do sistema fiscal, na definição de apoio social a viúvas, órfãos e desvalidos e na reestruturação do sistema de ensino foram alguns dos temas que revelaram persistente preocupação e disponibilidade cívica para participar na construção de uma renovada sociedade civil.

A inquietação social patente nas missivas foi reveladora da circunspecta atenção dos corpos políticos, de diversas corporações socioprofissionais e, também, das congregações religiosas. A recetividade para a participação cívica exigiu a aprendizagem dos valores públicos. E para tal, a premência da educação e da instrução impôs-se na discussão política e na reivindicação social, assumiu-se como exigência requerida por poderes institucionais e políticos e por cidadãos individuais.

Centremos agora a atenção nas reivindicações apresentadas pelos poderes municipais sobre a necessidade de promover o desenvolvimento da instrução pública, nomeadamente, no ensino primário.

Não obstante a reforma setecentista no sistema de ensino, no início do século XIX, a rede escolar nacional de instrução básica revelou diversos tipos de fragilidades, que determinaram o veemente movimento peticionário protagonizado fundamentalmente pelos poderes municipais. A principal razão que congregou os municípios foi a insuficiência de estabelecimentos de instrução primária, para ambos os sexos, que permitissem a aquisição de competências elementares para o entendimento dos deveres cívicos e o cumprimento político, tendo em consideração o *progresso* da Nação.

A este motivo adicionaram-se outros também relevantes para o desenvolvimento do sistema de ensino. A ausência de planos de formação para professores que sustentassem o desenvolvimento de competências pedagógicas e didáticas para a prática docente e a atualização dos planos curriculares e materiais de aprendizagem foram questões determinantes que a maioria dos concelhos reivindicou. Todavia, o problema mais difícil de atender foi os inúmeros requerimentos remetidos por professores e municípios apontando para as adversidades socioeconómicas que a classe profissional atravessou ao longo de todo o século XIX. As solicitações reivindicaram não apenas a equitativa remuneração para o exercício da função pedagógica, mas também para a justa retribuição nos procedimentos de aposentação e jubilação.

É a partir de 1836, conforme já mencionamos, que o artº 15º do decreto de 15 de novembro, atribuiu ao poder municipal a obrigação de assegurar o pagamento da gratificação suplementar à atividade de docência, no valor de 20 mil réis, aos professores de instrução primária. A medida reforçou, sem dúvida, a autonomia dos corpos políticos municipais, mas colocou-os sob pressão financeira que se revelou insustentável. Foram circunstâncias penosas de se ultrapassar apesar dos esforços políticos parlamentares e da ação do governo em atenuar os obstáculos financeiros suscitados pelo orçamento municipal.

<sup>9</sup> As constituições políticas sob a monarquia constitucional (1822, 1826 e 1838) consagraram e asseguraram ao cidadão o direito de expressar a sua queixa, solicitação ou reclamação. As constituições de 1911, 1933 mantiveram os mesmos direitos. A constituição portuguesa de 1976, revista em 2005, consagra no Título II “Direitos, Liberdades e garantias”, no capítulo I “Direitos, liberdades e garantias pessoais”, no artº 52º, sob a epígrafe “Direito de petição e direito de ação popular”, a manifestação pública individual ou coletiva de expressar esse mesmo direito. A lei nº 43/90 de 10 de agosto aprovou igualmente o exercício do direito de petição.

A promulgação do decreto sobre a instrução pública em 20 de setembro de 1844 revelou a firme necessidade de reforma pedagógica e, igualmente, de alteração processual administrativa. O artº 9º assegurou ao poder camarário a possibilidade de se estabelecerem “gratificações, ou ordenados” aos párocos ou “a outros indivíduos” que comprovassem possuir habilitações específicas “moral e literária” adequadas à docência “nas freguesias, em que não houver professor público”. No entanto, o artº 26º assegurou a todos os professores de instrução elementar a gratificação anual atribuída pelo respetivo município, definindo ainda um valor suplementar aos professores com “mais de 60 discípulos” ou “40” ou “30”, reconhecendo a eventualidade de existirem classes com mais de 60 alunos nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e Évora. Apesar destas iniciativas promotoras da instrução primária, continuava-se longe de se estar perante o efetivo desenvolvimento da educação popular.

A disposição legislativa de 1844 reconheceu, também, a valorização e a adoção de boas práticas pedagógicas, louvando publicamente a excelência didática dos docentes. No que diz respeito aos processos de aposentação ou jubilação, os procedimentos administrativos na sua generalidade permaneceram, praticamente, inalteráveis, não obstante o aditamento mais pormenorizado das normas a observar.

Apesar da reformulação da regulamentação jurídico-administrativa ter centralizado nos órgãos superiores de decisão parte considerável dos procedimentos de gestão, o poder municipal continuou a revelar dificuldades no cumprimento dos compromissos financeiros. Desse modo, compreendem-se os insistentes requerimentos de professores dos dois primeiros graus de ensino, primário e secundário, apresentados nas cortes constituintes em 1848 e no ano seguinte. As solicitações exigiriam, consecutivamente, às câmaras municipais de Viseu, Lamego, Resende, Braga e Lisboa, o pagamento adicional pelo serviço de exames.

Sobre as questões de natureza pedagógica, mencionamos o requerimento apresentado pelo deputado António Rodrigues Sampaio em 13 de fevereiro de 1850, em nome de um grupo de professores primários da região de Lisboa. O protesto incidiu sobre a necessidade de “melhoramentos” na instrução primária, designadamente aperfeiçoamentos pedagógicos e didáticos que permitissem desenvolver o ensino e a aprendizagem, atualizando as práticas educativas. Tratou-se de uma exigência também antiga, que demandava, simultaneamente, a necessidade de formação académica e pedagógica dos professores, indispensável à renovação pedagógico-didática e, essencial, ao desenvolvimento do ensino público, particularmente o ensino primário.

## A EXPERIÊNCIA DO ENSINO POPULAR

O ensino básico continuava a ser a grande preocupação social e política no domínio da educação. E a atividade parlamentar demonstrou solicitude e revelou diligência permanente na ação legislativa e executiva. Os obstáculos económico-financeiros impossibilitaram de forma persistente a sua plena concretização. Porém, o ambiente político-económico a partir da segunda metade do século XIX revelou-se mais favorável ao desenvolvimento do sistema de ensino primário. E as vantagens de estabilidade foram aproveitadas para o *progresso* da Nação.

A renovação educativa chegou pelas mãos do autor da *Leitura repentina: método para em poucas lições se ensinar a ler com recreação de mestres e discípulos*. António Feliciano de Castilho, apreensivo com a pouca atenção dada ao ensino primário e perante a “necessidade de criarem escolas rurais de primeiras letras”, sob proposta da Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, ensaiou, durante a permanência de sua família na Ilha de S. Miguel, um método de ensino, simplificando os procedimentos de organização curricular e os instrumentos didáticos<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> António Feliciano de Castilho publicou em 1854, na “Revolução de Setembro”, quinze cartas sobre a educação e a instrução primária. Foram reunidas numa única obra intitulada *Felicidade pela instrução*, que seria editada pela Academia Real das Ciências às suas expensas. Foram, segundo o autor, “notícias, conselhos, alvitre” sobre a instrução primária. A obra analisa os estabelecimentos de ensino e corpo docente – mestres e escolas – a organização curricular, metodologias de ensino e instrumentos didáticos – métodos e modos – e, por último, os destinatários, os discípulos. Sobre a metodologia de ensino e aprendizagem, destacamos também os artigos de Fernando de Castelo Branco (Castilho tenta difundir o seu método de leitura no Brasil. *Revista da Faculdade de Educação*. São Paulo. V. 3 N° 1 (1977), p. 32-45.) e de José Maria Teixeira Dias (Castilho: leitura repentina, método original?. *Arquipélago. História*. 2ª Série V. IV N° 2 (2000), p. 465-579.). Sobre a intervenção de José do Canto e da ação desenvolvida pela Sociedade Promotora da Agricultura Micaelense, destacamos o interesse das obras de Maria Filomena Mónica: *Os cantos: a tragédia de uma família açoriana*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2010; *Os ricos*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2017; *Os pobres*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2016. Apesar de perspetivas diferenciadas a autora releva o esforço político-social do grande proprietário José do Canto e o interesse pedagógico didático de Castilho em promoverem a instrução primária num ambiente que não compreende a sua utilidade.

O método de aprendizagem começava pela fala e audição, seguindo-se a decomposição da palavra em letras e a sua separação fonética. E, por último, a construção da palavra, orientando o aluno para a sua escrita. Castilho contou com a colaboração do desenhador e escultor Manuel Monteiro, que desenhou 52 figuras do alfabeto, metodologia fundamental para que o projeto pedagógico e didático, pela mnemonização das letras através da representação figurativa, fosse acessível e permitisse uma aprendizagem compreensível e célere.

A aprovação académica e política do método de aprendizagem foi controversa, originando “debates virulentos, animados pelo fogoso génio polémico de Castilho”<sup>11</sup>. Todavia, deve ser sublinhado o esforço social, cultural e político do autor para diminuir a taxa de analfabetismo<sup>12</sup>.

Será interessante mencionar a portaria de 25 de outubro de 1852, autorizando experimentalmente a adoção do método na escola de ensino mútuo na Casa Pia de Lisboa, sob a responsabilidade do diretor da Escola Normal de Lisboa, Luís Filipe Leite. O ensaio educativo designou duas ações pedagógicas. A primeira ditou a aprendizagem da leitura e da escrita em 100 alunos “mais atrasados nos exercícios Escolares.” A segunda propôs a colaboração de 5 alunas nos “exercícios de leitura, que reúnam condições necessárias, para na qualidade de alunas mestras” possam ficar habilitadas à formação pedagógica e didática para a instrução do sexo feminino. Ambas as atividades ficaram sob a orientação do diretor da Escola, conforme disposto no primeiro artigo da lei. E para o “bom desempenho” da função educativa e administrativa, o decreto estabeleceu condições específicas para a prática letiva e para a subsistência do professor, atribuindo-lhe residência no espaço físico do campo escolar. Face à especificidade dos requisitos, interpretamos que a referida portaria se revelou essencial para o desenvolvimento do ensino popular e, simultaneamente, promoveu a formação de professoras de instrução primárias para exercerem o mester em escolas do sexo feminino.

Outras iniciativas municipais mereceram o reconhecimento e louvor dos representantes do poder executivo. Apontamos a satisfação revelada pelo ministro do Reino Fontes Pereira de Melo, em 1859, à incitativa político-económica da Câmara de Peso da Régua, em estabelecer uma escola noturna, para ensinar a ler pelo método pedagógico repentino<sup>13</sup>.

Iniciativa análoga teve a Câmara de Lisboa, em 17 de janeiro de 1860. O anúncio do estabelecimento escolar financiado pela Administração da Real Casa de Santo António estipulou distintas condições administrativas e pedagógicas. A escola primária sediada na rua de S. Vicente, nº 33, 1º andar, permitia receber 24 alunos. A definição de requisitos de matrícula, indicando prazos de candidatura e de idade de admissão dos alunos e horário escolar – entre as 8 horas e as 13 horas – constava na notícia. Assim como revelou a metodologia de instrução adotada – método repentino – e o responsável pela formação pedagógica, o “cidadão” José Joaquim Serra<sup>14</sup>.

<sup>11</sup> CASTELO-BRANCO, Fernando – Castilho tenta difundir o seu método de leitura no Brasil. *Revista da Faculdade de Educação*. São Paulo. V. 3 Nº 1 (1977), p. 32-45.

<sup>12</sup> A promulgação da lei em 18 de agosto de 1853 instituiu o lugar de comissário geral da Instrução Primária pelo método repentino, determinando as funções de supervisão e respetiva remuneração. A portaria de 23 de setembro regulamentou a execução da disposição legislativa anterior, estabelecendo a fundação, em cada capital de distrito do Reino e Ilhas, escolas que promovessem o ensino e aprendizagem pelo método de leitura repentina. Desse modo, definiu outras competências ao Comissário geral e solicitou especial atenção à experiência educativa na Casa Pia de Lisboa determinada pela portaria de 25 de outubro de 1852. Importa sublinhar que, em 6 de abril de 1857, o Ministério do Reino autorizou a introdução do método de aprendizagem denominado de português na instrução primária em Angola. PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia: Coleção Legislação* [Em Linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. Livro 1853, p. 257; Livro 1852, p. 591-592; Livro 1857, p. 23-24. [Consult. 03/12/2017]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/Pesquisa/Default.aspx?ts=1>.

<sup>13</sup> Relevamos neste contexto a referência de D. António da Costa ao ministro do Reino na obra *História da Instrução Popular em Portugal*. Porto: Editora Educação Nacional, 1935, sobre a relevância institucional política plasmada nas disposições legislativas de 7 de junho e 8 de setembro de 1859 – reorganização da Secretaria de Estados do Reino, a fundação do Conselho Geral de Instrução e a nomeação do lugar de ajudante do procurador geral junto do Ministério do Reino da Coroa, no sentido de melhorar os procedimentos administrativos e atender às necessidades da Nação, tendo em consideração os diferentes níveis de Instrução Pública. No caso da instrução primárias, coube à terceira repartição da Direcção Geral da Instrução Pública a direcção e supervisão das escolas normais, dos estabelecimentos de instrução primária de 1º e 2º grau e das instituições pias de beneficência, e escolas profissionais.

<sup>14</sup> O artigo da autoria de CAMPOS, Nuno – A Câmara Municipal de Lisboa e a descentralização: a criação do Pelouro da Instrução e a política educativa para a infância [Em linha]. *Cadernos do Arquivo Municipal*. Nº 3 (1999). p. 167-190.

Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/cad3/38.pdf>, a propósito desta ação municipal assinala que passado alguns anos a escola contava também com mais um turno em regime noturno.

Não obstante as diligências de incentivo ao desenvolvimento do ensino popular, a massificação da *instrução e educação da mocidade* necessária ao *progresso* nacional estava longe de atingir os objetivos ambicionados. Os avanços e recuos legislativos foram constantes. Atentemos a um exemplo significativo do retrocesso social na abertura da formação a toda a *mocidade*.

Em 6 de março de 1860, aproximadamente um mês e meio depois da participação do Município de Lisboa, o Ministério do Reino propôs que se examinassem as duas metodologias de ensino e aprendizagem em vigor: o método *antigo* e o método designado por *português*<sup>15</sup>. A portaria pretendeu, exaustivamente, avaliar o sistema de ensino e aprendizagem “considerando que uma das principais condições para o progresso do ensino primário é a excelência dos métodos adotados”. O propósito legislativo era a eleição do melhor método de ensino e aprendizagem.

O desígnio político e o procedimento académico impulsionado pelo executivo foram-se enredando em ações legislativas inconclusivas, desencadeando questões sobre o empenho e a vontade política em apostar na instrução primária, assim como levantou desconfianças sobre a idoneidade pedagógica da metodologia de ensino-aprendizagem.

Importa sublinhar que, a par das exíguas iniciativas públicas municipais de investimento na instrução popular, surgiram, também, ações particulares de promoção do ensino, embora igualmente reduzidas. Mencionamos a doação de José Maria do Casal Ribeiro em 1859, no valor de 10:000\$000 reis, à Associação Promotora da Educação Popular, para a fundação de uma escola feminina primária, em memória de sua mãe, Maria Henriqueta Gomes do Casal Ribeiro<sup>16</sup>. E citamos a doação testamentária à Nação, em 1866, de Joaquim Ferreira dos Santos, conde de Ferreira, para a construção de 120 escolas de instrução primária. Tais obras, sem dúvida promotoras do ensino popular, foram um valioso estímulo à educação e à instrução das gerações futuras e constituíram um testemunho de humanismo e generosidade. E como promoveu a instrução pública o município de Lisboa?

## A AÇÃO DA CÂMARA DE LISBOA

Apontamos como ponto de partida, conforme já referimos, o aviso camarário datado de 17 de janeiro de 1860 anunciando a instituição de uma escola gratuita, para 24 alunos, sob a responsabilidade da Administração da Real da Casa de Santo António.

A iniciativa aplaudida pelo poder político central revelou-se socialmente mobilizadora, mas foi claramente condicionada. Manifestação contraditória? Sem dúvida, mas o espectro económico-financeiro foi determinante, como temos vindo a assinalar. As dificuldades financeiras pesaram na prossecução dos interesses sociais e das necessidades políticas. A relevância política da *utilidade* harmonizada aos benefícios sociais e culturais seguiu um percurso sob o signo da moderação. A parcimónia explicou e fundamentou as ações político-económicas, mas não impediu que as expectativas sociais, individuais e coletivas, perdessem o seu intento. Simplesmente o caminho para *progresso* nacional foi sendo refreado.

<sup>15</sup> Para a experiência pedagógica, foram selecionados 60 alunos sem qualquer nível de instrução, entre os 6 e os 14 anos de idade, atribuindo diariamente a cada um 40 réis pela frequência das aulas. Os alunos seriam divididos em dois grupos de 30 e os cursos iniciar-se-iam no mesmo dia, exatamente à mesma hora, durante três meses em regime diurno. O espaço letivo de aprendizagem oferecia precisamente a mesmas condições físicas – “capacidade, luz e comodidade”. Os professores eram escolhidos pelo Conselho de Instrução Pública. A atividade pedagógica e didática seriam supervisionadas por uma comissão especial nomeada pelo Conselho, que, após inspeção e verificação de resultados passados seis meses, emitia o seu parecer “minucioso”. Caso não fosse possível “ajuizar” qual o melhor método, seguir-se-ia nova experimentação. Em 8 de março do mesmo ano o Ministério do Reino publicou um ofício a indicar quais os procedimentos para a execução da experiência pedagógica comparativa. Pela portaria de 9 de janeiro de 1861, dada a impossibilidade de execução legal da de 6 de março de 1860, o Ministério do Reino publicou, atualizando procedimentos a adotar para ensaio da comparação metodológica.

<sup>16</sup> A informação do legado encontra-se publicada em título *Cartas sobre as escolas populares pelos excelentíssimos Senhores J. M. do Casal Ribeiro e A. F. de Castilho*. Lisboa: Tipografia Universal, 1859. A carta de José Maria do Casal Ribeiro é dirigida ao Presidente da Associação Promotora da Educação Popular, António Feliciano de Castilho, por ocasião da morte de sua mãe e com o intuito de a louvar. Trata-se de um texto afetivo onde, emocionado pela perda da mãe, o autor expressa, a par dos mais profundos sentimentos de tristeza, mágoa e saudade, o elogio ao seu carácter humanístico, a elevação da sua ilustração, lembrando os seus desígnios e a sua memória. O local selecionado por Casal Ribeiro para a fundação da instituição de instrução foi a freguesia do Beato António, por razões familiares e de natureza demográfica. O primeiro motivo vem na sequência da veneração à memória de sua mãe. O segundo justificou-se pela densidade populacional da zona dos Olivais e pela necessidade premente de ampliar a formação elementar feminina.

O estímulo ao desenvolvimento da instrução pública coroava o principal objetivo de implementação e alargamento da rede escolar. A este fim adicionavam-se outras atribuições de carácter académico, administrativo e institucional. O concurso de professores, a assistência à atividade de docência, a supervisão pedagógica, a utilização de instrumentos didáticos adequados à promoção do ensino – aprendizagem, o registo administrativo dos processos dos alunos, a edificação ou adaptação de espaços físicos à prática de ensino, regulamentados em 27 de junho e 20 de julho de 1866, a aquisição de mobiliário específico, assim como a fiscalização financeira foram fazendo parte das atribuições políticas centrais e municipais, conforme expresso nas normas da administração pública<sup>17</sup>.

A listagem do corpo docente afeto ao ensino primário no distrito de Lisboa em 1867, conforme a "relação nominal por ministérios dos empregados do Estado e respetivos vencimentos" permite-nos analisar por concelhos a rede escolar.

Sob a direção do comissário geral de Instrução Primária, António Feliciano de Castilho, o distrito de Lisboa apresentava 158 lugares para colocação de professores, dos quais 137 estavam preenchidos<sup>18</sup>.

A cidade de Lisboa ofereceu lugar a 26 professores que se distribuíram pelas metodologias de ensino mútuo (dois professores e dois auxiliares) e simultâneo, lecionado por 18 professores nos bairros de Alfama (Cruz do Castelo, Santa Engrácia, Santo Estevão, S. Jorge e S. Vicente), Rossio (S. José, Santa Justa e Madalena), Bairro Alto (Encarnação, S. Mamede, Mercês e S. Sebastião da Pedreira) e Alcântara (Santa Catarina, Santa Isabel, Lapa, S. Paulo, S. Pedro em Alcântara e Santos-o-Velho). A rede escolar da cidade contava ainda com 17 mestras de meninas nos seguintes bairros e respetivas freguesias: Alfama (Santo André, Anjos, Santa Engrácia, Santo Estevão, Socorro e S. Vicente), Rossio (S. José, Santa Justa e Madalena), Bairro Alto (Encarnação, Mercês e Pena) e Alcântara (Santa Catarina, Santa Isabel, Lapa, S. Paulo e Santos-o-Velho), verificando-se falta de provimento na escola de S. Mamede, no Bairro Alto.

A Escola Normal Primária contava com seis professores para a formação pedagógica do corpo docente. O diretor, o secretário, o capelão e o prefeito acumularam funções administrativas com a prática pedagógica.

Mencionamos ainda fora das portas da cidade, os concelhos de Belém e Olivais que, no total, tinham 24 professores para uma oferta de 27 vagas (22 professores e 2 mestras). Ao concelho de Belém estavam adstritas as freguesias de Nossa Senhora da Ajuda, Benfica (Nossa Senhora do Amparo de Benfica e Porcalhota), Carnide (S. Lourenço de Carnide) e Odivelas (Menino de Jesus de Odivelas). As cinco escolas de instrução primária tinham os professores colocados.

Relativamente ao concelho de Olivais, a região oriental era mais extensa e compreendia as localidades de Bucelas, Camarate, Campo Grande, Caneças, Charneca (S. Bartolomeu), Fanhões (S. Saturnino), Frielas, S. João da Talha, Loures, S. Pedro de Lousa, Lumiar, Sacavém, Tojal, Unhos, Olivais (Santa Maria dos Olivais e Rossio da Freguesia

<sup>17</sup> Relevamos para melhor compreensão do tema os estudos de SILVA, Carlos Manique da – A ideia de “casa da escola” no séc. XIX português. *Revista da Faculdade de Letras do Porto - História*. III Série V. 6 (2005), p 291-312; Práticas pedagógico-didáticas e a sua influência na configuração do espaço escolar: a materialidade das escolas de ensino mútuo em Portugal à luz dos diretórios do método (1835-1844). *Historia y Memoria de la Educación*. 6 (2017), p. 459-485; As reformas do ensino na Casa Pia de Lisboa ou a primeira imagem da escola primária moderna (anos de 1860-1870). *Historia de la Educación*. 30 (2011) e *Escolas, higiene e pedagogia: espaços desenhados para o ensino em Portugal (1860-1920)*. In MOGARRO, Maria João, coord. – *Educação e património cultural: escolas, objetos e práticas*. Lisboa: Edições Colibri, 2013. p. 93-117.

<sup>18</sup> O distrito de Lisboa compreendia os concelhos de Lisboa, Alcácer do Sal, Alcochete, Aldeia Galega do Ribatejo, Alenquer, Almada, Arruda, Azambuja, Barreiro, Belém, Cadaval, Cascais, Cintra Grândola, Lourinhã, Mafra, Moita, Oeiras, Olivais, Seixal, Sesimbra, S. Tiago do Cacém, Torres Vedras e Vila Franca de Xira.

dos Olivais) e Vialonga, representando no total 18 escolas, sendo que, em 1867, apenas duas registavam falta de provimento – Charneca (S. Bartolomeu) e Marvila (S. Bartolomeu do Beato António)<sup>19</sup>.

Parece-nos, pela análise dos números indicados, que não se constata inequivocamente uma clara aposta no reforço do ensino primário no município de Lisboa. Apesar disso, há exemplos que revelam vontade política de estimular a ação educativa, como é o caso da escola pública feminina sediada na freguesia de Santo André, que acolheu de forma continuada a frequência dos alunos de ambos os sexos.

Analisando os mapas relativos aos anos letivos compreendidos entre 1865 e 1869 do Arquivo Municipal da Câmara de Lisboa, não nos foi possível estabelecer o percurso dos alunos em virtude da diversidade de critérios utilizados pelo professor. O apontamento não seguiu procedimentos rigorosos. A opção administrativa no tratamento da informação foi da responsabilidade dos professores. Todavia, destacamos que as ações de gestão diária foram realizadas de forma constante, tarefa que foi sempre exigida pelos poderes institucionais e foi cumprida pelo corpo docente.

A turma que iniciou o ano letivo de 1865-1866 era composta por 25 alunos. A sua constituição em outubro de 1865 era de 20 meninas e cinco meninos, identificados pelo nome próprio e apelido, o que significa que estamos perante um ensino misto, apesar da escola estar identificada como estabelecimento feminino. Nos dois primeiros meses, o nível de assiduidade revelou alguma constância, a média estimou-se, aproximadamente, em 23 presenças diárias, nos dois regimes letivos (manhã e tarde).

A partir de 15 de dezembro, assistimos a um decréscimo de presenças em sala de aula, fixando-se entre as 21 e 20 assistências. Contudo, não se registaram desistências. Julgamos, pela sequência diária de ausências, que alguns alunos estiveram impedidos de frequentar as aulas, provavelmente por questões de saúde. A título de exemplo, apontamos o registo de faltas de dois alunos: um do sexo masculino, que registou 12 faltas em outubro, 21 em novembro e 21 em dezembro, tendo regressado às aulas em janeiro; a outra estudante esteve ausente durante o mês de dezembro e os primeiros 8 dias de janeiro.

No princípio do ano de 1866, a turma registou um aumento considerável de matrículas, passando a sala de aula a contar com 45 alunos (33 meninas e 12 meninos). Número que voltou a aumentar na primeira quinzena no mês seguinte com mais 15 inscrições (38 meninas e 22 meninos).

Na segunda metade do mês de março, foram assinaladas duas desistências de duas alunas. E no mês de abril, assistimos a um aumento de 12 inscritos. O total de alunos era de 49 meninas e 24 meninos. Em maio matricularam-se mais oito estudantes (sete meninas e um menino) e desistiram quatro alunos, equilibradamente duas meninas e dois meninos. Em junho, mais três cessações e sete matrículas. Em julho, o registo de assiduidade assinalou sete novas matrículas e uma desistência. E no final do ano letivo, em agosto, o assentamento indicou 11 abandonos e 10 matrículas. A classe, que iniciou o ano letivo em 1865-1866, com 25 alunos, terminou o ano

<sup>19</sup> A consulta do Censo Geral da População realizado em 1878 apresenta um conjunto de dados estatísticos que nos permitem traçar de forma geral o panorama da sociedade. As considerações gerais do documento apontam para um crescimento da população entre 1864 e 1878 em cerca de 8,64%. Os distritos que registaram maior aumento demográfico foram Aveiro, Faro, Lisboa, Porto e Vila Real. Apresentam-se de seguida os mapas comparativos da população absoluta e específica dos anos de 1864 e 1878, de habitantes por distrito, número de fogos por concelhos e freguesias, por população rural e urbana, população por fogos ou famílias, por sexo, por estado civil, por idades e por instrução elementar. Os quadros relativos à instrução elementar permitem-nos reconhecer os esforços políticos para melhor compreender a sociedade e refletir sobre as reais necessidades. Todavia, os pressupostos para a realização dos referidos gráficos não têm em consideração os dados recolhidos para a elaboração do quadro da população por idades e sexo. Os três primeiros grupos etários: até um ano; de um a cinco anos, e de seis a dez anos de idade não foram considerados. Se no caso dos dois primeiros reconhecemos a sua pertinência no terceiro, já temos dúvidas sobre a sua exclusão. Desse modo, a elaboração e a composição dos quadros apenas indicam para os seguintes critérios: “que sabem ler e escrever”, “que sabem ler”, “que não sabem ler nem escrever”, os valores por distritos de acordo com o seu estado civil - solteiros, casados e viúvos- e sexo e por regiões. Os dados apresentados em resumo indicam que temos em 1878 uma população urbana de 546.289, e uma população rural de 4.004.410. Cerca de 798.925 são indivíduos dotados de competências elementares e 3.751.774 são analfabetos, sendo que 329.158 vivem em meios urbanos e os restantes 3.422.616 encontram-se nas zonas rurais. Por último, o mapa das escolas primárias oficiais e particulares apresenta dados comparativos que indicam claramente um aumento do número de escolas em todo o território nacional. No caso do distrito de Lisboa, os dados apresentados são interessantes e revelam um ligeiro aumento. Em 1864 temos 479 escolas e em 14 anos assistimos à criação de mais 77 escolas (60 escolas femininas e 17 para o sexo masculino), representando um aumento cerca de 11,6%.

com 83. Não obstante a variabilidade de números de inscritos e desistentes, o nível de assistência às aulas estima-se nos anos letivos em apreço na ordem dos 80% de presenças.

No ano letivo seguinte, 1866–1867, o livro de presenças sinalizou no primeiro dia de regresso à atividade letiva, em 1 de setembro, a constituição da turma com 83 alunos, precisamente o mesmo número de alunos que terminou o ano letivo anterior. Mas a mesma volatilidade foi evidente nos mapas de frequência consultados. Testemunhemos os resultados. Em outubro registaram-se dois abandonos e matricularam-se mais três alunos. Em novembro cinco desistências e sinalizaram-se mais três matrículas. Em dezembro quatro desistências e cinco averbamentos. Em janeiro seis desistências e três inscrições e no mês seguinte exatamente a mesma avaliação. Em março quatro desistências e três matrículas. Em abril seis abandonos e quatro novas inscrições. Maio três desistências e uma inscrição e, em junho, 12 abandonos face a 11 novas matrículas. E no final do ano letivo em agosto seis desistências e três matrículas. A turma terminou com 66 alunos.

No livro de registos relativo ao ano letivo 1867-1868, destacamos uma interessante particularidade, pois apenas regista o número dos alunos, não os identificando pelo nome próprio ou apelido. Assim sendo, o livro, apresenta no dia 1 de setembro de 1867, uma pauta com 91 alunos matriculados, representando um acréscimo de 25 alunos relativo ao ano transato. O mês de novembro assinalou sete desistências escolares e oito novas admissões. Em dezembro somente uma desistência. Em janeiro averbaram-se cinco abandonos e quatro novas matrículas, e no mês seguinte cinco desistências e três inscrições. A inconstância formativa espelhou-se nos meses subsequentes. E março, cinco desistências e oito matrículas, em abril quatro abandonos e 13 inscrições. Durante o mês de maio quatro desistências e oito registos de inscrições. Nos últimos três meses de atividade letiva, registaram-se no total 31 desistências e oito inscrições, a classe completou o ano letivo com 81 alunos, tendo atingido uma máxima de frequência com 104 alunos.

No último ano letivo 1868–1869, a primeira folha do livro de frequência às aulas até indicava o nome da professora, Mariana Amália de Araújo Guimarães. Esta indicação permitiu-nos verificar que, no ano económico de 1867 no mapa da “relação nominal por ministérios dos empregados do Estado e respetivos vencimentos”, a Professora auferiu 100\$000 reis. O livro voltou a incluir o nome dos alunos. Nuns casos apenas figura o nome próprio, noutros é acrescentado o seu nome de família. A turma era constituída por 91 alunos e foi possível acompanhar o processo de evolução escolar dos alunos, com a indicação do aproveitamento nas disciplinas curriculares – leitura, escrita, aritmética, gramática, história de Portugal, doutrina sagrada, costura e labores – e, ainda, a indicação sobre o comportamento dos alunos na escola. Em outubro averbaram-se seis desistências. E nos dois meses seguintes no total 11 desistências e sete matrículas (novembro: duas cessações e seis matrículas; dezembro: nove abandonos e uma inscrição). No primeiro trimestre 12 desistências e 19 matrículas. Em abril cinco abandonos e em maio quatro desistências e nove alunos inscritos. Nos últimos três meses de aulas, 21 desistências no total e 20 matrículas. Terminaram o ano letivo 87 alunos. Apreciando a última pauta e, particularmente, as colunas referentes ao aproveitamento escolar, é-nos difícil compreender com clareza os resultados obtidos.

Será interessante recordar que o decreto de 20 de setembro de 1844, no artº 26º, garantiu a todos os professores de instrução primária uma gratificação anual suplementar, facultada pelo respetivo município em função do número de alunos por turma. A lei estipulou a recompensa pedagógica e administrativa para turmas que ultrapassassem mais de 30 alunos, tendo presente a circunstância de, em algumas cidades do país, o número de alunos por classe exceder as três dezenas, como era o caso da escola de Santo André (Bairro de Alfama).

As explicações para o abandono escolar na ausência de informação adicional são meras especulações. A fraqueza física, as doenças virais próprias da idade escolar nos meses de inverno são as justificações mais plausíveis. Um outro motivo de natureza social relacionado com dificuldades de sobrevivência familiar poderia explicar a interrupção da atividade letiva, mas para tal seria relevante conhecer com mais pormenor os processos individuais dos alunos que frequentaram as escolas mencionadas. Apesar das incertezas, não podemos deixar de elogiar a disponibilidade, a energia e a determinação que pais e crianças colocaram na formação de valores

morais e na instrução elementar, ainda que se possam, criticamente, discutir os procedimentos pedagógicos e didáticos que permitiram o retorno à atividade escolar no decurso do ano letivo dos alunos que estiveram ausentes durante largos períodos de tempo.

Situação diferente no que se refere ao abandono escolar foi a que observamos no registo de assiduidade dos alunos da Escola Central nº 1, secção 2 do município de Lisboa, num outro período cronológico.

Entre outubro e dezembro de 1884, a turma tinha cerca de 30 alunos do sexo masculino. E a variação de entrada e desistência foi diminuta, situando-se entre dois ou três abandonos escolares.

Na sequência da análise aos mapas de frequência da atividade letiva da escola feminina da freguesia de Santo André e da Escola Central nº 1, secção 2, considerámos interessante observar o sucesso escolar expresso nos livros de termos dos exames de instrução primária.

Consultámos para o efeito os livros de registo de Exame referentes a um outro período temporal, entre 1888 e 1894. As provas de exame respeitaram as disposições legais de 2 de maio de 1878 e 28 de junho de 1881. Foram realizadas 101 provas de exame, num universo de 52 alunos do sexo feminino e 49 do sexo masculino, tendo sido aprovados 83 alunos. Os restantes 18 alunos, por não terem obtido resultados positivos em todas as áreas disciplinares, foram averbados com a indicação “adiada”. Registámos 10 alunos aprovados com distinção, sendo quatro do sexo feminino e seis do sexo masculino. Atentemos por anos aos resultados finais.

Ano	Número total de alunos	Género		Resultados académicos	
		Masculino	Feminino	Aprovado	“Adiada”
1888	10	10	0	7	3
1889	8	6	2	4	4
1890	6	1	5	3	3
1891	14	3	11	13	1
1892	25	7	18	21	4
1893	10	3	7	8	2
1894	28	19	9	27	1

Considerando os resultados escolares animadores e constatando que a massificação da educação em Portugal estava ainda longe de se alcançar no final de Oitocentos, a nossa curiosidade focou-se nas propostas didáticas debatidas e autorizadas pelos sucessivos ministérios para a formação académica e para aquisição de competências morais e sociais.

A ação legislativa observou e refletiu, cuidadosamente, o propósito da formação nas vertentes da instrução e da educação. As sucessivas alterações publicadas a partir de 1 de outubro de 1857 tiveram em consideração a tipologia de ensino: público e privado e as competências a adquirir nos diferentes graus de aprendizagem. Respeitaram a idade dos alunos e os valores morais intrínsecos à sociedade que se pretende construir. Promoveram a modernização dos programas curriculares, a adoção de metodologias de ensino-aprendizagem diversificadas, a atribuição de prémios para projetos de investigação no âmbito pedagógico e didático e a aprovação de obras estrangeiras, assim como não ignoraram a premente necessidade de formação educacional dos professores.

Simultaneamente e de forma quase impercetível, asseguraram aos docentes autonomia pedagógica e liberdade de ensino-aprendizagem, garantindo, ainda, a superintendência dos órgãos políticos intermédios e centrais em relação à atividade escolar.

A instrução, sobretudo a primária, fazia-se acompanhar pela educação de valores morais e cívicos, essenciais às exigências políticas do estado liberal. A escola assume-se na sua dupla função: instrução e educação. É na união das duas palavras: instrução e educação que o *progresso da Nação* se pode materializar, asseverando ao homem/cidadão, a liberdade, a felicidade e, principalmente, a sua participação cívica.

Ideais humanísticos fundamentais à construção do Estado contemporâneo, essenciais à nova ordem moral e política que se pretendeu implementar e que continuou a estimular a sociedade civil. Ideais que se continuam a ensinar e a aprender. Porque a escola ensina, forma, e prepara as futuras gerações para os desafios de uma sociedade em permanente mudança.

## CONCLUSÃO

A aposta no alargamento da rede escolar, através da criação de novos estabelecimentos de ensino para ambos os sexos, sob a responsabilidade municipal, o incentivo a novas práticas pedagógicas invocando a adoção de materiais didáticos adequados à faixa etária e aos novos estudos académicos, a introdução nos programas curriculares de atividades físicas complementares à instrução, a definição dos processos de inscrição e avaliação, a inclusão de alunos com deficiência no sistema de aprendizagem adequando-o às distintas necessidades, a reforma de um ensino-aprendizagem orientado para o desenvolvimento de competências profissionais, a preocupação política em promover formação especializada para a prática docente que tenha em conta as necessidades socioeconómicas de uma classe profissional verdadeiramente desamparada e ainda, a avaliação e reestruturação do espaço escolar foram temas intensamente debatidos no campo político e social ao longo do século XIX.

Tentámos encontrar respostas para as questões que colocamos no início do trabalho. Ao enumerarmos e revisitarmos as principais preocupações político-sociais que mobilizaram a sociedade oitocentista, temos que admitir a complexidade da conjuntura política, económica e social. Da reflexão crítica do passado sobressaem, em perspetiva, problemas que se mantêm na atualidade.

De facto, a problemática político-administrativa entre descentralização e centralização foi, e talvez ainda seja, um tema muito complexo em que se revela difícil encontrar uma solução equilibrada. No caso da instrução pública e, principalmente, no grau de ensino primário, a necessidade e a preferência política orientaram-se pelo centralismo. A opção parece-nos compreensível considerando a premente necessidade de instruir que se confronta com uma grande percentagem de analfabetismo entre a maioria da população e a reduzida rede escolar.

No entanto, não podemos deixar de reconhecer a evolução social e política que ocorreu no século XIX no nosso país. No que à instrução e educação diz respeito, constatamos: a modernização do sistema de ensino e de aprendizagem, a gradual embora tímida massificação da instrução pública, o desenvolvimento de práticas pedagógicas e didáticas centradas no aluno para a aquisição de competências formais, a introdução nos planos de estudos de novas e modernizadas matérias científicas, a reestruturação dos processos de formação de professores, o melhoramento e adaptação arquitetónica dos espaços escolares conformes as necessidades letivas, não descurando as questões relativas à subsistência dos docentes (remuneração, aposentação e jubilação).

Constatamos ainda que os problemas económico-financeiros sentidos na sociedade oitocentista ensombraram, de forma continuada, a concretização das reformas da instrução pública. Todavia, e apesar das grandes dificuldades financeiras, o poder legislativo aceitou e analisou com perseverança e solicitude um vasto número de requerimentos e propostas de reforma. O poder executivo, atendendo às necessidades políticas e sociais que demandavam o progresso, concretizou ações promotoras de incentivo às políticas públicas de instrução.

As autoridades municipais, acolhendo e dinamizando a participação popular, contribuiram na medida das suas possibilidades, para a edificação da nova ordem política e social e para o *progresso* da Nação.

Foram ações suficientes? Foram as possíveis numa sociedade em profunda mudança.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### MANUSCRITAS

##### Arquivo Municipal de Lisboa

Fundo Arquivo Câmara Municipal de Lisboa – Secção de Educação

Mapas de Frequência de escolas de freguesias e paroquiais (1865-1886), Livro 7º, PT/AML/SB/CMLSBAH/EDUC-EPB/01

Termos de exame do ensino primário complementar (1888-1894), Livro 1º, PT/AMLSB/CMLSBAH/EDUC-EPB/05

##### Assembleia da República

PORTUGAL. Assembleia da República – *Debates Parlamentares: Monarquia Constitucional: Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* [Em Linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. Sessão Nº 7 (05/02/1821). [Consult. 01/03/2016]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/007/1821-02-05>.

PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia: Coleção Legislação* [Em Linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. 1866, p. 268. [Consult. 03/12/2017]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/41/90/p297>.

### IMPRESSAS

*Recenseamento geral da população de 1 de Janeiro de 1878*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

*Relação nominal por ministérios dos empregados do Estado, respectivos vencimentos*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

### ESTUDOS

ALVES, Daniel; LIMA, Nuno; URBANO, Pedro – *Estado e sociedade em conflito: o Código de Mártens Ferrão de 1867: uma reforma administrativa efémera* [Em linha]. Comunicação apresentada no XXIV Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, 2011. Disponível na Internet: <http://hdl.handle.net/10362/4927>.

CAMPOS, Nuno – A Câmara Municipal de Lisboa e descentralização: a criação do Pelouro da Instrução e a política educativa para a infância. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. Nº 3 (1999), p. 167-190. Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/cad3/38.pdf>.

CASTELO-BRANCO, Fernando – Castilho tenta difundir o seu método de leitura no Brasil. *Revista da Faculdade de Educação*. São Paulo. V. 3 Nº 1 (1977), p. 32-45.

CASTILHO, António Feliciano de – *Felicidade pela instrução*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1854.

COSTA, António da – *História da instrução popular em Portugal*. Porto: Editora Educação Nacional, 1935.

DIAS, José Maria Teixeira – Castilho: leitura repentina, método original?. *Arquipélago. História*. 2ª Série V. IV Nº 2 (2000), p. 465-579.

MÓNICA, Maria Filomena – *Os cantos: a tragédia de uma família açoriana*. Lisboa: Alêtheia Editores, 2010.

MÓNICA, Maria Filomena – *Os pobres*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2016.

MÓNICA, Maria Filomena – *Os ricos*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2017.

PINTASSILGO, Joaquim; MOGARRO, Maria João – Das escolas normais às escolas do magistério: percurso histórico das escolas de formação de professores do ensino primário. *Historia y Memoria de la Educación*. 1 (2005), p. 203-238.

PROENÇA, Maria Cândida, coord. – *O pensamento pedagógico republicano: antologia*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2014.

RIBEIRO, José Maria do Casal; CASTILHO, António Feliciano de – *Cartas sobre as escolas populares*. Lisboa: Typografia Universal, 1859.

SÁ, Victor de – A reforma administrativa liberal que precedeu a de Mousinho da Silveira. *Revista da Faculdade de Letras*. Nº 2 (1985), p. 201-216.

SILVA, Carlos Manique da – A ideia de “casa da escola” no séc. XIX português. *Revista da Faculdade de Letras do Porto - História*. III Série V. 6 (2005), p 291-312.

SILVA, Carlos Manique da – Práticas pedagógico-didáticas e a sua influência na configuração do espaço escolar: a materialidade das escolas de ensino mútuo em Portugal à luz dos diretórios do método (1835-1844). *Historia y Memoria de la Educación*. 6 (2017), p. 459-485.

SILVA, Carlos Manique da – As reformas do ensino na Casa Pia de Lisboa ou a primeira imagem da escola primária moderna (anos de 1860-1870). *Historia de la Educación*. 30 (2011).

SILVA, Carlos Manique da – Escolas, higiene e pedagogia: espaços desenhados para o ensino em Portugal (1860-1920). In MOGARRO, Maria João, coord. – *Educação e património cultural: escolas, objetos e práticas*. Lisboa: Edições Colibri, 2013. p. 93-117.

---

Submissão/submission: 01/06/2020

Aceitação/approval: 18/09/2020

---

Telma Maria de Mattos Campos Ruas, UAL – Universidade Autónoma de Lisboa, 1169-023 Lisboa; Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 1649-023 Lisboa, Portugal. telmaruas@autonoma.pt  
ORCID iD: 0000-0002-1546-5949

---

RUAS, Telma de Mattos – O ensino primário em lisboa durante a monarquia constitucional: contributos para o seu estudo. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 63-80. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/06\\_ensino.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/06_ensino.pdf)

---

# DOSSIER TEMÁTICO

## **Novo espaço educativo para a infância: o jardim de infância**

### A new place for childhood: the kindergarten

Thais Palmeira Moraes\*

#### RESUMO

O presente artigo tem a intenção de referir alguns acontecimentos relacionados com a infância ao longo do século XIX, sobretudo em seu último quartel. Naquele tempo, assistiu-se à consolidação da concepção de infância enquanto período de vida, bem como ao reconhecimento da criança como um ser diferente do adulto, dotado de particularidades, que exigia cuidados e educação numa progressão de respeito ao desenvolvimento físico e mental do ser infantil. O abandono de crianças passava a ser combatido. Ganhavam força as ideias de que era junto da família que a criança deveria estar, crescer e viver, e de que a maternidade era o destino ou principal missão de vida de todas as mulheres. Em Lisboa, surgiam novos espaços educativos para a infância. Entre eles, o Jardim de Infância, escola infantil fundada no ano de 1882.

#### PALAVRAS-CHAVE

Maternidade / Educação infantil / Jardim de Infância / Froebel / Câmara Municipal de Lisboa

#### ABSTRACT

This article intends to refer some events related to childhood throughout the 19th century, especially in its last quarter. In that time, were consolidated a conception of childhood as a period of life and the recognition of the child as being different from the adult, endowed with particularities, to be cared for, educated in a progression of complexity guided by respect for the physical and mental development of the child. The abandonment of children was beginning to be fought; the ideas that the child should grow and live with the family and that motherhood was the destination or main mission of life for all women were gaining strength. In Lisbon, new educational spaces for children appeared. Among them, the Kindergarten, a children's school founded in 1882.

#### KEYWORDS

Maternity / Child education / Kindergarten / Froebel / Lisbon City Hall

\*Deixo registado o meu especial agradecimento à professora Mónica de Carvalho Magalhães Kassar e ao professor Justino Pereira de Magalhães pela leitura do texto, quando estava a ser elaborado, comentários e sugestões.

## INTRODUÇÃO

Ao longo do século XIX, foram sendo consolidadas a ideia de infância e uma nova atitude perante a criança. No domínio científico, eram produzidos conhecimento e novos saberes sobre a criança. No campo social, o combate ao abandono infantil tomava corpo e, baseado numa ideia de instrução popular, estruturava-se, em Lisboa, um sistema educativo e uma rede escolar.

A Medicina atribuía uma renovada importância, na criança, à inteligência e capacidade de ser educada e de aprender. A Psicologia, que se constituía como ciência autônoma em finais dos anos de 1800, dedicava-se à investigação dos processos de formação psicológica, elegendo como objeto de estudo a criança e formando novo subcampo de saber: a Psicologia da Criança. O comportamento infantil passava a ser estudado e correlacionado ao curso das idades e disso resultava uma conceção de criança baseada na ideia de desenvolvimento cuja evolução acontecia por estágios sucessivos, hierarquizados e de progressiva complexidade<sup>1</sup>. Este também era o tempo em que, em Lisboa, se formava um sistema educativo escolar e que professores e educadores da infância começavam a se profissionalizar. A Pedagogia emergia da Psicologia, tida como ciência mãe, e a definição psicológica de desenvolvimento infantil estava na base dos novos conhecimentos sobre a criança aplicados no campo educativo<sup>2</sup>.

Ia chegando ao fim uma época em que grande parte das crianças nascidas em Lisboa era deixada na Misericórdia local, que contava com um estabelecimento para os expostos<sup>3</sup> e que tinha na Roda<sup>4</sup> a principal porta de entrada de crianças, encargo este mantido, em parte, por contrato estabelecido com a Câmara Municipal. Desde as Ordenações Manuelinas, estava determinado que as crianças nascidas fora do casamento, e que eram maioritariamente abandonadas em decorrência da situação de ilegitimidade, deveriam ser socorridas; não havendo família, pessoas interessadas em criá-las e educá-las e hospitais, ou albergues disponíveis para recebê-las (quando abandonadas), cabia aos municípios custear a criação e educação de tais crianças. No reinado de D. Sebastião (1557-1578), ao se constatar que a Câmara não conseguia cumprir inteiramente esta obrigação e em virtude do bom conceito que o rei tinha daqueles que integravam a Irmandade da Misericórdia, foi determinado que a assistência direta às crianças seria executada pela Misericórdia de Lisboa, mediante contribuição financeira da Câmara Municipal. Nesse sentido, em 23 de junho de 1637, a Misericórdia e a Câmara celebraram um contrato<sup>5</sup>, que viria a ser renovado em anos posteriores.

Seguem alguns dados da Misericórdia de Lisboa relativos ao número anual de crianças que foram deixadas na instituição ao número das que nasceram em Lisboa, organizados em tabela.

<sup>1</sup> FERREIRA, Maria Manuela Martinho – “*Salvar os corpos, forjar a razão*”: contributo para uma análise crítica da criança e da infância como construção social [Em linha]. Porto: [s.n.], 1995. Dissertação de mestrado em Ciências da Educação, apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: [https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub\\_geral.pub\\_view?pi\\_pub\\_base\\_id=29436](https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=29436).

<sup>2</sup> *Idem*, p. 124-149.

<sup>3</sup> *Exposto* era o termo utilizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para designar as crianças que eram deixadas, naquela época, sob seus cuidados e que eram de filiação desconhecida.

<sup>4</sup> A Roda “[...] consistia numa caixa cilíndrica de madeira que rodava sobre um eixo central e que era colocada numa abertura de janela em vez das portadas. Esta caixa só tinha uma abertura e as crianças eram depositadas no seu interior: A pessoa que abandonava não podia ser vista pelo pessoal de atendimento do hospital, avisava a chegada da criança, a caixa era girada e a criança prontamente recolhida e tratada no interior do hospital.” SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII* [Em linha]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/45169>.

<sup>5</sup> SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA – *Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos os Santos* [Em linha]. Lisboa: [s.n.], 1716. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: <http://purl.pt/30235>.

**TABELA 1**  
**NÚMERO DE CRIANÇAS NASCIDAS EM LISBOA E NÚMERO DE CRIANÇAS DEIXADAS NA MISERICÓRDIA DE LISBOA**

Ano	Nº Crianças nascidas em Lisboa	Nº Crianças entradas vivas pela Roda
1850-1851	5619	2401
1851-1852	5772	2356
1852-1853	6000	2470
1853-1854	6142	2444
1854-1855	6989	2447
1855-1856	6619	2493
1856-1857	6526	2486
1857-1858	6802	2629
1858-1859	6937	2682
1859-1860	7069	2798
1860-1861	6389	2847
1861-1862	6501	2722
1862-1863	6835	2754
1863-1864	6996	2669
1864-1865	6789	2735
1865-1866	6665	2602
1866-1867	7041	2547

Fonte: Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Relatórios e Contas da Gerência, ano económico de 1867-1868.

Embora o número de crianças deixadas na Roda da Misericórdia de Lisboa não represente o total de crianças abandonadas no município, os dados permitem ter uma ideia das que, no período compreendido entre 1850 e 1867, foram destinadas ao estabelecimento de expostos. Observa-se que, até final da década de cinquenta, houve um crescimento análogo nos dois universos. A percentagem de crianças assistidas manteve-se em torno de 40% e na década de 1860 tendeu a diminuir.

Em meados do século XIX, a Roda passou a ser estudada e criticada pela própria Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que era não somente a maior instituição de Lisboa de acolhimento de crianças, mas também modelo para as demais rodas criadas em Portugal, a cargo dos municípios<sup>6</sup>. A Mesa, órgão dirigente e deliberativo da Misericórdia de Lisboa, afirmava:

As proporções extravagantes a que tem chegado a exposição entre nós não podem ser atribuídas a excesso de miséria [...] O mal está na franqueza mal entendida da roda, que não só promove cada vez mais o abandono das crianças, mas até parece desculpal-o [...] o sentimento moral está desvairado, e cumpre corrigil-o com disposições administrativas, com a educação e com a voz da religião<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> Ordem Circular de 24 de maio de 1783, de Diogo Ignacio de Pina Manique, transcrita na obra de PINTO, Antonio Joaquim de Gouvêa – *Exame crítico e histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos expostos, ou engeitados...* Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828. p. 213-216.

<sup>7</sup> Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Relatório da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com as Contas da Gerência, ano económico de 1861-1862, SCML/GF/AC/11/Lv.001, p. 4.

Neste contexto, o abandono infantil passava a ser combatido. Na sequência da abolição da Roda em Portugal (1867), a Misericórdia de Lisboa implementava reforma em seu ramo de serviço destinado à criança (1870)<sup>8</sup>, constrangida não apenas por uma questão de ordem ética e moral relativamente ao abandono infantil, mas também por dificuldades internas financeiras advindas dos gastos com a assistência prestada ao grande número de crianças deixadas sob seus cuidados.

Passava a haver consenso em torno da ideia de que a criança não deveria ser abandonada, mas criada pela respectiva família, amamentada e cuidada pela própria mãe. As exceções à regra admitidas eram os casos de crianças órfãs, de crianças filhas de genitores de comprovada pobreza e de mulheres encobertas<sup>9</sup>; para estas, a porta da Misericórdia de Lisboa permanecia aberta, mediante identificação parental, enquanto passava a haver investimento em ações que incentivavam as mães a permanecer com seus filhos e, portanto, a não abandoná-los. Era junto da família que a criança deveria estar e, para tanto, a Misericórdia passava a oferecer subsídios às mães de comprovada pobreza. A Mesa afirmava que era chegado o momento de empregar todos os meios possíveis para salvar e moralizar a família, o que seria possível apenas onde a mulher fosse um ente virtuoso<sup>10</sup>.

## A MULHER, A MATERNIDADE E A CRIANÇA: O BINÔMIO MÃE-FILHO

Em 1879, era publicado, no Porto, o periódico *A Mulher*. De conteúdo literário e contando com diversos colaboradores, os seus redatores, Xavier de Carvalho e Xavier Pinheiro, afirmavam que o seu programa era reformador ou renovador. Consideravam *falsa* a educação recebida até então pela mulher e o primeiro número apresentava um conjunto de textos sobre a finalidade da sua educação: torná-la “boa mãe boa dona de casa”.<sup>11</sup> O periódico veiculava assim um discurso sobre a mulher e o papel que lhe caberia desempenhar na sociedade portuguesa da época.

Também num texto de Oscar Tidaud, intitulado *O anjo bom e o anjo mau*, a mulher dissimulada, vingativa e mentirosa - o *anjo mau*, objeto de desejo masculino - era contraposta à mulher-mãe de família, o *anjo bom*, assim descrita:

emprega-se unicamente nos deveres de esposa e mãe; ocupa-se do governo de sua família e então é rainha absoluta por unanime aclamação, porque sabe reinar [...] pela doçura, sobre seus filhos e pela bondade sobre seus servos: porque despida de si todas as paixões mundanas e perigosas, só se entrega d’alma e coração ao amor de mãe<sup>12</sup>.

A valorização da mulher no papel de mãe caminhava no sentido de redefinir a relação da mulher com a maternidade, que passava a pressupor o referido *amor de mãe*, concebido como capacidade natural, inata, de amar o filho, e afirmava o seu destino: ser mãe.

<sup>8</sup> Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Relatório da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com as Contas da Gerência, ano económico de 1870-1871. Relativamente à reforma operada nos serviços destinados aos expostos, ver também o Relatório do ano económico de 1871-1872, SCML/GF/AC/11/Lv.001.

<sup>9</sup> As mulheres encobertas eram mulheres solteiras, sem recursos e recatadas, que engravidavam. A Mesa da Misericórdia de Lisboa, em seu Relatório do ano económico de 1870-1871 (*Idem*, p. 9), decidia adotar o artigo 13º do Regulamento de Expostos do Distrito Administrativo de Lisboa, de 13 de julho de 1870, segundo o qual estas mulheres poderiam entregar o seu filho à Misericórdia ou aos hospícios que começavam a ser criados pelas câmaras municipais; para tanto, as circunstâncias declaradas pela mulher eram averiguadas e, sendo verdadeiras, a solicitação era deferida. Uma portaria de 13 de setembro de 1870 acrescentou que nestes casos o segredo (acerca da identidade da genitora) deveria acompanhar a exposição da criança.

<sup>10</sup> *Idem*, p. 13.

<sup>11</sup> CARVALHO, Xavier; PINHEIRO, Xavier – A Mulher. *A Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 1-2. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P1.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P1.html).

<sup>12</sup> TIDAUD, Oscar – O anjo bom e o anjo mau. *A Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 14. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P14.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P14.html).

Num outro texto, de autoria de Francisco Carrelhas, à mulher no papel de mãe eram atribuídas virtudes como a meiguice, a afetuosidade, a intuição e a sensibilidade, enquanto educar era considerado uma das principais atribuições da maternidade: “Ela é a educadora do homem moderno, o cidadão, porque só ella tem a faculdade de innocular na alma da creança todos os principios que mais tarde, os livros, as conveniencias, os costumes, as instituições desenvolverão”<sup>13</sup>. Ia sendo tecida uma trama articulada entre a *mulher*, que passava a pressupor a maternidade e uma ideia de família, a *criança/infância*, cujo primeiro tempo de ser e de estar no mundo deveriam acontecer junto da mãe, e a *educação*. Educar a mulher para que viesse a ser cidadã e, como cidadã, cumprir o papel de boa esposa e de boa mãe. No papel de boa mãe, educar o filho. Esta primeira educação da criança, da qual dependeria todo o futuro, envolvia:

uma rigorosa observação da natureza, temperamento e tendencias da creança, porque consistindo a educação no mais perfeito desenvolvimento das faculdades activas e especulativas, é nos primeiros annos que se deve obstar a tudo o que se opponha a esse desenvolvimento<sup>14</sup>.

A criança era assim concebida como sujeito dotado de particularidades (seu temperamento, suas tendências) e como educando, desde seus primeiros anos de vida, demandava uma educação que visasse o mais perfeito desenvolvimento de suas faculdades.

A educação da criança era colocada como responsabilidade maior da mulher-mãe e, num outro texto de Francisco Carrelhas, intitulado *A mulher na família*, a ideia de que ela era educadora não apenas de seus filhos e no ambiente doméstico do lar, mas adequada para o ensino primário: “A mulher é muito preferível ao homem na primeira educação intellectual. Como o cerebro da creança é demasiado impressionavel, o ensino primario consiste apenas na fixação da imagem dos objectos, e ninguem melhor de que a mulher para esse ensino”<sup>15</sup>.

Para a mulher, chamada a cumprir o papel de mãe/educadora, e para a criança, concebida como educanda, começavam a surgir novos espaços. Neste contexto, também emergia o trabalho assalariado feminino, que contrapunha ao ideal de mulher-mãe, a realidade de mulheres que começavam a ser empregadas em fábricas, oficinas etc. e que deixavam, portanto, de ter a possibilidade de educar os próprios filhos. Portanto, além do conhecimento e discursos produzidos pela Medicina e pelas novas ciências emergentes (a Psicologia, a Pedagogia) sobre a criança em suas particularidades e possibilidades de educação, imperativos de ordem econômica levaram à necessidade de criar instituições educativas<sup>16</sup>, onde as crianças pudessem permanecer e ser educadas durante o expediente de trabalho de suas mães.

## NOVOS ESPAÇOS PARA A INFÂNCIA

No último quartel do século XIX, começaram a ser criados, em Lisboa, novos espaços educativos para a infância, naturalizada como “classe de idades específicas”<sup>17</sup>. Para cada grupo etário, um espaço escolar próprio e subdividido em classes.

Nos anos de 1870, a Câmara Municipal de Lisboa, encarregada da instrução primária elementar obrigatória para

<sup>13</sup> CARRELHAS, Francisco – A mulher na família (extractos d'um discurso). *A Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 22. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P22.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P22.html).

<sup>14</sup> *Idem*, p. 23.

<sup>15</sup> CARRELHAS, Francisco – A mulher na família (extractos d'um discurso). *A Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 39. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P39.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P39.html).

<sup>16</sup> FERREIRA, Maria Manuela Martinho – *Op. cit.*, p. 244.

<sup>17</sup> *Idem*, p. 131.

as crianças entre os 7 e os 15 anos<sup>18</sup>, criava uma rede municipal de escolas primárias. Para tanto, contava com o Pelouro da Instrução, criado em 1873 e encarregado de tratar diretamente de questões relativas à instrução pública<sup>19</sup>. Em 20 de dezembro de 1875, era inaugurada a primeira Escola Central Municipal de Lisboa. É de notar que a organização da instrução primária já tinha sido iniciada pelo marquês de Pombal, com a lei de 6 de novembro de 1772, e foi retomada ao longo dos anos de 1800, momento histórico caracterizado pela expansão da oferta escolar, pela definição e nacionalização de um currículo e pela redefinição de uma rede de escolas por municípios. A alfabetização escolar tornava-se obrigatória, considerada requisito de cidadania, e, no tocante à instrução pública, as reformas liberais visaram tornar Portugal uma nação alfabetizada. Na segunda metade do século XIX, o ensino primário público já estava organizado em torno de um modelo escolar, estabelecido numa rede de escolas municipais ajustada à reorganização político-administrativa do território<sup>20</sup>.

Em Carta de Lei da Direção-Geral de Instrução Pública, de 2 de maio de 1878, Rodrigues Sampaio promulgava nova Reforma da Instrução Pública, para fazer valer a orientação municipalista dada pelo Código Administrativo<sup>21</sup>. O período de vida destinado à instrução elementar obrigatória era reajustado e passava a ser entre os 6 e os 12 anos de idade, para as crianças de ambos os sexos (Artigo 5º). Os responsáveis pela matrícula e frequência das crianças à escola deixavam de ser apenas os pais, tutores e pessoas encarregadas pela educação delas. O novo diploma atribuía, também, essa responsabilidade aos donos de fábricas, oficinas e indústrias que tivessem crianças empregadas (Artigo 7º), estando, todos eles, sujeitos à intimação e à multa caso não cumprissem a obrigação. Pela reforma, ficava determinado que todas as crianças entre 6 e 12 anos passariam a ser anualmente recenseadas, cabendo às câmaras municipais determinar a época e às juntas de paróquia executar o recenseamento. As autarquias também eram responsáveis pela definição das épocas de matrículas, o controle da frequência escolar das crianças matriculadas e pelos horários das atividades letivas<sup>22</sup>. No ano de 1882, funcionavam, em Lisboa, dez escolas centrais municipais<sup>23</sup>.

Nos anos de 1880, começavam a ser efetivadas propostas educativas também para as crianças em idade que antecedia aquela destinada à instrução primária; para elas havia uma ideia de educação, a ser realizada não apenas junto da mãe, como apontado anteriormente, mas também em espaço escolar próprio. Os estudos médicos, psicológicos e pedagógicos alertavam para os prejuízos advindos de uma educação considerada inadequada e conferiam visibilidade ao grupo etário situado entre a primeira infância (que ia do nascimento aos 3 anos) e a idade da razão (a partir dos 7 anos)<sup>24</sup>. O período que ia dos 3 aos 6 anos começava a ser concebido como “uma idade de vida intermédia que se revela pelos seus progressos físicos, mentais e afectivos”<sup>25</sup>, o que acabava por estender as necessidades educativas a este grupo etário.

<sup>18</sup> MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA – *Reforma da Instrução Primaria* [Em linha]. Lisboa, Paço da Ajuda, 16 de agosto de 1870. [Consult. 20/04/2020]. Disponível na Internet: <http://193.137.22.223/fotos/editor2/1870.pdf>.

<sup>19</sup> CAMPOS, Nuno – A Câmara Municipal de Lisboa e a descentralização: a criação do Pelouro da Instrução e a política educativa para a infância. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. Nº 3 (1999), p. 167-190. [Consult. 20/04/2020]. Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/cadernos-do-arquivo-municipal/1-serie/numero-3/>.

<sup>20</sup> MAGALHÃES, Justino – *Do Portugal das Luzes ao Portugal democrático: atlas-repertório dos municípios na educação* [Em linha]. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014. [Consult. 10/06/2020]. Disponível na Internet: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/18286>.

<sup>21</sup> *Idem*, p. 80.

<sup>22</sup> DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUÇÃO PÚBLICA – *Carta de lei* [Em linha]. Lisboa, 2 de maio de 1878. [Consult. 10/06/2020]. Disponível na Internet: <http://193.137.22.223/fotos/editor2/1878.pdf>.

<sup>23</sup> TERENAS, Feio - Escola Central-Municipal N.º 1. *Froebel: revista da instrução primária*. Lisboa. Nº 5 (1882), p. 36. Disponível na Internet: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/Froebel.htm>.

<sup>24</sup> FERREIRA, Maria Manuela Martinho – *Op. cit.*, p. 144.

<sup>25</sup> *Ibidem*.

## ESCOLAS INFANTIS: TEMPO DE INSTITUIÇÃO

Estes estabelecimentos foram marcados, nas suas denominações, pelos modelos pedagógicos francês e alemão (escolas maternais/jardins de infância), mas tendo como propósito a educação de crianças de idade pré-escolar.

No ano de 1801, em Paris, a marquesa de Pastoret criou a primeira *salle d'hospitalité* e, em 1826 fundou, na mesma cidade, uma nova instituição, semelhante e inspirada na *infant school* inglesa, nomeando-a *salle d'asile*.

Com caráter mais próximo ao da creche do que ao de um estabelecimento para educação infantil, as *salles d'asile* francesas ganharam configuração educativa quando foram remodeladas segundo as *infant schools* inglesas. Estas, por sua vez, foram organizadas pelo escocês James Buchanan, operário do industrial Robert Owen, que, em 1816, decidiu criar, anexo a sua fábrica, uma grande instituição escolar. As crianças pequenas foram confiadas àquele operário, que, anos mais tarde e em decorrência do êxito alcançado, esteve em Londres, a convite de um político escocês, para organizar as *infant schools*.

Tais estabelecimentos, que nasceram de iniciativas privadas no começo do século XIX, em 1848 passaram a ser assumidos pelo Estado francês, já concebidos como lugares para a instrução de crianças, passando a ser chamados de *écoles maternelles*, sobretudo a partir do último quartel dos anos de Oitocentos.

O termo *jardim de infância* remete para a influência alemã, ao *kindergarten* de Friedrich Froebel (1782-1852), voltado para a educação da infância, que marcou fortemente a decisão da criação do primeiro jardim de infância de Lisboa (e de Portugal), como se verá adiante:

para indicar que, como as plantas são tratadas num jardim com a protecção de Deus, em harmonia com a natureza e sob o cuidado de jardineiros experimentados, também as crianças, como plantas delicadas e embriões do homem de amanhã, devem ser tratadas de harmonia com Deus, com a natureza e com elas mesmas<sup>26</sup>.

Apresenta-se de seguida um breve histórico na tentativa de oferecer ao leitor um quadro com alguma cronologia relativa à evolução das discussões e decisões (do Governo central e da Câmara Municipal de Lisboa) acerca da criação de escolas infantis.

- A Carta de Lei de Rodrigues Sampaio (2 de maio de 1878), no artigo 68º, determinava que as Juntas Gerais de Distrito e as Câmaras Municipais deveriam promover a criação de asilos para as crianças entre três e seis anos de idade, estabelecimentos estes auxiliares das escolas primárias.
- Em sessões da Câmara dos Deputados de 7 e 9 de maio de 1879, o deputado José Joaquim Rodrigues de Freitas propunha que fosse recomendado ao governo a fundação de jardins de infância, conforme o método do pedagogo alemão Froebel, para a educação de crianças em idade pré-escolar e formação de educadores da infância; ou seja, o jardim de infância como espaço educativo para crianças e para a formação e prática dos próprios educadores.
- Em Carta de Lei de 11 de junho de 1880, determinava-se que uma verba do Estado fosse repassada às Câmaras para que estas pudessem auxiliar as iniciativas particulares e associações destinadas à criação de jardins de infância.
- Uma Portaria de 9 de dezembro de 1880 determinou que os governadores civis deveriam organizar associações para a criação de jardins de infância.
- Em 11 de dezembro de 1880, José Luciano de Castro expediu ofício ao governador civil de Lisboa. Neste, o deputado afirmava que crianças em idade pré-escolar deveriam receber educação, conforme suas capacidades físicas e morais, porque era esta educação que daria a base sólida para a instrução que posteriormente o

<sup>26</sup> GOMES, José Ferreira – *A educação infantil em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1977. p. 17.

povo viria a receber; assim, ele recomendava a criação de um asilo-modelo, segundo o método Froebel<sup>27</sup>. Em resposta, a Câmara Municipal de Lisboa, em sessão de 23 de dezembro de 1880, nomeou uma comissão, formada por Luís d'Almeida e Albuquerque, José Elias Garcia e Teófilo Ferreira, para que, articulada com o governador civil e Juntas Gerais, fundasse o asilo-modelo, sempre conforme o método Froebel. Anteriormente às medidas do governo central e à composição da comissão para tratar especificamente do assunto, o vereador José Elias Garcia já havia apresentado, em sessão da Câmara de 1 de junho de 1880, proposta de criação de um jardim de infância<sup>28</sup>.

Reunida a comissão encarregada de fundar o asilo-modelo, estavam divididas as tarefas pelas quais cada órgão deveria encarregar-se. A Junta Geral do Distrito daria um auxílio pecuniário. O governador civil trataria de perguntar ao Governo central o valor do subsídio que este poderia conceder. A Câmara Municipal de Lisboa ofereceria o terreno, para a construção da escola, assim como se encarregaria das obras (plantas, orçamentos etc). Elias Garcia seria encarregado de estabelecer as condições para a criação da escola e Teófilo Ferreira cuidaria dos assuntos relativos ao preparo das professoras que viajariam ao estrangeiro para estudar o método Froebel<sup>29</sup>. Passariam quase dois anos até que as obras tivessem início e, em alguns meses, foram concluídas.

## O JARDIM DE INFÂNCIA DE LISBOA

Em 21 de abril de 1882, dia do centenário de Friedrich Froebel, foi inaugurado o Jardim de Infância, em prédio construído no interior do Jardim da Estrela.

Desenhado como um chalé, de estrutura em madeira, com amplas zonas envidraçadas, e concebido dentro de parâmetros de higiene, associados à iluminação natural e à ventilação dos espaços de estar da criança, consagra um programa educativo que tinha na integração harmónica com a natureza envolvente – um jardim romântico – um dos seus traços mais característicos<sup>30</sup>.

Os encarregados pela organização da escola foram Carlota de Brito Freire, professora do ensino complementar, e seu esposo Alfredo Júlio de Brito Freire, professor das duas escolas normais de Lisboa. Em novembro de 1882, o Jardim de Infância começou a funcionar, dividido em quatro classes, conforme a faixa etária das crianças e em decorrência do grande número de matrículas. Os organizadores da escola habilitaram, no ensino de Froebel, algumas professoras que estavam a receber formação na própria escola, definiram os horários e regulamentos, organizaram os programas, assim como as funções dos funcionários. A escola contava com uma diretora, uma professora-conservadora responsável pelo material escolar, quatro professoras provavelmente dedicadas exclusivamente ao ensino (três efetivas e uma substituta), um professor de canto, um professor de ginástica, quatro jardineiras monitoras e uma vigilante, uma jardineira auxiliar, um porteiro e uma servente. As aulas tinham início às dez horas da manhã e as jardineiras e vigilante eram encarregadas de receber as crianças e verificar se estavam asseadas, o que significava estarem “convenientemente lavadas e decentemente vestidas e calçadas”<sup>31</sup>. As crianças usavam avental, fornecido pelas respetivas famílias, que variava de cor conforme o sexo da criança; tinham que ter os cabelos cortados mensalmente e levar, de casa, a merenda, que também era inspecionada, pelas jardineiras, em sua quantidade e qualidade. De 1882 a 1892, 2932 crianças de ambos os sexos frequentaram o jardim de infância<sup>32</sup> e, segundo a comunicação feita no Congresso Pedagógico Hispano-Português-Americano, a

<sup>27</sup> *Idem*, p. 25-26.

<sup>28</sup> *Idem*, p. 28.

<sup>29</sup> *Idem*, p. 29.

<sup>30</sup> BANDEIRA, Filomena – Assistir e educar a infância na modernidade: espaços de acolhimento, lugares de memórias. In *Patrimônio Arquitectónico. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2010. vol. 2, tomo II, p. 79.

<sup>31</sup> CONGRESSO PEDAGÓGICO HISPANO-PORTUGUEZ-AMERICANO, Madrid, 1892 – *Jardim de Infância de Lisboa: secção portuguesa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1892.

<sup>32</sup> GOMES, José Ferreira – *Op. cit.*, p. 37.

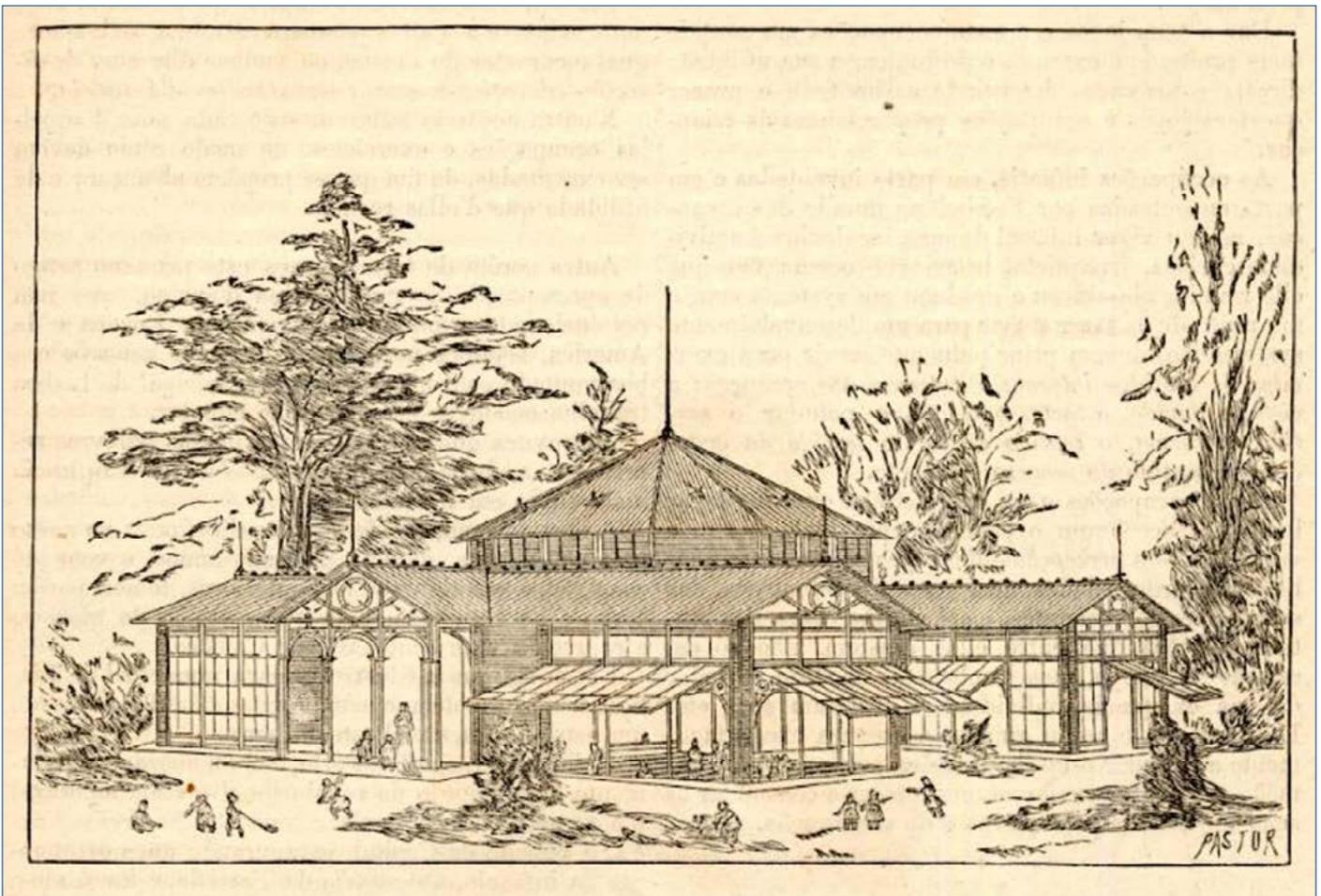


Figura 1 Fachada do Jardim de Infância Froebel, no Jardim da Estrela. *Froebel: Revista da Instrução Primária*. N.º 1 (21 de abril de 1882), p. 5.

escola teve inicialmente a função de habilitar no método de Froebel as professoras das escolas municipais encarregadas das classes infantis<sup>33</sup>.

No mesmo ano de inauguração do Jardim de Infância na Estrela, foi aprovado o *Regulamento orgânico provisório dos jardins de infância*, assinado por Teófilo Ferreira, que, na época, era vereador do Pelouro da Instrução e diretor da Escola Normal de Lisboa. No artigo 1º do regulamento, definiam-se os jardins de infância criados e custeados pela Câmara Municipal de Lisboa como “escolas destinadas à educação física, moral e intelectual de crianças de 3 a 6 anos”<sup>34</sup>. Relativamente aos conteúdos que deveriam ser ministrados (artigo 2º), devidamente adequados à idade da criança, eles caracterizavam-se por serem:

1º - (...) exercícios físicos aconselhados pela hygiene (...) 2º - Exercícios de canto choral (...) destinados á educação dos órgãos vocaes e (...) da caixa thorácica (...) 3º - (...) trabalhos manuais (...) 4º - Exercícios de lingua materna; 5º - Principios de educação moral; 6º - Noções geraes de historia natural, hygiene e geografia; 7º - Conhecimentos acerca dos objectos de uso comum; 8º - Contos e narrações de utilidade pratica e ao alcance da intelligencia das creanças; 9º - Exercicios de contar e calculo mental; 10º - Primeiros elementos de desenho; 11º - Primeiros elementos de leitura e escripta<sup>35</sup>.

<sup>33</sup> CONGRESSO PEDAGOGICO HISPANO-PORTUGUEZ-AMERICANO – *Op. cit.*, p. 3.

<sup>34</sup> *Idem*, p. 7.

<sup>35</sup> *Idem*, p. 7-8.

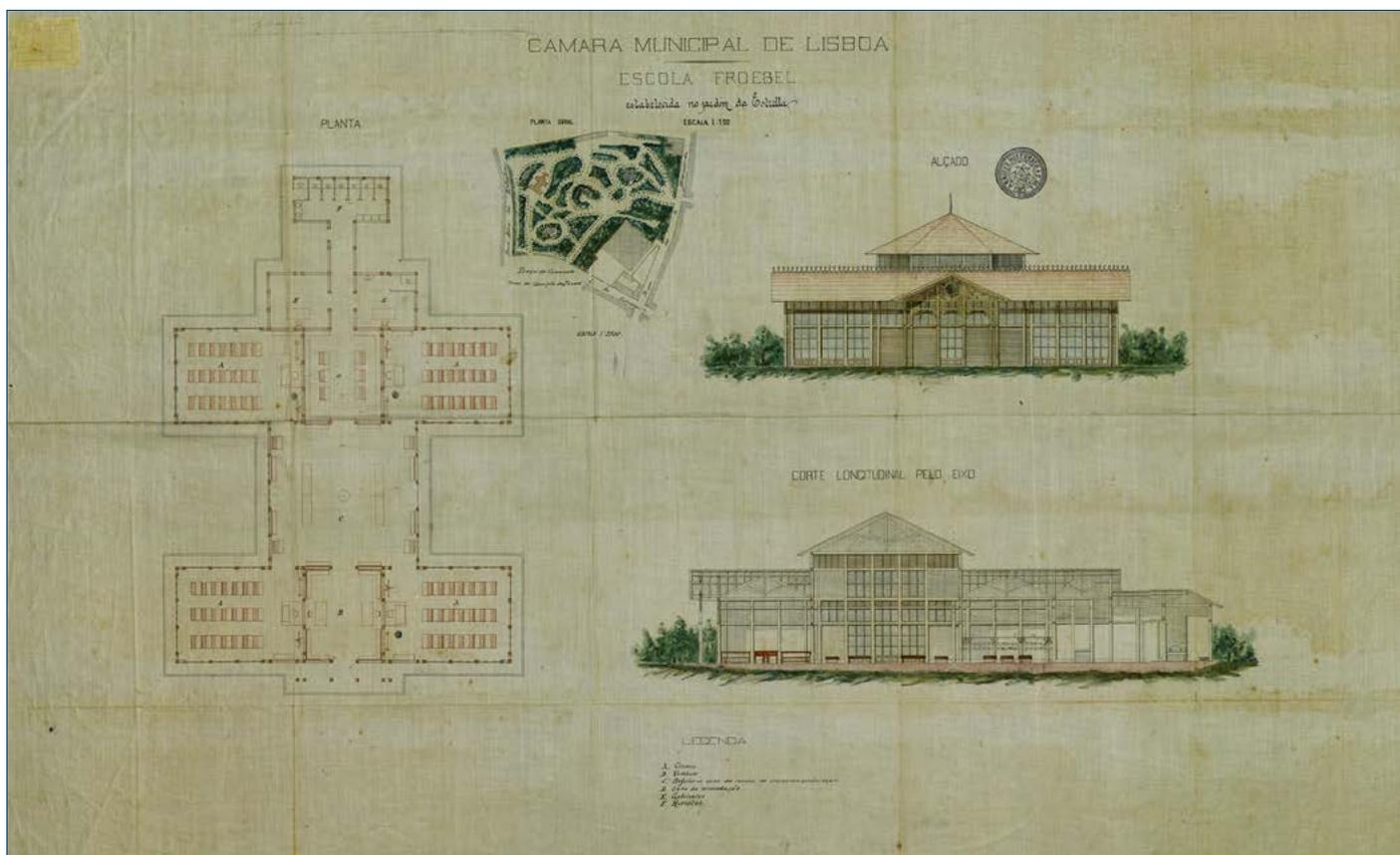


Figura 2 Escola Froebel. Planta e alçado da Escola Froebel, estabelecida no Jardim da Estrela. Arquivo Municipal de Lisboa, PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/21/0165

Nos artigos 3º e 4º era estabelecido que a Câmara Municipal, dependendo de seus recursos, deveria criar em cada bairro um jardim de infância central, com capacidade para 120 a 200 crianças, para um ou outro sexo e dividido pelo menos em quatro classes, e que, além dos centrais, criaria, quando possível, outros anexos às escolas centrais, com capacidade para 50 ou 60 crianças. O artigo 6º estabelecia que, sempre que fosse possível, os cargos de jardineiras seriam ocupados por alunas do asilo municipal, de preferência aquelas que possuísem qualidades intelectuais e morais para se dedicarem ao magistério primário. A habilitação das jardineiras deveria ser realizada pela diretora do jardim de infância, que o faria através de lições práticas e teóricas (artigo 10º). Já a vigilante das jardineiras deveria aconselhá-las, dirigi-las e tê-las sob sua guarda, exercendo sobre elas inspeção rigorosa e maternal (artigo 12º)<sup>36</sup>.

Ao encontro do que o regulamento dos jardins de infância recomendava em seus 3º e 4º artigos, Adolfo Coelho, professor do Curso Superior de Letras, apresentava, em 1882 à Junta Departamental do Sul (órgão que regulamentava as relações entre a administração central e a local nas questões da educação) a sua proposta de criação de uma escola modelo, edificada sobre os preceitos de higiene e da pedagogia moderna. Destinada a crianças de ambos os sexos e entre as idades de 3 e 14 anos, a escola contaria com um jardim de infância para a educação de crianças entre os três e os seis anos, etapa esta tida como imprescindível a fim de que o aluno acesse aos níveis seguintes de ensino e prosseguisse a sua trajetória escolar. Tal educação infantil também seria orientada pelo método Froebel e consistiria no desenvolvimento físico, moral e intelectual<sup>37</sup>.

<sup>36</sup> *Idem*, p. 8-10.

<sup>37</sup> TERENAS, Feio – *Escola Modelo. Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. N.º 10 (1882), p. 74-76. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N10/N10\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N10/N10_item1/P2.html).

A Câmara Municipal de Lisboa, por sua vez, já havia lançado, a 8 de maio de 1882, a pedra de fundação de uma escola modelo, a ser construída em terreno doado por Barata Salgueiro, na Avenida da Liberdade; a escola seria mista, em seus pisos superiores haveria “uma classe para o ensino froebeliano com um pequeno jardim”<sup>38</sup> e, no ano de 1883, estava em fase de construção.

## A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA NA IMPRENSA PERIÓDICA

Além da inauguração do Jardim de Infância no passeio da Estrela, também no dia 21 de abril de 1882, foi publicado o primeiro número do periódico *Froebel: Revista da Instrução Primaria*.

Entre os colaboradores da revista estava Teófilo Ferreira, diretor e professor da Escola Normal de Lisboa, médico, jornalista e vereador da Câmara Municipal de Lisboa ligado ao Pelouro da Instrução<sup>39</sup>. Através dos escritos publicados no periódico, ele divulgou suas ideias acerca da educação. Logo no primeiro número da revista, Teófilo Ferreira deu a conhecer a sua participação na realização do jardim de infância na Estrela. Ele afirmava que a felicidade do Estado e da população decorria da educação dos jovens e que o futuro destes dependia das “primeiras impressões recebidas”<sup>40</sup>, as quais influiriam em seus costumes e no desenvolvimento físico que só poderia ser completo se decorresse junto da natureza, remetendo-se ao pensamento pedagógico de Froebel. Foi Teófilo Ferreira quem sugeriu, em sessão camarária, que a escola infantil deveria a ser construída no Jardim da Estrela e afirmava que a escola se orientaria pelo método de Froebel, referido como o imortal pedagogo alemão.

O entusiasmo pelas ideias de Froebel não era tão só de Teófilo Ferreira. Num texto, José António Simões Raposo, outro colaborador da revista, que desempenhava funções de docência e de direção na Casa Pia e na Escola Normal de Lisboa, estando também ligado a atividades políticas, afirmava que “A velha pedagogia abstracta e formulista, que por tantos seculos regeu os destinos da escola e da instrução popular, vae dia a dia perdendo terreno em todos os campos e em todos os paizes”<sup>41</sup>, para em seguida apresentar o sistema de Froebel como aquele que viria a derrubar a dita velha pedagogia. Froebel, considerado “o verdadeiro psychologo da vida da infancia”<sup>42</sup>, era tido como aquele que havia sido capaz de criar um método de educação e desenvolvimento natural do corpo e do espírito da criança desde os seus primeiros anos de vida. Simões Raposo advertia que, no jardim de infância, cada atividade proposta à criança deveria corresponder e respeitar o seu estágio de desenvolvimento, sua força física e intelectual, o que aponta para as ideias de classe graduada conforme o nível do aluno e de vida infantil, concebida como uma progressão de desenvolvimento associado às idades.

Muitos professores, escritores, estudiosos, médicos e jornalistas, de finais do século XIX e início do século XX, ocuparam tanto uma posição de saber, que provinha da formação e exercício profissionais, quanto uma posição de poder e de intervenção política, conferida pelos seus cargos políticos, o que acabava por conferir legitimidade à credibilidade dos discursos produzidos e divulgados<sup>43</sup>. Estes atores foram protagonistas na produção de conhecimento, de discursos e na proposição de práticas que contribuíram para o processo de mudança de mentalidade da sociedade portuguesa, amparados pela imprensa escrita<sup>44</sup>.

<sup>38</sup> C. P. – Eschola modelo mixta do município de Lisboa. *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 15 (1883), p. 115. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/Froebel.htm>.

<sup>39</sup> NÓVOA, António – *Dicionário de educadores portugueses*. Lisboa: Edições Asa, 2003. p. 552-554.

<sup>40</sup> FERREIRA, Theophilo – Escolas infantis ou Jardins de Froebel (Apontamentos para a sua história em Portugal). *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 1 (1882), p. 3. [Consult. 16/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01_item1/P2.html).

<sup>41</sup> SIMÕES RAPOSO, José António – Os Jardins d’Infância de Froebel. *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 1 (1882), p. 4. [Consult. 18/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01\\_item1/P4.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01_item1/P4.html).

<sup>42</sup> *Idem*, p. 5.

<sup>43</sup> FERREIRA, Maria Manuela Martinho – *Op. cit.*, p. 83-87.

<sup>44</sup> *Ibidem*.

Apoiado nas ideias do pedagogo Braun, João José de Sousa Telles, sócio da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa e da Sociedade Farmacêutica Lusitana, além de professor de Português e de História Natural<sup>45</sup>, explicava que a finalidade da educação infantil era permitir que a criança viesse a desempenhar da melhor forma possível o seu destino de vida; ser homem religioso, moral, intelectual, físico e social. Afirmava a importância da educação começar desde os primeiros tempos de vida e criticava os pais que não sabiam educar seus filhos, assim como aqueles que acreditavam ser educadores mas que, na realidade, não tinham os conhecimentos necessários para tal. Em sua crítica ao estado atual da educação da criança João José de Sousa Telles afirmava: “Doentes do corpo e do espírito, ainda que aparentemente sadias e inteligentes, é que quasi todas as crianças batem á porta da escola primaria”<sup>46</sup>. A escola infantil era concebida como preparatória, tanto para a escola primária, quanto para a vida, uma vez que era considerado que a trajetória de vida futura dependia da puerícia e de seu desenvolvimento. Com tais críticas, João José de Sousa Telles também apontava para a questão da formação de professores, que estava em pauta nas discussões acerca do ensino popular e começava a ser considerada imprescindível para o exercício de educar/ensinar crianças.

José António Simões Raposo, no discurso que proferiu na sessão de abertura das conferências pedagógicas realizadas em Lisboa, no ano de 1884, defendeu: “O professorado é hoje mais que nunca, um sacerdocio universal, cuja missão augusta é preparar as novas gerações para o reinado da sciencia, da liberdade, da justiça e do trabalho productivo e remunerador. D’esta preparação está inteiramente dependente a solução de todos os grandes problemas sociais que agitam o nosso século”<sup>47</sup>.

Portanto, a educação infantil, referida como *educação preliminar* nas fontes consultadas, passava a constituir um dos ramos da instrução pública, subjacente à ideia que predominava na sociedade daquela época de que a educação escolar era a grande mestra que devia preparar as novas gerações para a vida social, apoiada nos princípios do ensino popular moderno. Entre estes princípios, a liberdade, o ideal de progresso, a ciência e o método como base de uma pedagogia inserida na escola e aplicada por professores devidamente formados.

Antes de passar à conclusão, uma breve nota relativa às conferências pedagógicas, que passaram a ser realizadas em cada circunscrição escolar, por determinação do decreto de 28 de julho de 1881. As conferências de 1884 foram presididas por Simões Raposo, inspector responsável pela primeira circunscrição que abrangia Lisboa, Alenquer, Setúbal, Santarém e Tomar. Tiveram lugar na Câmara Municipal de Lisboa e a primeira sessão contou com a presença de mais de trezentas pessoas, entre professores públicos do círculo escolar, professores do ensino particular e das escolas normais, membros das juntas escolares, administradores de concelhos, delegados de paróquias, além de toda a redação da revista *Froebel*, encarregada de redigir e publicar boletins especiais para divulgação dos assuntos debatidos nas conferências.

Na primeira sessão, foram eleitas diferentes comissões, cada uma delas responsável por um ramo específico do ensino público e pela elaboração de um parecer que viria a ser apresentado e debatido nas sessões posteriores. Relativamente ao ensino infantil, ou *preliminar*, a comissão era composta pelos senhores Alfredo Júlio de Brito, Antonio Sérvulo da Matta e D. Claudina Faria. Segundo o parecer por eles elaborado e apresentado por Alfredo Júlio de Brito, o ensino preliminar deveria ser em regra realizado por mulheres/educadoras, devidamente habilitadas e “dotadas d’aquellas qualidades especiaes e infelizmente raras que são indispensáveis para este ensino”<sup>48</sup>; deveria ser organizado em escolas especiais, com as condições e materiais necessários, e, na impossi-

<sup>45</sup> TELLES, João José de Sousa – *Ensino intuitivo: livro destinado ás mães e paes de família e ás professoras e professores de instrucção primaria* [Em linha]. Lisboa: Typografia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1873. [Consult. 10/06/2020]. Disponível na Internet: <http://purl.pt/6482>.

<sup>46</sup> TELLES, João José de Sousa – Excursões escolares (I). *Froebel: revista da instrucção primaria* [Em linha]. Nº 14 (1883), p. 105. [Consult. 17/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N14/N14\\_item1/P1.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N14/N14_item1/P1.html).

<sup>47</sup> SIMÕES RAPOSO, José António – Discurso. *Froebel: revista da instrucção primaria* [Em linha]. Nº 24 (1884), p. 194. 1º suplemento [Consult. 17/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N1/N1\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N1/N1_item1/P2.html).

<sup>48</sup> BRITO, Alfredo Julio de – Ensino Preliminar. *Froebel: revista da instrucção primaria* [Em linha]. Nº 24 (1884), p. 211. 5º suplemento [Consult. 20/04/2020]. Disponível na Internet: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/Froebel.htm>.

bilidade destas serem criadas, classes infantis deveriam ser anexadas às escolas primárias, a contar com jardim e todo o material imprescindível para a realização das aulas. Eram colocados como objetivos do ensino preliminar: o desenvolvimento físico da criança, a educação e o exercício de seus órgãos dos sentidos, o desenvolvimento dos órgãos da fala, da habilidade manual, da inteligência, dos sentimentos da moral, de solidariedade social, de obediência e disciplina, de ordem, justiça, dever, consciência do direito e da própria dignidade. Os processos de ensino deveriam ser intuitivos, as aulas curtas e conduzidas de forma a despertar o interesse das crianças. A comissão entendia que o ensino preliminar deveria proporcionar ideias úteis, justas e exatas acerca das coisas e preparar a criança para o ingresso na escola primária.

O aforismo latino *mente sã em corpo sã* era mencionado, por considerarem que daí derivaria uma educação normal, completa, verdadeira, a começar no ensino preliminar, considerado fonte de felicidade e terreno sólido para a instrução primária<sup>49</sup>. Por sua vez, a mulher era tida como a educadora da infância por excelência e, para tanto, deveria ter habilitação e contar com atributos especiais considerados essenciais para o exercício de educar crianças. A formação da mulher, para educadora da infância, passava a ser debatida e contemplava tanto as lições práticas e teóricas, organizadas no interior das próprias escolas infantis, como os atributos pessoais que pareciam remeter àquilo que era considerado como sendo do universo feminino, universo este que girava em torno da maternidade, do lar e da família. A passagem de uma educação doméstica das crianças que acontecia no ambiente privado do lar, a uma educação pública, no espaço da escola, num contexto em que as mulheres se tornavam trabalhadoras assalariadas e em que surgia a demanda por novos espaços para a infância, fazia emergir a profissão de educadora da infância; no ambiente da sala de aula e junto das crianças, a professora tornava-se como que substituta temporária de suas respectivas mães e famílias<sup>50</sup>. O que sugere certa transposição educativa, ou seja, ainda que a mulher e a criança passassem do ambiente doméstico do lar ao espaço da escola, do jardim de infância, na relação entre professora e educando poderiam estar presentes os mesmos elementos da relação maternal entre mãe e filho.

## CONCLUSÃO

Ao longo do século XIX, foi sendo consolidada uma ideia de infância como período de vida, constituído por estágios sucessivos e em progressiva complexidade, assim como uma concepção de criança enquanto ser dotado de particularidades, a ser respeitado em seu desenvolvimento, e educando, senhor de uma trajetória escolar adequada à sua idade e à sua etapa de desenvolvimento. O abandono infantil, que durante séculos tinha atingido grandes proporções em Lisboa, passava a ter uma representação social terrível e a ser combatido; e a mulher era chamada a cumprir o papel de esposa e de mãe, papel este que era imposto pela legislação e considerado natural de seu sexo feminino, dever moral e essencial tanto para o sadio desenvolvimento físico e mental de sua prole quanto para a formação e proteção da família – tida como base do edifício social da pátria portuguesa. Ia começando um tempo em que para a infância passavam a ser criados espaços próprios, entre eles a escola, a qual tornar-se-ia um denominador comum a todas as crianças, assim como a própria ideia de infância. A escola infantil foi sendo, sobretudo a partir do último quartel dos anos de 1800, estruturada e organizada como ramo específico da instrução pública, a contar com um currículo específico, com professores devidamente habilitados e com um espaço e arquitetura próprios, pensados de forma a favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento da criança. A Medicina, prescritora de uma norma de higiene, adentrava e organizava a estrutura do espaço escolar; a Psicologia, ao voltar-se para o estudo do desenvolvimento infantil, generalizava a todas as crianças uma ideia de infância enquanto etapa de vida constituída por estágios; e a Pedagogia dedicava-se ao estudo do que deveria ser ensinado e como deveria ser ensinado.

Neste texto, foram introduzidos tais elementos que, entrecruzados, consolidaram uma concepção de infância, por sua vez, também entrecruzada com a educação infantil que estava em fase de estruturação.

<sup>49</sup> SIMÕES RAPOSO, José António – *Op. cit.*, p. 195.

<sup>50</sup> FERREIRA, Maria Manuela Martinho – *Op. cit.*, p. 245-246.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### MANUSCRITAS

##### Biblioteca Nacional de Portugal

SANTA CASA DA MISERICÓRIA DE LISBOA – Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos os Santos [Em linha]. Lisboa: [s.n.], 1716. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: <http://purl.pt/30235>.

##### Arquivo Municipal de Lisboa

Planta e alçado da Escola Froebel, estabelecida no Jardim da Estrela, PT/AMLSB/CMLSB/UROB-PU/21/0165.

### IMPRESSAS

DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUCCÃO PUBLICA – *Carta de lei* [Em linha]. Lisboa, 2 de maio de 1878. [Consult. 10/06/2020]. Disponível na Internet: <http://193.137.22.223/fotos/editor2/1878.pdf>.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS DA INSTRUCCÃO PUBLICA – *Reforma da Instrucção Primaria* [Em linha]. Lisboa, Paço da Ajuda, 16 de agosto de 1870. [Consult. 20/04/2020]. Disponível na Internet: <http://193.137.22.223/fotos/editor2/1870.pdf>.

##### Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Relatório da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com as Contas da Gerência, ano económico de 1861-1862, SCML/GF/AC/11/Lv.001.

Relatório da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com as Contas da Gerência, ano económico de 1867-1868, SCML/GF/AC/11/Lv.001.

Relatório da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa com as Contas da Gerência, ano económico de 1870-1871, SCML/GF/AC/11/Lv.001.

##### Hemeroteca Digital Municipal de Lisboa

BRITO, Alfredo Julio de – Ensino preliminar. *Froebel: revista da instrução primária* [Em linha]. Nº 24 (1884), p. 211. 5º suplemento [Consult. 20/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N5/N5\\_item1/P3.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N5/N5_item1/P3.html).

C. P. - Eschola modelo mixta do município de Lisboa. *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 15 (1883), p. 115. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N15/N15\\_item1/P3.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N15/N15_item1/P3.html).

CARRELHAS, Francisco – A mulher na família (extractos d'um discurso). *Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 22-23. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P22.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P22.html).

CARRELHAS, Francisco – A mulher na família (extractos d'um discurso). *Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 39-40. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P39.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P39.html).

CARVALHO, Xavier, PINHEIRO, Xavier – A Mulher. *Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 1-2. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P1.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P1.html).

CONGRESSO PEDAGOGICO HISPANO-PORTUGUEZ-AMERICANO, Madrid, 1892 – *Jardim de Infância de Lisboa: secção portuguesa*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1892.

FERREIRA, Theophilo – Escolas infantis ou Jardins de Froebel (Apontamentos para a sua história em Portugal). *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 1 (1882), p. 2-3. [Consult. 16/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01_item1/P2.html).

SIMÕES RAPOSO, José António – Os Jardins d’Infância de Froebel. *Froebel: Revista da Instrução Primaria* [Em linha]. Nº 1 (1882), p. 4-6. [Consult. 17/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01\\_item1/P4.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N01/N01_item1/P4.html).

SIMÕES RAPOSO, José António – Discurso. *Froebel: Revista da Instrução Primaria* [Em linha]. Nº 24 (1884), p. 194-195. 1º suplemento [Consult. 17/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N1/N1\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/SUPLEMENTOS/N1/N1_item1/P2.html).

TELLES, João José de Sousa – Excursões escolares (I). *Froebel: Revista da Instrução Primaria* [Em linha]. Nº 14 (1883), p. 105. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N14/N14\\_item1/P1.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N14/N14_item1/P1.html).

TERENAS, Feio – Eschola Central-Municipal N.º 1. *Froebel: Revista da Instrução Primaria* [Em linha]. Nº 5 (1882), p. 36-39. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N05/N05\\_item1/P4.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N05/N05_item1/P4.html).

TERENAS, Feio – Eschola Modelo. *Froebel: revista da instrução primaria* [Em linha]. Nº 10 (1882), p. 74-76. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N10/N10\\_item1/P2.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Froebel/N10/N10_item1/P2.html).

TIDAUD, Oscar – O anjo bom e o anjo mau. *Mulher* [Em linha]. Nº 1 (1879), p. 14. [Consult. 15/04/2020]. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher\\_item1/P14.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/AMulher/AMulher_item1/P14.html).

## ESTUDOS

BANDEIRA, Filomena – Assistir e educar a infância na modernidade: espaços de acolhimento, lugares de memórias. In *Património Arquitectónico. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2010. p. 76-103. vol. 2, tomo II.

CAMPOS, Nuno – A Câmara Municipal de Lisboa e a descentralização: a criação do Pelouro da Instrução e a política educativa para a infância. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. N.º 3 (1999), p. 167-190. [Consult. 13/05/2020]. Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/cadernos-do-arquivo-municipal/1-serie/numero-3/>.

FERREIRA, Maria Manuela Martinho – “*Salvar os corpos, forjar a razão*”: contributo para uma análise crítica da criança e da infância como construção social [Em linha]. 1995. Dissertação de mestrado em Ciências da Educação, apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. Disponível na Internet: [https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub\\_geral.pub\\_view?pi\\_pub\\_base\\_id=29436](https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=29436).

GOMES, José Ferreira – *A educação infantil em Portugal*. Coimbra: Livraria Almedina, 1977.

MAGALHÃES, Justino – *Do Portugal das Luzes ao Portugal Democrático. Atlas-Repertório dos Municípios na Educação* [Em linha]. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014. [Consult. 10/06/2020]. Disponível na Internet: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/18286>.

NÓVOA, António – *Dicionário de educadores portugueses*. Lisboa: Edições Asa, 2003.

PINTO, Antonio Joaquim de Gouvêa – *Exame crítico e histórico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos expostos, ou engeitados...* . Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828.

SÁ, Isabel dos Guimarães – *A circulação de crianças na Europa do Sul: O caso dos expostos do Porto no século XVIII* [Em linha]. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. [Consult. 11/05/2020].Disponível na Internet: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/45169>.

TELLES, João José de Sousa – *Ensino intuitivo. Livro destinado ás mães e paes de família e ás professoras e professores de instrucção primária* [Em linha]. Lisboa: Typografia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1873. [Consult. 17/04/2020]. Disponível na Internet: <http://purl.pt/6482>.

---

Submissão/submission: 30/06/2020

Aceitação/approval: 12/08/2020

---

Thais Palmeira Moraes, Instituto de Educação da Universidade de Lisboa - Universidade de Lisboa,  
1649-013, Lisboa, Portugal. [thaispalmeiramoraes@yahoo.com.br](mailto:thaispalmeiramoraes@yahoo.com.br)  
ORCID 0000 0003 4254 9213

---

MORAES, Thais Palmeira – Novo espaço educativo para a infância: o jardim de infância. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 81-96. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/07\\_infancia.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/07_infancia.pdf)

---

# DOSSIER TEMÁTICO

## ¿Fueron las esculturas un débil instrumento de nacionalización en Portugal? Revolución y monarquía en Lisboa y provincias (1820-1910)

Were the sculptures a weak instrument of nationalization in Portugal? Revolution and monarchy in Lisbon and countryside (1820-1910)

Foram as esculturas um fraco instrumento de nacionalização em Portugal? Revolução e monarquia em Lisboa e províncias (1820-1910)

María Zozaya-Montes\*

### RESUMEN

Esta investigación aborda las esculturas de Portugal durante el Liberalismo Constitucional monárquico (1834-1910). Desde el enfoque de la historia social se analizan las esculturas, una de las grandes olvidadas en los estudios contemporáneos lusos. El objetivo es analizar el papel jugado por las esculturas en la creación del Estado nación. En primer lugar, establecemos una visión histórico cultural que permite comprender la importancia de estos monumentos en el espacio público. En segundo lugar, abordamos el arte escultórico realizado en esa época desde una perspectiva del poder y del género. En tercer lugar, sacamos a la luz los monumentos y bustos realizados entonces sobre los representantes del poder estatal o de la *res publica*. La investigación concluye, por un lado, que las esculturas políticas de monarcas como Pedro IV, María II

y sus descendientes, consiguieron una débil nacionalización del Estado monárquico constitucional en Portugal. Por otro lado, mediante los bustos de políticos y héroes, considera que el arte escultórico abrió la puerta a otros representantes del bien común. Sus esculturas podían ser interpretadas por los ciudadanos como una democratización, indicativa de que el pueblo también conseguía llegar al poder, creando un ambiente que simbólicamente podía justificar la llegada de la República.

### PALABRAS CLAVE

Esculturas / Patrimonio / Nacionalización / Estado / Monarquía

## ABSTRACT

This research analyzes the sculptures of Portugal during the monarchical constitutional liberalism (1834-1910). From the perspective of social history, the sculptures are analyzed, considering one of the great forgotten matter in contemporary Portuguese studies. The objective is to explore the role played by the statues in the creation of the Nation-State. In the first place, we establish a cultural-historical vision that allows understanding the importance of these monuments in the public space. Second, from a perspective of power and gender, we approach the sculptural art made at that time. Third, we bring to light the monuments and busts made by then on the representatives of the Estate or the *res publica* at that time. The investigation concludes, on the one hand, that the political sculptures of monarchs such as Pedro IV, Maria II and their descendants, achieved a weak nationalization of the constitutional monarchical State in Portugal. On the other hand, by analyzing the busts of politicians and heroes, it considers that sculptural art opened the door to other representatives of the common good. Their sculptures could be interpreted by citizens as a way of democratization, indicating that the people were allowed to reach power, creating a symbolic environment that could justify the arrival of the Republic.

## KEYWORDS

Esculptures / Cultural Heritage / Nation-State process / State / Monarchy

## RESUMO

Esta investigação aborda as esculturas de Portugal no período do Liberalismo Constitucional monárquico (1834-1910). Do ponto de vista da história social são estudadas as esculturas da etapa oitocentista lusa, uma das artes menos exploradas na historiografia. O objetivo é analisar o papel que desempenharam as esculturas na criação do Estado Nação. Em primeiro lugar, estabelece uma visão histórico-cultural que permite compreender estes monumentos no espaço público. Em segundo lugar, aborda as esculturas dessa época nas perspetivas do poder e do género. Em terceiro lugar, estuda os monumentos e bustos realizados sobre os representantes do poder estatal ou da *res publica*. A investigação conclui, por um lado, que as esculturas políticas das figuras de monarcas como dom Pedro IV, dona Maria II e dos seus descendentes, conseguiram uma débil nacionalização do Estado monárquico constitucional em Portugal. Por outro lado, analisando os bustos de heróis, políticos e homens de mérito, considera que a arte da escultura abriu a porta a outros representantes do bem comum. Estas esculturas podiam ser interpretadas pelos cidadãos como uma democratização, indicativa de que o povo também conseguia chegar ao poder, criando um ambiente que simbolicamente justificava a chegada da República.

## PALAVRAS-CHAVE

Esculturas / Património / Nacionalização / Estado / Monarquia

## NACIONALIZAR CON LA ESCULTURA ¿UN PODER QUE SE PODÍA DEMOCRATIZAR?

La escultura de Pedro V – con la cabeza mutilada – y el busto de su mujer Estefanía Hohenzollern Simaringen con el escudo de armas de Portugal – partido a la mitad – se encuentran olvidados en los almacenes del Museu Nacional Frei Manuel de Cenáculo (Évora). Su existencia refleja la importancia del arte escultórico, en este caso para representar a la monarquía lusa<sup>1</sup>, pero además su vandalización revela la elevada simbología de estos artefactos. En este sentido, afirmaba Carlos Reyero que el arte, en la medida en que ha representado al poder, siempre ha sido objeto de ataque<sup>2</sup>. Las esculturas contemporáneas se han convertido en un tema de actualidad debido a

<sup>1</sup> Imágenes y proceso sacado a la luz en el caso evorense, donde descansan tales esculturas en los fondos del Museu Nacional Frei Manuel de Cenáculo, como descubrió: ZOZAYA-MONTES, María – Figuras falantes: esculturas do período burguês em Évora (1850-1930). In SOLER, Mariana; VALENTE, Mariana; CANDEIAS, António – *Évora com ciência, percursos*. Évora: Universidade de Évora, 2019. p. 301-324.

<sup>2</sup> REYERO, Carlos – Monumentos españoles en caricatura, 1860-1920. *Laboratorio de Arte*. Nº 29 (2017), p. 594.

las escenas de violencia en América y Europa en 2020. Pero en realidad, ya fueron atacadas cuando se pretendía cambiar el signo del poder político, como sucedió a las citadas por la caída de la monarquía en Portugal en 1910. El motivo es que todas ellas jugaban un elevado papel simbólico representando el poder contemporáneo<sup>3</sup>.

Pese a su importancia simbólica, más allá del espacio artístico museológico, se les ha prestado escasa atención en los estudios. Las esculturas portuguesas del siglo XIX son un tema muy relegado en la historiografía de Portugal, cuestión que también se ha señalado para el caso de su país vecino España<sup>4</sup>. Podemos afirmar que las esculturas lusas del 1800 han sido muy poco tratadas, en general de forma asistemática<sup>5</sup>, y no han sido objeto de un estudio global en Portugal. Por ello, la presente investigación se propone contribuir al conocimiento de la escultórica lusa de ese periodo concreto. Desde el enfoque de la historia social, la presente investigación utiliza el hilo conductor de las esculturas del periodo monárquico constitucional hasta la república, con el objetivo de contribuir al conocimiento de la cultura política entre 1834-1910. Emplea como fuentes principales las fotografías existentes en el Archivo Municipal de Lisboa sobre monumentos erigidos en esas fechas, los fondos museísticos de la Asamblea de la República Portuguesa, la legislación regia de las esculturas que se mandaron hacer en esa época, y la prensa que las retrataba, contrastadas todas ellas con fuentes secundarias.

Consideramos que rescatar tales monumentos del periodo constitucional del Liberalismo puede resultar indicativo del proceso nacionalizador que intentaba difundir la idea de un poder, monárquico o político, que se iba a asociar a la patria. Seguimos la teoría de Maurice Agulhon en que planteó el papel que cumplieron las esculturas públicas para difundir la idea de nación francesa, y el jugado por las varias Marianne, que partían de modelos consensuados por el poder, dependiendo de los diferentes periodos de la República Francesa<sup>6</sup>. Por ello, investigamos y compilamos aquellas esculturas de Portugal que pudieron ayudar a construir el Estado nación y a fomentar la idea de la patria, por lo que rescatamos las más representativas, e intentamos realizar una teoría comprensiva del efecto causado en el poder.

Mi hipótesis de partida es que la escultura pública en tiempo de la monarquía no consiguió establecer las bases simbólicas del Estado nación. Si bien lo intentó, difundiendo bustos de reyes y monumentos de héroes, se encontró con esculturas de otros sujetos que en definitiva venían a competir con la idea del origen del poder: los ciudadanos patriotas que hacían el bien para todos, frente a los monarcas que con su poder omnímodo aparentaban defender sólo a unos pocos.

Me inserto en la línea de las teorías que sugieren la débil nacionalización política conseguida en tiempo del Liberalismo Constitucional por la monarquía lusa, que han sido planteadas por Tavares de Almeida, Manuela Ribeiro, Fernando Catroga, Jorge Fernandes<sup>7</sup> o João Silva<sup>8</sup>. Desde una óptica política, artística o musical, vienen a plantear que la débil implantación simbólica de la monarquía a partir de la prensa, caricaturas, o espectáculos, no consiguió difundir suficientemente la idea de la necesidad del poder real, abriendo la puerta al paso de la república en 1910<sup>9</sup>. Considero que esta misma teoría puede aplicarse a las esculturas, como desarrollaré en este estudio.

<sup>3</sup> Promoviendo políticas para exaltar la memoria de un pasado idealizado, como revelan: GRENIER, Katherine Haldane; MUSHAL, Amanda R. – *Cultures of memory in the nineteenth century: consuming commemoration*. Glasgow: Palgrave MacMillan, 2020.

<sup>4</sup> Señala que los estudios en España son minoritarios y que a menudo se realizan para mostrar la herencia del pasado greco-latino, olvidando explicar su inserción en el arte historicista: REYERO, Carlos – La escultura y la erudición histórica de los críticos españoles de la segunda mitad del siglo XIX. *Anuario del Departamento de Historia y Teoría de Arte (UAM)*. V. XII (2000), p. 132.

<sup>5</sup> Como ya narraba en su magnífico estudio: LEAL, Joana Esteves da Cunha – *Giuseppe Cinnatti (1808-1879): percurso e obra*. Lisboa [s.n.], 1996. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. p. 6-8.

<sup>6</sup> Investigó como había sido consensuado el modelo que seguiría de la Marianne francesa: AGULHON, Maurice – *Marianne au combat: l'imaginerie et la symbolique républicaines de 1789 à 1880*. Paris: Flammarion, 1979.

<sup>7</sup> En: MORENO LUZON, Javier; ALMEIDA, Pedro Tavares de, ed. – *The politics of representation elections and parliamentarism in Portugal and Spain (1875-1926)*. Brighton: Sussex Academic Press, 2018.

<sup>8</sup> SILVA, João – *Entertaining Lisbon: music, theater and modern life in the late 19th century*. London: Oxford University Press, 2016.

<sup>9</sup> Avancé esta teoría para el caso de Évora en: ZOZAYA-MONTES, María – Ciudad burguesa acéfala: esculturas fuera del plano nacionalizador y bustos que encarnan asociados en los espacios de sociabilidad de Évora, 1800-1930. In RAMÍREZ SÁNCHEZ, Manuel; RODRÍGUEZ HERRERA, Gregorio, coord. – *Centros y periferias, confluencia, empoderamiento e innovación en humanidades*. Vigo: Ed. Academia del Hispanismo, 2018. p. 151-174.

## ESULTURAS QUE REFLEJAN FUERZAS CENTRÍPETAS Y CENTRÍFUGAS

En el caso luso, considero que hubo dos tendencias principales. Por un lado, esculturas que actuaron como fuerzas centrípetas, que promovieron la idea de la patria y la monarquía asociadas al Estado nación. Este proceso nacionalizador a través de las esculturas pudo realizarse por tres vías principalmente. Primera, los bustos de monarcas que se llevaban a cabo desde el Estado en yeso y se reproducían como una fábrica (cuyos moldes probablemente hoy estén desaparecidos), para familiarizar su figura a partir de las escuelas primarias y secundarias<sup>10</sup> o para señalar los ayuntamientos (*câmaras municipais*). Segunda, los bustos de monarcas y figuras nacionales cuyas esculturas se creaban con motivo de centenarios o conmemoraciones que buscaban construir los viejos héroes y nuevos líderes, creados para ornamentar espacios políticos como el Congreso. Tercera, los monumentos únicos diseñados para ser situados en lugares estratégicos del espacio público con actos destinados a conmemorarlos: reyes y héroes. Cuarta, ya desde el espacio puramente privado, algunas colecciones de bustos reales como por ejemplo la del marqués de Fronteira<sup>11</sup>. Tales esculturas actuarían como fuerzas centrípetas fortaleciendo la idea de nación unida a la monarquía.

Pero al mismo tiempo, existieron bustos que a mi juicio actuaron como fuerzas centrífugas del poder, representando a los hombres que efectuaban el bien público y a los intelectuales defensores de las nuevas ideas equitativas que iban a desembocar en la República. Considero que su papel se puede aglutinar en otros tres bloques, en una escala que avanza desde lo privado hasta lo público. Primero, los bustos de intelectuales encargados por colecciones particulares, presentes en palacios de la nueva burguesía. Segundo, los bustos de intelectuales y políticos que adquirirían las asociaciones pudientes, como por ejemplo la Sociedad Harmonia Eborensis o el Grémio Literário de Lisboa, que podían mostrar intelectuales como Alexandre Herculano o Almeida Garrett. Tercero, y más importante, los bustos ergidos por suscripción popular con el objetivo de conmemorar figuras promotoras del bien común o de quienes ayudaron a implantar el Liberalismo Constitucional luchando o en la política. Poniendo estas fuerzas en relación con las mencionadas teorías aplicadas al terreno musical por João Silva o al campo político por el grupo de Tavares de Almeida, considero que el grupo de fuerzas centrípetas (los bustos de monarcas y esculturas de héroes) jugaron un débil papel nacionalizador que abrió el paso a la llegada de la república, con sus defensores en la práctica, quienes configurarían las fuerzas centrífugas (intelectuales del Liberalismo y bienhechores de la ciudad).

## MUJER Y PODER A TRAVÉS DE LA ESCULTURA, UN REFLEJO DEL SISTEMA PATRIARCAL

Entre 1834 y 1910 dominó la visión masculina del poder patriarcal en todos los bustos y esculturas mencionados, fuesen relativos a fuerzas centrífugas (ligadas al poder monárquico) o centrípetas (asociadas a la defensa de la *res publica*). Analizando las esculturas de ese periodo se pone de manifiesto cómo la mujer naturalista figurativa es escasamente representada: apenas en caso de que detente el poder, como la reina dona Maria, la reina consorte Estefanía Hohenzollern-Simaringen o las mujeres nobles, en consonancia con los valores de la estratificación social de la época. Incluso perteneciendo a los grupos privilegiados, no siempre se encarnaba de modo identificable el físico de esas mujeres, representadas más bien como musas, aunque siempre hubo notables excepciones que consiguiesen este triunfo. Pero lo más común es la aparición idealizada de la mujer, en figuras alegóricas de la belleza, el despertar del intelecto, la victoria, o directamente encarnaciones historicistas de un pasado evasivamente soñador, desde la Atenea hasta la «Liberalitas Iulia» que representa a Évora postrada ante el benemérito de la ciudad, Francisco Barahona, en 1908.

Tal representación femenina idealizada estaba proyectando sin duda la concepción de la cosmogonía burguesa

<sup>10</sup> La Escuela Normal de Évora fue inaugurada el día del aniversario de la reina Maria Pia (16-X-1884), cuyo acto fue presidido por su retrato y «aos lados os bustos do rei [Don Luis] e de D. Pedro V», PEREIRA, Gabriel – Escóla normal. *O Manuelinho d'Évora*. Nº 196 (21-10-1884), p. 1.

<sup>11</sup> Fotografiadas en este caso en 1911 por Joshua Benoliel. Archivo Municipal de Lisboa (AML): PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001563; PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001565; PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001567; PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001569.

sa patriarcal predominante. Según la cual se consideraba al hombre cabeza de familia, intelectual, y principal encargado del poder en la esfera pública, mientras que la mujer se responsabilizaba del ámbito privado. La imagen femenina buscaba ser el espejo del orden interno de su propia familia, y encarnar virtudes de perfección como la belleza, discreción o todo tipo de cualidades que pudieran atribuirse, en definitiva, al modelo de la virgen María<sup>12</sup> que las acababa convirtiendo en el ángel del hogar. Incluso algunas de las representaciones encarnan a madres o hijas, enfatizando más el rol que tenían destinado en la sociedad. Esa manifestación ideal de la escultura contaba con el beneplácito de la mayoría de la sociedad conservadora y se corresponde con la visión que dominó el sistema monárquico constitucional europeo durante el siglo XIX: desde el perfil de la familia Biedermaier alemana, pasando por el modelo que se difundió desde la Inglaterra Victoriana, hasta la monarquía portuguesa o la española de los Borbones que lo reprodujeron sin cuestionar.

## CREAR ESTATUAS LUSAS: DE LA RELIGIÓN Y EL REY A LA MERITOCRACIA

En el ámbito de las esculturas del siglo XIX, a mi juicio, Portugal siguió tímidamente el perfil europeo de la época y se enmarca en parte en el modelo que podríamos denominar de los países católicos<sup>13</sup>. Es decir, en la etapa de salida del Antiguo Régimen cuenta, por un lado, con las representaciones de santos y dioses, y, por otro lado, con esculturas de monarcas principalmente<sup>14</sup>.

Hasta 1820 en Portugal, es posible que las únicas esculturas representantes del poder político y social situadas en el espacio público fuesen las de los reyes y dioses, como Neptuno o alegorías equivalentes inspiradas en el mundo romano<sup>15</sup>. Desde entonces se propulsaron también las de los héroes y muertos ilustres, pero no siempre concretadas con éxito. Durante el periodo de vigencia del Liberalismo político constitucional monárquico, las esculturas de reyes estarían unidas del sentido del poder religioso que concebía que en última instancia su potestad venía de Dios. Esto se relacionaba plenamente con el Estado religioso católico aceptado en la Constitución, en materia educativa y otros ramos, cuyo vínculo sería roto por la llegada de la República, cuando asumió la naturaleza laica del poder político luso<sup>16</sup>.

A partir del establecimiento continuado del Liberalismo Constitucional en Portugal desde 1834, las esculturas pasaron a ser una de las manifestaciones importantes para la autoridad en el espacio público, como puede sonarse de las reales órdenes y mandatos que ordenaron crear nuevos monumentos. Aplicando las teorías de Jürgen Habermas, podemos decir que se integraron entre los medidores del nuevo baremo político, contribuyendo a aumentar el poder de manera material y simbólica<sup>17</sup>. Esa manifestación de potestad a través de las esculturas iba a comenzar a diversificarse en dos ramos: el campo de los reyes que ya existían y el de las esculturas de los intelectuales que comenzaban a regir los destinos de la esfera pública política.

<sup>12</sup> Siguiendo a Philippe Ariés, Zenon Davies y otros citados en: ZOZAYA-MONTES, María – Mujer y familia en un club privado masculino: la sombra del Casino de Madrid, 1836-1923. *Historia Contemporánea*. Nº 49 (2014), p. 499-536.

<sup>13</sup> Con esta afirmación se salía deliberadamente de las interesantes polémicas encabezadas por José Augusto França que compendia de modo magnífico SANTOS, Mariana Pinto dos – O legado de José-Augusto França na escrita da História da Arte em Portugal: caracterização crítica do cânone e de exemplos da sua persistência. *Práticas da História: Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past*. Nº 1 (2015), p. 61-88.

<sup>14</sup> En este sentido, cabe citar la «Estatueta que representa ao rei Dom João VI». Fundação Ricardo Espírito Santo. Podemos citar desde el busto de Afonso Henriques que remonta a la tradición del siglo XII. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/EDP/001761.

<sup>15</sup> Como la representación alegórica del Duero en la Avenida da Liberdade (AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/ACU/002482). Del siglo XVIII, la escultura del Rey D. José I en la Plaza del Comercio cumplía con todos los requisitos de la estética barroca, con el rey a caballo con su armadura, cetro y penacho, a sus pies las trompetas de la fama y alegorías de su fuerza como pisar a la serpiente con el caballo. Escultura de Joaquim Machado de Castro. Fundação em bronze do Tenente-General Bartolomeu da Costa. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/SER/003349 (fotografía de 1959).

<sup>16</sup> CATROGA, Fernando – *Op. cit.*, p. 149.

<sup>17</sup> HABERMAS, Jürgen – *The structural transformation of the public sphere, an inquiry into a category of bourgeois society*. Cambridge: MIT Press, 1991.

## EL PRIMER LIBERALISMO REVOLUCIONARIO QUIERE CONMEMORAR A LOS HÉROES

Siguiendo los ecos de la revolución de 1820, comandada en España por el general Rafael de Riego en Cabezas de San Juan reclamando la Constitución de Cádiz de 1812, el movimiento liberal tuvo su eco en Portugal. Tras el triunfo constitucional, las Cortes Generales y Extraordinarias de la Nación Portuguesa decidieron conmemorarlo en agosto de 1821, acordando erigir en la plaza del Rocio de su capital Lisboa:

um monumento em perpétua memória dos Gloriosos feitos de 24 de agosto, 15 de setembro e 1 de outubro de 1820, tendo para isso aprovado, com algumas alterações nos emblemas, o desenho oferecido por Domingos António de Sequeira, ordenando que, ouvido o referido Autor como encarregado da direção da Obra, se tomassem as disposições necessárias, para que no próximo futuro 15 de Setembro se lançasse a primeira pedra de tão digno Monumento, com aquela pompa e solenidade que era própria de uma festividade nacional<sup>18</sup>.

Después, en octubre de 1821, el rey pedía en el Palacio Queluz que se remitiese un auto describiendo el ceremonial de fiesta nacional que fue practicado en la plaza del Rocio de Lisboa en aquel acto de “lanzar la primera piedra de la fundación del monumento que en ella se va a erigir”, a fin de mandar guardar una copia en el Archivo Nacional da Torre do Tombo<sup>19</sup>. Así daba inicio el proceso de intentar vincular simbólicamente el sistema constitucional monárquico con la celebración de la fiesta nacional, asociada directamente a un monumento cuya primera piedra fue inaugurada con toda pompa y circunstancia. Aunque nunca se completase dicho monumento conmemorativo, ya al concebirlo se sentaban las bases que unían el desarrollo urbano con las conmemoraciones liberales<sup>20</sup>.

Precisamente, en el caso español, Carlos Reyero ha considerado que el Liberalismo político marcó el inicio de una edad de oro de la estatuaría pública en España<sup>21</sup>. Es muy posible que en Portugal estemos ante un fenómeno similar, que comenzaba a establecer los fundamentos de la construcción simbólica del nuevo sistema del Liberalismo Constitucional. El Estado iba a utilizar nuevos lenguajes para la representación simbólica del poder, como dar nuevos nombres a las calles que modernizaban la morfología urbana o erigir en los espacios públicos monumentos a los reyes y héroes que lucharon por las libertades, celebrados con sus debidos festejos. Uno de los grandes exponentes sería el panteón nacional, cuyo decreto fundacional de septiembre de 1836 volvía a unirse al proyecto constitucional del Liberalismo, “destinado a recibir las cenizas de los Grandes Hombres”, muertos antes o después de la fecha nodal “del 24 de agosto de 1821”, cuyas honras serían decididas por el cuerpo legislativo<sup>22</sup>.

## LAS ESCULTURAS DE MARIA II, REINA Y MADRE, COMO HIJA DE DON PEDRO IV

El poder monárquico del siglo XIX de Portugal lo detentó la Casa de los Bragança Sajonia-Coburgo e Gotha, que se comportó a mi juicio de modo similar a sus parientes europeos. Comenzaron aquel proceso de exaltar la memoria simbólica de los héroes que legitimaban el nuevo poder constitucional con aquella intentona de monumento *vinartista*, y continuaron por las esculturas en las plazas públicas; aunque este segundo paso de esculpir a los monarcas más allá de su palacio fue más lento, tal vez por contar con una reina. Es decir, en los

<sup>18</sup> AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/EDP/002329. «Auto celebrando as cerimónias do monumento projetado para o Rossio aos factos consagrados da Revolução de 1820», f. 1. Transcripción de la autora, adaptada a la nueva norma ortográfica portuguesa, como todos los textos, donde se ha señalado en itálico alguna palabra si ya no existiera.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> Aplicando la teoría expuesta en: CARMEN LACARRA, María; GIMÉNEZ, Cristina – *Historia y política através de la escultura pública (1820-1920)*. Zaragoza: CSIC-Instituto Fernando el Católico, 2003.

<sup>21</sup> REYERO, Carlos – *La escultura conmemorativa en España: la edad de oro del monumento público (1820-1914)*. Madrid: Cátedra, 1999.

<sup>22</sup> Traducción propia. *Legislação Régia – Coleção de Leis e outros documentos Officiaes, publicados desde 10 de Setembro até 31 de Setembro de 1836*. Lisboa: Impr. Nacional, 1837. Livro 1835-1836, 2ª Sem., p. 24-25, Art. 1 y 2.

inicios, las esculturas dedicadas a mujeres concretas apenas entraron inicialmente en la arena pública lusa (más allá de los jardines de palacio), y principalmente representaban alegorías<sup>23</sup>.

En el periodo al que concierne este estudio, desde 1835 cuando empezó a gobernar de forma continuada la reina dona Maria II, la vinculación entre escultura pública y representación del poder probablemente aún no era un bastión esencial en Portugal. Esto pudo venir determinado, primero, por la condición atribuida a la mujer que ya señalamos anteriormente, y segundo, por la denominada “doble vida” de las mujeres en una época en que se consideraba que cuando una mujer era madre tenía que dejar de trabajar y, en caso de que lo hiciera, no debía de ser en la esfera pública. El factor del género iba a granjear muchos enemigos contra la legitimidad de las reinas de la Península Ibérica, las monarcas coevas Isabel II de España<sup>24</sup> y María II de Portugal. Si bien podemos plantear la posibilidad de que se debiese a esa cuestión de género la reticencia de representar a dona María II en la escultórica pública, podemos considerar la influencia de otros factores.

En segundo lugar, pudo tener otro motivo ligado al gusto artístico. Durante el reinado de dona Maria II estaba plenamente vigente el viejo debate entre la supremacía de la pintura sobre la escultura, y al contrario. Tal vez por ello, contamos con las representaciones más clásicas del poder realizadas mediante el dibujo, que son mucho más abundantes. Lo mismo sucedió en España hasta 1860, donde primó el criterio de que la pintura con sus colores era mucho más atractiva para el gran público, que tendía a mirar con indiferencia las estatuas, consideradas más elitistas y eruditas<sup>25</sup>. Tales criterios posiblemente puedan aplicarse a Portugal. Esto explicaría el hecho de que la reina lusa retratase su imagen a menudo vinculada a los símbolos constitucionales en numerosos retratos publicados en libros, cuadros<sup>26</sup>, grabados o artefactos como cajas de rape, donde llegaba a figurar portando la constitución<sup>27</sup>. En ese sentido es indicador el retrato donde Maria II sujetaba con su mano izquierda el cetro sobre el libro azul que anunciaba ser la Carta Constitucional, que serviría para ornamentar el Congreso de los Diputados, realizado por Ferdinand Krunholtz en 1844, y luego copiado por otros autores. Además de la corona y el escudo de armas de Portugal que la señalan como monarca, cuenta con la imagen de un busto<sup>28</sup>. Pero no es el propio. Es la efigie de su padre Pedro IV, datada de 1826, como dicha Carta Constitucional emitida por él, que en definitiva remitía al poder omnímodo, pues mientras fuese vigente, «el rey lo era por la gracia de Dios, mientras que el parlamento funcionaba como uno de los asientos de la soberanía nacional»<sup>29</sup>. Este cuadro probablemente aporte más información indirecta que ayude a esclarecer porqué dona Maria II no fue representada en escultura, aquí y en otros espacios, donde su padre sí lo era. Siguiendo las claves de la semiótica del espacio, según la cual las relaciones espaciales de los objetos constituyen signos y emiten mensajes de comunicación<sup>30</sup>, podemos interpretar que la presencia del rey padre a través de su busto estaba legitimando a Maria II como su directa sucesora en el nuevo poder del Liberalismo político, al igual que en otras representaciones donde la llevaba de la mano por la senda constitucional (Figura 1).

<sup>23</sup> En 1794 se erigió la escultura a dona Maria I, representada como reina caritativa (su pedestal dice: «Maria I Portugaliae Regina Pia Felix Augusta») en mármol de Carrara, realizado por João José de Aguiar. Además de ser anterior al periodo estudiado, no la contamos entre la escultura pública urbana porque estuvo situada inicialmente en el Palacio de Belém y desde 1939 en el Palacio de Queluz (Nº Invº PNQ 3232). Se rodea de esculturas femeninas que representan los continentes: Europa, Asia, África y América. En este jardín de Queluz hay otras representaciones femeninas como la alegoría de la escultura (Nº Invº PNQ 3122) o la arquitectura (Nº Invº PNQ 3121).

<sup>24</sup> BURDIEL, Isabel – *Isabel II: no se puede reinar inocentemente*. Madrid: Espasa Calpe, 2004. Entre los problemas de reconocer la legitimidad, el mayor fue el que provocó el enfrentamiento del poder de sus tíos que reclamaban la sucesión a la corona y querían establecer el sistema absoluto, que provocaron las guerras carlistas y miguelistas.

<sup>25</sup> REYERO, Carlos – *Paragone entre pintura y escultura del siglo XIX español*. *Anuario del Departamento de Historia y Teoría de Arte (UAM)*. V. XIII (2001), p. 135-136.

<sup>26</sup> Así, el retrato de John Simpson que se encuentra en el Museu Nacional dos Carros (Nº Invº HD 0028); el anónimo del Palacio Nacional de Mafra de 1834 (Nº Invº PNM 2102), el óleo de la reina niña atribuido a Sir Thomas Lawrence (1828-1829), el retrato realizado por Ferdinand Krumholz del Palacio Nacional de Ajuda [*en adelante*: PNA] (Nº Invº 4196).

<sup>27</sup> Atribuido a José João Almeida Santos, se encuentra en el PNA (Nº Invº 46 MIN MNSR). Sobre la proliferación de retratos vinculados a los símbolos constitucionales: FERREIRA JÚNIOR, Maurício V. – *A Anatomia de uma exposição: “Dona Maria da Glória: princesa nos trópicos, rainha na Europa”*: Museu Imperial (Brasil, 2019-2020). SOARES, Clara Moura; MALTA, Marize – *D. Maria II, princesa do Brasil, rainha de Portugal*. Lisboa: ARTIS, 2019. p. 26.

<sup>28</sup> Óleo sobre tela de José Balaca Carrión, realizado entre 1845-1849 (copia del retrato de Ferdinand Krunholtz de 1844), Museu da Assembleia da República [*en adelante*: MAR], (Nº Invº MAR 1704). PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de inventário: retrato de D. Maria II* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=2631&tipo=OB>.

<sup>29</sup> CATROGA, Fernando – *Op. cit.*, p. 133.

<sup>30</sup> GAINES, Elliot – *Communication and the semiotics of space*. *Journal of Creative Communications*. 1:2 (2006), p. 173-181.



**Figura 1** «S.M.I. O Senhor D. Pedro Restituindo sua Augusta filha a Senhora D. Maria Segunda, e a Carta Constitucional aos portugueses», Nicolas E. Maurin, Porto, 1832. Arquivo Municipal de Lisboa (AML), reproducción fotográfica de José Artur Bárcia, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/BAR/000787.

Pasando ya a la representación de la reina en los espacios del poder, hemos de referirnos inicialmente a los concebidos para palacio, restringidos por tanto a un ámbito privado elitista. Cuenta con su busto siendo infanta, realizado en 1829 por Turnerelli, con vestido de ceremonia y la placa de las principales cinco órdenes de Portugal y Brasil<sup>31</sup>. Entre 1834 y 1851 se realizaron otros dos bustos de dona Maria II para ser destinados al Congreso de los Diputados, con la debida identificación del nombre o el escudo luso en la peana<sup>32</sup>. Plasman una reina cuyas esculturas se vinculan directamente a ese ámbito cerrado que predominó en la política hasta 1850, que se movía entre palacio y un Congreso que realmente era un recinto privado y nepotista de la actuación caciquil<sup>33</sup>. Indirectamente, podría estar reflejando el hecho de que las masas no pudieran votar entonces (no existía sufragio universal), y por lo tanto, sólo se considerase relevante difundir esas imágenes de representación del poder real en los espacios donde decidían las leis del Liberalismo.

<sup>31</sup> Realizada por Peter Turnerelli (1774-1839) cuando ella tenía 10 años, estaría en Palacio y después iría al exilio con don Manuel II. Palacio Nacional de Mafra (Nº Invº PNM 7502). PORTUGAL. Direção Geral do Património Cultural – *Ficha de inventário: busto de D. Maria II* [Em linha] Lisboa: Direção Geral do Património Cultural, 2010.

Disponível na Internet: <http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/Objetos/ObjetosConsultar.aspx?IdReg=994530&EntSep=3#gotoPosition>.

<sup>32</sup> El busto realizado entre 1834 y 1840 tiene en el pie del busto las iniciales “D.M.II” (Nº Invº MAR 57), y el datado entre 1840 y 1851 tiene el escudo de armas de Portugal en la peana (Nº Invº MAR 58). Ambas son de autor desconocido. PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de Inventário: D. Maria II* [Em linha] Lisboa: Assembleia da República, 2019.

Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=132&tipo=OBJ>.

<sup>33</sup> FERNANDES, Paulo Jorge – *Op. cit.*, p. 99-123.

Donde encontramos más vinculación política y con la patria es en la escultura realizada para cubrir las paredes de los espacios de la soberanía nacional. Se trata del conjunto que ornamenta una puerta de la Cámara de los Pares que luego sería del Senado, con el busto regio de dona Maria II realizado por Calmels en estilo neoclásico en 1867. Su cabeza en alto relieve aparece rodeada de dos esculturas alegóricas de la sabiduría (como reina educadora) y la maternidad (como “la buena madre”, rol imperante para las mujeres en su época, dando ejemplo en la esfera pública)<sup>34</sup>. Es interesante recalcar que, para la puerta de enfrente de la misma Cámara de los Pares, fue realizada una composición idéntica que retrata a su padre Pedro IV, pero en este caso con alegorías de la Carta Constitucional de 1826, el poder político electivo con la palabra «escrutinio» y alusiones a la patria propias de 1860: «Deus/ Direitos/ Patria/ Deveres»<sup>35</sup>. Podemos interpretar el conjunto atendiendo a las claves de la semiótica del espacio, otra vez<sup>36</sup>. De este modo, el hecho de que las esculturas de Pedro IV se encuentren junto a las de su hija Maria II, representan de nuevo la necesidad de reafirmar por el linaje masculino la legitimidad de la reina en el sistema del Liberalismo Constitucional, representado en dichas esculturas sólo por los ornamentos de su padre.

Así, durante esa etapa del Liberalismo en que reinó y vivió dona Maria II (1819-1853), podemos afirmar que no fueron las esculturas las encargadas de difundir la representación de su poder más allá de las puertas de palacio o el Congreso de los Diputados<sup>37</sup>. Al igual en el caso de Maria I (1734-1816), tales representaciones habían estado restringidas a dichas áreas de poder. Parece que el intento de conquistar la toponimia sólo avanzó desde 1860, respondiendo al cambio urbanístico de Lisboa y de las fuerzas vivas de la ciudad, que proponían mover los monumentos conforme aconsejasen los centenarios<sup>38</sup>.

Hasta entonces, la difusión de la figura monárquica en el espacio público pareció nutrirse más bien de edificios, siendo el mayor ejemplo el teatro dedicado a dona Maria II, que fue inaugurado en 1846, por el 27 cumpleaños de la reina. Era el fruto de la idea de crear desde 1836 un teatro nacional, encargada por Passos Manuel al escritor Almeida Garrett (cuyo nombre tomaría en la República), cuya ejecución se encargaría al arquitecto Fortunato Lodi. Conforme a los principios difundidos en la Europa de la época, entre los objetivos del teatro estaba el de civilizar y nacionalizar, pues pronto el Estado se dio cuenta de su potencial papel<sup>39</sup>, promoviendo una línea de piezas, tramas y personajes representantes del espíritu oficial, que iba a utilizar como instrumento nacionalizador toda la Europa coeva.

La plaza donde se ubicaba dicho teatro, denominada desde 1836 «praça de dom Pedro» iba a ser escenario de otro refuerzo simbólico del poder constitucional. En un juego de afiliación familiar regia, y ya con objetivo claramente nacionalizador, podemos interpretar la escultura de don Pedro IV que se inauguró en 1870 en la plaza dedicada al monarca en Lisboa (Figura 2). Las claves de la semiótica del espacio nos orientan de nuevo sobre el

<sup>34</sup> Realizado por Celestine Anatole Calmels en mármol de carrara en el siglo XX (Nº Invº MAR 2061). Al respecto: PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de inventário: busto régio de D. Maria II* [Em linha] Lisboa: Assembleia da República, 2019. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=6525&tipo=OBJ>.

<sup>35</sup> Nº Invº MAR 2060. Al respecto: PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de Inventário: busto régio de D. Pedro IV* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2019. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=6524&tipo=OBJ>.

<sup>36</sup> GAINES, ELLIOT - *Communication and the Semiotics*, *Op. Cit.*, p. 173-181.

<sup>37</sup> La escultura pública vinculada a esta reina entronca más con la representación de las virtudes femeninas y las alegorías, como la que encarna la naturaleza de los continentes, con la figura con un tocado de vegetación que reproduce América, como uno de los continentes que rodean la escultura de dona Maria I referido en la nota 22, y que actualmente integra el “monumento a Dona Maria, em Queluz” (s/d). AML, PT/AMLSB/CMLSB/PCSP/004/PAG/000127.

<sup>38</sup> Con respecto a la escultura de Maria I y las alegorías que la rodeaban (véase nota 23), Cordeiro de Sousa narra el tránsito de las «quatro figuras alegóricas da Europa, África, Ásia, e América, com seus plintos», que fueron llevadas de Palacio al Museo do Carmo y: «Em 1858, por ocasião dos festejos do casamento do Rei D. Pedro V, essas quatro figuras foram aproveitadas para ornamentar um monumento improvisado no Rossio». Si bien «Entre 1872 e 1875, Margiochi então vereador da Câmara, insiste pela colocação do monumento no Passeio da Estrela», e «em 1896, a Câmara pede ao Ministério das Obras Públicas a cedência das estátuas que representam as 4 partes do Mundo, para as colocar na Avenida da Liberdade», ante lo cual los arqueólogos sugirieron que fuese llevado el monumento completo, o que preferiblemente fuera erguido «íntegro na Estrela, ou em qualquer parte que recordasse a influência da Rainha. Se queria ornamentar a Avenida, encomendasse a escultores nacionais os bustos de portugueses notáveis; mas tirar as estátuas do Carmo, isso não!». Fueron después para la Avenida: «na colocação provisória das pobres estátuas para embelezamento da Avenida, agora que iam celebrar-se as comemorações do Centenário da Índia», y en 1939 decidían enviarlas al jardín del Palacio de Queluz, donde hoy permanecen. En: SOUSA, J. M. Cordeiro de – *O monumento da Rainha D. Maria I. OLISSIPO: Boletim de Amigos do Grupo Lisboa*. Nº 34 (1950), p. 52-53.

<sup>39</sup> ZOZAYA-MONTES, María – *¿Ocio amurallado? El paso de la sociabilidad local al mundo asociativo internacional: dos casos comparados: Évora-Madrid: 1789-1929. Bidebarrieta*. 25 (2014), p. 7-33.



**Figura 2** Monumento a don Pedro IV y el teatro de dona Maria II, ambos en la Praça don Pedro IV, negativo de gelatina y plata en nitrato de celulosa, Eduardo Alexandre Cunha, [ant. 1919]. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/ACU/002603.

sentido hereditario patriarcal que vinculaba a las estatuas con el origen emanador del poder. Siguiendo el mismo código de legitimación simbólica del poder que en otras obras ya mencionadas – el retrato de Krunholtz de 1844 o en las esculturas del Congreso de 1867 –, se erigía junto al teatro de su hija dona Maria, reafirmando su descendencia en el poder constitucional.

Podemos afirmar que este proceso tuvo lugar cuando en el espacio público marcado por el Teatro D. Maria II (representante de la cultura, acorde con los roles atribuidos a la mujer en el siglo XIX) se colocaba la estatua de su predecesor Pedro IV. En este caso, un poder patriarcal que necesitaba legitimar constantemente el reconocimiento de la sucesión femenina, y más con los problemas derivados de las guerras con dom Miguel que, al igual que en España con las guerras carlistas, siempre suponían una amenaza para el poder liberal. Refuerza más la idea de que su objetivo era anclar y fortalecer el poder monárquico el hecho de que el monarca había fallecido en 1834, y esta escultura pública sólo fue inaugurada en 1870, con el objetivo de conmemorar el 44 aniversario de la Carta Constitucional. Representa al rey vestido de general, con los 16 escudos de las principales ciudades portuguesas, y con cuatro alegorías femeninas en la base, indicando la fuerza, moderación, justicia y prudencia<sup>40</sup>. En el pedestal escribían: «a D. Pedro IV/ Os portugueses/ 1870». Tal vez no, no es el pueblo portugués el artífice de la idea de levantar una estatua al monarca, siendo más bien atribuible a los objetivos políticos de nacionalización propios de la época, que se iban a proyectar en forma de esculturas públicas. Otra que lo fomentó fue la escultura ecuestre “a la memoria de su majestad imperial el señor Dom Pedro IV”, que fue promovida en 1866 exenta de tasas en Oporto<sup>41</sup>.

<sup>40</sup> Sobre este monumento, véanse los blogs: *Lisboa de antigamente: monumento a dom Pedro IV* [Em linha]. [Consult. 19/03/2017]. Disponível na Internet: <https://lisboadeantigamente.blogspot.com/2017/03/monumento-dom-pedro-iv.html>; *Paixão por lisboa : estátua de dom Pedro IV* [Em linha]. [Consult. 07/05/2017]. Disponível na Internet: <https://paixaoporlisboa.blogs.sapo.pt/estatua-de-dom-pedro-iv-104302>. PESSOA, Fernando – *Lisboa: lo que el turista debe ver*. Lisboa: Endimion, 1998. p. 22.

<sup>41</sup> *Legislação Régia – Colleição Official da Legislação Portuguesa de 1866*. Lisboa: Impr. Nacional, 1867. Ley de 19-VI-1866, p. 213.

## 1880. BUSTOS QUE REFLEJAN LAS GRANDEZAS DE PORTUGAL, ENTRE HÉROES Y MÉRITOS

En 1880 la escultura conmemorativa pública gozaba de un momento álgido en España<sup>42</sup>, y consideramos que en Portugal tuvo lugar un fenómeno parecido. A mi juicio, la década de 1880 supuso el inicio del apogeo de la representación de los nuevos poderes lusos que iba a culminar en 1910. Por un lado, desde la década de 1880 se divulgaron profusamente los bustos de los monarcas en yeso bronceado en los espacios oficiales y escuelas, difundiendo la imagen pública idealizada con sus condecoraciones y cadenas, esculturas destinadas igualmente para los centros de representación del poder político. Pero surgieron con fuerza dos nuevos poderes entre las nuevas esculturas, reflejando a los hombres de mérito y los héroes patrios.

En primer lugar, desde 1880 se comenzaron a realizar en Portugal numerosos bustos de las personas que habían ascendido por su mérito, desde los intelectuales de la pluma y el periódico, hasta quienes destacasen en las artes, como los pintores, actores o actrices. Entre ellos, algunos incluso promovidos desde la propia Corona para estar en espacios simbólicos que reflejasen el triunfo de las artes<sup>43</sup>. En esa línea, podemos contar en Lisboa los bustos del pintor Carlos Reis, de Simões de Almeida, o la actriz Emília das Neves; o en Évora el busto de Giuseppe Cinatti, artista que trabajó por transformar el espacio público para el bien común, por lo que su Cámara Municipal le homenajeó con un busto en el jardín. Ese tipo de esculturas pudieron contribuir a generar simbólicamente fuerzas centrífugas al poder oficial. Imágenes que hacían entender visualmente a la población que los cimientos del gobierno podían vincularse al bien general, al buen funcionamiento de la esfera pública y a las lógicas de gobierno que pensasen en glorificar a sus ciudadanos. En definitiva, esos bustos engrandecían a través del arte el proceso de cambio que encumbraba el valor de la razón y el mérito vinculados a la res pública, en vez de estar basados en un poder designado arbitrariamente por Dios en la monarquía hereditaria.

En segundo lugar, la década de 1880 supuso la consagración de las conmemoraciones en Portugal ligadas al fomento de la patria, a la creación de un sentido de la nación portuguesa mediante la obra escultórica. Se corresponde con la realización y colocación en espacios públicos de esculturas como la de D. Henrique el navegante en Oporto, Afonso de Albuquerque en Lisboa o el conjunto de Luís de Camões y Vasco da Gama en los «paços do concelho» de Évora. Para representar a tales personajes en la década de 1880 en Portugal se inspiraban en el historicismo en boga, vinculados al expansionismo del país, al catolicismo y al imperio, rescatando un pasado idealizado. En definitiva, se trataba de glorificar el mito de los héroes que engrandecieron la patria lusa a través de figuras destacadas, escogidas dependiendo de los conocimientos y preferencias de cada región. A mi juicio, remitían siempre a estereotipos y procesos propios de la Europa de la época, contribuyendo a construir el Estado nación.

Es posible que en el Portugal del siglo XIX el proceso más importante en relación con el intento de fortalecer la idea de la patria se realizase mediante el vínculo historicista propio del romanticismo que mitificaba a los héroes de Portugal. El foco de atención principal fue Camões, como escritor de la obra magna de la literatura portuguesa *Os Lusíadas*. Este proceso monumental había comenzado ya desde los años 60. Concretamente, con la idea de honrar con una estatua la muerte de Luís de Camões, sugerida por el duque de Saldanha, quien luego sería presidente de la comisión para levantar el monumento, según fue sancionado por el poder legislativo en 1862. El proyecto era asumido por D. Luís como un tributo directo a su ilustre antepasado el rey dom Manuel, no casualmente un año después de asumir el trono de Portugal. Su discurso establecía una relación directa con aquella generación que tanto glorificó la patria lusa, afirmando que con el monumento iba a:

honrar a memória do imortal cantor dos altos feitos portugueses, e das gloriosas navegações e descobrimentos em que para sempre se afamaram no mundo, perante a civilização, as potentes armadas do Senhor Rei D. Manuel, meu *inlyto* avô: manifestando por esta ocasião o jubilo que me causa satisfazer-se no meu reinado uma dívida que a nação

<sup>42</sup> Según REYERO, Carlos – La escultura conmemorativa en España..., *Op. Cit.*

<sup>43</sup> Así, el busto de la actriz Emília das Neves, esculpido en 1888 por Antonio Manuel Soares dos Reis «o busto em mármore que foi encomendado a Soares dos Reis em 1885 para o átrio do Teatro Nacional D. Maria II (Lisboa). Transferido do Museu Nacional de Arte Antiga para o Museu Nacional de Soares dos Reis em 1946». PORTUGAL. Direção Geral do Património Cultural – *Ficha de inventário: Busto da atriz Emília das Neves* [Em linha]. Lisboa: Direção Geral do Património Cultural, 2010. Disponível na Internet: <http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/Objects/ObjectsConsultar.aspx?IdReg=309367>.



**Figura 3** Monumento a Luís de Camões, situado en la plaza homónima de Lisboa, prueba en albumina, autor desconocido, [c. 1880].  
AML, PT/AMLSB/POR/080568.

tem há séculos em aberto, resgatada agora por uma subscrição espontânea dos meus leais e amados súbditos, em toda a monarquia e fora de ela: Tenho resolvido ir colocar por minhas reais mãos a pedra fundamental do monumento erigido ao imortalizado autor dos Lusíadas, na praça de Luís de Camões. E mando que este ato se faça com toda a solenidade, para o que se observará o cerimonial constante do programa...<sup>44</sup>

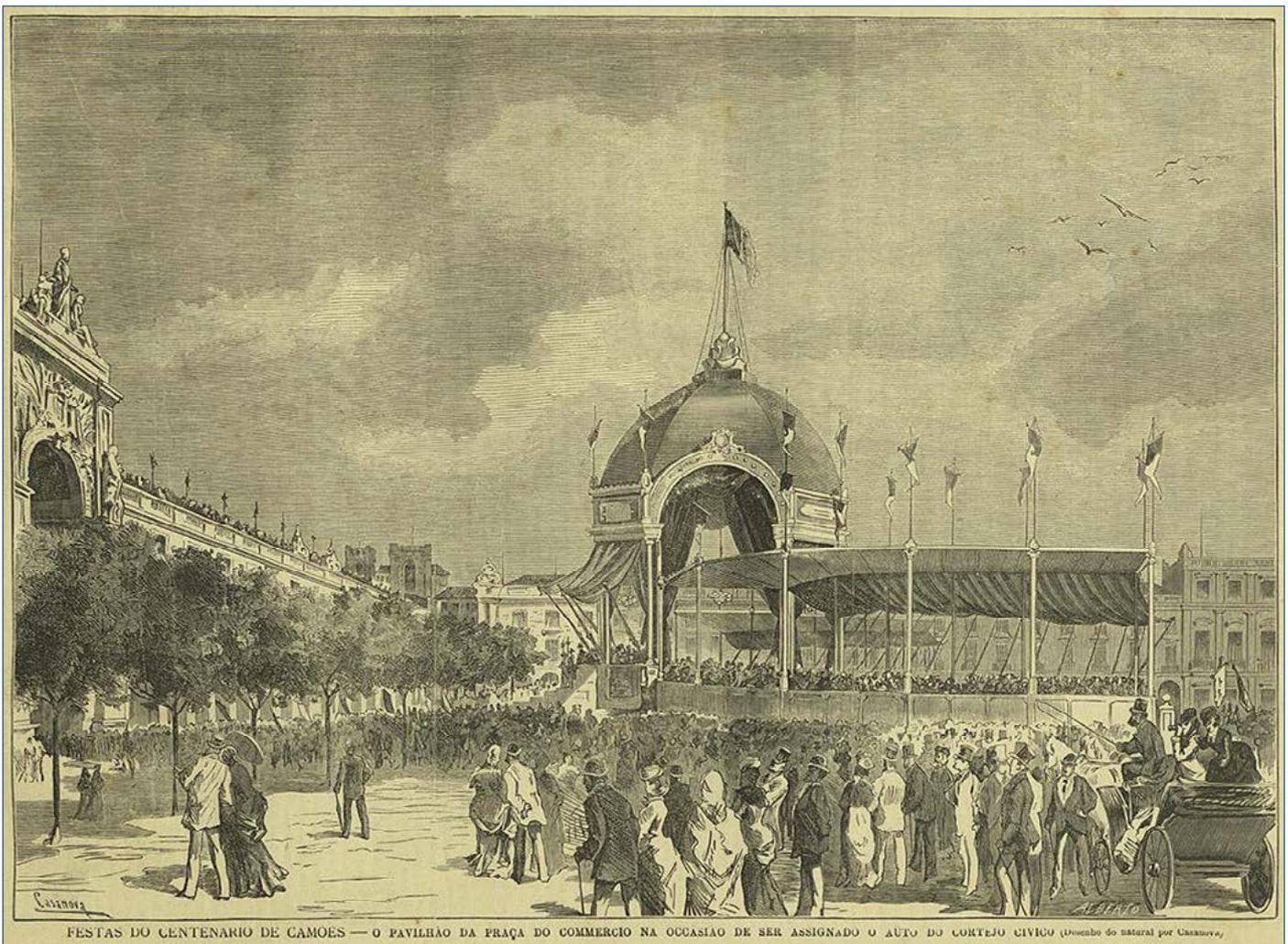
Aquel proyecto de cuño regio se concretó en el monumento de Luís de Camões inaugurado en 1867. La escultura realizada por Victor Bastos (Figura 3) supondría un fenómeno monumental axial para construir los símbolos de la patria, que desde 1880 sería reproducida en otros lugares del país, probablemente al abrigo de la ley que prometía ayudar cualquier iniciativa que promoviese este tricentenario de su muerte<sup>45</sup>. La escultura de Victor Bastos fue copiada en algunas ciudades de provincia como Évora en 1880 en forma de escultura efímera. Colocada sobre un pedestal, toda ella de cartón piedra, se deshizo tras una tromba de agua de junio. Además, el municipio encargó para las salas del concejo el busto de mármol de Camões junto con el de Vasco da Gama<sup>46</sup>. Otro de los bustos de Camões famosos en la época fue el realizado por el escultor Simões de Almeida (Sobrinho), destinado a engalanar el Real Gabinete Português de Leitura de Rio de Janeiro, en Brasil, cuya efigie también fue portada en revistas como *O Occidente*, que la consideraba una «manifestación exterior inspirada por un sentimiento cívico eminentemente nacional»<sup>47</sup>.

<sup>44</sup> Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portuguesa de 1862*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1863. Livro 1862, 11-VI-1862, p. 37. Transcripción y adaptación de la autora a la norma portuguesa.

<sup>45</sup> Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portuguesa de 1880*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

<sup>46</sup> Visibles en: ZOZAYA-MONTES, María – *Figuras falantes...*, *Op. cit.*, p. 311. No confundir con ninguna de las esculturas realizadas en el espacio público de Évora o de Portugal posteriores a 1911, que no son objeto de este estudio.

<sup>47</sup> *O Occidente* [Em linha]. Nº 59 (10-06-1880), p. 79. Suplemento. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N59s/N59s\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N59s/N59s_item1/index.html).



**Figura 4** Estructura realizada en la plaza del Comercio por las fiestas del tricentenario de la muerte de Camões, en 1880, dibujo del natural por Enrique Casanova, grabado por Alberto. *O Occidente* [Em linha]. N.º 61 (01-07-1880), p. 112. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61_item1/index.html)

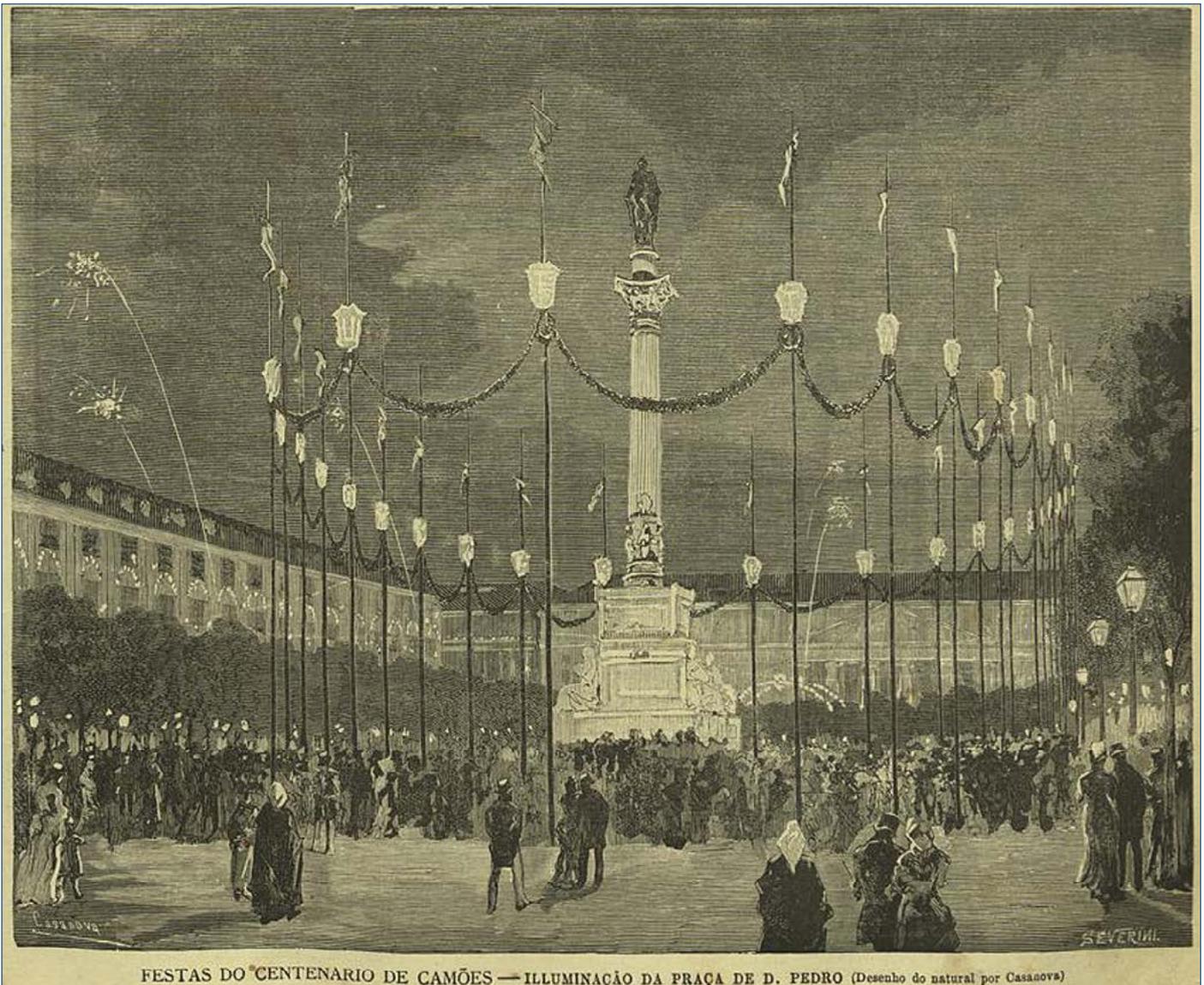
Con más o menos durabilidad las diferentes provincias consiguieron celebrar el gran año de las conmemoraciones durante el reinado de dom Luís, desde que el 10 de junio de 1880 pasase a ser considerado «de festa nacional e de grande gala»<sup>48</sup>, con acciones multiplicadas por iniciativas de los notables y destacados intelectuales de la época como Teófilo Braga, João de Deus, Antero de Quental, Oliveira Martins o Ramalho Ortigão. El día 9 de julio se inauguró el Bairro Camões en Lisboa, y se montó un kiosco (o «coreto») en el jardín del Palacio del Conde de Redondo<sup>49</sup>. En Lisboa se organizaron todo tipo de festejos, y como era propio en la época se erigieron estructuras de arquitectura efímera, como el pabellón diseñado por José Luís Monteiro en la plaza del Comercio (Figura 4). Allí desfiló el cortejo oficial, presidido por «el rey y la reina y los altos cuerpos del Estado» para celebrar «tan patriótica solemnidad»<sup>50</sup>.

También hubo una gran procesión cívica donde desfilaron cargos militares, asociaciones y otras fuerzas vivas de la ciudad con sus carrozas conmemorativas, entre las que destacaba una carabela, una fortaleza, o cañones y conjuntos de esculturas, todas portando banderas, coronas de flores y el escudo de armas de Portugal. Cuando llegaron a la Praça Luiz de Camões “Foi um dos episodios mais commovedores da festa o acto solemne da pas-

<sup>48</sup> Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portuguesa de 1880*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881. 10-VI-1880.

<sup>49</sup> AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/BAR/000704.

<sup>50</sup> La cita en: *O Occidente*. N.º 60 (15-06-1880), p. 111. Dibujo por Enrique Casanova. Grabado por Alberto. Copia en AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/MNV/001559. Sobre el festejo: *O Occidente*. N.º 61 (01-07-1880), p. 112.



FESTAS DO CENTENARIO DE CAMÕES — ILLUMINAÇÃO DA PRAÇA DE D. PEDRO (Desenho do natural por Casanova)

**Figura 5** Escultura de don Pedro IV en el III centenario de la muerte de Camões, plaza don Pedro IV o del Rossio, Lisboa, dibujo del natural por Enrique Casanova, grabado por José Severini. *O Occidente* [Em linha]. N.º 61 (01-07-1880), p. 113. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61_item1/index.html)

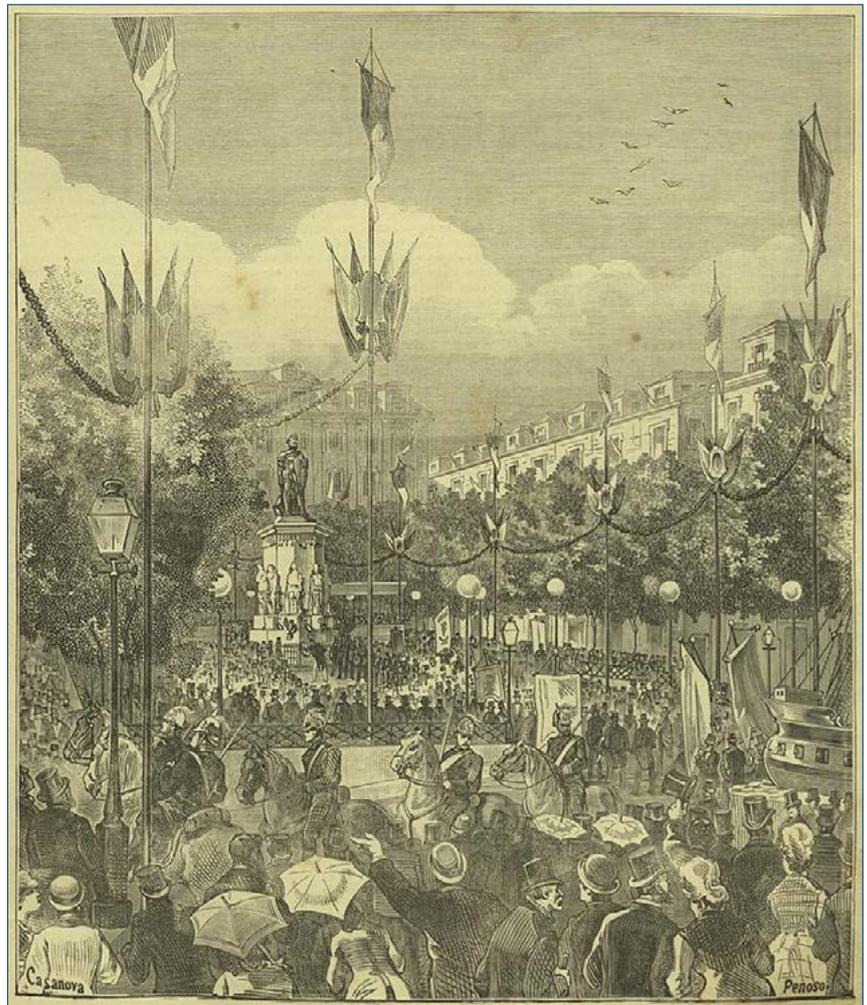
sagem de todas as corporações em frente da estatua do grande épico”<sup>51</sup>. Con motivo de este acontecimiento se iluminó notoriamente el monumento a Don Pedro (Figura 5) y la plaza que lo albergaba, al igual que la de Camões (Figura 6), donde colocaron decoraciones colgantes.

Así, las esculturas públicas representantes del poder iban a rodearse de los símbolos patrios: banderines, estandartes y escudos de Portugal asimilaban a la monarquía liberal ese pasado glorioso, que se iluminaba por la noche con faroles y el estallido iluminado de los fuegos de artificio.

## LA MULTIPLICACIÓN DE LAS ESCULTURAS DE OTROS PODERES

A la par que se multiplicaban tanto los héroes del pasado remoto en Portugal como los de sus monarcas, dos tipos de monumento iban a implantarse en el espacio público y pudieron actuar como fuerzas centrípetas. A mi juicio iban a difundir la idea de que, por un lado, las bases de la nación podían construirse luchando por los derechos

<sup>51</sup> *O Occidente*. N.º 61 (01-07-1880), p. 113-114. Dibujos de Enrique Casanova, grabados por José Severini y Alberto.



**Figura 6** Escultura de Camões en el III centenario de la muerte de Camões, plaza Luís de Camões, Lisboa, dibujo de Enrique Casanova, grabado por Carlos Penoso. *O Occidente* [Em linha]. N.º 61 (01-07-1880), p. 109. Disponível na Internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61_item1/index.html)

mediante revoluciones y, por otro, que quienes debían ser loados eran los bienhechores sociales de la ciudadanía. El mensaje claro que enviaban estas estatuas presentaba a una nación con nuevos poderes, no hereditarios ni cedidos por Dios, y que se basaban claramente en el mérito y en la búsqueda del bien público.

En primer lugar, y a partir de iniciativas propuestas desde las Cortes generales, en Portugal se iban a honrar públicamente aquellas figuras que habían ayudado a la llegada del Liberalismo Constitucional. En esta línea se pueden mencionar varios monumentos.

Uno de los primeros y más fuertes defensores del Liberalismo Constitucional en su rama revolucionaria fue el duque de la Isla Terceira de las Azores, desde donde promovió diversos movimientos que ayudaron al triunfo del progresismo en Portugal. Como mariscal, encarnaba al hombre de acción militar que después conseguiría hacer reformas desde el Estado. Conmemorar su figura en 1877 con la «Estátua do Duque da Terceira»<sup>52</sup> encargada a José Simões de Almeida (Tio), significaba reconocer públicamente aquellos valores y métodos que le llevaron al poder. Algo similar sucedía con la realizada por el mismo artista y promovida por decreto de las Cortes en Aveiro, para el intelectual José Estevão Coelho de Magalhães, cuya fundición se hizo a costa del tesoro nacional en 1886<sup>53</sup>. Aquel que ayudó al triunfo del Liberalismo Constitucional en Portugal iba a tener una escultura en su tierra natal.

<sup>52</sup> AML, PT/AMLSB/POR/059553, Eduardo Portugal.

<sup>53</sup> Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portuguesa de 1886: Camara dos pares do reyno*. Lisboa: Impr. Nacional, 1887. Ley de 4-V-1886. Sobre José Simões de Almeida tío y sobrino es esencial la página ejemplar realizada por su descendiente Débora Passos Simões de Almeida. SIMÕES DE ALMEIDA, Passos Débora – *Os escultores Simões de Almeida, tio e sobrinho* [Em linha]. Disponível na Internet: <https://simoesdealmeida.weebly.com/>.



**Figura 7** Escultura del duque de Saldanha (inauguración del monumento en la plaza duque de Saldanha, de Lisboa, el 13 de febrero de 1909), Negativo de gelatina y plata en vidrio, Paulo Guedes, 1909-02-13. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000277.

Completamente unido al poder por sus acciones políticas, hemos de citar el caso de Rodrigo da Fonseca Magalhães. Inicialmente se difundió el modelo de su busto en bronce realizado en 1877 por Victor Bastos, cuya producción podemos encontrar en variados lugares que se considerasen defensores de la causa liberal regeneracionista, que iban desde el «Grémio Literário» de Lisboa hasta el Palacio del rico propietario José Barahona en Évora y que después iban a revertir para el bien público cuando se donase al municipio<sup>54</sup>. Un paso más allá en la construcción del representante de la nación tendría lugar con el mariscal duque de Saldanha. En 1889 se había propuesto en las Cortes realizar un monumento público a aquel noble encumbrado por su acción en la esfera pública. En 1909 se inauguraba en Lisboa el monumento al duque de Saldanha, obra de Tomás Figueiredo Costa y pedestal de Ventura Terra, ornamentado con la victoria alada y el escudo de armas de Portugal, corrió con todas las honras estatales, desfile con himnos y banderas (Figura 7)<sup>55</sup>. Fue ensalzado por la prensa como «héroe nacional» que «conquistó una corona para la hija de don Pedro», siendo el monumento la forma de saldar «la gran deuda de la nación» con él<sup>56</sup>.

<sup>54</sup> La colección de toda la pléyade de intelectuales se encuentra en el Museo Nacional Frei Manuel de Cenáculo. Al respecto: ZOZAYA-MONTES, María – *Figuras falantes: esculturas...*, *Op. cit.*, p. 314.

<sup>55</sup> AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000277 y PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000278. «Inauguração e cerimónia oficial na praça de Arroios, Lisboa» (13-II-1909). Estátua do duque de Saldanha por Tomás Figueiredo de Araújo Costa, e pedestal de Ventura Terra.

<sup>56</sup> *O Occidente* [Em linha]. Nº 1087 (10-03-1909), p. 49-51.

Disponível na internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1909/N1087/N1087\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1909/N1087/N1087_item1/index.html).



**Figura 8** El rey don Manuel lanzando la primera piedra del monumento a los «Heróis da Guerra Peninsular», en Oporto, negativo de gelatina y plata en vidrio, Joshua Benoliel, 1909. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001024.

En esta línea de enaltecer poderes estatales que no fuesen los monarcas, desde el 1900 surgió con fuerza la segunda tendencia mencionada, de conmemorar con estatuas públicas a los bienhechores de la ciudad, amigos del pueblo cuyas esculturas se costearon por toda la comunidad. Normalmente fueron propuestas por personajes influyentes en las cámaras municipales entre 1900 y 1910. Buscaban honrar a personas que favorecieron generosamente al municipio, o así lo considerasen las oligarquías que les habían conocido y apoyado en vida. Pudieron jugar tal papel diversos monumentos realizados desde el 1900, como el busto «al bienhechor Vizconde de Valmor» de Teixeira Lopes (1904)<sup>57</sup>. Igualmente, el monumento realizado por el escultor Queirós Ribeiro al doutor Sousa Martins en el Campo «Mártires da Pátria» en Lisboa (Arroios), médico que regalaba el tratamiento a los pobres y no aceptaba su dinero (1904-1907). Por último, en el Alentejo, la escultura de Francisco Barahona, de Simões de Almeida (Sobrinho) le retrataba con su alegoría a los pies de la «Évora agradecida» (1905-1908).

## EL REFUERZO DE LOS SÍMBOLOS REGIOS Y LA VANDALIZACIÓN DE LAS ESCULTURAS

Para terminar con esta relación de la estatuaria pública de la monarquía constitucional, hemos de mencionar dos monumentos que nos pueden hablar del fin simbólico de aquel sistema.

<sup>57</sup> En el pedestal: «Ao Benfeitor Visconde de Valmor (1837-1989)». AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000132.



**Figura 9** Monumento a los Restauradores, que conmemoraba la independencia portuguesa frente a España conseguida en 1668, Plaza de los Restauradores, Lisboa, negativo de gelatina y plata en vidrio, Joshua Benoliel, 1912-03-25. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001452.

Por un lado, después del atentado que en febrero de 1908 acabó con las vidas del rey Carlos y de Luís Filipe, que tan retratados habían sido en los bustos difundidos por todas las ciudades, hemos de recordar escenas con las cuales se continuaba intentando construir los símbolos de la nación a través de la escultórica. Concretamente, cuando la Comisión Oficial Ejecutiva del Centenario de la Guerra daba el impulso definitivo al monumento a los Héroes de la Guerra Peninsular que recordaba la resistencia contra las invasiones francesas. La propuesta ya había partido del Ayuntamiento de Lisboa en 1908, cuyo modelo tuvo varios candidatos para realizar el monumento triunfal<sup>58</sup>. Se iniciaba respectivamente en Lisboa el 15 de septiembre de 1908 (actual Praça de Entrecampos), y en Oporto en Julio de 1909 (Praça de Mouzinho de Albuquerque). Si bien se conserva la instantánea del rey Don Manuel 1909 lanzando la primera piedra del «monumento aos heróis da Guerra Peninsular» (Figura 8), no se inaugurarían hasta 1933 y 1952 respectivamente<sup>59</sup>.

Por otro lado, otra de las antiguas glorias iba a variar el rumbo con el cual había sido creada. En abril de 1886 se inauguraba el «Monumento aos Restauradores» en la plaza homónima de Lisboa (Figura 9). Con obeliscos y victoria alada venía a celebrar la grandeza de esa nación vinculada al triunfo de la casa de Braganza desde el siglo

<sup>58</sup> Sobre el proyecto, el concurso y el modelo de Ventura Terra que no fue aprobado, véase: MARTINS, Nuno – *Projeto do arq. Ventura Terra para monumento triunfal aos heróis da Guerra Peninsular* [Em linha]. Lisboa: Arquivo Municipal, 2020. Documento do mês: janeiro de 2020. Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/varia/documento-do-mes/janeiro-2020/>. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/000399.

<sup>59</sup> Compendian el tema estudiado por Alice Samara y Fernando Martins: MARTINS, Fernando; VAZ, Francisco Lourenço – Introdução. In MARTINS, Fernando; VAZ, Francisco – *O «saque de Évora» no contexto da Guerra Peninsular*. Évora: Colibri, 2010. p. 11-12.



**Figura 10** Monumento a los Restauradores, después del tiroteo que arrancó la corona del escudo de la ciudad de su ornamentación, negativo de gelatina y plata en vidrio, Joshua Benoliel, 1910-10. AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/000438.

XVII, espacio que iba a quedar como un símbolo para los festejos nacionales<sup>60</sup>. Este monumento a la monarquía no iba a salir indemne tras la llegada de la república, pues como decía la prensa, la Avenida da Liberdade fue «Teatro de la Revolución»<sup>61</sup>. El conocido fotógrafo Joshua Benoliel sería el encargado de hacer el reportaje con la corona arrancada del escudo de la ciudad a raíz de los tiroteos del 10 de octubre de 1910 (Figura 10)<sup>62</sup>.

La república iba a iniciar un nuevo rumbo en la estatuaria, cuyas puertas del nuevo sistema político habían ayudado a abrir a mi juicio todos aquellos personajes que lucharon por el Liberalismo Constitucional progresista y fueron ejemplo de trabajo por el bien común, representados en esculturas públicas de carne y hueso, a la medida de los nuevos ciudadanos.

<sup>60</sup> AML, PT/AMLSB/PAS/000016; PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001452, “A homenagem a Teófilo Braga, o cortejo junto do monumento aos Restauradores”.

<sup>61</sup> *O Ocidente* [Em linha]. Nº 1144-1145 (20-10-1910), p. 229.

Disponível na internet: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1910/N1144\\_1145/N1144\\_1145\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1910/N1144_1145/N1144_1145_item1/index.html).

<sup>62</sup> AML, PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/000438, “O monumento aos Restauradores após o tiroteio que arrancou a coroa do escudo da cidade da sua ornamentação”, Joshua Benoliel, outubro de 1910.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES ICONOGRÁFICAS

#### Arquivo Municipal de Lisboa

António Passaporte

PT/AMLSB/PAS/000016.

Armando Maia Serôdio

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/SER/003349.

Eduardo Alexandre Cunha

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/ACU/002482.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/ACU/002603.

Eduardo Portugal

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/EDP/001761.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/EDP/002329.

PT/AMLSB/POR/059553.

PT/AMLSB/POR/080568.

Estúdio Mário Novais

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/MNV/001559.

José Artur Bárcia

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/BAR/000704.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/BAR/000787.

Joshua Benoliel

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/000399.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/000438.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001024.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001452.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001563.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001565.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001567.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/JBN/001569.

Paulo Guedes

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000127.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000132.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000277.

PT/AMLSB/CMLSBAH/PCSP/004/PAG/000278.

## Hemeroteca Municipal de Lisboa

*O Occidente* [Em linha]. Nº 59 (10-06-1880). Suplemento. Disponível na internet:  
[http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N59s/N59s\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N59s/N59s_item1/index.html).

*O Occidente* [Em linha]. Nº 60 (15-06-1880). Disponível na internet:  
[http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N60/N60\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N60/N60_item1/index.html).

*O Occidente* [Em linha]. Nº 61 (01-07-1880). Disponível na internet:  
[http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1880/N61/N61_item1/index.html).

*O Occidente* [Em linha]. Nº 1087 (10-03-1909). Disponível na internet:  
[http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1909/N1087/N1087\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1909/N1087/N1087_item1/index.html).

*O Occidente* [Em linha]. Nº 1144-1145 (20-10-1910). Disponível na internet:  
[http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1910/N1144\\_1145/N1144\\_1145\\_item1/index.html](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1910/N1144_1145/N1144_1145_item1/index.html).

## Museu da Assembleia da República

Nº Invº MAR 2061.

Nº Invº MAR 1704.

Nº Invº MAR 57.

Nº Invº MAR 58.

## Palácio Nacional de Mafra

Invº PNM 7502.

Invº PNM 2102.

## Museu Nacional dos Carros

Nº Invº HD0028.

## Palácio Nacional de Ajuda.

Nº Invº 4196.

## FONTES

Legislação Régia – *Collecção de Leis e outros documentos Officiaes, publicados desde 10 de Setembro até 31 de Setembro de 1836*. Lisboa: Impr. Nacional, 1837. Livro 1835-1836, 2º Sem.

Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portugueza de 1866*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portugueza de 1862*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1863.

Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portugueza de 1880*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

Legislação Régia – *Collecção Official da Legislação Portuguesa de 1886: Camara dos pares do reyno*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1887.

PEREIRA, Gabriel – Escóla normal. *O Manuelinho d'Évora*. Nº 196 (17-10-1884).

## ESTUDOS

AGULHON, Maurice – *Marianne au combat: l'imaginerie et la symbolique républicaines de 1789 à 1880*. Paris: Flammarion, 1979.

BURDIEL, Isabel – *Isabel II: no se puede reinar inocentemente*. Madrid: Espasa Calpe, 2004.

CARMEN LACARRA, María; GIMÉNEZ, Cristina – *Historia y política através de la escultura pública (1820-1920)*. Zaragoza: CSIC-Instituto Fernando el Católico, 2003.

CATROGA, Fernando – The parliamentary model of the first portuguese republic. In MORENO LUZON, Javier; ALMEIDA, Pedro Tavares de, ed. – *The politics of representation: elections and parliamentarism in Portugal and Spain (1875-1926)*. Brighton: Sussex Academic Press, 2018. p. 124-156.

LEAL, Joana Esteves da Cunha – *Giuseppe Cinnatti (1808-1879): percurso e obra*. Lisboa: [s.n.], 1996. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

FERNANDES, Paulo Jorge – The political role and functioning of the Portuguese Parliament. In MORENO LUZON, Javier; ALMEIDA, Pedro Tavares de, ed. – *The politics of representation: elections and parliamentarism in Portugal and Spain (1875-1926)*. Brighton: Sussex Academic Press, 2018. p. 99-123.

FERREIRA JÚNIOR, Maurício V. – A Anatomia de uma exposição: “Dona Maria da Glória: princesa nos trópicos, rainha na Europa”: Museu Imperial (Brasil, 2019-2020). In SOARES, Clara Moura; MALTA, Marize – *D. Maria II, princesa do Brasil, rainha de Portugal: arte, património e identidade*. Lisboa: ARTIS, 2019. p. 21-29.

GAINES, Elliot – Communication and the semiotics of space. *Journal of Creative Communications*. 1:2 (2006), p. 173-181.

HABERMAS, Jürgen – *The structural transformation of the public sphere, an inquiry into a category of bourgeois society*. Cambridge: MIT Press, 1991.

GRENIER, Katherine Haldane; MUSHAL, Amanda R. – *Cultures of memory in the nineteenth century: consuming commemoration*. Glasgow: Palgrave MacMillan, 2020.

MARTINS, Fernando; VAZ, Francisco – Introdução. In MARTINS, Fernando; VAZ, Francisco – *O «saque de Évora» no contexto da Guerra Peninsular*. Évora: Colibri, 2010. p. 11-12.

MORENO LUZON, Javier; ALMEIDA, Pedro Tavares, ed. – *The politics of representation: elections and parliamentarism in Portugal and Spain (1875-1926)*. Brighton: Sussex Academic Press, 2018.

PESSOA, Fernando – *Lisboa: lo que el turista debe ver*. Lisboa: Endimion, 1998.

REYERO, Carlos – *La escultura conmemorativa en España: la edad de oro del monumento público (1820-1914)*. Madrid: Cátedra, 1999.

REYERO, Carlos – La escultura y la erudición histórica de los críticos españoles de la segunda mitad del siglo XIX. *Anuario del Departamento de Historia y Teoría de Arte (UAM)*. V. XII (2000), p. 131-141.

REYERO, Carlos – Monumentos españoles en caricatura, 1860-1920. *Laboratorio de Arte*. Nº 29 (2017), p. 589-602.

REYERO, Carlos – *Paragone* entre pintura y escultura del siglo XIX español. *Anuario del Departamento de Historia y Teoría de Arte (UAM)*. V. XIII (2001), p. 133-141.

SANTOS, Mariana Pinto dos – O legado de José-Augusto França na escrita da História da Arte em Portugal: caracterização crítica do cânone e de exemplos da sua persistência. *Práticas da História: Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past*. Nº 1 (2015), p. 61-88.

SILVA, João – *Entertaining Lisbon: music, theater and modern life in the late 19th century*. London: Oxford University Press, 2016.

SOUSA, J. M. Cordeiro de – O monumento da Rainha D. Maria I. *OLISSIPO: Boletim de Amigos do Grupo Lisboa*. Nº 34 (1950), p. 51-53.

ZOZAYA-MONTES, María – Ciudad burguesa acéfala : esculturas fuera del plano nacionalizador y bustos que encarnan asociados en los espacios de sociabilidad de Évora, 1800-1930. In RAMIREZ SANCHEZ, Manuel; RODRIGUEZ HERRERA, Gregorio, coord. – *Centros y periferias, confluencia, empoderamiento e innovación en humanidades*. Vigo: Ed. Academia del Hispanismo, 2018. p. 151-174.

ZOZAYA-MONTES, María – Figuras falantes: esculturas do período Burguês em Évora (1850-1930). In SOLER, Mariana; VALENTE, Mariana; CANDEIAS, António – *Évora com ciência, percursos*. Évora: Universidade de Évora, 2019. p. 301-324.

ZOZAYA-MONTES, María – Mujer y familia en un club privado masculino: la sombra del Casino de Madrid, 1836-1923. *Historia Contemporánea*. Nº 49 (2014), p. 499-536.

ZOZAYA-MONTES, María – ¿Ocio amurallado? El paso de la sociabilidad local al mundo asociativo internacional: dos casos comparados: Évora-Madrid: 1789-1929. *Bidebarrieta*. 25 (2014), p. 7-33.

## RECURSOS ONLINE

DÉBORA, Passos Simões de Almeida – *Os escultores Simões de Almeida, tio e sobrinho* [Em linha]. Disponível na Internet: <https://simoesdealmeida.weebly.com/>.

*Lisboa de antigamente: monumento a Dom Pedro IV* [Em linha]. [Consult. 19/03/2017]. Disponível na Internet: <https://lisboadeantigamente.blogspot.com/2017/03/monumento-dom-pedro-iv.html>.

MARTINS, Nuno – *Projeto do arq. Ventura Terra para monumento triunfal aos heróis da Guerra Peninsular* [Em linha]. Lisboa: Arquivo Municipal, 2020. Documento do mês: janeiro 2020. Disponível na Internet: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/varia/documento-do-mes/janeiro-2020/>.

*Paixão por lisboa: estátua de Dom Pedro IV* [Em linha]. [Consult. 07/05/2017]. Disponível na Internet: <https://paixaoporlisboa.blogs.sapo.pt/estatua-de-dom-pedro-iv-104302>.

PORTUGAL. Direção Geral do Património Cultural – *Ficha de inventário: busto da atriz Emília das Neves* [Em linha]. Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2010. Disponível na Internet: <http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/Objectos/ObjectosConsultar.aspx?IdReg=309367>.

PORTUGAL. Direção Geral do Património Cultural – *Ficha de inventário: busto de D. Maria II* [Em linha]. Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2010. Disponível na Internet: <http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/Objectos/ObjectosConsultar.aspx?IdReg=994530&EntSep=3#gotoPosition>.

PORTUGAL. Direção Geral do Património Cultural – *Monumento à Rainha D. Maria I* [Em linha]. Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2010. Disponível na Internet: <http://www.matriznet.dgpc.pt/MatrizNet/Objectos/ObjectosConsultar.aspx?IdReg=999218>.

PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de inventário: busto régio de D. Maria II* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2017. Lisboa: Direção-Geral do Património Cultural, 2010. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=6525&tipo=OBJ>.

PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de inventário: busto régio de D. Pedro IV* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2017.

Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=6524&tipo=OBJ>.

PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de Inventário: D. Maria II* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2017. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=132&tipo=OBJ>.

PORTUGAL. Museu da Assembleia da República – *Ficha de Inventário: retrato de D. Maria II* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2017. Disponível na Internet: <http://museu.parlamento.pt/MatrizWebAR/DetalhesObra?id=2631&tipo=OBJ>.

---

Submissão/submission: 14/07/2020

Aceitação/approval: 18/09/2020

---

María Zozaya-Montes, CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades, Universidade de Évora, 7000- Évora, Portugal. [mzozayam@uevora.pt](mailto:mzozayam@uevora.pt).  
ORCID iD: 0000-0003-0737-1843

---

ZOZAYA-MONTES, María – ¿Las esculturas fueron un débil instrumento de nacionalización en Portugal? Revolución y monarquía en Lisboa y provincias (1820-1910). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 97-120. Disponível na internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/08\\_patrimonio.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/08_patrimonio.pdf)

---

# DOSSIER TEMÁTICO

## O quotidiano popular lisboeta através das «Cantigas subversivas» (1828-1832)

## People's everyday life in Lisbon, through «Subversive songs» (1828-1832)

Teresa Fonseca

### RESUMO

Os processos políticos do reinado de D. Miguel referentes aos detidos na cidade de Lisboa pelo delito referido como «Cantigas subversivas» permitem-nos conhecer um pouco da época em que decorreram sob duas vertentes: a política e a social. No âmbito da primeira, confirmam-nos o ambiente persecutório e intimidatório característico deste reinado. No plano social, mostram-nos uma Lisboa popular, barulhenta e alegre, que cantava e dançava de dia e principalmente à noite. As casas de bebidas eram os locais de convívio mais frequentes, onde se comia, bebia e jogava. Também se convivia em casa e na via pública. A ingestão excessiva de álcool era vulgar entre o povo, sendo frequente encontrar homens embriagados e até algumas mulheres. Eles permitem-nos ainda conhecer a origem geográfica e algumas das atividades económicas do povo trabalhador, bem como os locais mais movimentados desta Lisboa popular.

### PALAVRAS-CHAVE

Lisboa / Povo / Vida quotidiana / Miguelismo / Liberalismo

### ABSTRACT

The political processes of D. Miguel's reign regarding prisoners in the city of Lisbon for the crime referred to as «Subversive songs» allow us to know a little about the time in which they took place in two aspects: political and social. In the first, they confirm the persecutory and intimidating atmosphere characteristic of this reign. On the social level, they show us a noisy and cheerful popular Lisbon, which sang and danced during the day and especially at night. The liquor stores were the most frequent socializing places, where people ate, drank and played. They also used to get together at home and on the public road. Excessive alcohol intake was common among the people, and drunken men and even some women were frequently seen. They also allow us to know the geographical origin and some of the economic activities of the working people, as well as the busiest places in this popular Lisbon.

### KEYWORDS

Lisbon / People / Everyday life / Miguelismo / Liberalism

## A REPRESSÃO MIGUELISTA

O reinado de D. Miguel representou o período de mais forte repressão da História de Portugal. Um dos seus «traços distintivos» foi a «imagem de terror que lhe ficou colada», através de um discurso maniqueísta de apologia da violência política e de apelo à vingança e à delação<sup>1</sup>. Invocando os anos trágicos das invasões francesas ainda bem vivos na memória coletiva nacional, os miguelistas associavam os liberais portugueses à França revolucionária. Deste modo, com o apoio da Igreja, mobilizavam o povo rural e urbano contra o liberalismo, gerando um movimento patriótico contrarrevolucionário, «um nacionalismo populista de direita». O próprio monarca apelava «à mobilização armada»<sup>2</sup> contra os liberais e os pedreiros-livres, considerados inimigos do Trono e do Altar.

Segundo dados estatísticos da época, em meados de 1829 encontravam-se presas 23190 pessoas, incluindo mulheres e crianças. Os emigrados para fora do reino ou escondidos dentro do país seriam 40790. 1122 tinham sido enforcados por determinação judicial ou simplesmente assassinados na via pública. Pelo menos 17316 propriedades estavam confiscadas e 868 herdades incendiadas<sup>3</sup>. Além das tristemente célebres forcas do Cais do Sodré em Lisboa e da Praça Nova no Porto<sup>4</sup>, havia muitos «cadafalsos levantados em toda a parte» e «alçadas em todos os lugares»<sup>5</sup>.

Lisboa, a acrescentar aos detidos na cidade e em localidades próximas, recebeu ainda as levas de pronunciados do movimento de maio de 1828, oriundos do Algarve e de outras regiões do país. A prisão do Limoeiro, o presídio da Trafaria e os fortes do Bugio e de S. Julião da Barra ficaram sobrelotados<sup>6</sup>. Entre 1828 e 1833 teriam passado por esta última prisão mais de 630 liberais, entre condenados à morte, às galés, ao degredo ou a penas de prisão perpétua ou prolongada<sup>7</sup>. Pelo menos 34 acabariam aqui por morrer, devido às torturas e às duras condições de vida no cárcere, além de outros 45, falecidos em unidades hospitalares de doenças contraídas na cadeia<sup>8</sup>.

O Fundo *Processos Políticos do Reinado de D. Miguel* existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo contém processos relativos a 1081 presos entre 1828 e 1833, apenas na cidade de Lisboa, embora esse número possa estar aquém da realidade<sup>9</sup>.

As acusações, como podemos verificar no Quadro 1, são de vários tipos. As que resultaram em penas mais pesadas relacionam-se com o presumível envolvimento nas revoltas militares liberais ocorridas a partir da «Archotada» até à libertação da capital, a 24 de julho de 1833, ou incidem sobre aqueles que de alguma forma conspiraram contra o governo miguelista.

No entanto, em face da apertada vigilância imposta sobretudo a partir da revolta do Porto (maio a julho de 1828), bem como devido ao incitamento público à delação, tudo servia de pretexto para denunciar alguém como liberal. Além daqueles que durante o triénio vintista ou o primeiro período de vigência da Carta Constitucional se manifestaram adeptos do constitucionalismo monárquico, podiam ser acusados todos quantos participassem em reuniões consideradas «políticas», fossem surpreendidos na posse de armas ilegais ou de correspondência ou

<sup>1</sup> LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006. p. 150.

<sup>2</sup> *Idem*, p. 156.

<sup>3</sup> FONSECA, Faustino da – *El-Rei D. Miguel: crónica popular do absolutismo*. Lisboa: Guimarães e Companhia, 1908. p. 377.

<sup>4</sup> LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *Op. cit.*, p. 150.

<sup>5</sup> FONSECA, Faustino da – *Op. cit.*, p. 377.

<sup>6</sup> PINHEIRO, Magda – *Biografia de Lisboa*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2011. p. 215.

<sup>7</sup> LOPES, João Batista da Silva – *História do cativoiro dos presos de Estado na Torre de S. Julião da Barra de Lisboa durante a desastrosa época da usurpação do legítimo governo constitucional deste Reino de Portugal*. 2ª ed. Lisboa: Europa-América, 1984 [1ª ed. 1833-1834]. p. 25-84. A lista encontra-se, no entanto, incompleta, pois, pelo menos para Elvas e para Loulé, encontramos um ou mais presos na Torre ausentes desta lista. O mesmo poderá ter sucedido relativamente a outras localidades do Reino.

<sup>8</sup> LOPES, João Batista da Silva – *Op. cit.*, p. 517-520.

<sup>9</sup> Para Elvas identificámos vários presos que passaram por S. Julião da Barra e não constam da lista publicada por João Batista da Silva Lopes. Cf. FONSECA, Teresa – *Elvas das invasões francesas às guerras liberais*. Lisboa: Colibri, 2016. p. 112.

«papéis» suspeitos, divulgassem notícias ou simples boatos de movimentações liberais, pronunciassem «expressões sediciosas», soltassem «gritos subversivos» ou simplesmente entoassem «cantigas» também consideradas «subversivas».

Estas últimas, envolvendo 49 indivíduos, incluindo quatro mulheres, constituirão o objeto do presente trabalho. Representam, de uma maneira geral, as acusações de que resultaram penas mais leves.

QUADRO 1 – TOTAL DE PRESOS EM LISBOA (1828-1833)

Motivos da prisão	Nº de presos
Acontecimentos revolucionários	192
Ameaças políticas	14
Conspiração contra o governo	4
<b>Cantigas subversivas</b>	<b>49</b>
Correspondência política	23
Expressões sediciosas	190
Gritos subversivos	38
Notícias tendenciosas e expressões sediciosas	103
Papéis sediciosos	115
Partidários do regime liberal	269
Posse ilegal de armas	6
Reuniões políticas com fins sediciosos	72
Tentativa de homicídio e regicídio	6
<b>Total</b>	<b>1081</b>

As detenções injustas, a condição deplorável das prisões, a inconsistência das acusações, o longo tempo de espera pelas audições judiciais, a demora das sentenças geralmente excessivamente pesadas, são as principais características detetadas nestes processos, que não diferem substancialmente das que são conhecidas para a segunda metade do século XVIII, certamente idênticas para todo o Antigo Regime<sup>10</sup>.

Durante o triénio vintista, tinham sido introduzidas algumas melhorias no sistema prisional, inspiradas nas reformas penais de raiz iluminista, em curso nos Estados Unidos da América e em alguns países europeus, como a França e a Inglaterra. As penas, além da prisão e do degredo, passaram a incluir os trabalhos públicos, considerados mais humanos e eficazes na pretendida regeneração dos detidos<sup>11</sup>.

No entanto, a curta duração da primeira experiência liberal, associada à grave situação económica e financeira do país, às dificuldades de recrutamento de um funcionalismo prisional capaz e ao boicote da magistratura, maioritariamente conservadora, ditaram o fim destas melhorias de curta duração, apenas retomadas durante a Regeneração<sup>12</sup>.

O liberal D. Francisco de Almeida, exilado em Paris, descreveu, em 1834, o ambiente prisional português vivido durante o absolutismo miguelista. Apontava como «único» objetivo dos responsáveis das cadeias «o emprego de

<sup>10</sup> CHANTAL, Suzanne – *A vida quotidiana em Portugal ao tempo do terramoto*. Lisboa: Livros do Brasil, [196-]. p. 252-263.

<sup>11</sup> SUBTIL, José – *O vintismo e a criminalidade (1820-1823)*. Lisboa: [s.n.], 1986. Dissertação de mestrado em História dos séculos XIX e XX apresentada à Universidade Nova de Lisboa. p. 123-154.

<sup>12</sup> *Idem*, p. 154 e 197.

todos os meios, mesmo ilícitos e cruéis, tendentes a impedirem a fuga do preso». Criticava a falta de separação «entre acusados e sentenciados». E denunciava o estado de conservação dos alojamentos, «imundos, o ar deteriorado, a comida mesquinha e de má qualidade» e a inexistência de qualquer «meio de correção para o criminoso», o que convertia tais prisões em «verdadeiras escolas de crime»<sup>13</sup>.

O advogado de um dos nossos detidos confirma em parte esta situação, ao alegar que o seu constituínte «está inocente numa cadeia infecta»<sup>14</sup>.

Além das más condições prisionais, a especificidade política da época, pautada por «um feroz combate ao liberalismo»,<sup>15</sup> originou novos motivos de detenção, instigando uma maior vigilância da Guarda da Polícia e respetivas patrulhas, reforçada com a atividade empenhada dos novos Corpos de Voluntários Realistas. Criados a 30 de maio de 1828, eram «uma espécie de guardas nacionais realistas». Em finais de 1829 contavam com mais de 12000 efetivos, repartidos por 38 corpos, cobrindo todo o país<sup>16</sup>.

### CARACTERIZAÇÃO DOS ACUSADOS DE «CANTIGAS SUBVERSIVAS»

Os acusados são quase todos jovens, devido à baixa esperança de vida<sup>17</sup> e sobretudo ao facto de serem estes quem mais frequentava a rua e os locais públicos de convívio. Dos 36 de quem sabemos a idade à data da prisão, o mais velho tem 61 anos; dois 56; um 42 e outro 40. Cinco possuem entre 30 e 38 anos. A maioria encontra-se na casa dos 20; e dois têm 19 e 15 anos, sendo a média de 30,5 anos.

QUADRO 2 – IDADE DOS DETIDOS POR «CANTIGAS SUBVERSIVAS»

Idade	Número de detidos
Mais de 50 anos	2 (5,6%)
Entre 49 e 40 anos	2 (5,6%)
Entre 39 e 30 anos	5 (13,8%)
Entre 29 e 20 anos	25 (69,4%)
Menos de 20 anos	2 (13,8%)
<b>Total</b>	<b>36</b>

No respeitante à atividade profissional desta Lisboa popular, recorreremos a uma base de análise mais alargada, incluindo as testemunhas, por regra pessoas do mesmo meio socioeconómico e geralmente vizinhas e conhecidas dos acusados. Como a sua ocupação é frequentemente referida nos processos, reunimos um universo de 128 pessoas. Constatamos, no Quadro N.º 3, que a maior parte (tanto dos detidos como das testemunhas) se ocupa nos serviços e na indústria artesanal, como era então comum nos grandes centros urbanos. Esta tendência, já evidente na Lisboa da segunda metade do século XVIII<sup>18</sup>, acentuou-se nas décadas seguintes.

<sup>13</sup> *Idem*, p. 155.

<sup>14</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Processos políticos do Reinado de D. Miguel* (doravante P.P.), Maço 45, doc. 12, processo de Joaquim Francisco de Morais Palmeiro, 1828.

<sup>15</sup> VICENTE, Maria da Graça – *D. Miguel: o rei absoluto: 1828-1834*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2009. p. 47.

<sup>16</sup> LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *Op. cit.*, p. 156.

<sup>17</sup> As estimativas da esperança média de vida à nascença, embora pouco seguras, eram, em 1864-1878, de 36 anos, pouco acima dos 30 anos estimados para o século XVIII. Veja-se RODRIGUES, Teresa, coord. – *História da população portuguesa*. Porto: CEPESE, 2009. p. 269 e 361.

<sup>18</sup> Os dois setores representavam, na década de sessenta do século XVIII, cerca de 61% das atividades profissionais existentes na capital. Cf. MACEDO, Jorge Borges de – *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*. Lisboa: Querco, 1982. p. 87 e 109, bem como o tratamento desses dados, publicado em FONSECA, Teresa – *Absolutismo e municipalismo: Évora: 1750-1820*. Lisboa: Colibri, 2002. p. 64.

No setor dos serviços, destacam-se os criados, sempre numerosos nos centros urbanos; os aguadeiros; os moços de recados ou «de fretes»; os soldados; os barbeiros; alguns funcionários da Misericórdia ou de instituições públicas (como a Câmara de Lisboa ou a Companhia do Açúcar); meretrizes; uma lavadeira, um estafeta do Correio-mor e um trabalhador indiferenciado. Os aguadeiros abasteciam-se nos 25 chafarizes públicos da cidade<sup>19</sup>, locais onde eram frequentemente surpreendidos pelas patrulhas, a assobiar ou cantar enquanto enchiam as vasilhas de «água fresca», que depois apregoavam pela cidade ou vendiam a clientes certos<sup>20</sup>. Em 1822 eram mais de três mil, embora apenas 360 possuíssem licença camarária para o exercício da atividade<sup>21</sup>.

QUADRO 3 – ATIVIDADE PROFISSIONAL (DETIDOS E TESTEMUNHAS)

Atividade	Detidos		Testemunhas	
Serviços	28	57,1%	32	40,5%
Artesanato	11	22,5%	28	35,4%
Comércio	4	8,2%	9	11,4%
Sem atividade	3	6,1%	7	8,8%
Transportes	2	4,1%	2	2,6%
Proprietário	1	2%	-	-
Agropecuária	-	-	1	1,3%
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>100%</b>	<b>79</b>	<b>100%</b>

No artesanato surge um número bastante variado de artífices. Trabalhavam e viviam na mesma casa, onde também se dedicavam ao comércio dos produtos que manufacturavam, pelo que os comerciantes eram, na prática, em número bastante superior ao apresentado. Em maior número aparecem os sapateiros, que representaram, até 1834, o núcleo mais numeroso de todas as corporações da capital<sup>22</sup>. Seguem-se os marceneiros e os alfaiates. Inserimos neste grupo um «caieiro» (fabricante de cal), um aprendiz de confeitiro, um cozinheiro e um padeiro. E ainda dois lapidadores de diamantes, um ourives do ouro, um sombreireiro, um serralheiro e um peliteiro.

No setor do comércio incluímos um almocreve, um droguista, um vendedor de sal, um livreiro, um «vendilhão», vários donos de «loja de bebidas» e de tabernas.

Nos transportes temos um «remador», um «marítimo», um «fragateiro» e um alquilador, embora o almocreve e o estafeta também pudessem ser aqui incluídos, dada a ambiguidade das suas funções.

Considerámos proprietário um homem «que vive de suas rendas», expressão muito comum na época. E classificámos no setor agropecuário um couteiro.

Englobámos no grupo «Sem atividade» profissional um «velho e pobre», um «desempregado», um «menor» e várias mulheres, aparentemente sem ofício, que testemunham na condição de «vizinhas» dos acusados.

<sup>19</sup> Arquivo Municipal de Lisboa (AML), Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 38-41, Registo da Informação da Câmara Constitucional de Lisboa sobre a Resolução régia de 16 de outubro de 1822, que determinava um plano de organização das Capatazias de aguadeiros para os vinte e cinco chafarizes da capital. Agradeço à doutora Marta Gomes, técnica superior do Arquivo Municipal de Lisboa, o apoio prestado na pesquisa documental deste Arquivo.

<sup>20</sup> Sobre esta figura típica da Lisboa oitocentista, veja-se CÂNCIO, Francisco – *Aspetos de Lisboa no século XIX*. Lisboa: Imprensa Baroëth, 1939. p. 20-21 e 48.

<sup>21</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 187-190, Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a organização das companhias dos aguadeiros, de 21 de agosto de 1822, f. 188.

<sup>22</sup> MADUREIRA, Luís Nuno – *Cidade: espaço e quotidiano: Lisboa: 1740-1830*. Lisboa: Livros Horizonte, 1992. p. 73.

O tradicional fenómeno demográfico da emigração interna para a capital, intensificado com o crescimento urbano verificado a partir de meados de Setecentos, acelerou-se depois da entrada no novo século, com a chegada de muitos jovens provenientes do Minho e da Beira Interior<sup>23</sup>. Por isso, temos entre os populares visados nestes processos gente oriunda destas regiões e também da vizinha Galiza.

Os galegos, uma figura típica da Lisboa oitocentista, começaram a afluir à capital portuguesa em finais do século XVIII para suprirem a falta de mão-de-obra escrava, cada vez menos numerosa na sequência da legislação anti esclavagista pombalina<sup>24</sup>. Eram alvo frequente da «chacota» dos alfacinhas e considerados, pelas autoridades camarárias, «grosseiros e atrevidos»<sup>25</sup>. Ocupavam-se das tarefas mais pesadas e menos remuneradas, como aguadeiros, criados de servir e moços de fretes<sup>26</sup>. Destacavam-se no mercado da Praça da Ribeira, pois conduziam diariamente deste local aos inúmeros lugares de venda da cidade as hortaliças e outros produtos, que pequenos vendedores compravam por grosso no referido mercado<sup>27</sup>.

Além dos galegos, também encontrámos aguadeiros oriundos de regiões pobres do interior do reino, como Góis e Arganil; registámos um criado de Guimarães e um caixeiro de Braga. Desta cidade é ainda natural um droguista. Um trabalhador indiferenciado é oriundo de Vila da Feira. Um desempregado, do Porto. Uma das meretrizes, de Setúbal. Um dos lapidadores de diamantes veio de Faro. E um dos alfaiates, da região de Coimbra.

#### QUADRO 4 – ORIGEM GEOGRÁFICA DOS DETIDOS

Região	Número de detidos
Lisboa	18 (48,6%)
Galiza	6 (16,2%)
Coimbra	4 (10,9%)
Braga	3 (8,1%)
Açores	1 (2,7%)
Aveiro	1 (2,7%)
Faro	1 (2,7%)
Porto	1 (2,7%)
Setúbal	1 (2,7%)
Viseu	1 (2,7%)
<b>Total</b>	<b>37 (100%)</b>

<sup>23</sup> RODRIGUES, Teresa – *Lisboa no século XIX, dinâmica populacional e crises de mortalidade*. Lisboa: [s.n.], 1993. Tese de doutoramento em História Económica e Social dos séculos XIX e XX apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. p. 242.

<sup>24</sup> LAHON, Didier – *O negro no coração do império: uma memória a resgatar: séculos XV-XIX*. Lisboa: Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural, 1999. p. 90-94.

<sup>25</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 187-190, Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a organização das companhias dos aguadeiros, de 21 de agosto de 1822, f. 188v.

<sup>26</sup> CÂNCIO, Francisco – *Op. cit.*, p. 23, 48 e 62.

<sup>27</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 142-143, Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre o Requerimento do Capataz da Companhia da Louça Vidrada relativo à anexação a esta companhia do trabalho de condução dos géneros se vendiam na Traça da Figueira e era feita por galegos avulsos, de 13 de julho de 1822.

## CIRCUNSTÂNCIAS DAS DETENÇÕES

A notícia do regresso de D. Miguel e da sua associação ao poder, decidida por D. Pedro IV através do decreto de 23 de julho de 1827, granjeou de imediato opositores, mesmo no setor liberal mais moderado, e esteve na origem da já referida «Archotada», desencadeada em Lisboa e rapidamente alastrada ao Porto, a Elvas e a mais localidades<sup>28</sup>.

Apesar das calorosas manifestações de apoio com que foi recebido à chegada à capital, D. Miguel estava consciente das resistências que os seus planos políticos desencadeariam da parte dos opositores constitucionais. Ainda regente, apelou ao país união para aniquilar «o monstro revolucionário». Prometia perdão aos arrependidos que se tinham deixado levar pelo «lado errado». E ao mesmo tempo ameaçava com «o rigor da lei» os que persistissem no «erro»<sup>29</sup>.

Com a dissolução da Câmara dos Deputados, a 13 de março, acentuou-se no país o clima de desconfiança e intimidação. A Intendência Geral da Polícia acusou os ministros territoriais de não terem reagido com a firmeza necessária contra os divulgadores de «pasquins» condenatórios do «feliz regresso» do então ainda infante-regente<sup>30</sup>. E ordenava-lhes que passassem a comunicar semanalmente ao tribunal régio os acontecimentos nas respetivas áreas de jurisdição relativos à tranquilidade e segurança públicas, devendo dar notícia «mesmo se não tiver havido ocorrências»<sup>31</sup>.

Durante o processo de eleição dos procuradores às «Cortes dos Três Estados» desse ano, onde D. Miguel seria proclamado rei absoluto, recomendava-se aos mesmos ministros régios especial atenção para com «pessoas mal-intencionadas», capazes de «subornar» os eleitores «para obterem votos com o particular fim de perturbar e transtornar o importante objecto de semelhante convocação». Deviam ainda invalidar a eleição de indivíduos «facciosos», que pelas suas opiniões ou delitos se tivessem manifestado «como inimigos dos verdadeiros princípios da legitimidade», procedendo, nesses casos, à imediata devassa de suborno<sup>32</sup>. Lisboa, por ser a capital do reino, foi merecedora de particular atenção, recebendo carta régia com as mesmas recomendações<sup>33</sup>.

A revolta do Porto determinou uma intensificação da perseguição aos liberais<sup>34</sup> e do reforço da vigilância. O intendente geral da Polícia José Barata Freire de Lima, em carta de 23 de maio de 1828, dirigida ao Senado lisbonense, ordenava o processamento, como suspeita, de toda e qualquer pessoa achada na posse de proclamações oriundas da cidade do Porto, tanto impressas como manuscritas, se em lugar de as entregar de imediato às autoridades as mantivessem em seu poder. Na mesma carta, que deveria ser divulgada na forma de edital, proibia-se aos moradores da capital a hospedagem em suas casas de quem não se apresentasse munido do passaporte pessoal ou não se tivesse previamente apresentado ao magistrado judicial do respetivo Bairro<sup>35</sup>. A 2 de junho, novo edital obrigava, em cumprimento de outra ordem do mesmo intendente geral da Polícia, os possuidores de armas de fogo, de corte, ou perfurantes de qualquer espécie a apresentarem ao ministro do seu Bairro de residência uma declaração escrita e assinada com a discriminação da morada e a especificação das armas em seu poder, sob pena de serem autuados como rebeldes e traidores<sup>36</sup>.

<sup>28</sup> LEITÃO, Ruben Andresen – Archotadas. In SERRÃO, Joel, dir. – *Dicionário de história de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971. vol. I, p. 177-178. Para o caso de Elvas, cf. FONSECA, Teresa – *Elvas das invasões francesas às guerras liberais...*, p. 102-104.

<sup>29</sup> VICENTE, Maria da Graça – *Op. cit.*, p. 44.

<sup>30</sup> ANTT, Intendência Geral da Polícia (doravante I.G.P.), Correspondência para os juízes territoriais do Sul, Livro 176 (1826-1828). Carta para o juiz de fora de Évora de 3-3-1828, f. 152v.

<sup>31</sup> *Idem*, circular para todos os juízes territoriais, de 4-3-1828, f. 153-153v.

<sup>32</sup> *Idem*, circular para os juízes de fora, de 4-5-1828, f. 187-187v.

<sup>33</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de Editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1828-1835, doc. 11, Cópia da Carta do príncipe regente, de 6 de maio de 1826.

<sup>34</sup> VENTURA, António – *As guerras liberais: 1820-1834*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2008. p. 32-41.

<sup>35</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1828-1835, doc. 14.

<sup>36</sup> *Idem*, doc. 17.

E a tentativa gorada de desencadear mais uma sublevação liberal nos primeiros dias de 1829, aproveitando a perturbação causada pelo acidente sofrido por D. Miguel em novembro do ano anterior, deu origem a mais uma vaga de prisões, enforcamentos e condenações a degredo e a prisão perpétua<sup>37</sup>.

Nos anos seguintes, com o encarceramento ou a fuga para o exílio de cerca de 12000 liberais e a relativa consolidação de D. Miguel no trono, a resistência interna abrandou temporariamente e com ela a onda persecutória dos primeiros tempos,<sup>38</sup> como se constata pelos dados do Quadro 5. Além disso, a partir de 1830, o governo miguelista passou a conferir prioridade à reorganização do exército, de modo a preparar-se para o previsível confronto com as tropas liberais<sup>39</sup>. E a alteração da situação política nacional, provocada pelo desembarque do Mindelo (8 de julho de 1832), desviou a vigilância policial para outro género de delitos.

QUADRO 5 – ANOS DAS DETENÇÕES

Ano	Número de detidos
1828	24 (49 %)
1829	14 (28,6%)
1830	4 (8,1%)
1831	4 (8,1%)
1832	2 (4,1%)
1833	1 (2,1%)
<b>Total</b>	<b>49 (100%)</b>

Quanto às acusações, estas consistiam maioritariamente em cantar, trautear ou assobiar, tanto na via pública como dentro de casa, «o hino constitucional», «a constituição», também designada por «hino estrangeiro», ou de forma mais genérica «cantigas constitucionais» ou «cantigas proibidas».

As penas eram bastante variáveis. A mais pesada foi aplicada ao moço de fretes Martinho Amoedo Reis, um galego de 56 anos. A 31 de outubro, pelas 21 horas e 45 minutos, a patrulha então a circular na rua da Prata foi informada que na rua dos Fanqueiros estava um indivíduo «cantando a constituição» e «proferindo ao mesmo tempo indignas palavras» contra El-Rei. Detido pelos guardas e conduzido ao posto da Praça da Figueira, aí declarou que «não conhecia reis que governassem e outras palavras». Deu vivas a D. Maria II e à Constituição, «cantando descaradamente cantigas à liberdade». De acordo com os guardas, fingira-se embriagado.

Posteriormente, alegou perante o juiz «estar muito bêbedo» na altura da detenção, por ter ingerido grandes quantidades de vinho numa taberna do Cais de Santarém. E apontou como testemunha um aguadeiro do Chafariz de Dentro ou de El-Rei, não sabia ao certo, que bebera na sua companhia. Aproveitou para denunciar os guardas, de quem recebera «muita pancada».

Tais desculpas de pouco lhe valeram, pois foi-lhe encontrado no bolso um bilhete, mandando-o procurar, num quiosque do Rossio, as cartas e gazetas inglesas para a pessoa cujo nome vinha escrito no papel. Não soube dizer quem tinha sido o homem que lhe dera o recado nem conseguiu provar a nacionalidade galega. E apesar de ter sido o simples portador de um recado e ser este o seu modo de vida, acabou condenado às galés por um período de cinco anos, depois de ter passado quase seis meses no Limoeiro<sup>40</sup>.

<sup>37</sup> FONSECA, Faustino da – *Op. cit.*, p. 367-369.

<sup>38</sup> DIAS, José Sebastião da Silva – A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes. In PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B., coord. – *O liberalismo na península ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1982. p. 23 (21-25).

<sup>39</sup> VARGUES, Isabel Nobre – Da revolução à contrarrevolução: vintismo, cartismo, absolutismo: o exílio político. In MATTOSO, José, dir. – *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. V – *O liberalismo*, p. 78 (65-87).

<sup>40</sup> ANTT, P.P., Maço 73 -B, doc. Nº 10, processo de Martinho Amoedo Reis, 1830.

Aos militares e funcionários públicos era sempre aplicada, em situações idênticas, uma pena superior, explicitamente justificada na sentença de condenação. Nas ordens de devassa, levantadas por todo o país contra «os inimigos» de D. Miguel após a revolta do Porto, determinava-se a extração de uma relação dos militares de primeira, segunda e terceira linhas e dos empregados civis do Estado e do Exército que nelas tivessem saído culpados, para ser enviada à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça<sup>41</sup>.

Tal critério ajuda a explicar a pesada pena aplicada a dois de três soldados, em 1830. A 17 de setembro desse ano, por volta das 22 horas e 30 minutos, estes foram detidos pelo alcaide que acompanhava a ronda do Bairro da Graça, quando regressavam da feira do Campo Grande, por entoarem «cantigas proibidas e obscenas, acompanhadas de expressões ofensivas». O advogado de defesa alegou que os seus constituintes não tinham consciência do que cantavam, pois regressavam de uma feira onde se bebia muito vinho, mesmo quem habitualmente o não fazia. Contudo, a sentença foi pesada. José António e Francisco Anselmo, «pela sua má conduta anterior» e por terem ainda mais obrigação de respeitar o rei e preservar a boa ordem pública «pelo facto de serem soldados», foram condenados a três anos de degredo para Cabo Verde. E Manuel dos Santos, por não possuir antecedentes criminais, sofreu um ano de prisão<sup>42</sup>.

Quando os processos chegavam às mãos do juiz, o tempo de detenção já tinha, em muitos casos, ultrapassado largamente o declarado posteriormente na sentença. Mas se em certos casos o acusado era logo solto, por vezes tinha de cumprir a pena de prisão determinada pelo magistrado, sem se atender ao tempo de detenção anterior à decisão judicial.

Tal arbitrariedade sucedeu com o sombreireiro Feliciano Nunes. A 23 de dezembro de 1831, foi detido por dois voluntários realistas do quartel de Campo de Ourique, por mandar «tocar o hino constitucional<sup>43</sup> a uns cegos na ocasião em que estes tocavam o hino realista<sup>44</sup>», numa padaria da rua do Sol. Os voluntários realistas reconheceram que Feliciano se encontrava embriagado, o que foi confirmado por várias testemunhas. E embora tal condição servisse geralmente de atenuante, o juiz do crime do Bairro de Santa Isabel condenou-o, a 31 de outubro do ano seguinte, a três meses de prisão. Alegou que o infrator correria o risco de «excitar a desordem pública» com a ordem dada aos cegos. Além disso, demonstrara, com tal atitude, «maus sentimentos políticos». E apesar de se encontrar no Limoeiro há dez meses, apenas recebeu ordem de soltura a 5 de dezembro de 1832<sup>45</sup>. Deste modo, os três meses de pena acabaram por se converter num ano de prisão.

Algumas denúncias eram infundadas ou inconsistentes. A 27 de abril de 1831, o sapateiro Francisco dos Santos foi preso por cantar, «em altas vozes» o «hino constitucional» numa taberna do Bairro de Alfama, sem que aparentasse estar embriagado. Um rapaz que o acompanhava, embora se mantivesse em silêncio, foi também conduzido à prisão, apenas «por ser amigo» do anterior e presumivelmente «ter os mesmos sentimentos políticos». Apesar de inocente, esteve detido três dias e Francisco 26 dias<sup>46</sup>. Em agosto de 1828, prenderam o «vendilhão» Gregório António, por estar embriagado junto ao largo das Necessidades a trautear uma ária que aos captores «pareceu» o «hino constitucional». Por falta de provas, o juiz do crime do Bairro de Santa Catarina mandou-o soltar. Mas a suposição dos acusadores custou a Gregório oito meses e meio de prisão<sup>47</sup>, além de ter de pagar as custas do processo, como sucedia a todos, independentemente da culpa ou inocência.

Idêntico motivo resultou na absolvição de outros detidos: Manuel António, puxador na roda de diamantes da Casa

<sup>41</sup> FONSECA, Teresa – *Elvas das invasões francesas às guerras liberais...*, p. 111.

<sup>42</sup> ANTT, P.P., Maço 52, doc. 5, processos dos soldados da 4ª Companhia de Infantaria Nº 13, Francisco Anselmo, Manuel dos Santos e José António, 1830.

<sup>43</sup> Os liberais tiveram vários hinos constitucionais, publicados em Lisboa e Porto desde 1820. Aparentemente, a partir de 1826, o *Hino Constitucional* passou a ser o composto por D. Pedro IV, pelo menos a música e o estribilho. LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *Op. cit.*, p. 152.

<sup>44</sup> Os realistas também conheceram vários hinos, designados por *Hino Realista* ou *Hino Português*. *Idem*, p. 153.

<sup>45</sup> ANTT, P.P., Maço 28, doc. 6, processo de Feliciano Nunes, 1831.

<sup>46</sup> ANTT, P.P., Maço 28, doc. 13, processo de Gaspar Feliciano Delgado de Morais e de Francisco dos Santos, 1831.

<sup>47</sup> ANTT, P.P., Maço 30, doc. 7, Processo de Gregório António, 1828.

Real, preso a 11 de agosto de 1828 e solto por ordem judicial de 29 de novembro do mesmo ano<sup>48</sup>; Maria Joaquina, lavadeira, presa a 3 de novembro de 1828, «despronunciada» e «solta» a 7 de fevereiro do ano seguinte<sup>49</sup>; Maria Clara, meretriz, detida a 21 de janeiro de 1829, a quem os juízes determinaram «dar baixa da culpa e soltá-la» a 22 de junho do mesmo ano<sup>50</sup>; Inácio de Almeida, remador, capturado no quartel dos escaleres do Contrato do Tabaco a 3 de janeiro de 1829, a quem o juiz do crime do Bairro de Santa Catarina «não pronunciou (...) mandando-o soltar» a 21 de fevereiro desse ano<sup>51</sup>; ou Manuel Pinho, cozinheiro, apanhado pela polícia a 11 de janeiro de 1829 e solto, por ordem judicial, a 8 de maio desse ano<sup>52</sup>.

O excesso de zelo dos policiais, entendido como prova de fidelidade política, era, por vezes, recompensado. Por Decreto de 20 de junho de 1831, foi atribuída a Francisco José Martins, tenente do 3<sup>o</sup> Batalhão de Voluntários Realistas da Corte, a mercê da propriedade de um dos ofícios de escrivão da Almotaxaria das Execuções<sup>53</sup>. E por diploma idêntico de 2 de julho do mesmo ano, foi concedida a Francisco António Sobral, capitão da 3<sup>a</sup> Companhia do mesmo batalhão, a propriedade do ofício de fiel da Casa de Ver-o-Peso<sup>54</sup>.

A maior parte das detenções era efetuada na rua. Mas as patrulhas não hesitavam em invadir as habitações, se lhes parecia terem escutado algo de suspeito vindo do interior.

Em 1832, Joaquim Ferreira, «moço das tumbas» da Misericórdia, foi preso em casa, no largo da Oliveirinha, «por cantar o hino», ouvido pela patrulha que passava em frente. Os vizinhos afirmaram que Joaquim era «muito realista» e que apesar de pobre contribuía com «cinco tostões» para as «urgências do Estado»<sup>55</sup>. Foi solto ao fim de dez dias<sup>56</sup>.

Ainda menos sorte teve o alfaiate João António. Pelas 23 horas do dia 14 de agosto de 1828, foi preso na casa do seu mestre, o alfaiate Lourenço da Rocha, situada por cima da Casa da Guarda da Pampulha. A sentinela «ouvira cantar o hino por três vezes» e chamou o cabo da guarda para o prender. Nos interrogatórios, o preso afirmou que nunca entoava «nem boas nem más cantigas» e por isso o mestre «lhe dizia que estava sempre triste».

As testemunhas afirmaram unanimemente nada ter ouvido. O advogado de defesa alegou que as janelas estavam fechadas, pelo que seria difícil a sentinela ter ouvido alguém cantar no seu interior. Além disso, a prisão não tinha sido efetuada em flagrante delito, apenas por denúncia. No entanto, o presumível engano ou intenção dolosa do denunciante valeu a João António quatro meses e dois dias de detenção<sup>57</sup>.

As forças da ordem eram ainda acusadas de violência para com os detidos. Quando os supostos infratores tentavam resistir à detenção, eram por vezes espancados, como sucedeu ao referido Martinho Amoedo Reis e ao ajudante do procurador da Câmara de Lisboa, José Machado Botelho<sup>58</sup>. Este último, pelas 22 horas do dia 9 de julho de 1828, foi assaltado, na rua do Salitre, por um soldado que o ameaçou com uma navalha e o empurrou em direção à travessa das Varas, onde podia perpetrar o roubo com mais segurança, «por ser deserta de noite». José Botelho começou a gritar «há qui del rei», enquanto o soldado lhe desferia «muitos socos». Quando as pessoas acudiram ao local, o agressor alegou que o agredido vinha «a cantar quadras ao Saldanha, dando-lhe vivas e dizendo que morressem aqueles que o não queriam», e que resistira à prisão.

<sup>48</sup> ANTT, P.P., Maço 69, doc. 4, Processo de Manuel António, 1828.

<sup>49</sup> ANTT, P.P., Maço 75-B, doc. 4, Processo de Maria Joaquina, 1828.

<sup>50</sup> ANTT, P.P., Maço 13, doc. 10, Processo de Maria Clara, 1829.

<sup>51</sup> ANTT, P.P., Maço 32, doc. 5, Processo de Inácio de Almeida, 1829.

<sup>52</sup> ANTT, P.P., Maço 75, doc. 14, Processo de Manuel Pinho, 1829.

<sup>53</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro 1<sup>o</sup> de registo de decretos de D. Miguel I, registo de 9 de julho de 1831, f. 17.

<sup>54</sup> *Idem*, registo de 20 de julho de 1831, f. 17 v.

<sup>55</sup> Em 1828 foi lançada uma campanha de angariação de donativos voluntários para as urgências do Estado, para a qual contribuiram instituições e cidadãos anónimos ou mais ou menos conhecidos, incluindo funcionários do município de Lisboa. Veja-se AML, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1827-1835, f. 9 v.-10, 10-10 v. e 19 v.

<sup>56</sup> ANTT, P.P., Maço 45, doc. 7, Processo de Joaquim Ferreira, 1832.

<sup>57</sup> ANTT, P.P., Maço 34, doc. 9, Processo de João António, 1828.

<sup>58</sup> ANTT, P.P., Maço 60, doc. 16, Processo de José Machado Ximenes Nóbrega Botelho, 1828.

As testemunhas ouvidas pelo juiz confirmaram as afirmações da vítima e uma delas acrescentou que o soldado, além de lhe desferir «muitas pancadas», tentara tirar-lhe o relógio. Quanto a este último, além de «muito dado à embriaguez», era conhecido como ladrão. Tinha já sido três vezes punido por «má conduta civil e militar», uma delas por sentença do Conselho de Guerra. A tentativa de assalto causou a José Botelho dez dias de prisão, ao fim dos quais foi solto, com a advertência de que «não devia andar àquela hora da noite na rua e disfarçado de capote»<sup>59</sup>.

O uso da força podia ainda traduzir-se pela entrada forçada nas habitações. A 21 de janeiro de 1829, uma patrulha da 2ª Companhia de Cavalaria, pelas 23 horas, «entrou à força por uma janela da casa da delinquente» Clara Maria, prendendo a suspeita e mais duas pessoas que lá se encontravam. O juiz ordenou a libertação destas últimas, devido ao reconhecido «excesso» cometido pelos captores<sup>60</sup>.

Neste ambiente persecutório, onde os «inimigos de D. Miguel» pareciam estar em todo o lado, até as denúncias por inimizade, ciúme e vingança adquiriam alguma eficácia.

A 17 de agosto de 1828, pelas 23 horas, um grupo de homens, depois de comerem e beberem numa loja de bebidas da freguesia de Santa Catarina, puseram-se à porta do estabelecimento, entretanto fechado, a cantar em voz alta. No momento em que passava uma patrulha, alguém gritou: «prendam (...) que são malhados». Alguns fugiram, mas três foram presos, «sem mais averiguações». Estiveram detidos três meses e doze dias<sup>61</sup>.

O aprendiz de confeitiro António Filipe Néri foi denunciado pelo barbeiro Inácio Rodrigues, por cantar quadras contra D. Miguel e por constar que era «malhado». Preso em janeiro de 1829, declarou que «cantava a Constituição quando não era proibido, mas agora que é não canta nem quer cantar». Tendo as autoridades policiais averiguado que ambos «namoravam a criada de uma louceira», consideraram as acusações «intrigas do denunciante» e soltaram-no ao fim de dezasseis dias<sup>62</sup>.

As meretrizes Maria Rosa e Maria das Dores, às 23 horas e 30 minutos do dia 24 de dezembro de 1828, estavam à janela, numa casa do Bairro da Mouraria, quando dois homens pretenderam entrar à força. As moças, receosas, não lhes abriram a porta. Por vingança, os dois insultaram-nas, chamaram-lhes «malhadas» e foram à polícia acusá-las de estarem a cantar «a constituição». No ato da prisão, Maria das Dores conseguiu fugir. As testemunhas declararam ter ouvido apenas uma delas cantar, mas não identificaram o hino nem sabiam ao certo quem tinha cantado. Maria Rosa foi posta em liberdade ao fim de dois meses<sup>63</sup>.

Cantava-se em toda a parte, até na cadeia. Numa tarde de fevereiro de 1831, o negociante Francisco Henriques Pereira da Costa, preso na «Cadeia Nova», foi surpreendido pela sentinela a cantar e a assobiar «a constituição» e mais «cantigas constitucionais». Outros presos disseram-lhe «que não fosse tolo e não fizesse tal». Mas Francisco não fez caso e continuou a cantar, «à grade» em frente da qual «estava a sentinela». O carcereiro mandou-o «pôr a ferros e corrente». Mas como o infrator já estava preso por iguais delitos sem demonstrar «emenda alguma», deu parte da ocorrência ao regedor das justiças da Intendência Geral da Polícia.

Ouvido pelo juiz do crime do Bairro do Castelo, Francisco da Costa explicou que estava preso há três anos e tinha de se distrair de qualquer maneira. Cantava de tudo, até o hino realista «O Rei chegou». E acareado com uma testemunha, admitiu que «uma ou outra vez», «distraidamente», talvez tivesse cantado o hino constitucional<sup>64</sup>.

<sup>59</sup> ANTT, P.P., Maço 60, doc. 16, Processo de José Machado Ximenes Nóbrega Botelho, 1828.

<sup>60</sup> ANTT, P.P., Maço 13, doc. 10, Processo de Clara Maria, 1929.

<sup>61</sup> ANTT, P.P., Maço 28 - F, doc. 11. Processos de Francisco Sabino Ferruge, João Anastácio da Cruz e António Francisco. 1828. Eram todos marceneiros.

<sup>62</sup> ANTT, P.P., Maço 4, doc. 6, Processo de António Filipe Néri, 1829.

<sup>63</sup> ANTT, P.P., Maço 75 - B, doc. 9, Processo de Maria Rosa Sande, 1828.

<sup>64</sup> ANTT, P.P., Maço 23, doc. 9, Processo de Francisco Henriques Pereira da Costa, 1831.

A quase totalidade dos supostos transgressores, tanto no momento em que eram surpreendidos pelos agentes policiais como nos interrogatórios judiciais, negavam as acusações, tentando alguns até apresentar provas concretas da sua fidelidade realista. De facto, ocorreram, como vimos, situações de falsa denúncia por ciúme, despeito ou vingança, neste caso pelo facto de os denunciados, independentemente do que cantavam, perturbarem o descanso noturno dos vizinhos. Outros transgressores estariam a entoar melodias proibidas por simples distração ou ignorância.

A maioria, porém, teria prevaricado conscientemente, por rebeldia, desejo de transgressão ou como forma deliberada de resistência, numa espécie de «luta discreta» exercida para com as autoridades consideradas representantes de um governo opressor. A nossa suposição é reforçada pelo facto de os captos afirmarem, relativamente a oito dos detidos, que já não era a primeira vez que eram surpreendidos a cantar modas proibidas<sup>65</sup>, que insistiam em cantar após serem advertidos<sup>66</sup> ou que já tinham sido presos por esse motivo<sup>67</sup>. As cantigas subversivas enquadrar-se-iam, assim, naquilo a que James Scott classificou como o «discurso oculto dos fracos» normalmente expresso «de modo aberto, ainda que sob forma disfarçada», um recurso para iludir a «insubordinação». Encaradas como uma forma de resistência passiva, política e ideológica, podem contribuir para a compreensão da conduta política dos grupos subordinados, particularmente em «momentos de efervescência política» como, neste caso específico, face ao domínio miguelista e à repressão da liberdade de expressão<sup>68</sup>.

## AS CANTIGAS SUBVERSIVAS NO QUOTIDIANO POPULAR LISBOETA

Apesar do seu número limitado, os processos abordados permitem-nos vislumbrar um pouco do quotidiano dos grupos sociais de origem popular. Os espaços públicos, nos quais ocorrem a maior parte das detenções, constituem «lugares cruciais» da vida urbana, onde ocorrem diversas «formas de interação social»<sup>69</sup>, incluindo de natureza política<sup>70</sup>. São, por isso, locais privilegiados para a observação do comportamento do «homem ordinário», do «herói anónimo», que Michel de Certeau elegeu como objeto de estudo do quotidiano, onde é possível acompanhar as diversas maneiras de os frequentar e pressentir, enfim, «o murmúrio das sociedades»<sup>71</sup>.

No caso concreto da capital portuguesa, a rua continuava a ser, nesta época, «um local de intensas vivências populares»<sup>72</sup>. De facto, quem nela mais circulava era o povo miúdo: aguadeiros, como vimos bastante numerosos numa Lisboa de cerca de 200 000 habitantes<sup>73</sup>, sem água canalizada; os moços de fretes; os criados domésticos, que ultrapassariam seguramente as duas centenas<sup>74</sup>; os boieiros, ocupados nas cavalariças da gente abastada; os vendedores ambulantes; os soldados; os cegos, que individualmente ou em grupo cantavam na rua e em locais de venda ao público, a troco de esmola; as meretrizes, abundantes na cidade<sup>75</sup>; e os homens sem ofício, recém-chegados em busca de uma nova vida. Os pequenos mesteiros aparecem também com frequência, como acusados ou testemunhas e frequentando os mesmos locais de convívio dos anteriores.

<sup>65</sup> ANTT, P.P., Maço 28-A, doc. 3, Processo de Francisco de Sousa Ferraz de Melo, 1828. *Idem.* Maço 81, doc. 8, Processo de Vicente de Castro, 1828.

<sup>66</sup> ANTT, P.P., Maço 21, doc. 3, Processo de Francisco Cândido de Carvalho, 1828. *Idem.* Maço 28-F, doc. 11, Processos de Francisco Sabino Ferruge, João Anastácio da Cruz e António Francisco, 1828.

<sup>67</sup> ANTT, P.P., Maço 23, doc. 9, Processo de Francisco Henriques Pereira da Costa, 1831. *Idem.* Maço 52, doc. 9, Processo de José António da Costa, 1833.

<sup>68</sup> SCOTT, James – *A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013. p. 18-20.

<sup>69</sup> CORDEIRO, Graça Índias; VIDAL, Frédéric – Introdução. In CORDEIRO, Graça Índias; VIDAL, Frédéric, org. – *A rua: espaço, tempo, sociabilidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008. p. 9-15.

<sup>70</sup> FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – A política na rua: festa liberal e festa contra revolucionária no Portugal do século XIX. In CORDEIRO, Graça Índias; VIDAL, Frédéric, org. – *A rua: espaço, tempo, sociabilidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008. p. 155-164.

<sup>71</sup> CERTEAU, Michel de – *A invenção do quotidiano: artes de fazer*. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998. p. 57.

<sup>72</sup> PINHEIRO, Magda – *Op. cit.*, p.189.

<sup>73</sup> *Idem.*, p. 183.

<sup>74</sup> Na décima de 1780 eram já registados 203, podendo, no entanto, esse número ser, mesmo nessa altura, bastante superior. MADUREIRA, Luís Nuno – *Cidade: espaço e quotidiano: Lisboa: 1740-1830...*, p. 85.

<sup>75</sup> *Idem.*, p. 84.

Apesar das difíceis condições de vida, a Lisboa popular era barulhenta e alegre. Cantava, assobiava, tocava e dançava de dia, e principalmente à noite, ao som da guitarra, um instrumento então muito popular, tocado principalmente nas tabernas<sup>76</sup>, mas também da trombeta e da gaita.

Ao ar livre, os chafarizes espalhados pela cidade onde, além dos aguadeiros de profissão, também os criados das casas particulares e muito povo anónimo se abastecia do precioso líquido, representavam zonas privilegiadas de convívio, devido à aglomeração de pessoas em espera pela vez de se abastecerem.

No interior, as tabernas e estabelecimentos similares, como casas de bebidas e botequins, muito numerosos nas zonas populares da capital<sup>77</sup>, eram os locais de convívio e diversão mais frequentes onde, além de se comer e beber «vinho barato»<sup>78</sup>, se conversava, cantava e jogava bilhar. Representavam, como observou Nuno Luís Madureira, «cadeias de sociabilidade coletiva», essenciais na construção de laços sociais e económicos<sup>79</sup>. E mesmo após a hora de encerramento, os clientes, muitas vezes já embriagados, prolongavam as discussões no exterior, alertando, com o barulho, as patrulhas policiais.

A ingestão excessiva de álcool era vulgar entre o povo, sendo frequente encontrar homens embriagados e até algumas mulheres, à porta dos estabelecimentos e na via pública. As expressões «ébrio», «embriagado», «um tanto bêbado», «muito embriagada», «gosta de beber» e outras semelhantes, estão presentes em dezoito dos processos analisados.

Também se cavaqueava e cantava nas mercearias, nas padarias, nos locais de trabalho e nas casas particulares, embora o convívio nestas últimas, devido à falta de espaço, fosse frequentemente transferido para a rua<sup>80</sup>. No entanto, os serões, quando ocorridos no interior doméstico, eram frequentemente partilhados com grupos de amigos<sup>81</sup>, com quem se cantava, tocava ou jogava às cartas.

As habitações de rendas baratas dos bairros populares, em virtude da sua aglomeração, exiguidade dos compartimentos e construção deficiente<sup>82</sup>, não proporcionavam a privacidade familiar. Daí as acusações de se ouvir, a partir da rua ou de casas vizinhas, conversas em concreto e assobiar, cantar e tocar determinadas cantigas.

Nos espaços mais amplos, incluindo as paradas dos quartéis<sup>83</sup>, jogava-se ao chinquilha (uma variante do jogo da pela). Estes costumes estavam de tal modo enraizados, que nem a sua proibição, acompanhada de multas pesadas e de penas de prisão, lhes conseguia pôr termo<sup>84</sup>.

Os lugares públicos, principalmente à noite, eram monopólio quase exclusivo dos homens. Das quatro mulheres constantes nestes processos, apenas a meretriz Inácia Vitória cantava e dançava, embriagada, na rua ocidental do Passeio Público, no momento da detenção, em julho de 1832, pelas 19 horas, quando o sol ainda ia alto<sup>85</sup>. As outras três foram presas em casa. E destas, só a meretriz Clara Maria cometera o delito causador da prisão na via

<sup>76</sup> CÂNCIO, Francisco – *Op. cit.*, p. 176.

<sup>77</sup> MADUREIRA, Luís Nuno – *Op. cit.*, p. 86.

<sup>78</sup> RODRIGUES, Teresa – *Cinco séculos de quotidiano: a vida em Lisboa do século XVI aos nossos dias*. Lisboa: Cosmos, 1997. p. 85.

<sup>79</sup> MADUREIRA, Luís Nuno – *Op. cit.*, p. 65-66.

<sup>80</sup> *Idem*, p. 141.

<sup>81</sup> Os vizinhos que denunciaram Manuel António e o seu grupo de amigos, detidos em casa deste, na rua de S. Bernardo, às 21 horas e 30 minutos do dia 11 de agosto de 1828, por alegadamente entoarem o hino constitucional, queixaram-se à polícia de que «todas as noites era a mesma assembleia àquelas horas». ANTT, P.P., Maço 69, doc. 4, Processo de Manuel António, 1828.

<sup>82</sup> MADUREIRA, Luís Nuno – *Op. cit.*, p. 66 e 138-144.

<sup>83</sup> ANTT, P.P., Maço 52, doc. 9, Processo de José António da Costa, 1833.

<sup>84</sup> Os moradores da freguesia de S. Julião do Tojal e do lugar do Zambujal queixaram-se à Câmara de Lisboa de que continuava a haver, de dia e de noite, jogo da bola, de chinquilha e de cartas. O Tribunal do Senado deferiu a Representação e comunicou ao magistrado dessa área que lembrasse aos taberneiros e tendeiros que qualquer tipo de jogos dentro dos seus estabelecimentos implicaria 6.000 réis de multa e 10 dias de prisão. AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de Editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 176, Edital de 18 de junho de 1827.

<sup>85</sup> ANTT, P.P., Maço 23, doc. 4, Processo de Inácia Vitória, 1832.

pública. Entoara na rua do Ouro<sup>86</sup>, também pelas 19 horas mas de finais de janeiro de 1829, cantigas «contra a realeza»<sup>87</sup>.

Lisboa, além de alegre, buliçosa e barulhenta era uma cidade onde já então se dormia pouco. Embora a maior parte das detenções tivesse sido praticada em pleno dia, algumas houve depois das 23 horas e 30 minutos e uma às 5 horas da madrugada<sup>88</sup>.

Apesar do ambiente intimidatório, a cidade era de facto animada de dia, de noite, durante todo o ano e um pouco por toda a sua extensão. Houve infratores surpreendidos pelas forças da ordem em Arroios (à época o extremo norte da cidade) em Campo de Ourique, na Pampulha, em Alfama, na Graça, nas zonas ribeirinhas da Rocha do conde de Óbidos de Alcântara e da praia do Cais do Pinho, nas imediações da calçada da Estrela, nas Necessidades, na rua do Salitre, na Praça da Alegria, no Passeio Público, nas ruas da Prata, do Ouro e dos Fanqueiros.

Predominaram as detenções no Bairro Alto (doze), na freguesia de Santa Isabel (nove) e na Mouraria (seis) que constituíam, juntamente com Alfama, as zonas de perfil mais acentuadamente popular<sup>89</sup>, onde abundavam as tabernas e os bordéis. Estes locais de boémia, frequentados pelos grupos sociais mais pobres e pelos marginalizados, tanto da sociedade como do sistema político vigente, eram propícios a excessos e a alterações da ordem pública, mas também a discursos ilícitos, a ajuntamentos clandestinos e a conspirações<sup>90</sup>, tornando-se por tudo isso alvo de uma vigilância mais apertada<sup>91</sup>.

## NOTAS FINAIS

Os processos políticos do reinado de D. Miguel e mais concretamente os respeitantes ao delito referido como «Cantigas subversivas» permitem-nos conhecer um pouco da época e do local em que decorreram, sob as vertentes política e social, permitindo-nos também apreender algo do seu quotidiano. No âmbito político, confirmam-nos aquilo que já é conhecido no respeitante ao ambiente persecutório. As ruas eram fortemente patrulhadas, particularmente à noite, mais propícia a reuniões e outros contactos duvidosos. Militares e elementos dos corpos de Voluntários Realistas rondavam os bairros populares, principalmente as tabernas e casas de pasto, onde a convivência se afigurava mais suspeita e o excesso da bebida poderia resultar em inconfiências denunciadoras de atividades ou de simpatizantes constitucionais.

Os agentes da autoridade viam «liberais» em todo o lado, como se comprova pela dificuldade em provar muitas das acusações. Agiam de forma violenta e arbitrária. Aproveitavam até para roubar os viandantes, inventando contra eles falsas acusações quando não logravam o seu intento. Reagiam de imediato a qualquer tipo de denúncia, sem averiguar da sua veracidade. E não hesitavam em penetrar no interior das habitações, por vezes através de arrombamento, para deter suspeitos.

Apesar da pouca gravidade deste tipo de delitos, os presos permaneciam, a maioria das vezes, detidos vários meses até serem ouvidos pelo juiz, que acabava frequentemente por dar ordem de soltura, perante a fragilidade das acusações. As testemunhas, por convicção ou solidariedade, reiteravam quase sempre a inocência dos réus, declarando não os ter ouvido cantar ou não terem identificado a cantiga como proibida e acrescentando serem os mesmos adeptos de D. Miguel.

<sup>86</sup> A rua do Ouro era, já na primeira metade do século XIX, uma das mais movimentadas da capital. Possuía muitas lojas e tinha um aspeto bastante animado, mesmo à noite. Nela deambulavam as «cortesãs» e permaneciam muitos galegos, «esperando ordens». Cf. CÂNCIO, Francisco – *Op. cit.*, p. 62.

<sup>87</sup> ANTT, P.P., Maço 13, doc. 10. Processo de Clara Maria, 1829.

<sup>88</sup> ANTT, P.P., Maço 22, doc. 5. Processo de Francisco Espinheira, 1829.

<sup>89</sup> RODRIGUES, Teresa – *Lisboa no século XIX: dinâmica populacional e crises de mortalidade...*, p. 130-157.

<sup>90</sup> PAIS, José Machado – *A prostituição e a Lisboa boémia do século XIX aos inícios do século XX*. Lisboa: Quercó, 1985. p. 43, 50 e 56.

<sup>91</sup> Um edital do Senado da Câmara de Lisboa de 31 de março de 1829 determinava a obrigatoriedade dos regimentos atribuídos aos taberneiros serem reformados anualmente e afixados em lugar bem visível pelos frequentadores desses estabelecimentos. AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1828-1835, doc. 40.

Quando os infratores eram militares ou reincidentes, os magistrados aplicavam penas particularmente pesadas, podendo implicar o degredo ou a condenação às galés.

Aparentemente, nos primeiros dois anos de governação miguelista, quem atraísse a atenção policial por circular a desoras, cantando, tocando ou assobiando, nas ruas e praças de Lisboa, estava sujeito a ser preso por vários meses ou até por mais de um ano. O mesmo podia suceder a quem fosse acusado de entoar modinhas subversivas dentro de casa, à janela ou no local de trabalho.

Segundo declarações dos próprios soldados, os presumíveis infratores, tanto homens como mulheres, ao avistarem a ronda, desatavam a fugir, conseguindo, a coberto da escuridão, escapar à detenção. Apenas os menos ágeis, devido à idade ou à embriaguez, eram capturados.

Os processos permitem-nos ainda conhecer as canções mais populares da época, entoadas individualmente, em coro ou à desgarrada. Os presos, ao negarem as acusações, explicavam que na altura da detenção trauteavam, não temas proibidos, mas outros politicamente inócuos como «Lucinda sendo pastora», o «O passarinho trigueiro», «O hino das trevas» (na Quaresma)<sup>92</sup> ou cantigas relacionadas com o sistema político vigente, como o hino realista «O rei chegou»<sup>93</sup> e «Braga fiel»<sup>94</sup>. Os de fora da capital, incluindo os galegos, alegavam cantar modinhas da sua terra.

O hino constitucional parece ter sido bastante popular. Os detidos, surpreendidos a cantá-lo ou a assobiá-lo, alegavam desconhecer-lhe a natureza política e a ilicitude. Explicam que apenas o entoavam distraidamente, por ser bonito, ou por lhes fugir a música para essa melodia. E os que negavam cantá-lo, admitiam no entanto que o faziam antes de passar a ser proibido. Torna-se impossível averiguar o grau de veracidade destas justificações, mas fica pelo menos a certeza de que o hino liberal andava no ouvido de toda a gente.

Compunham-se também cantigas satíricas inspiradas em eventos com impacto social e político, como sucedeu com o da quebra da perna direita de D. Miguel<sup>95</sup>, ocorrida a 9 de novembro de 1828, em consequência de um acidente sofrido ao deslocar-se entre Queluz e Caxias<sup>96</sup>. E outras de crítica aberta ao miguelismo, como a quadra entoada pela meretriz Clara Maria na rua do Ouro, em janeiro de 1829: *Para matar a fome / Uma cantiga se inventou / Quanto mais a fome aperta / Mais se canta «O rei chegou»*<sup>97</sup>.

O hábito da gente do povo de cantar, tocar, dançar e provocar distúrbios na rua após os serões nas tabernas, era na época uma forma de divertimento que ultrapassava a capital do reino, sendo comum aos centros urbanos com alguma dimensão, como pudemos constatar em Évora<sup>98</sup>, Elvas<sup>99</sup> e Loulé<sup>100</sup>. Adquiriu no entanto maior visibilidade durante o reinado de D. Miguel por ter sido alvo de particular atenção por parte das forças policiais e ter originado processos que nos permitem atualmente conhecer e interpretar o significado social e político dessa realidade.

<sup>92</sup> Como sucedeu a Francisco Loureiro, criado de servir da condessa da Subsera, preso na Semana Santa do ano de 1829. Cf. ANTT, P.P, Maço 25, doc. 14, Processo de Francisco Loureiro, 1829.

<sup>93</sup> Cantada a 22 de fevereiro de 1828, pelos numerosos populares que saudavam D. Miguel aquando do seu desembarque em Belém, tornou-se bastante popular nos anos seguintes. FRANÇA, José-Augusto – *Lisboa: história física e moral*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008. p. 497.

<sup>94</sup> Esta canção teria surgido na sequência da visita de D. Miguel ao Norte, em outubro/novembro de 1832, em plena guerra civil e quando a sua soberania estava seriamente ameaçada do ponto de vista militar. Braga, «fiel cidade», ofereceu-lhe a receção mais entusiástica, sendo acompanhado e aclamado por verdadeiros banhos de multidão, nos dias de duração da sua estadia. LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *Op. cit.*, p. 166.

<sup>95</sup> ANTT, P.P, Maço 5, doc. 24, processos de António José de Andrade e João Luís Ferreira, 1829.

<sup>96</sup> D. Miguel conduzia o carro em que viajavam também as infantas suas irmãs, quando as mulas, espantadas com a aclamação dos populares, fizeram-no virar e uma das rodas passou sobre a perna direita do rei, partindo-lha. O acidente deu origem a boatos de origem diversa, que avolumaram o desastre. Aproveitando a perturbação provocada pelo acidente nas hostes absolutistas, os liberais planearam uma revolta para 19 de dezembro, posteriormente adiada para 9 de janeiro, mas entretanto descoberta. Veja-se FONSECA, Faustino da – *El-Rei D. Miguel: crónica popular do absolutismo...*, p. 367 e 368.

<sup>97</sup> ANTT, P.P, Maço 13, doc. 10, processo de Clara Maria, 1829.

<sup>98</sup> FONSECA, Teresa – Évora entre o Antigo Regime e o liberalismo: uma sociedade em transição. In CONGRESSO HISTÓRICO DE GUIMARÃES, 4, GUIMARÃES, 2006 – *Do absolutismo ao liberalismo*. Guimarães: Câmara Municipal, 2009. vol. I. p. 381-385 (373-385) e respetivas notas de rodapé.

<sup>99</sup> FONSECA, Teresa – *Elvas das invasões francesas às guerras liberais...*, p. 44-49 e p. 108-124.

<sup>100</sup> FONSECA, Teresa – *O município de Loulé nos finais da Época Moderna: economia, sociedade e administração*. Loulé: Câmara Municipal, 2017. p. 48 e nota 231.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### Arquivo Municipal de Lisboa

Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840.

Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1828-1835.

Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI.

Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI.

Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1827-1835.

Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. Miguel I.

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Intendência Geral da Polícia. Correspondência para os juízes territoriais do Sul, Livro 176 (1826-1828).

Processos políticos do Reinado de D. Miguel.

Maço 4, doc. 6. Maço 5, doc. 24. Maço 13, doc. 10. Maço 21, doc. 3. Maço 22, doc. 5. Maço 23, doc. 4 e 9. Maço 25, doc. 14. Maço 28, docs. 6 e 13. Maço 28-A, doc. 3. Maço 28 – F, doc. 11. Maço 30, doc. 7. Maço 32, doc. 5. Maço 34, doc. 9. Maço 45, docs. 7 e 12. Maço 52, docs. 5 e 9. Maço 60, doc. 16. Maço 69, doc. 4, Maço 73 -B, doc. 10. Maço 75, doc. 14. Maço 75-B, docs. 4 e 9. Maço 81, doc. 8.

### ESTUDOS

CÂNCIO, Francisco – *Aspectos de Lisboa no século XIX*. Lisboa: Imprensa Baroëth, 1939.

CERTEAU, Michel de – *A invenção do quotidiano: artes de fazer*. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CHANTAL, Suzanne – *A vida quotidiana em Portugal ao tempo do terramoto*. Lisboa: Livros do Brasil, [196-].

CORDEIRO, Graça Índias; VIDAL, Frédéric – Introdução. In CORDEIRO, Graça Índias, VIDAL, Frédéric, org. – *A rua: espaço, tempo, sociabilidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.

DIAS, José Sebastião da Silva – A Revolução Liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes. In PEREIRA, Miriam Halpern; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo; SERRA, João B., coord. – *O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1982. p. 21-25.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – A política na rua: festa liberal e festa contra revolucionária no Portugal do século XIX. In CORDEIRO, Graça Índias; VIDAL, Frédéric, org. – *A rua: espaço, tempo, sociabilidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008. p. 155-164.

FONSECA, Faustino da – *El-Rei D. Miguel: crónica popular do absolutismo*. Lisboa: Guimarães e Companhia, 1908.

FONSECA, Teresa – *Absolutismo e municipalismo: Évora: 1750-1820*. Lisboa: Colibri, 2002.

FONSECA, Teresa – *Elvas, das invasões francesas às guerras liberais*. Lisboa: Colibri, 2016.

FONSECA, Teresa – Évora entre o Antigo Regime e o liberalismo: uma sociedade em transição. In CONGRESSO HISTÓRICO DE GUIMARÃES, 4, GUIMARÃES, 2006 – *Do absolutismo ao liberalismo*. Guimarães: Câmara Municipal, 2009. vol. I. p. 373-385.

- FONSECA, Teresa – *O município de Loulé nos finais da Época Moderna: economia, sociedade e administração*. Loulé: Câmara Municipal, 2017.
- FRANÇA, José-Augusto – *Lisboa: história física e moral*. Lisboa: Livros Horizonte, 2008.
- LAHON, Didier – *O negro no coração do império: uma memória a resgatar: séculos XV-XIX*. Lisboa: Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural, 1999.
- LEITÃO, Ruben Andresen – Archotadas. In SERRÃO, Joel, dir. – *Dicionário de história de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971. vol. 1, p. 177-178.
- LOPES, João Batista da Silva – *História do cativo dos presos de Estado na Torre de S. Julião da Barra de Lisboa durante a desastrosa época da usurpação do legítimo governo constitucional deste Reino de Portugal*. 2ª ed. Lisboa: Europa-América, 1984 [1ª ed. 1833-1834].
- LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo – *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- MACEDO, Jorge Borges de – *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*. Lisboa: Querco, 1982.
- MADUREIRA, Luís Nuno – *Cidade: espaço e quotidiano: Lisboa, 1740-1830*. Lisboa: Livros Horizonte, 1992.
- PAIS, José Machado – *A prostituição e a Lisboa boémia do século XIX aos inícios do século XX*. Lisboa: Querco, 1985.
- PINHEIRO, Magda – *Biografia de Lisboa*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2011.
- RODRIGUES, Teresa – *Cinco séculos de quotidiano: a vida em Lisboa do século XVI aos nossos dias*. Lisboa: Cosmos, 1997.
- RODRIGUES, Teresa, coord. – *História da população portuguesa*. Porto: CEPSE, 2009.
- RODRIGUES, Teresa – *Lisboa no século XIX: dinâmica populacional e crises de mortalidade*. Lisboa: [s.n.], 1993. Tese de doutoramento em História Económica e Social dos séculos XIX e XX apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- SCOTT, James – *A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*. Lisboa: Letra Livre, 2013.
- SUBTIL, José – *O vintismo e a criminalidade (1820-1823)*. Lisboa: [s.n.], 1986. Dissertação de mestrado em História dos séculos XIX e XX apresentada à Universidade Nova de Lisboa.
- VARGUES, Isabel Nobre – Da revolução à contrarrevolução: vintismo, cartismo, absolutismo: o exílio político. In MATTOSO, José, dir. – *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. V – *O liberalismo*, p. 65-87.
- VENTURA, António – *As guerras liberais: 1820-1834*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2008.
- VICENTE, Maria da Graça – *D. Miguel: o rei absoluto: 1828-1834*. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2009.

---

Submissão/submission: 02/05/2020

Aceitação/approval: 28/08/2020

---

Maria Teresa Couto Pinto Rios da Fonseca, Investigadora independente,  
7050-021 Montemor-o-Novo, Portugal. mtcprfonseca@gmail.com

---

FONSECA, Teresa – O quotidiano popular lisboeta através das «Cantigas subversivas» (1828-1832). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 121-137. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/09\\_quotidiano.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/09_quotidiano.pdf)

---



## DOSSIER TEMÁTICO

**O Conselho de Saúde Pública,  
uma imanência da Revolução de 1820****The Public Health Council,  
an immanence of the 1820 Revolution**

Carlos Louzada Subtil

**RESUMO**

O ano do bicentenário da Revolução de 1820 decorre em simultâneo com a ocorrência da maior pandemia que assola a humanidade, depois da peste negra, da varíola, da cólera ou da gripe espanhola e trouxe à cena a Direção-Geral da Saúde (DGS).

Com recurso à legislação régia e aos debates parlamentares no período da Monarquia Constitucional, pretende-se revisitar este momento histórico para traçar a genealogia da DGS, nas várias formas que foi assumindo desde a Revolução Vintista à implantação da República, com destaque para a criação do Conselho de Saúde Pública, gizado por Passos Manuel, em 1836. A par de outros problemas da saúde pública, o medo do contágio de doenças infecciosas foi o pretexto e o principal impulsionador de mudanças organizativas na administração da saúde. Durante todo este período, acabou por vingar o *biopoder*, uma nova forma de poder sobre os corpos decorrente do novo paradigma higienista.

**PALAVRAS-CHAVE**

Conselho de Saúde Pública / Planeamento em saúde / Administração em saúde / Século XIX

**ABSTRACT**

The bicentennial anniversary of the 1820 Revolution takes place at the time of the greatest pandemic known to humankind after the black plague, smallpox, cholera or Spanish influenza and has placed under the spotlight the Direção-Geral da Saúde (DGS). Using Royal Legislation and Parliamentary Debates during the period of the Constitutional Monarchy, we aim to revisit this historical moment in order to understand the genealogy of the DGS in its several forms since the 1820 Revolution up to the implementation of the Republic, focusing on the creation of the Council for Public Health (Conselho de Saúde Pública) designed by Passos Manuel in 1836. Among other public health issues, the fear of contamination by infectious diseases was the pretext and the main force behind the organizational changes in health administration. During this period, *biopower* became leader, a new form of power on our bodies resulting from the new hygienist paradigm.

**KEYWORDS**

Council for Public Health / Health planning / Health management / 19th Century

## INTRODUÇÃO

Em tempo de ocorrência de uma pandemia à escala planetária, nunca a Direção Geral da Saúde (DGS) tinha assumido tanto protagonismo e passou a ser o centro de todas as atenções e decisões, exatamente no ano em que perfazem duzentos anos da Revolução de 1820, momento decisivo que antecedeu a criação do Conselho de Saúde Pública, em 1837.

Persistiam ainda as velhas teorias e práticas médicas fundamentadas em modelos cosmológicos que assemelhavam o corpo humano a um *mundo pequeno* (microcosmos) feito à imagem do *mundo grande* criado por Deus e que classificava os “sujeitos” em saudáveis, achacosos e enfermos<sup>1</sup>. Ao longo da segunda metade do século XVIII, foram surgindo os primeiros sinais de rutura com estes modelos. Novas abordagens e conceções de anatomia e fisiologia, a introdução da vacinação contra a varíola e o primeiro tratado de Polícia Médica – *System Einer Vols-tändigen Medizinschen Polizey* – de Johann Peter Frank, abriram caminho a um novo paradigma da saúde pública, da medicina preventiva e da higiene social que obrigaram, por sua vez, a novos modelos de administração da saúde. O velho modelo de pulverização de poderes repartidos entre físicos, cirurgiões e funcionários da administração local sem qualquer formação na área da saúde, conflituava com o emergente modelo da saúde pública, numa afirmação do biopoder e do poder médico<sup>2</sup>, de novas disciplinas como a estatística e, sobretudo, de uma nova entidade, a população.

É o percurso genealógico da DGS que se pretende traçar, sinalizando três momentos cruciais neste processo: i) as fórmulas que antecederam o Conselho de Saúde Pública, procurando traçar em detalhe o malogrado projeto de regulamento que não chegou a ser discutido nem aprovado até ao final das Cortes Constituintes; ii) o decreto de Passos Manuel, ministro do Reino, que consagrou o seminal Regulamento da Saúde Pública decorrente da vitória do Setembrismo e do restabelecimento da Constituição; iii) a criação da Direção Geral da Saúde e Beneficência Pública sob a égide de Ricardo Jorge.

## AS FÓRMULAS PERCURSORAS DO CONSELHO DE SAÚDE PÚBLICA

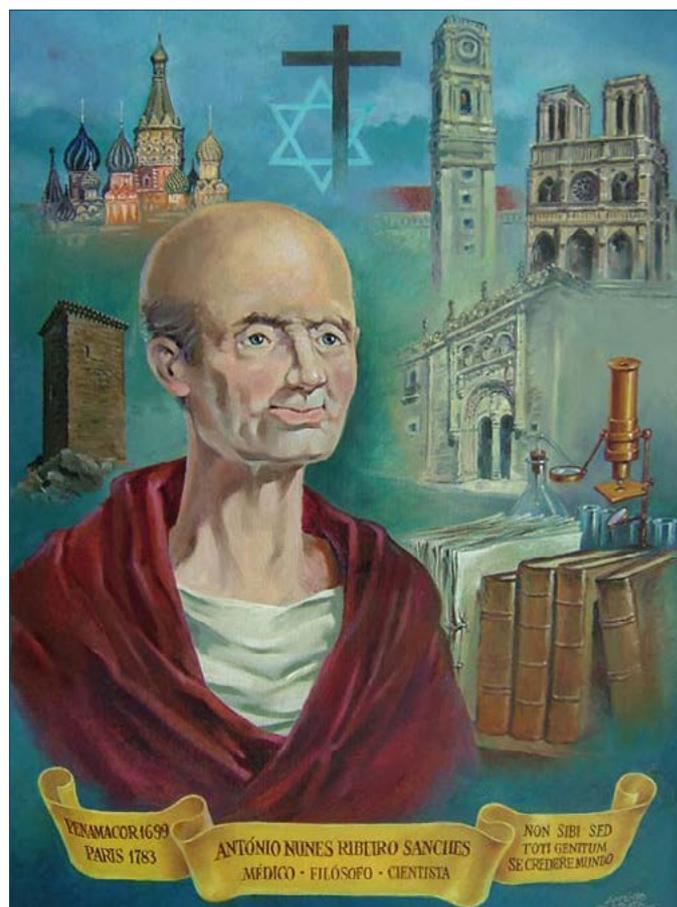
O primeiro esboço de administração sanitária em Portugal deveu-se à Provedoria-Mor da Saúde cujo regulamento tinha sido estabelecido por decreto de 15 de dezembro de 1707, nele se prevendo a inspeção sobre a venda e comercialização de alimentos, fábricas, fontanários e espaços urbanos, numa palavra “todos os objectos da Saude não só da cidade, mas sinco legoas em torno”<sup>3</sup>. Esta provedoria haveria de subsistir por todo o século XVIII.

Em 1756, António Ribeiro Sanches tinha publicado, em Paris, o “Tratado de Conservação da Saúde dos Povos” e, em 1772, procedera-se à reforma dos estudos médicos da Universidade de Coimbra, enquanto Pina Manique introduzia uma série de medidas sanitárias (Figura 1).

<sup>1</sup> ROMA, Francisco Morato – *Luz da medicina, pratica racional, e methodica, guia de enfermeiros*. Coimbra: Officina de Francisco de Oliveyra, 1753. Deste tratado fizeram-se várias edições, sendo a primeira datada de 1664 por Henrique Valente de Oliveira (Lisboa), e as subsequentes editadas em 1672, 1700, 1726 e 1753. Nesta última impressão, foi-lhe acrescentado o “Compendio de muitos e variados Remedios de Cirurgia, e outras cousas curiosas”, recopilado do Tesouro de Pobres, e outros Autores e um “Tratado único de tersans perniciosas e malignas”.

<sup>2</sup> Para uma compreensão dos conceitos de *biopoder* e de *biomedicina* sugere-se a leitura de FOUCAULT, Michel – The politics of health in the eighteenth century. *Foucault Studies* [Em linha]. Nº 18 (October 2014), p. 113-127. [Consult. 2020/05/08]. Disponível na Internet: <http://rauli.cbs.dk/index.php/foucault-studies/article/download/4654/5087>; PEREIRA, Pedro – A biomedicina como sistema cultural. *Antropologia Experimental* [Em linha]. Nº 19 (2019), p. 105-119. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <https://doi.org/10.17561/rae.v19.10>.

<sup>3</sup> CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino* (1838-1842), p. 33.



**Figura 1** *Tratado de Conservação da Saúde dos Povos*, de António Nunes Ribeiro Sanches (1699-1783), médico, filósofo, pedagogo e historiador.

Finalmente, por portaria de 28 de agosto de 1813, foi criada a Junta de Saúde, marco importante na tomada de consciência sanitária e da necessidade de “tomar todas as precauções indispensáveis para preservar estes Reinos do terrível flagello da peste, que infelizmente se experimenta agora em Malta e Alexandria, e outros portos do Mediterraneo”<sup>4</sup> face à crescente mobilidade de pessoas.

A Junta era composta pelo provedor-mor da Saúde da Corte e Reino, membro nato, por dois oficiais militares, pelo capitão de Mar e Guerra, pelo inspetor interino do Arsenal Real da Marinha, pelo desembargador Bartolomeu José Nunes Giraldes e por seis doutores: Inácio Xavier da Silva, físico-mor da Armada Real, Bernardino António Gomes<sup>5</sup>, Francisco José de Almeida, Francisco de Melo Franco, Henrique Xavier Beata e José Pinheiro de Freitas, que reuniram pela primeira vez a 30 de agosto de 1813, dois dias após a nomeação<sup>6</sup>. Para prover às necessidades de funcionamento da Junta, as receitas consistiam em “todos os emolumentos, e rendimentos próprios da Saude, tanto os que até agora erão cobrados pelo Senado da Camara, como os que fossem por outra qualquer Repartição”<sup>7</sup>.

Logo após a Revolução, por portaria de 10 de novembro de 1820, a Junta foi substituída por uma Comissão de Saúde – um presidente, um chefe de esquadra, um desembargador da Relação e dois médicos – com o objetivo de “corrigir, suspender ou aprovar o que se achava estabelecido, e propor hum plano de Policia Sanitária para obviar a introdução dos contágios do estrangeiro pelos postos de mar, e as epidemias no caso da sua desenvolução no interior”<sup>8</sup>. Esta comissão viria a perdurar até à Revolução de setembro de 1836, mas a sua ação foi anódina.

<sup>4</sup> Arquivo Municipal de Lisboa (AML), Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de consultas e decretos de D. Maria I e regência de D. Pedro, f. 58 a 61.

<sup>5</sup> Sobre o médico Bernardino António Gomes, botânico, dermatologista e sanitarista, fundador da Instituição Vacínica, consultar biografia detalhada em: SUBTIL, Carlos – *Bernardino António Gomes, ilustre médico iluminista nascido em Paredes de Coura*. Paredes de Coura: CMPC, 2017.

<sup>6</sup> AML, Chancelaria Régia. Livro 2º de registo e consultas e decretos de D. Maria I e regência de D. Pedro, f. 63.

<sup>7</sup> *Idem*, f. 62 a 62v.

<sup>8</sup> CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino (1838-1842)*, p. 34.

## O MALGRADO PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DA SAÚDE PÚBLICA

O triénio vintista (1820-1823) representa uma etapa de particular relevância na transição do Antigo Regime para a contemporaneidade, embora sem expressão legislativa nem alterações na estrutura administrativa da saúde. Contudo, no plano doutrinário, foi um momento decisivo de preparação e transição para etapas subsequentes de um lento, hesitante e conturbado processo de desenvolvimento da saúde pública em Portugal que iria terminar na separação entre os assuntos da saúde e da beneficência, graças à reforma republicana de 1911, ao extinguir a Direção-Geral de Saúde e Beneficência Pública e criar a Direção-Geral da Saúde.

Foi o desejo e a vontade de criar um “Plano de Polícia Sanitária” que ocupou boa parte dos trabalhos desenvolvidos pela comissão do ramo da Saúde Pública das “Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa”, entre fevereiro de 1821 e novembro de 1822. Foi esta comissão que elaborou um projeto de Regulamento Geral da Saúde Pública que acabaria por não ser nem discutido nem aprovado, mas que funcionou como elemento de ligação entre os princípios doutrinários do “Tratado de Polícia Médica”, escrito por José Pinheiro de Freitas Soares em 1818 (Figura 2) e a criação do Conselho de Saúde Pública e respetivo Regulamento, por Passos Manuel, em 1837. Como referimos, Freitas Soares tinha sido membro da Junta de Saúde. O seu tratado não passava de uma réplica do *System Einer Volständigen Medizinschen Polizey*, do médico alemão Johann Peter Frank (1779), mas desempenhou, tal como o projeto de regulamento, o papel importante de manter o assunto em agenda e ambos simbolizam os esforços que viriam a ser empreendidos durante vinte anos para imprimir uma mudança de paradigma na gestão, organização e objetivos da saúde pública. Contudo, há que reconhecer a fragilidade desta comissão “em todo este processo, um facto que não pode ser dissociado da inexistência de uma classe de higienistas em Portugal, isto é, um grupo de especialistas provenientes de diferentes áreas [...] para abarcar a complexidade das questões da saúde pública”<sup>9</sup>.

Na continuidade doutrinária dos “*Traité de Police*” e, em particular, do *Tratado de Policia Médica* de Peter Frank, este projeto evidenciava uma nova e crescente função a que o Estado se propunha para assegurar o bem-estar físico e a saúde das populações, pressuposto de uma nova economia política fundada na preservação da saúde, aumento da longevidade e investimento nos corpos como capital humano, abrindo assim, um novo ciclo histórico para as políticas de saúde.

A importância deste regulamento reflete os esforços que vinham sendo feitos no sentido duma nova “noso-política”, procurando conciliar as iniciativas privadas e corporativas (grupos religiosos, paróquias, associações de beneficência, sociedades filantrópicas, etc.) com uma crescente intervenção por parte do aparelho de Estado, no sentido de organizar respostas e controlar os fenómenos de morbilidade e mortalidade, num período em que se verificava um desejo de desenvolvimento da indústria e do comércio e para o qual era necessária uma população livre de doenças.

Na introdução aos “*Annaes da Saude Publica*”, o médico F. J. S. Cruz, redator daquele Conselho de Saúde Pública, é perentório ao dizer que todos os governos se deviam empenhar no aumento da população” porque

infructifero seria promover a cultura dos campos, a industria fabril e commercial, os casamentos &c., se d’outro lado se abre uma vasta porta por onde entre hum terrível contagio, que a destrua importado do estrangeiro pelos portos de mar ou fronteiras da terra, ou mesmo que se desenvolva no interior. Sendo pois muitas as causas do incremento da população, e entre ellas a primeira o livrar o povo das differentes epidemias, não pode duvidar-se, que he do rigoroso dever de todos os Governos pôr em pratica as mais acertadas medidas de Higiene Publica, e Policia Sanitaria<sup>10</sup>.

Como corolário da revolução, o rei D. João VI viria a jurar a Constituição a 1 de outubro de 1822, num contexto em que a família real estava exilada no Brasil, desde 1807, em consequência da Guerra Peninsular e das invasões francesas, que tinham colocado o país numa posição humilhante, de extremo empobrecimento e atraso<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> ABREU, Laurinda – Saúde pública nas Constituintes (1821-1822): ruturas e continuidades. *Análise Social* [Em linha]. Nº 222 (março 2017), p. 30. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0003-25732017000100001&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732017000100001&lng=pt&nrm=iso).

<sup>10</sup> CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino* (1838-1842), p. 34.

<sup>11</sup> Para uma imagem do ambiente político no país, na península e na Europa, consultar SUBTIL, José – Portugal y la Guerra Peninsular: el maldito año 1808. *Cuadernos de Historia Moderna*. Madrid. A. VII (2008). p. 135-177. Anejos.

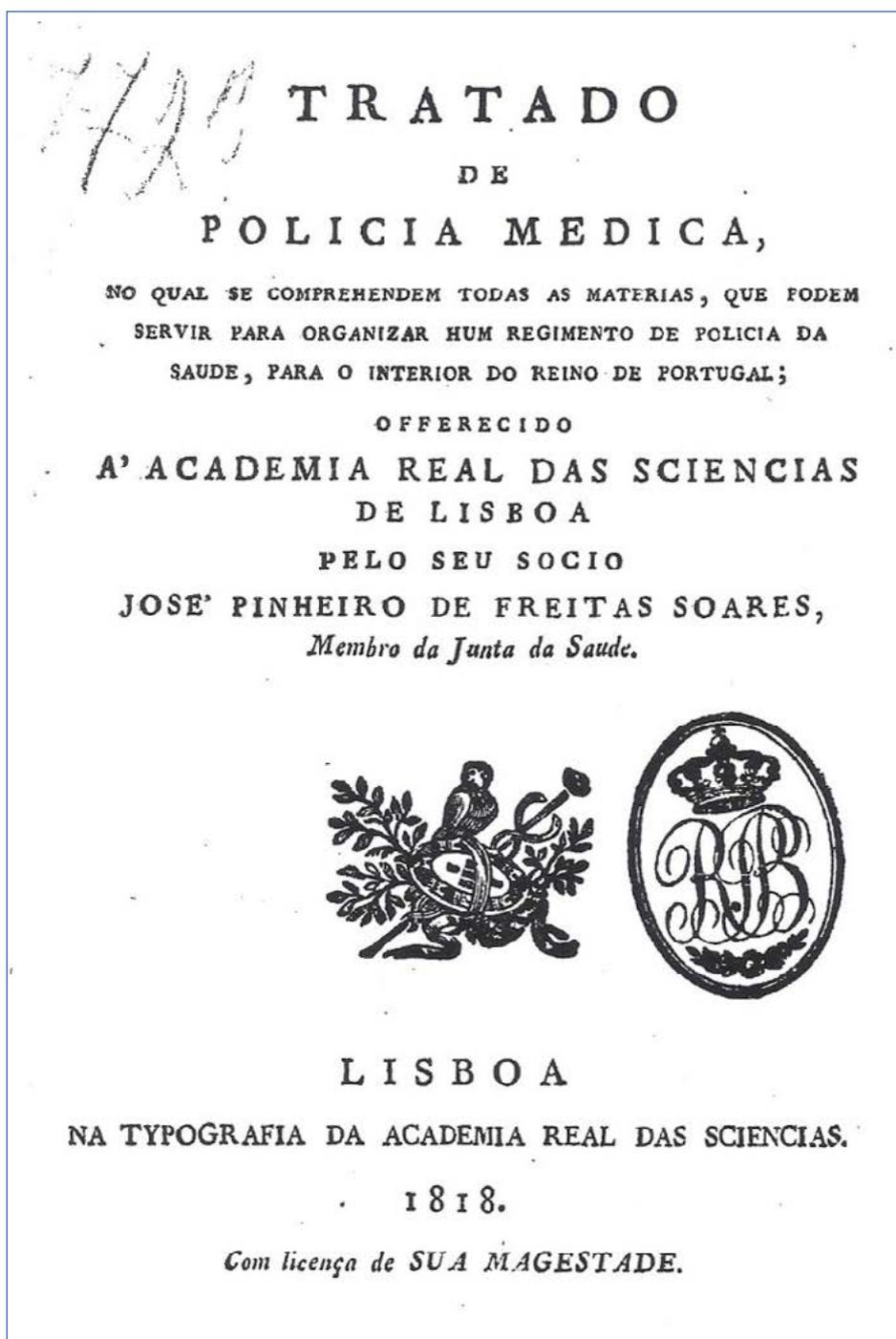


Figura 2 *Tratado de Policia Medica*, de José Pinheiro de Freitas Soares

No texto da Constituição, apenas há uma referência à saúde pública a propósito das atribuições das câmaras, a par de outras competências no domínio da agricultura, do comércio, da indústria e, duma forma geral, de “todas as comodidades do concelho”. Decididamente, a saúde pública não foi um desígnio desta Constituição, que se ficou pela afirmação dos direitos humanos da primeira geração, dando primazia a questões políticas e jurídicas, ao direito à liberdade e à segurança<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> GARCIA, Maria da Glória – *Como defender hoje a dignidade humana*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2016. p. 10-11.

É este projeto que, na linha de continuidade do modelo apresentado no “Tratado de Policia Medica”<sup>13</sup>, reflete os esforços para introduzir uma nova ordem na governação da saúde pública, até então repartida por diferentes entidades – provedor-mor da saúde, municípios e almotacés – ou sujeita a grande instabilidade quanto ao modelo (Junta do Protomedicato, Junta de Saúde e Comissão de Saúde).

O projeto foi apresentado às Cortes no dia 13 de outubro de 1821 por Francisco Soares Franco, deputado e membro da Comissão de Saúde Pública<sup>14</sup>, mas a sua discussão nunca chegou a fazer-se, dando origem a que o secretário de Estado dos Negócios do Reino<sup>15</sup>, passado quase um ano, enviasse às Cortes um ofício pedindo medidas urgentes, “porque nem se pode deferir às frequentes solicitações das autoridades, e dos pretendentes, nem está determinado qual há-de ser a autoridade em chefe desta repartição e as suas atribuições”.

Reconhecendo o reparo, a Comissão de Saúde Pública das Cortes deu parecer para que o projeto entrasse em discussão na primeira oportunidade, por se tratar de um aspeto essencial. É que, “sem se formar um regulamento para a administração de hospitais, expostos, misericórdias, etc.”, não seria possível pôr em prática o texto da Constituição. E foi a própria comissão que, em outubro de 1822, acabaria por propôr um projeto de lei em doze pontos para obviar esta falta<sup>16</sup>.

Durante as Cortes Vintistas, foram apresentadas 95 petições<sup>17</sup> referentes à administração e agentes de saúde, à medicina preventiva e aos espaços de assistência pública, acompanhadas de diversas propostas feitas pelas câmaras, corporações, indivíduos ou grupos informais, vindas de todas as partes do Reino, e das quais sobressaem oito memórias sobre o regulamento, organização, melhoramento e vários aspetos do sistema da Saúde Pública e outras 6 sobre os hospitais e misericórdias (Quadro 1).

**QUADRO 1**  
**MEMÓRIAS APRESENTADAS ÀS CORTES GERAIS E EXTRAORDINÁRIAS DA NAÇÃO PORTUGUESA, POR ASSUNTOS (1821-22)**

Resumo	Nº
Regulamento, organização, melhoramentos e vários aspetos do sistema da Saúde Pública	8
Hospitais e/ou Misericórdias	6
Enterros e Cemitérios	3
Farmácias e Boticas	3
Expostos e/ou órfãos e/ou mendigos	2
Aspetos de saúde pública em Lisboa (aguadeiros e limpeza da cidade)	2
Cadeias	2
Fisiologia e Químico Médico Cirúrgica	2
Hospitais Militares	2

<sup>13</sup> CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino (1838-1842)*, p. 38-39.

<sup>14</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Monarquia Constitucional 1821-1910: Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>.

<sup>15</sup> *Idem*, p. 237-238.

<sup>16</sup> O projeto de lei continha as principais orientações do projeto de regulamento que aguardava discussão e aprovação. *Idem*, p. 886.

<sup>17</sup> OLIVEIRA, Luísa Tiago de – A saúde pública no vintismo. In PEREIRA, Miriam Halpern – *A crise do Antigo Regime e as cortes constituintes de 1821-1822*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1991. p. 8-12.

Resumo	Nº
Vacinas	2
Mendigos	2
Condições nos barcos (ventilação)	1
Epidemias	1
Estabelecimentos de Beneficência	1
Estudo da medicina legal	1
Criação de colégios para o ensino da medicina e cirurgia e de uma academia para a promoção destas ciências	1
Melhoramentos na Repartição de Saúde Pública na Marinha	1
Moléstias de Silves	1
Portos de mar	1
Possibilidade de desempenho da medicina pelos cirurgiões	1
Reforma da Casa do Corpo Santo (Setúbal)	1
Sem referência do assunto	1
<b>Total</b>	<b>45</b>

Fonte – *Atas Das Sessões Das Cortes Geraes E Extraordinarias Da Nação Portuguesa (1821-1822)*

O projeto continha oito títulos<sup>18</sup>. Os dois primeiros estabelecem a estrutura administrativa do setor da saúde, as funções dos seus empregados e as sanções a aplicar em caso de incumprimento. O Título III ocupa-se da criação e educação dos expostos. Os Títulos V, VI e VII enunciam as diversas áreas da "policia medica": a vigilância sanitária do Reino, a vacinação, os enterros e cemitérios, as doenças contagiosas e a fiscalização dos géneros nocivos à saúde. Os hospitais também são objeto de regulamentação com novas perspetivas quanto aos seus objetivos, funcionamento e organização.

No curto preâmbulo deste projeto, começa por fazer-se uma declaração de princípio sobre a finalidade da saúde pública: “Um dos mais importantes objectos de qualquer governo he conservar a saude publica dos povos; porque he muito mais util prevenir a desenvolução das moléstias, do que passar pelo penoso trabalho de as tratar a custa de muitos riscos, e despezas”.

Nele, encontram-se ainda as razões da proposta de regulamento, mas serve, sobretudo, para traçar um retrato preciso das carências e do modo como funcionava este setor. Os médicos e cirurgiões estavam sob a dependência do Desembargo do Paço, enquanto todos os outros empregados da saúde (boticários, droguistas e outros) estavam às ordens do físico-mor ou do cirurgião-mor do Reino; os expostos e os hospitais estavam sob a jurisdição das misericórdias e das câmaras, com uma inspeção irregular e pouco ativa dos provedores e do Desembargo do Paço, “abandonadas ao roubo e à crueldade dos empregados subalternos”; o setor da saúde do porto de Belém chegou a depender do Senado de Lisboa e, depois, duma junta criada de propósito para este fim; a polícia médica no interior do Reino era inexistente ou muito pouco eficaz.

A Junta de Saúde Pública – o corpo de gestão central do sistema – estaria apoiada nos inspetores de saúde, em cada comarca. Composta por cinco vogais nomeados por el-rei – três médicos, um cirurgião e um boticário – a Junta reuniria três vezes por semana, sob a presidência do vogal mais graduado, designado inspetor-geral de saúde pública no Reino; passaria a ter as funções até então desempenhadas pelo físico-mor e cirurgião-mor do Reino.

Dessas funções, destacam-se a supervisão das provisões para os médicos e cirurgiões dos partidos das câmaras; a certificação das habilitações dos médicos formados em universidades estrangeiras e a emissão de cartas aos

<sup>18</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Monarquia Constitucional 1821-1910: Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821, p. 2639-2667>.

cirurgiões e boticários; a implementação de reformas e a promoção do bom funcionamento dos estabelecimentos de saúde pública; a elaboração de relatórios semestrais para o Ministério e anuais para as Cortes sobre o estado de saúde dos povos, reformas e melhoramentos realizados ou a realizar; a publicação dos *Anais de Saúde Pública de Portugal* com as “moléstias mais gerais e os meios curativos mais eficazes”, “as operações cirúrgicas mais delicadas”, “o estado dos estudos médicos, cirúrgicos e farmacêuticos”, “as diversas circunstâncias em que se acham os hospitais, casas de expostos, vacinação, asilos para inválidos, saúde dos portos do mar”, etc.

Aos inspetores de saúde pública de cada comarca, nomeados pela Junta, competia supervisionar o ensino da cirurgia e da farmácia, os hospitais, boticas, casas de expostos e as condições e meios de subsistência das amas, os asilos para inválidos, o lazareto, as casas de saúde e os cárceres; fiscalizar os alimentos, a salubridade das águas e a secagem de pântanos; supervisionar a atividade dos médicos do partido das câmaras e dos cirurgiões, das parteiras e dos boticários, fazendo, de dois em dois anos, visita às boticas e a todos os estabelecimentos de saúde; supervisionar o serviço de vacinação e remeter relatórios trimestrais à Junta.

Empregados de saúde pública seriam os médicos, cirurgiões, boticários e as parteiras. Médicos seriam os formados pela Universidade de Coimbra e os que fossem diplomados em universidades estrangeiras, mas possuidores de carta de aprovação em exame perante um júri designado pela Junta; previa-se a criação de escolas de cirurgia no Porto e em Lisboa e a reforma da Universidade de Coimbra para a habilitar na lecionação de um curso de cirurgia completo.

Quem não estivesse habilitado, estaria sujeito a penas se, depois de advertido pelo médico do partido, reincidisse na prevaricação. Contudo, o projeto previa um período de transição enquanto não fossem criadas as condições de formação de cirurgiões, continuando a ser examinados, como até então, os que apresentassem certidões a atestar competência. Se nas comarcas houvesse algum cirurgião suficientemente instruído em obstetrícia, a Junta conceder-lhe-ia a faculdade de fazer um curso anual de partos para mulheres que se propusessem ser parteiras<sup>19</sup>.

As boticas só poderiam funcionar sob a direção de um boticário aprovado.

A criação dos expostos seria confiada às câmaras<sup>20</sup> apoiadas por uma junta caritativa de três ou cinco senhoras das “mais principais e virtuosas”, apoiadas pelo pároco ou o médico do distrito. O projeto enunciava as condições a que deviam obedecer as rodas e casas de criação, as características e condições das amas, os procedimentos de admissão, recenseamento e registo de todas as ocorrências e o regime de isolamento das amas e das crianças em caso de doenças contagiosas. Para evitar burlas por parte de mulheres solteiras ou mesmo casadas que quisessem criar os filhos à custa dos dinheiros públicos ou cuidar de crianças supostamente enjeitadas, trocados ou que já tivessem falecido, aos expostos seria colocado “um selo de chumbo pendente ao pescoço por uma liga, que não possa ser tirada pela cabeça”.

Os hospitais continuariam a ser administrados pelas misericórdias ou pelas câmaras, através de um enfermeiro--mor, de um administrador, do médico e do cirurgião mais antigos, de um escrivão ou escriturário. As misericórdias, trimestralmente, prestariam contas às câmaras da sua receita e despesa e das contas dos hospitais que administrassem.

<sup>19</sup> Sobre parteiras, consultar CARNEIRO, Marinha – *Ajudar a nascer: parteiras, saberes obstétricos e modelos de formação (século XV–1974)*. Porto: Universidade do Porto, 2008.

<sup>20</sup> Para além desta função e de outras que a Constituição lhes vier a atribuir, as câmaras terão a seu cargo a responsabilidade de zelar pelo bom serviço dos hospitais e da polícia de saúde, sob a supervisão do inspetor da comarca.

O Hospital Real de S. José seria objeto de um regulamento próprio e, também, duma administração separada da Misericórdia, adstrita à Câmara de Lisboa.

Uma das razões mais importantes porque se criava aquele regulamento era, sem dúvida, o Serviço da Saúde dos Portos do Mar (Título VI). No porto de Lisboa, sob a imediata jurisdição da Junta de Saúde, haveria uma repartição de saúde composta por um primeiro médico que seria, ao mesmo tempo, guarda-mor e médico da repartição, por um segundo médico, que substituiria o primeiro nos seus impedimentos e seria médico do lazareto, por um escrivão, um guarda bandeira e um meirinho.

No Porto, a estrutura seria idêntica e ficaria sob a direção da Junta e fiscalização da câmara e do inspetor da Saúde. Nos restantes portos de mar que fossem frequentados por navios de alto porte ou por embarcações costeiras ou de pesca em águas estrangeiras, haveria um serviço de saúde com uma estrutura básica idêntica, de acordo com as necessidades e recursos.

Os guardas de saúde – que o seriam também das alfândegas, ouro e tabaco – seriam escolhidos de entre os oficiais inferiores e soldados incapazes do serviço ativo, mas que tivessem força suficiente para este emprego, que soubessem ler e escrever e tivessem habilitação atestada por oficiais seus comandantes.

As casas de saúde de cada porto continuariam debaixo da administração e vigilância do guarda-mor.

A junta formalizaria um regimento de saúde para o porto de Belém, com disposições a observar em situações de normalidade, outras quando fosse declarado contágio em países distantes e outras para quando as situações de contágio fossem em países vizinhos ou até no interior do Reino. Também manteria correspondência com os cônsules portugueses para que, caso se declarasse algum contágio, a Junta tivesse todas as informações sobre o contágio.

Os lazaretos teriam por função assegurar as quarentenas. A Junta de Saúde elaboraria um regimento para o lazareto, baseado num conjunto de princípios enunciados no projeto.

O projeto vintista punha a nu o estado a que o país tinha chegado: dispersão dos poderes, caos organizativo e urgência de medidas que foram sendo adiadas, insuficiência ou inexistência da polícia médica por todo o Reino, insuficiência de recursos e proliferação de indivíduos não habilitados a exercer como físicos, cirurgiões, boticários ou parteiras, hospitais com modelos de gestão, recursos humanos e instalações inapropriados, insuficiência de camas para o crescente problema dos expostos, uma quantidade indiscriminada de mendigos, dificuldade de controlar as doenças infectocontagiosas vindas do exterior ou desenvolvidas endemicamente, entre muitas outras fragilidades. Depois da Guerra Peninsular e das invasões napoleónicas (1807-1814), só na aparência, o “velho Portugal” ressuscitou, o país sobrevivera, mas as sequelas ficaram, tudo estava por fazer<sup>21</sup>.

## FINALMENTE, O CONSELHO E O REGULAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

O quadro que acabamos de descrever e que o projeto vintista tinha denunciado persistiu em consequência da luta permanente entre liberais e absolutistas, até que Passos Manuel, secretário de Estado dos Negócios do Reino, criou, em governo de “ditadura”, o Conselho de Saúde Pública e a respetiva lei regulamentar de 3 de janeiro de 1837, que “estabelece, organiza e regula a Saude Publica em Portugal, *como nunca até hoje existio* [itálico nosso]”<sup>22</sup>.

<sup>21</sup> BONIFÁCIO, Maria de Fátima – *A Monarquia Constitucional (1807-1910)*. Alfragide: Texto Editores, 2010. p. 21-22.

<sup>22</sup> CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino (1838-1842)*, p. 39.

O processo político que estava em curso tinha gerado um novo pensamento sobre os mais diversos aspetos da vida social, da economia e das finanças, da educação e da saúde pública, com

consequências profundas na relação entre o poder, a sociedade e o indivíduo [...]. O poder passava a estar interessado em agir nas relações entre os indivíduos e menos na ação direta sobre cada um, como era timbre nas relações entre soberano e súbditos. Compreende-se que neste novo paradigma político-administrativo, o objeto da ação passasse a incidir sobre entidades abstratas como a população e o território<sup>23</sup>.

Estas duas novas entidades – população e território – passaram a ser objeto de vigilância, análise e intervenção pelo que havia necessidade de desenvolver toda uma tecnologia demográfica: registo e análise dos diferentes aspetos relacionados com o nascimento, educação, casamento, doenças, atividade profissional, morte, etc., como, aliás, se verifica neste regulamento através das indicações que são dadas para se elaborarem anais com o registo de todos os aspetos da saúde dos povos, o registo dos expostos e amas, e o seu estado de saúde, relatórios com o movimento de doentes, doenças e mortes nos hospitais, registo da vacinação e registo, e classificação dos mendigos.

O novo Conselho de Saúde<sup>24</sup>, criado para substituir a Comissão de Saúde Pública, dando “nova forma á Repartição de Saude Publica, que esteja em harmonia com a novíssima legislação, e com o atual sistema de Administração Geral”, era composto por doze vogais: três médicos, dois cirurgiões e dois farmacêuticos, nomeados pelo governo e seis delegados em representação da Administração Geral de Lisboa, da Câmara Municipal de Lisboa, do Diretor Geral da Alfândega, do Exército e da Marinha (Figura 3).

O regulamento definiu uma estrutura orgânico-funcional sólida e coerente, com o quadro de competências e atribuições do Conselho e dos seus delegados à periferia (Quadro 2).

Competia ao Conselho de Saúde propor ao governo todos os agentes de saúde nos portos e nomear delegados em cada distrito.

Os domínios da higiene e saúde pública sob sua jurisdição eram sobreponíveis aos que já tinham sido enunciados no projeto de 1821.

## QUADRO 2 ÍNDICE DO REGULAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE

Capítulo I	Da organização do Conselho, suas secções e expediente
Capítulo II	Das delegações e subdelegações do Conselho
Capítulo III	Dos <i>Cabeças</i> de Saúde
Capítulo IV	Das atribuições do Conselho de Saúde
Capítulo V	Das atribuições dos delegados do Conselho
Capítulo VI	Das atribuições dos subdelegados do Conselho
Capítulo VII	Das atribuições dos <i>Cabeças</i> de Saúde
Capítulo VIII	Dos guardas dos cemitérios e suas atribuições
Capítulo IX	Disposições gerais permanentes
Capítulo X	Disposições transitórias
Capítulo XI	Dos vencimentos dos empregados de saúde, fontes de receita e sua arrecadação

Fonte: PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. p. 28-35. [Consult. 14/12/2019].

Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/18/15/p49>.

<sup>23</sup> SUBTIL, José; HESPANHA, António Manuel – Corporativismo e Estado de Polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo Regime. In FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima – *O Brasil colonial (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 146.

<sup>24</sup> Regulamento do Conselho de Saude. *Diário de Governo* [Em linha]. 9 (1837-01-11), 28-35. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/18/15/p49>.

1.º SEMESTRE.

( 28 )

1837.

## DIARIO DO GOVERNO N.º 9.

11 DE JANEIRO.

## MINISTERIO DO REINO.

1837.  
Janeiro  
3.

**T**OMANDO em Consideração o Relatorio do Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, relativo á necessidade de dar uma nova fórma á Repartição de Saude Publica, que esteja em harmonia com a novissima Legislação, e com o actual systema de Administração Geral: Hei por bem Approvar o Regulamento de Saude Publica, que baixa com o presente Decreto, e delle faz parte, assignado pelo sobre-dito Secretario d'Estado.

O mesmo Secretario d'Estado o tenha assim entendido, e faça executar, expedindo os Despachos necessarios. Palacio das Necessidades, em tres de Janeiro de mil oitocentos trinta e sete. — RAINHA. — *Manoel da Silva Passos.*

## REGULAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE.

## CAPITULO I.

*Da organização do Conselho, suas Sessões, e Expediente.*

Artigo 1.º **E**M logar da Comissão de Saude Publica, haverá um Conselho de Saude, ao qual ficam pertencendo todas as attribuições que competiam á dita Comissão, e as de mais que neste Regulamento vão mencionadas.

Art. 2.º O Conselho de Saude Publica, será composto de doze Vogaes, a saber:

3 Medicos . . . . .	} Nomeados pelo Governo.
2 Cirurgiões . . . . .	
2 Pharmaceuticos. . . . .	

1 Delegado do Administrador Geral do Districto de Lisboa, por elle nomeado.

1 Dito da Camara Municipal de Lisboa, por ella escolhido de entre os Vereadores.

1 Official do Estado Maior da 1.ª Divisão Militar, nomeado pelo respectivo General.

1 Dito do Estado Maior da Marinha, nomeado pelo Major General da Armada.

1 Delegado do Director Geral da Alfandega, por elle nomeado.

Art. 3.º Haverá um Presidente, e um Vice-Presidente, escolhidos de entre os Vogaes, e nomeados pelo Governo.

Art. 4.º Haverá tambem um Fiscal do Conselho, o qual será sempre um dos Facultativos de Medicina ou Cirurgia, igualmente nomeado pelo Governo. O Fiscal é o executor das deliberações do Conselho; a correspondencia será por elle assignada, expedida em nome, e por ordem do Conselho. Na falta ou impedimento do Presidente fará as suas vezes o Vice-Presidente; e na falta deste, o Fiscal em quanto o Governo não designar qual dos Vogaes ha de servir de Presidente.

Art. 5.º Os Vogaes do Conselho serão substituidos pela fórma indicada no Artigo 2.º deste Regulamento quando algum delles falte, ou esteja impedido por qualquer motivo, que não seja o de molestia, ou Comissão temporaria

Art. 6.º Ao Conselho de Saude Publica compete a fiscalização superior em tudo o que respeita aos diversos ramos de saude; a saber: = 1.º Educação fysica dos habitantes = 2.º Pratica de Medicina, Cirurgia, e Pharmacia = 3.º Policia Medica. = O Conselho porém, fica subordinado á Repartição dos Negocios do Reino, da qual receberá as ordens sobre objectos da sua competencia, dando a ella conta da execução das mesmas ordens, ou consultando-a em tudo o que não estiver regulado por Lei, ou Regulamento; assim como sobre todos os casos imprevistos, e extraordinarios, que demandem providencias, ou medidas legislativas para serem pela mesma Repartição determinadas, ou requeridas.

Figura 3 Decreto com parte do Regulamento do Conselho de Saúde, de 3 de janeiro de 1837

Fonte: PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14/12/2019]. Disponível em: <http://legislacao.legislaocao.parlamento.pt/V/1/18/15/p49>

Também no que diz respeito ao controlo do exercício das várias profissões, repetiam-se as atribuições que já tinham sido definidas para a Junta, isto é, competia ao Conselho examinar e conferir os diplomas a boticários, a farmacêuticos e a cirurgiões que pretendessem exercer medicina e a médicos formados em universidades estrangeiras – enquanto não se estabelecessem as escolas de medicina, cirurgia e farmácia – e a parteiros e parteiras, a sangradores, algebristas e dentistas e fazer o cadastro de todos estes empregados e profissionais.

A mortalidade passou a ser uma área de particular relevância para o Conselho, que começou a elaborar mapas necrológicos do exército e da marinha e a criar modelos de atestados médicos, bilhetes de enterro, guias dos hospitais e misericórdias e mapas necrológicos, de forma a uniformizar o sistema em todo o Reino.

Quanto às epidemias, continuava a competir ao Conselho regular as quarentenas, mas é-lhe atribuída, pela primeira vez, a incumbência de publicar instruções sobre higiene e conservação da saúde e velar pela educação dos habitantes, especialmente das crianças a viver nas casas de expostos, nos orfanatos e em colégios.

Finalmente, competia-lhe fiscalizar o serviço dos delegados distritais e, a estes, por sua vez, fiscalizar e fazer cumprir as orientações emanadas pelo Conselho, remetendo-lhe relatórios sobre as principais doenças, tratamentos efetuados, mortalidade, condições e melhoramentos a efetuar nos estabelecimentos de saúde, bem como a relação dos seus empregados e suas competências.

O subdelegado concelhio estava incumbido de aplicar as determinações do delegado distrital, através da visita aos portos, da verificação da validade dos títulos dos vários empregados da saúde, da inibição da venda de remédios proibidos, da vigilância da venda pública de comestíveis e bebidas e remeter as contas da subdelegação.

O *cabeça de saúde*, isto é, o regedor da paróquia, tinha por missão não permitir que se enterrassem cadáveres nas igrejas ou em qualquer outro local que não fosse o cemitério, que se conferissem os bilhetes de enterramento sem atestado médico ou ordem da autoridade judicial ou administrativa e remeter ao subdelegado, mensalmente, a relação de enterro do mês anterior, acompanhada dos respetivos atestados e o valor dos emolumentos recebidos e devidos ao Conselho de Saúde.

Os trabalhos do Conselho deviam ser compilados e publicados mensalmente, referindo as medidas tomadas e resultados, a inclusão de mapas necrológicos e todas as observações que demonstrassem o estado sanitário e os progressos obtidos.

## AVANÇOS, RECUOS E HESITAÇÕES

A vida do Conselho de Saúde viria a ser bastante atribulada, mas o Conselho acabou por dar

inúmeras provas do seu zelo e sabedoria em mais do que uma ocasião perigosa e a sua atitude perante as ameaças ou invasões de epidemia foi recta e digna. Incitou muitas reformas, fez uma propaganda firme em favor de muita ideia avançada e generosa em matéria de polícia sanitária, e tentou educar o espírito publico<sup>25</sup>.

Perante o caos em que o sistema de saúde se encontrava, era difícil instalar em todo o território a máquina administrativa prevista para que o Conselho regulasse a prática de médicos, cirurgiões, farmacêuticos, parteiras, sangradores, algebristas e dentistas, exercesse as funções de polícia médica no Reino e promovesse a educação higiénica e sanitária dos habitantes. Os recursos humanos eram insuficientes para preencher tantos lugares: um delegado por distrito – obrigatoriamente, um facultativo –, um subdelegado por concelho e cabeças de saúde por paróquia. A crescer às dificuldades da quantidade, a rede periférica continuava a estar entregue aos administradores de concelho e aos regedores, gente sem qualquer formação em saúde.

<sup>25</sup> JORGE, Ricardo de Almeida – *Higiene social applicada à Nação Portuguesa*. Porto: Livraria Civilização, 1885. p. 23.

Assim se compreende que, passados quase dois anos sobre a data da sua criação, os administradores dos concelhos de Lisboa ainda não tivessem cumprido as suas funções<sup>26</sup>, nem os administradores dos restantes distritos do Reino tivessem respondido aos ofícios do Conselho a pedir informações e esclarecimentos, como foi o caso de Évora<sup>27</sup>; nas estações de saúde, havia conflitos<sup>28</sup> entre os pilotos de barra<sup>28</sup> e os empregados das alfândegas<sup>29</sup>; não estava feito ou estava desatualizado o recenseamento dos empregados da saúde pública<sup>30</sup>; o regulamento não se cumpria na Madeira e o próprio Conselho não sabia quem eram os seus empregados naquela ilha nem tinha ainda elaborado um regulamento para os territórios insulares<sup>31</sup>; em Belém, o principal porto, o serviço funcionava muito mal, dando origem a reclamações e queixas sobre a forma como eram classificados os portos de proveniência dos navios e a duração das quarentenas; os empregados não residiam na estação e ausentavam-se frequentemente; os médicos não visitavam os navios com prontidão e, quando impossibilitados, não avisavam o seu substituto para fazer o serviço<sup>32</sup>.

Em 1844, a composição do Conselho ficou reduzida a cinco vogais efetivos de nomeação régia (três médicos e dois cirurgiões), quatro adjuntos (três médicos e um cirurgião) e um farmacêutico, sendo abolidos os lugares dos representantes da Administração Geral de Lisboa, da Câmara, da Alfândega, do Exército e da Marinha. Os delegados distritais passaram a ser de nomeação régia e a designar-se provedores e, nos concelhos, o subdelegado passou a chamar-se vice-provedor. Todas as câmaras passaram a ficar obrigadas a ter um médico de partido, não obstante o disposto no Código Administrativo que suprimia os partidos. Os cabeças de saúde – regedores – passaram a ser designados comissários de saúde. As estações de saúde nos portos passaram a ser 32, distribuídas por quatro categorias e a Instituição Vacínica foi anexada ao Conselho<sup>33</sup>.

Em maio de 1845, face a protestos de cirurgiões e boticários, acerca das condições de exercício das suas profissões, e de droguistas e donos de casas de comidas e bebidas, sobre as taxas que eram obrigados a pagar à Repartição de Saúde, foram introduzidas alterações pontuais ao regulamento<sup>34</sup>. Em novembro, foi promulgado um novo decreto que, mantendo o figurino anterior, redefiniu o número de estações de saúde dos portos, a atribuição da presidência do conselho ao próprio ministro e a possibilidade de as funções dos comissários de saúde serem desempenhadas por outros que não os regedores e exercidas em mais do que uma paróquia<sup>35</sup>.

Por sua vez, em 1846, o duque de Palmela suspendeu este último decreto, voltando-se ao regulamento de 1837<sup>36</sup> e Mouzinho de Albuquerque repôs a composição do Conselho aí definida<sup>37</sup>.

Na década seguinte, marcada por surtos epidémicos – cólera (1856) e febre amarela (1857) – as reformas sanitárias e a composição do conselho foram-se sucedendo até que, por decreto de 3 de dezembro de 1868, o Conselho foi extinto pelo ministro do Reino, D. António Alves Martins, bispo de Viseu.

Não deixando de reconhecer que o regulamento de 1837 tinha constituído um importante avanço na organização do serviço de saúde, até então sujeito a disposições legislativas dispersas e incoerentes, o ministro considerava, contudo, que também esse regulamento, não estava isento de defeitos e que as alterações legislativas produzidas

<sup>26</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/19/25/p456>.

<sup>27</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/20/17/p290>.

<sup>28</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/20/17/p409>.

<sup>29</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/20/22/p90>.

<sup>30</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/20/17/p419>.

<sup>31</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet : <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/21/34/p264>.

<sup>32</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/22/76/p32>.

<sup>33</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/22/76/p243>.

<sup>34</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/74/121/p404#c18455>.

<sup>35</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/74/121/p349>.

<sup>36</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/23/105/p69>.

<sup>37</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/23/105/p76>.

na década de quarenta tinham sido fruto de “vicissitudes políticas”. E enunciou os princípios e objetivos do novo decreto: diminuir a despesa pública e aumentar a receita do serviço de saúde. Criticava o Conselho de Saúde por acumular funções deliberativas com funções executivas, tornando-se num setor excessivamente autónomo e independente em relação ao governo, e por criar, por vezes, “embaraços e dificuldades” em variados e importantes assuntos da saúde apesar da sensatez e justeza das suas deliberações. O regulamento era acusado de não ter uma organização uniforme no território, isto é, nos distritos, os serviços de saúde eram autónomos da administração geral, criando-se conflitos frequentes entre estas duas instâncias de poder. Nos concelhos, ao invés, a autoridade sanitária estava acometida aos administradores de concelho que, não estando organicamente dependentes do delegado de saúde, “tornaram-se frouxos e negligentes”.

Extinto o Conselho de Saúde Pública, as suas funções deliberativas e executivas passaram para as mãos do ministro dos Negócios do Reino, coadjuvado por uma junta consultiva da qual faziam parte cinco vogais ordinários, facultativos nomeados pelo governo e onze vogais extraordinários. Nos distritos, a autoridade foi conferida ao governador civil, aconselhado pelo delegado de saúde, um médico nomeado pelo governo, com funções meramente consultivas. De igual modo, nos concelhos, a autoridade sanitária passou a estar atribuída ao administrador do concelho, aconselhado por um subdelegado de saúde, médico nomeado pelo governador civil, sob proposta do administrador do concelho. Nas freguesias, continuou o regedor, agora com o título de comissário de saúde.

Note-se que, desde a fundação do Conselho de Saúde até à Regeneração, o orçamento do Ministério do Reino, que tutelava as áreas da saúde, beneficência e educação, era apenas de 20% do orçamento geral, enquanto para os negócios da guerra eram despendidos 44% e para os da marinha 15%. Em 1837, deste parco orçamento, à saúde pública propriamente dita estavam atribuídos apenas 4,2% porque o restante era aplicado nos estabelecimentos pios. Até ao final deste período, as despesas com a saúde pública e a polícia preventiva oscilaram entre 13,5% (1841-1841) e 17,9% (1851-1852), continuando o remanescente a ser absorvido pelos estabelecimentos de beneficência, onde se incluía o principal hospital do Reino, o Hospital Real de S. José<sup>38</sup>.

Ao longo da segunda metade do século XIX e até à implantação da República, o orçamento foi sistematicamente deficitário a avaliar pelo recurso recorrente e continuado a transferências extraordinárias do Ministério da Fazenda para o Ministério do Reino, com particular relevância nas décadas de 1860 e 1890 e na primeira década do século XX, algumas, por certo, por necessidade de combate a surtos endémicos ou epidemias, ou outras ocorrências inesperadas.

Em 1892, face ao desenvolvimento da epidemia de cólera morbus em vários pontos da Europa e sendo necessário promover a defesa sanitária do Reino, o delegado e os subdelegados de saúde de Lisboa passaram a integrar a Junta Consultiva do Conselho de Saúde<sup>39</sup>. Dois anos depois, pelas mesmas razões, a junta foi acrescentada com nove professores jubilados e efetivos da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa<sup>40</sup>.

## A PESTE BUBÓNICA, RICARDO JORGE E A CRIAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE E BENEFICÊNCIA PÚBLICA

O decreto de 1868 fora alvo de violento ataque por parte de Ricardo Jorge (Figura 4) que o considerou um “verdadeiro escândalo da sciencia, do senso commum e da saude publica [...] gerado e gestado no ventre augusto da governação, [...] filho de damnado coito burocratico, em sacrilegio aberto com a sciencia”<sup>41</sup>.

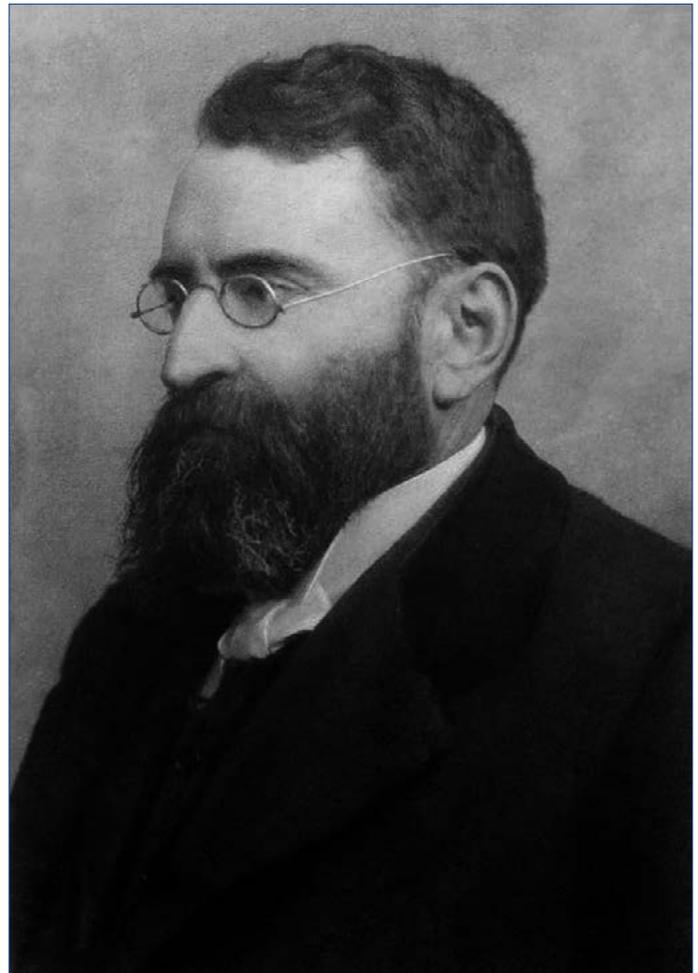
A deflagração da peste bubónica no Porto a 5 de junho se 1899 e o protagonismo assumido por este médico serviram de pretexto para a criação da Direção Geral da Saúde e Beneficência Pública e para uma profunda reor-

<sup>38</sup> SUBTIL, Carlos Louzada Lopes – *A saúde pública e os enfermeiros entre o vintismo e a Regeneração (1821-1852)*. Porto: Universidade Católica, 2016. p. 407-450.

<sup>39</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14.12.2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoegia.parlamento.pt/V/1/79/126/p685>.

<sup>40</sup> *Idem*, *Legislação Régia* [Em linha]. Disponível na Internet: <http://legislacaoegia.parlamento.pt/V/1/80/117/p250>.

<sup>41</sup> JORGE, Ricardo d’Almeida – *Hygiene Social Applicada à Nação Portugueza*. Porto: Livraria Civilização, 1885. p. 24-25.



**Figura 4** Ricardo Jorge (1858-1939) médico, investigador e higienista, professor de medicina e introdutor em Portugal das modernas técnicas e conceitos de saúde pública.

ganização dos serviços de saúde que já tinha sido tentada através de uma proposta de lei de 1888. O surto epidémico obrigou a medidas rigorosas de contenção da doença através de um cordão sanitário que foi decretado pelo governo a 13 de setembro, o que suscitou violentas reações políticas por parte dos adversários do governo, da população e dos setores económicos da cidade<sup>42</sup>.

Acusado de ter tomado diversas medidas em “ditadura”, José Luciano de Castro, presidente do Conselho de Ministros, viria a apresentar às Cortes uma proposta de “bill de indemnidade”, para que as Cortes legitimassem as medidas por si tomadas naquela situação de emergência. Para tanto, apresentou um relatório pormenorizado com a cronologia dos acontecimentos e as circunstâncias que estiveram na origem de vários decretos emitidos sob “ditadura”, com o objetivo de permitir a transferência de fundos para acorrer à epidemia, de estabelecer e reforçar o cordão sanitário no Porto, de ampliar a composição da Junta Consultiva da Saúde, do Conselho Superior de Saúde e Higiene Pública e do Instituto Bacteriológico de Lisboa, de tornar obrigatória a declaração de casos e aplicar penas por desobediência qualificada se aqueles forem ocultados, de reorganizar os serviços de saúde, higiene e beneficência pública, e de reprimir os excessos da imprensa sobre os acontecimentos.

A reorganização ora implementada tinha por objetivo autonomizar e especializar a Direção da Saúde em relação a outras direções do Ministério do Reino, dar-lhe unidade técnico-administrativa e juntar as áreas da higiene e da beneficência (hospitais, asilos, creches, albergues e outras instituições similares), na impossibilidade de as tornar independentes, por razões económicas.

<sup>42</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/84/128/p357>.

O diretor geral e o inspetor geral da Saúde passaram a ser médicos ou cirurgiões formados na Universidade de Coimbra ou nas Escolas Médico-Cirúrgicas de Lisboa e do Porto. O carácter meramente consultivo que a Junta vinha assumindo tornavam-na incapaz de agir perante crises sanitárias. Por isso, as suas funções passaram para o Conselho Superior de Saúde composto por um presidente, o ministro dos negócios do Reino, um vice-presidente, o diretor geral dos serviços de saúde e beneficência e vogais ordinários, substitutos e extraordinários.

Por decreto de dezembro de 1899, procedeu-se à definição do modelo organizativo dos serviços de saúde pública do Reino. Na justificação que José Luciano de Castro apresenta para esta reorganização, também ele considera o decreto de 1868 “tão apertado e mesquinho, que trouxe um manifesto definhamento da hygiene publica”.

Os serviços de saúde internos seriam objeto de um “regulamento geral de sanidade marítima e internacional”; os serviços externos compreendiam os serviços de estatística demográfico-sanitária, prevenção e combate de moléstias infecciosas, higiene da indústria e do trabalho, salubridade dos lugares e das habitações, inspeção das substâncias alimentícias, polícia mortuária, exercício médico-profissional e outras áreas de higiene pública.

Os médicos passaram a ser considerados “funcionários técnicos de saúde”, devendo prestar toda a colaboração às autoridades sanitárias quando se tratasse de “molestia contagiosa, epidemica ou suspeita”.

A nível local e regional, os serviços passaram a estar regulados e articulados técnica e administrativamente com os princípios enunciados no decreto. Nos concelhos, o facultativo municipal passou a designar-se subdelegado de saúde e estava prevista a criação de “hospitales para molestias inficiosas e de isolamento para molestias epidémicas”.

Nas capitais de distrito, seria constituída uma junta de saúde pública presidida pelo delegado de saúde, que passou a ser o facultativo municipal; de igual modo, ficou prevista a criação de “laboratorios de hygiene e postos de desinfecção”. Em Lisboa, previa-se a criação de um Instituto Central de Higiene, com o objetivo de formar técnicos sanitários nas áreas estatística, laboratorial, epidemiológica, vacínica antivariólica e desinfecção pública.

Os acontecimentos do Porto e a legislação entretanto produzida pelo Governo entre junho e dezembro provocaram um aceso debate nas Cortes entre regeneradores, progressistas e republicanos, do qual destacamos a parte respeitante ao novo modelo de organização dos serviços de saúde.

A primeira crítica foi formulada pelo deputado Pereira da Costa, doutor em medicina e lente catedrático da Universidade de Coimbra, que reclamou “um projecto de código sanitario completo,” pois o decreto remetia para vários regulamentos que iriam ser elaborados para regular os serviços de saúde internos e externos previstos naquela reorganização. Além disso, o decreto tinha sido assinado três dias antes da abertura do Parlamento e publicado em *Diário do Governo* já depois das Cortes terem reunido. Em sua opinião, o Governo não devia ter dispensado, salvo caso urgente, as deliberações do Parlamento em questões de saúde pública. Manifestou-se contra a criação do Instituto Central de Higiene, por “absorver” todas as escolas do país, não só as de ensino médico, mas também o veterinário, agrónomo e da engenharia aplicadas à saúde, passando a ser o centro nevrálgico dos serviços sanitários e uma afronta às três escolas médicas do país onde já era ministrado o ensino de higiene pública.

Moreira Júnior, destacado parlamentar e médico sanitarista formado na Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, saiu em defesa do Governo, anotando que a criação do Instituto se destinava à formação pós-graduada e não a alunos de medicina, que só abordavam as questões da Higiene no 5º ano do curso e que, além disso, a vacinação antivariólica ficaria sob a sua jurisdição. Lima Duque, major médico do Exército Português, também deputado da maioria progressista, alegou que a nova legislação já devia ter sido implementada aquando de um outro surto em 1894, seguindo o princípio da “inspiração no passado, ação no presente e prevenção no futuro”; para realçar a importância e impacto da nova legislação, anteviu que “mais tarde, quando outros estadistas vierem ocupar as cadeiras do poder, e, n’uma hora do perigo para a saude publica, olharem para o paiz, e o encontrarem preparado para a defeza de uma invasão epidemica, n’esse momento, [...] esses estadistas, no foro da sua consciencia, hão de abençoar o sr. conselheiro José Luciano”; dissertou sobre as virtudes da higiene pública e da

higiene individual, advertindo para a necessidade de incrementar esta última; estando de acordo com o decreto, manifestou a sua discordância acerca da criação do Instituto Central de Higiene e apresentou algumas propostas de emenda ao diploma.

Em matéria de saúde pública, a última década de vida da monarquia haveria de caracterizar-se pelas sucessivas transferências de montantes significativos do orçamento para acudir a despesas extraordinárias, como já referimos, pela publicação do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde e Beneficência Pública<sup>43</sup>, pela reorganização de vários serviços, nomeadamente nas ilhas dos Açores e medidas relativas à gestão corrente deste setor.

Tal como refere Jorge Alves, este regulamento foi a pedra de toque da modernização do sistema sanitário, colocando o poder médico no centro do sistema e a higiene pública como postulado primeiro e fundamental no combate às doenças<sup>44</sup>. Com a queda da monarquia e o estabelecimento do regime republicano, em 1910, a Direção-Geral da Saúde “corta o secular cordão umbilical que ligava saúde dos portugueses à beneficência pública”<sup>45</sup>, tendo como seu primeiro diretor Ricardo Jorge que, a 4 de maio de 1911, seria nomeado pelo Ministério do Interior para representar o país na Conferência Sanitária Internacional, em Paris.

## CONCLUSÕES

Quais as principais linhas de força que traçaram o itinerário da atual DGS nos vários matizes que foi assumindo ao longo da Monarquia Constitucional e do qual sobressai o Conselho de Saúde Pública enquanto expressão de biopoder e de um novo poder médico?

O Regulamento de Saúde de 1837, em linha com a “novíssima legislação e com o actual Systema de Administração Geral”, da iniciativa de Passos Manuel, consagrou, em definitivo, um novo modelo de administração da saúde pública que, influenciado pelos princípios da “ciência de polícia” e do código napoleónico, era vincadamente centralizado e hierarquizado. Tinha por objetivo definir a organização e funções de todos os agentes da máquina administrativa, mais do que enunciar os persistentes problemas de saúde que tinham ocupado todo o articulado do projeto de 1821. O sistema de saúde ficou organizado em torno de um conselho com extensos poderes, maioritariamente constituído pelos principais ofícios da saúde e hierarquizado numa rede periférica constituída por delegados, subdelegados e cabeças de saúde, a nível distrital, concelhio e de freguesia, respetivamente. Mas este corpo periférico era frágil e continuava a ter necessidade de recorrer a oficiais régios ou municipais, por falta de recursos financeiros e humanos, num quadro de permanente instabilidade política. O poder médico, que acabava de emergir da composição do Conselho de Saúde Pública, não pôde, assim, alargar-se a todo o Reino, apesar dos esforços para suprir as dificuldades em recursos humanos e financeiros.

O país continuou a debater-se com inúmeros problemas de saúde pública como, por exemplo, a multidão de expostos e amas, os enterros e os cemitérios, a vacinação ou a falta de polícia médica para fazer a vigilância sanitária da venda de alimentos ou das águas pantanosas, mas foram o medo da “invasão” de doenças contagiosas e a debilidade dos serviços de saúde dos portos de mar e dos lazaretos que serviram de catalisador para todas as reformas que se verificaram neste período, como está declarado no ato de criação da Junta de Saúde, em 1813, no malogrado projeto de 1821, nos “Annaes” do Conselho de Saúde Pública do Reino e na génese da criação do Conselho de Saúde Pública e Beneficência, já no declinar do século, após a epidemia de peste bubónica no Porto.

Uma terceira nota para referir que a organização e a necessidade de atribuição de mais recursos humanos e financeiros ao setor da saúde pública estiveram sempre presentes na agenda política e ocuparam debates inflamados

<sup>43</sup> PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet <http://legislacaoeregia.parlamento.pt/V/1/86/133/p239>.

<sup>44</sup> ALVES, Jorge Fernandes – Ricardo Jorge e a saúde pública em Portugal. *Arquivos de Medicina* [Em linha]. V. 22 N<sup>o</sup> 2-3 (2008), p. 85-90. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0871-34132008000200008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-34132008000200008&lng=pt&nrm=iso).

<sup>45</sup> VIEGAS, Valentino; FRADA, João; MIGUEL, José Pereira – *A Direção-Geral de Saúde: notas históricas*. Lisboa: Gradiva, 2009. p. 65.

em várias sessões legislativas. Contudo, as Cortes apenas iam conseguindo legislar de forma avulsa e conjuntural, deixando a porta aberta para que as duas grandes mudanças se fizessem em períodos em que estiveram fechadas e se governou em “ditadura”. Assim foi no governo setembrista de Sá da Bandeira, com Passos Manuel como ministro do Reino (1837), assim foi com José Luciano de Castro, em 1899.

Ao longo de todo este período, o país viveu mergulhado em profundas crises económicas e com défices orçamentais crónicos que se refletiam, de imediato, nas áreas sociais da governação, em particular na saúde pública.

É certo que os constrangimentos financeiros terão condicionado a eficácia do Conselho de Saúde Pública, mas a escassez e impreparação dos agentes de saúde a nível regional e local tornaram os serviços inoperantes e criaram a ilusão política de que a solução estaria na reorganização do sistema, mais do que na dotação e requalificação dos seus agentes. Havia os “funcionários” da saúde, isto é, médicos, cirurgiões, boticários, parteiras e outros ofícios menores, mas também muitos agentes da administração central e local sem qualquer formação na área da saúde, para não falar de charlatães e curiosos.

Por outro lado, o poder político viu com maus olhos que setor tão importante estivesse autonomizado e entregue a um Conselho em que metade dos seus elementos eram médicos, cirurgiões e boticários, excessivamente autónomos e independentes em relação ao Governo e que criavam, por vezes, embaraços e dificuldades, apesar da sensatez e justeza das suas deliberações. Foi por todas estas razões que, em 1868, o Conselho foi extinto e despromovido a comissão consultiva do próprio ministro.

Uma última nota sobre a Direção Geral da Saúde e Beneficência Pública, que foi criada para suprir constrangimentos financeiros, mas que estava cientificamente legitimada pelo axioma de Edwin Chadwick acerca das relações entre a pobreza e a saúde, estrategicamente usado por Ricardo Jorge. A autonomização da DGS não tardaria, pela mão de António José de Almeida, no alvor da 1ª República.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES

#### MANUSCRITAS

##### Arquivo Municipal de Lisboa

Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de consultas e decretos de D. Maria I e regência de D. Pedro, PT/AMLSB/CMLSBAH/CHR/003/0039.

### IMPRESSAS

#### Biblioteca Nacional de Portugal

ROMA, Francisco Morato – *Luz da medicina, pratica racional, e methodica, guia de enfermeyros*. Coimbra: Officina de Francisco de Oliveyra, 1753.

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DO REINO – *Annaes do Conselho de Saude Publica do Reino (1838-1842)*.

JORGE, Ricardo de Almeida – *Higiene Social Applicada à Nação Portuguesa*. Porto: Livraria Civilização, 1885.

### ESTUDOS

ABREU, Laurinda – Saúde pública nas Constituintes (1821-1822): ruturas e continuidades. *Análise Social* [Em linha]. Nº 222 (março 2017), p. 30. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0003-25732017000100001&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732017000100001&lng=pt&nrm=iso).

ALVES, Jorge Fernandes – Ricardo Jorge e a saúde pública em Portugal. *Arquivos de Medicina* [Em linha]. V. 22 Nº 2-3 (2008), p. 85-90. [Consult. 11/05/2020]. Disponível na Internet: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0871-34132008000200008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-34132008000200008&lng=pt&nrm=iso).

CARNEIRO, Marinha – *Ajudar a nascer: parteiras, saberes obstétricos e modelos de formação (século XV-1974)*. Porto: Universidade do Porto, 2008.

FOUCAULT, Michel – The politics of health in the eighteenth century. *Foucault Studies* [Em linha]. Nº 18 (October 2014), 113-127. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <http://rauli.cbs.dk/index.php/foucault-studies/article/download/4654/5087>.

GARCIA, Maria da Glória – *Como defender hoje a dignidade humana*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 2016.

OLIVEIRA, Luísa Tiago de – A saúde pública no vintismo. In PEREIRA, Miriam Halpern – *A crise do Antigo Regime e as cortes constituintes de 1821-1822*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1991.

PEREIRA, Pedro – A biomedicina como sistema cultural. *Antropologia Experimental* [Em linha]. Nº 19 (2019), p. 105-119. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <https://doi.org/10.17561/rae.v19.10>.

SUBTIL, Carlos Louzada Lopes – *Bernardino António Gomes, ilustre médico iluminista nascido em Paredes de Coura*. Paredes de Coura: CMPC, 2017.

SUBTIL, Carlos Louzada Lopes – *A saúde pública e os enfermeiros entre o vintismo e a Regeneração (1821-1852)*. Porto: Universidade Católica Editora, 2016.

SUBTIL, José – Portugal y la Guerra Peninsular: el maldito año 1808. *Cuadernos de Historia Moderna*. Madrid. A. VII (2008), p. 135-177. *Anejos*.

SUBTIL, José; HESPANHA, António Manuel – Corporativismo e Estado de polícia como modelos de governo das sociedades euro-americanas do Antigo Regime. In FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F. – *O Brasil Colonial (1443-1580)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VIEGAS, Valentino; FRADA, João; MIGUEL, José Pereira - *A Direcção-Geral de Saúde. Notas Históricas*. Lisboa: Gradiva, 2009.

## RECURSOS ON-LINE

PORTUGAL. Assembleia da República – *Monarquia Constitucional 1821-1910: Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Assembleia da República, 2020. [Consult. 08/05/2020]. Disponível na Internet: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821>.

PORTUGAL. Assembleia da República – *Legislação Régia* [Em linha]. Lisboa: AR, 2020. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/Pesquisa/Default.aspx?ts=1>.

Regulamento do Conselho de Saude. *Diário de Governo* [Em linha]. 9 (1837-01-11), p. 28-35. [Consult. 14/12/2019]. Disponível na Internet: <http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/18/15/p49>.

---

Submissão/submission: 22/05/2020

Aceitação/approval: 19/08/2020

---

Carlos Louzada Lopes Subtil, SPHE – Sociedade Portuguesa de História da Enfermagem; ICS|UCP, Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Católica Portuguesa, 4169 – 005 Porto, Portugal. [carloslousadasubtil@gmail.com](mailto:carloslousadasubtil@gmail.com)  
ORCID iD 0000-0002-1372-517

---

SUBTIL, Carlos Louzada – O Conselho de Saúde Pública, uma imanência da Revolução de 1820. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p.139-158. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/010\\_saude.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/010_saude.pdf)

---

## Revolução Liberal: relação circunstanciada de testemunhos evocativos (1820-1823)

Adelaide Brochado

Este contributo em torno da homenagem à Revolução Liberal insere-se no âmbito do duocentenário das suas comemorações e constitui uma abordagem subsidiária para estudos e investigações no âmbito da temática evocada.

Produzida com base em fontes documentais do Arquivo Municipal de Lisboa, teve como objetivo proporcionar o conhecimento de documentação que, no contexto visado, integrasse conteúdos informativos que espelhassem práticas e formas de atuação da administração periférica e que, em simultâneo, evidenciassem a articulação dos procedimentos administrativos da Câmara de Lisboa com o poder central.

Para sustentáculo do arrolamento facultado, a ponderação do universo documental a utilizar foi equacionada com base na conjugação de critérios cronológicos, temáticos e tipológicos, tendo resultado no estabelecimento de um intervalo de tempo e na identificação de uma amostra estratificada em diferentes coleções temáticas e tipologias documentais com indícios de maior probabilidade de obtenção de resultados.

A delimitação cronológica foi fixada entre setembro de 1820, altura em que os livros de registo do Senado da Câmara de Lisboa passaram a integrar os primeiros testemunhos evocativos da matriz liberal – “Entrada [em Lisboa] do Governo do Porto”<sup>1</sup> e a “União dos Governos de Lisboa e Porto”<sup>2</sup> – e o último trimestre de 1823, contemporâneos do “Juramento da Constituição Política da Monarquia”<sup>3</sup> e do “Restabelecimento da Monarquia Independente”<sup>4</sup>.

Na seleção de fontes, o enfoque foi direcionado para a documentação reunida nos conjuntos documentais Chancelaria Régia e Chancelaria da Cidade, com particular aplicabilidade para tipologias de teor estatutário, regulamentar e consultivo.

Nesta perspetiva, foram objeto de análise, entre outros diplomas, decretos, avisos das cinco secretarias de Estado (Negócios do Reino, Fazenda, Justiça, Marinha e Guerra), portarias do Governo do Reino, resoluções régias e consultas do município de Lisboa, por refletirem um conjunto de disposições a observar por parte

<sup>1</sup> Arquivo Municipal de Lisboa (AML), Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 94.

<sup>2</sup> *Idem*, doc. 96.

<sup>3</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 29 a 29v.

<sup>4</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 70.

dos órgãos e do oficialato da administração municipal e por integrarem matérias para as quais não existia legitimidade para decisão autónoma ou por encerrarem assuntos que, por suscitarem dúvidas, careciam de esclarecimento ou de confirmação.

Para apreciação, reuniram-se ainda documentos de feição publicitária, editais e anúncios, uma vez que agregam determinações tanto do poder central como do poder local, relativas a circunstâncias políticas, institucionais, celebrativas e financeiras, ou outras ocorrências que, pelo impacto estrutural, eram consideradas pelos políticos merecedoras de serem objeto de atenção e apreensão generalizada.

Os dados aferidos a partir do universo documental estimado foram ordenados cronologicamente, por ordem crescente de datas do registo efetuado na Câmara de Lisboa, na maior parte dos casos da autoria de Manuel Cipriano da Costa, cujo cargo de escrivão é transversal ao Senado da Câmara de Lisboa e ao período de vigência da Câmara Constitucional, sendo também da sua autoria os discursos proferidos, com dois dias de diferença, a 11 de dezembro de 1822, na última Sessão do “Extinto Senado”<sup>5</sup>, e a 13 de dezembro do mesmo ano, na Assembleia inaugural da “Nova Representação da Cidade”<sup>6</sup>.

A data do registo é, na maior parte das ocorrências, posterior à data dos diplomas inclusos nos resumos dos documentos elencados, dependendo o diferencial de tempo ser mais ou menos dilatado, consoante se trate de documentação expedida para a Câmara de Lisboa, proveniente da Corte, no Rio de Janeiro, ou procedente do Governo do Reino.

Para cada data de registo, a sistematização de dados contempla ainda outros elementos de informação como uma descrição sumária de cada testemunho evocativo, seguida da identificação da fonte documental a partir da qual os dados foram apurados.

O teor de cada um dos documentos selecionados e resumidos apresenta informação que possibilita contextualizar e inferir interpretações respeitantes a acontecimentos políticos, institucionais e, em simultâneo, acrescentar o enquadramento dos mesmos em suporte legal. Pelo cariz estruturante que lhes é subjacente e pela importância de que se revestiram em diversas vertentes da trajetória dos alvares do Liberalismo, foram assinalados pelos atores envolvidos nos processos de decisão para divulgação e celebração como é o caso da “Constituição do Governo Supremo”, publicitada por Edital do Senado da Câmara a 23 de agosto de 1821 e que anuncia o teor da Resolução das *Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*, de 26 de abril de 1821 que determinava o dia 15 de setembro fosse a data de festividade nacional a celebrar com gala, salvas, embandeiramento de fortalezas e de navios de guerra e habituais demonstrações de júbilo e de regozijo<sup>7</sup>.

A viabilização das celebrações dependia, para além do quadro teórico que as legitimava, de recursos humanos e financeiros. As festividades da causa liberal foram, tal como todos os eventos na cidade de Lisboa, realizadas em espaços públicos, seculares ou eclesiásticos e organizadas a expensas dos Cofres da Cidade. Veja-se a título de exemplo as celebrações do 15 de setembro de 1820, que evocaram a Regeneração Política e implicaram para a tesouraria municipal um gasto em despesas extraordinárias de 8.853.890 réis no triénio de 1820 a 1822, valor repartido parcelarmente por 1820 (4.883.010 réis), 1821 (3.774.035 réis) e 1822 (196.845 réis).

A exceção ao financiamento das festas evocativas, entre 1820 e 1823, deve-se à coadjuvação por parte de particulares identificados com o ideário liberal e que pontualmente efetuavam doações a título de ajudas de custo para a causa liberal. Neste contexto, integra-se o registo no Senado da Câmara de Lisboa, de 17 de julho de 1821, de uma carta enviada por um anónimo, que assina como “cidadão constitucional”<sup>8</sup>, e na qual anexa, a título

<sup>5</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 197.

<sup>6</sup> *Idem*, doc. 200.

<sup>7</sup> *Idem*, doc. 125.

<sup>8</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 13v a 14.

de doação, a quantia de 525.000 réis, em papel moeda, para ajuda no financiamento ao monumento evocativo da Regeneração Política, a erigir na praça do Rossio<sup>9</sup>, antecedendo, em cerca de dois meses, o anúncio público do lançamento da primeira pedra<sup>10</sup>.

Em matéria de organização de eventos, a prerrogativa municipal constitui atributo e característica transversal a várias épocas da história da cidade e, à semelhança de outros momentos, as iniciativas ligadas à evocação da festividade de 15 de setembro de 1820 foram objeto de assento pormenorizado em Auto pelo Senado da Câmara de Lisboa, que, na qualidade de promotor do evento, assegurou todas as providências para a sua viabilização<sup>11</sup>.

Algumas tradições de períodos mais remotos são recuperadas em época posterior, como o caso da festa evocativa da trasladação de São Vicente que, a pedido do Cabido da Sé de Lisboa, por ser serviço de Deus e honra do Santo Padroeiro da Cidade, foi mandada restaurar por Carta Régia de D. Filipe III, de 5 de novembro de 1631<sup>12</sup>. Em conformidade com este tipo de recorrências, situa-se também a festividade do Mártir São Sebastião, retomada e reeditada a 17 de abril de 1823. A importância dada à recondução do evento é evidenciada pela publicitação da Câmara Constitucional de Lisboa, da transferência da delegação eleitoral da freguesia de São Sebastião para a do Sacramento, em virtude do tradicional dia de evocação do Mártir São Sebastião coincidir com datas da agenda eleitoral<sup>13</sup>.

A intervenção da cidade na organização de efemérides consistia essencialmente no assegurar um conjunto de providências que, entre outras medidas, passava pela angariação de materiais e de mão de obra para construção de infraestruturas e de adereços de arte efémera, limpeza e adorno de locais escolhidos para celebração coletiva e articulação com organizações civis, militares e eclesiásticas. É o caso, no período cronológico abordado (1820-1823), entre outros, da interação com a Academia de Santa Cecília, que participava nas sessões de música de forma gratuita ou mediante pagamento, da colaboração com a Guarda da Polícia e com os Regimentos de Cavalaria, Infantaria e Caçadores para escoltas de honra, ou do estabelecimento de parcerias com a Colegiada de Santo António e com a Sé Patriarcal, que colaboravam na disponibilização de espaços e de oradores para missas solenes, sermões, pregações e fornecimento de recursos humanos para vocalização de hinos *Te Deum*.

Apesar das festividades elencadas entre 1820 e 1823 estarem ligadas, na maior parte dos casos, a acontecimentos políticos e de servirem fins ideológicos, o cerimonial associado baseava-se em tradições e permaneceu, na essência, praticamente inalterável, facto visível no que diz respeito à observância do uso e costume em toda a encenação da entrada de D. João VI, na cidade de Lisboa, no dia 4 de julho de 1821, “Feita debaixo das Ordens do Senado da Câmara e às despesas do Cofre da Cidade, segundo o Regulamento do Regimento do Senhor Rei D. Manoel de 30 de agosto de 1502”<sup>14</sup>.

A Carta Régia de D. Manuel I, de 30 de agosto de 1502<sup>15</sup>, inclusa no *Livro dos regimentos dos vereadores e oficiais da Câmara*, vulgarmente designado como Livro Carmesim, fixa determinações para o cerimonial a observar nas entradas régias e prevê o posicionamento dos participantes consoante a hierarquia dos poderes representados ou mediante a importância social de que eram detentores. Estipula ainda todo um normativo detalhado para a

<sup>9</sup> *Ibidem*.

<sup>10</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 129.

<sup>11</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, Auto de toda a festividade nacional do dia quinze de setembro de mil oitocentos e vinte e hum, pelo Senado da Câmara, doc. 129.

<sup>12</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro de festas, f. 242 a 244v.

<sup>13</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 35.

<sup>14</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 122.

<sup>15</sup> AML, Chancelaria Régia, Livro dos regimentos dos vereadores e oficiais da Câmara, f. 18.

cerimónia de entrega das Chaves da Cidade e para o discurso a proferir na ocasião: “que esta mui nobre e sempre leal cidade lhe entrega as chaves de todas as portas e dos leais corações de seus moradores e de seus corpos e haveres pêra todo o seu serviço”<sup>16</sup>.

A matriz do ritual cerimoniático é mantida no *Desembarque de D. João VI* no Cais da Pedra, continuando praticamente inalterável o procedimento de formalização da lealdade da cidade, mediante a entrega de “duas chaves de prata douradas, primorosamente obradas, nas quaes se vião levantadas em relevo as Armas da Cidade”<sup>17</sup>, e o discurso de boas vindas, proferido pelo Conselheiro Vereador José de Abreu Bacelar Chichorro, nos seguintes termos: “A Cidade, pela mão do Senado da Câmara seu representante, tem hoje o inexplicável gosto de entregar nas Reaes Mãos de V. Magestade as chaves das suas portas, e com ellas as dos seus corações: E eu a quem a sorte conferio esta honra, contarei sempre este instante pelo mais feliz da minha vida”<sup>18</sup>.

A tónica de continuidade abrange ainda o restante esquema organizativo, particularmente na diversidade decorativa através de inúmeros dispositivos, no recurso a aparatos como o fogo de artifício e nas habituais demonstrações públicas de júbilo com aclamações e vivas, dadas pela população que assistia ao trajeto do cortejo real, desde o Terreiro do Paço até à Sé Patriarcal e daí rumo ao Palácio das Necessidades: “por toda a parte o povo se excedia em Acclamações e vivas, disputando-se nas demonstrações do seu contentamento”<sup>19</sup>.

Todavia, apesar dos sinais extrínsecos do formato das saudações permanecerem, a mudança introduzida pelo cunho liberal está presente nos elementos intrínsecos dos motes, deixando de se dar vivas ao Rei e passando a dar-se vivas ao Rei Constitucional. Esta componente de diferença na essência da forma de saudar refletia uma nova realidade, na qual, nos termos do estipulado em Decreto das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 3 de julho de 1821, era considerado perturbador da ordem e do sossego público todo aquele que levantasse, por ocasião do desembarque de D. João VI, vivas que não fossem à Religião, às Cortes, à Constituição, ao Rei Constitucional e à Real Família<sup>20</sup>.

Paralelamente, também os atores envolvidos em todo o cerimonial representavam as componentes do regime monárquico constitucional, notório no percurso do cortejo organizado para a entrada régia, com início no Terreiro do Paço, em que seguem o coche real, por ordem de proximidade, os deputados de Cortes seguidos dos oficiais do Senado da Câmara<sup>21</sup>.

O projeto decorativo e ornamental dos vários troços da celebração eram da responsabilidade camarária e a expensas da Fazenda da Cidade. O cerimonial do desembarque, celebrado a 4 de julho de 1821, entre o Cais da Pedra e a Igreja da Sé Patriarcal, custou aos cofres municipais 5.569.450 réis, acrescidos, passados dezanove dias, da despesa de 1.867.420 réis, com a celebração da *Ação de Graças pela pela Feliz Chegada de D. João VI* na Igreja de Santo António<sup>22</sup>.

Entre 1820 e 1823, o sustentáculo financeiro das celebrações evocativas ligadas a acontecimentos políticos ou à tradição advinha significativamente de receitas da administração municipal, provenientes de rendimentos das propriedades foreiras da cidade, de impostos e de contribuições municipais e de cobranças de direitos decorrentes de diversas áreas da esfera de atuação de responsabilidade camarária: “Propriedades e de Lugares Públicos”, das

<sup>16</sup> *Idem*, f. 19.

<sup>17</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 122.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

<sup>19</sup> *Ibidem*.

<sup>20</sup> *Idem*, doc. 119.

<sup>21</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 122.

<sup>22</sup> *Idem*, doc. 124.

“Novas Licenças” do “Marco dos Navios”, do “Ver o Peso”, da “Variagem”, do “Tragamalho” da “Almotaçaria das Execuções” da “Mealharia”, dos “Donativos das Lenhas” da “Estância Pública” dos “Foros da Cidade e Termo” dos “Laudémios” do “Alqueidão” da “Chancelaria” da “Prestação Anual do Terreiro” de “Alguns Devedores por Conta” e da “Executoria por Execuções”<sup>23</sup>.

Apesar de todos os gastos com festividades ligadas a acontecimentos políticos ou realizadas segundo a tradição, os cofres da Cidade registam, a 4 de janeiro de 1823, um saldo positivo de 3.652.353.000 réis<sup>24</sup>.

Para especificação complementar do binómio celebrações-custo associado, disponibiliza-se em anexo ao arrolamento de testemunhos evocativos (1820-1823) um quadro sinóptico de despesas com celebrações, organizado por data do acontecimento celebrado, seguido da respetiva identificação (designação e local) e desdobrado, por sua vez, em especificidades tocantes a tipos e objetos de despesa com associação de registo do valor total (em réis) despendido em cada uma das ocasiões.

A *relação circunstanciada de testemunhos evocativos (1820-1823)* com focalização na articulação acontecimento-celebração permite constatar que a festa está ligada ao acontecimento da implantação do Liberalismo, ainda que radicando em tradições, usos e costumes que em termos de estereótipos só muito lentamente sofrem modificação. “O que verdadeiramente interessa é ver o que sucede a um repertório de temas e símbolos recebidos quando é chamado a participar numa renovação artística, ou é utilizado para fins ideológicos, numa dada situação. É precisamente a relação entre a tradição e conjuntura que permite verificar a flexibilidade dos modos de expressão da festa”<sup>25</sup>.



REVOLUÇÃO LIBERAL: RELAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE TESTEMUNHOS EVOCATIVOS (1820-1823)

Data(s)	Resumo	Suporte documental
12 setembro 1820	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução da Carta Régia e do Aviso de 9 de setembro de 1820, que determinavam a eleição de dois procuradores para representar a cidade nas Cortes e que inquiriam quanto à forma como anteriormente se procedia à nomeação de tais representantes.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3º de registo de consultas de D. João VI, f. 65v a 66v.
13 setembro 1820	Registo da carta dos governadores do reino, de 9 de setembro de 1820, a determinar, em nome de D. João VI, que o Senado da Câmara de Lisboa eleja dois procuradores para participarem nas sessões de Cortes convocadas para o dia 15 de novembro de 1820 na cidade de Lisboa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de de registo de decretos de D. João VI, f. 66 a 67.
17 setembro 1820	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com luminárias nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 1820.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 91.
30 setembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar três noites de luminárias por ocasião da entrada na capital da Junta Provisória do Supremo Governo do Reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 93.

<sup>23</sup> AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 75.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> JACQUOT, Jean – *Les fêtes de la renaissance*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique, 1956-1970. vol. I, p. 13.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
3 outubro 1820	Registo do Senado da Câmara de Lisboa da relação de despesa efetuada com luminárias nos dias 1, 2 e 3 de outubro de 1820, por ocasião da entrada do Governo do Porto na capital do reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 94.
12 outubro 1820	Registo da Portaria da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 12 de outubro de 1820, sobre a Representação do juiz do povo que, com fundamento na Resolução régia de 24 de novembro de 1783, pretendia em ações públicas, posicionar-se no seguimento dos procuradores da cidade e na mesma linha em que vereadores e escrivão da Câmara tinham lugar, e não em diferentes fileiras como agora se praticava.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de de registo de decretos de D. João VI, f. 70 a 70v.
24 novembro 1820	Registo da relação de despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa, no dia 24 de novembro de 1820, com a festividade de Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Igreja de São Domingos, por ação de graças pela união dos Governos de Lisboa e do Porto.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 96.
28 novembro 1820	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 28 de novembro de 1820, a solicitar ao Senado da Câmara que remeta 200 exemplares das <i>Instruções e Adições ao Regulamento das Eleições dos Compromissários, Eleitores e Deputados às Cortes Extraordinárias</i> que vão ser convocadas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 22 a 23.
1 dezembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a obrigatoriedade dos juízes, dos escrivães e dos alcaides de cada um dos julgados da cidade se apresentarem nas igrejas, às ordens dos ministros designados para presidirem as eleições.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 98.
1 dezembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o envio a cada um dos párocos das freguesias do termo da cidade de três exemplares das Instruções para as Eleições dos Deputados das Cortes segundo o método estabelecido na Constituição Espanhola e adotado para o Reino de Portugal, declarando-se a obrigatoriedade de todos os homens maiores que 25 anos, seculares ou eclesiásticos seculares, serem convocados para o ato eleitoral.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 99.
4 dezembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar as listas das freguesias do termo de Lisboa, distribuídas por dezasseis presidenciais da responsabilidade dos ministros nomeados segundo as ordens régias remetidas à cidade em 28 de novembro de 1820.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 100.
5 dezembro 1820	Registo da Portaria da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 1 de dezembro de 1820, sobre o requerimento dos oficiais da Secretaria e da Mesa da Contadoria do Senado da Câmara, que solicitavam ajudas de custo por terem participado com todo o aparato no <i>Te Deum</i> celebrado na Igreja de São Domingos.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 76v a 77.
6 dezembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a nomeação de ministros para as presidenciais das paróquias de Lisboa.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 103.
9 dezembro 1820	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a ordem para que todos os edifícios da sua administração fiquem iluminados nas noites dos dias 10 e 17 de dezembro, em celebração da Regeneração, da <i>Instauração de Direitos do Cidadão e da Constituição</i> .	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 104.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
9 dezembro 1820	Registo do Edital do Senado da Câmara de Lisboa a anunciar a iluminação da cidade nas noites dos dias 10, 17 e 24 de dezembro, em celebração da Regeneração Política da Pátria e pela solenidade com que deveriam ter lugar as Juntas Eleitorais de Paróquias, de Comarcas e de Províncias.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 105.
12 dezembro 1820	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 11 de dezembro de 1820, a agradecer e a louvar o Senado da Câmara de Lisboa pelas medidas tomadas para a celebração das Cortes.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 11.
19 dezembro 1820	Registo do Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 11 de dezembro de 1820, no qual se louvava e agradecia à Cidade as providências tomadas para a celebração das Juntas Eleitorais de Paróquia.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 106.
24 dezembro 1820	Registo da relação da despesa efetuada nos dias 10, 17 e 24 de dezembro de 1820 pelo Senado da Câmara de Lisboa, com luminárias e com o bando que em fausto as precedeu, por ocasião das eleições paroquiais, de províncias e de comarcas.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 107.
24 janeiro 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 24 de janeiro de 1821, a determinar ao Senado da Câmara que publicite a <i>Instalação das Cortes Extraordinárias</i> , com a dignidade e magnificência pretendidas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 21v a 22.
28 janeiro 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias dos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 1821 por ocasião da publicação da abertura das Cortes a que precedeu um bando que se mandou sair com o fausto que a celebração exigia.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 107b.
4 fevereiro 1821	Registo do Decreto das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 30 de janeiro de 1821, a determinar a formação de um Governo de Regência, constituído por cinco membros e por cinco Secretarias de Estado, para que, em nome de D. João VI, exerçam o poder executivo.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 82v.
4 fevereiro 1821	Registo do Decreto das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 30 de janeiro de 1821, de nomeação de desembargadores para as cinco Secretarias de Estado fixadas para a vigência do Governo de Regência do Reino.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 83 a 83v.
4 fevereiro 1821	Registo do Decreto das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 30 de janeiro de 1820, que determina a fórmula a usar pela Regência do Reino na expedição de portarias e ordens para exercício do poder executivo.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 83v.
15 fevereiro 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias de 15 de fevereiro de 1821, por ocasião da chegada dos deputados da ilha da Madeira.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 107c.
20 fevereiro 1821	Registo da relação da despesa efetuada com as eleições dos deputados para as Cortes realizadas na sala do Senado da Câmara de Lisboa e com o <i>Te Deum</i> na Igreja de Santa Maria Maior, no final de 1820 e no início de 1821.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 107a.
12 março 1821	Registo do Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor do Aviso da Regência do Reino, de 12 de março, que determinava qual o dia para se firmar juramento e obediência às bases da Constituição, estabelecidas em Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 108.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
15 março 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 12 de março de 1821, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa quais os procedimentos a observar nas demonstrações públicas de juramento de obediência à Constituição estabelecida em Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 34v a 35v.
22 março 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 20 de março de 1821, sobre a Representação do cônego da Basílica de Santa Maria Maior, Francisco Sales Barrancho, na qual solicitava a esmola devida pela oração no dia de celebração das Cortes.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 41.
26 março 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 24 de março de 1821, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa a obrigatoriedade do procurador da cidade mais antigo acompanhar o juramento das bases da Constituição.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 42.
27 março 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 27 de março de 1821, a remeter ao Senado da Câmara de Lisboa uma cópia do Aviso das Cortes Gerais Extraordinárias.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 45v a 46.
28 março 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar um louvor à Constituição, ao Augusto Congresso Nacional e às Cortes Gerais e Constituintes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 111.
29 março 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a festividade de Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Igreja do Convento de São Domingos, no dia 29 de março de 1821, por ocasião do juramento das bases da Constituição.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 112.
18 abril 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que remete à Junta da Fazenda da Cidade exemplares do Decreto de 24 de fevereiro de 1821, através do qual o rei aprova a Constituição elaborada pelas Cortes de Portugal.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 1.
28 abril 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a confirmação do louvor à Regeneração Política e ao Soberano que, por Decreto de 24 de fevereiro de 1821, havia anuído e prestado juramento à Constituição.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 114.
28 abril 1821	Registo do Aviso do Governo de Regência, de 28 de abril de 1821, a remeter à Junta da Fazenda da Cidade, por ordem régia, cópias do Decreto de D. João VI, de 24 de fevereiro de 1821, no qual determinava a aprovação da Constituição que as Cortes firmassem.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 1 a 1v.
30 abril 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias dos dias 28, 29 e 30 de abril de 1821 e <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António, em consequência de D. João VI ter aprovado, no Rio de Janeiro, a Constituição.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 115.
8 maio 1821	Registo do Aviso do Governo do Reino, de 8 maio de 1821, a remeter ao Senado da Câmara de Lisboa o ofício da Corte do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 1821, no qual se anuncia o regresso de D. João VI e da família real à capital do reino.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 2 a 2v.
19 maio 1821	Registo da Portaria da Regência do Reino, de 18 de maio de 1821, que determinava que a Procissão do Corpo de Deus se realizasse como habitualmente, segundo uso e costume, sem qualquer alteração.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 100 a 100v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
30 maio 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 29 de maio de 1821, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa quais as providências que devia tomar para as demonstrações de felicidade na comemoração do nascimento do Príncipe da Beira.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 63.
1 junho 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias dos dias 30 e 31 de maio, de 1 de junho de 1821 e com o <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António, por ocasião do feliz parto da princesa D. Maria Teresa de Bragança.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 118.
5 junho 1821	Registo do ofício do Senado da Câmara de Lisboa, de 30 de maio de 1821, dirigido à Junta da Fazenda da Cidade, sobre quais os procedimentos a observar nos festejos a realizar na capital do reino para comemoração do nascimento do Príncipe da Beira, suspendendo-se o despacho dos tribunais e proporcionando-se as demonstrações festivas conforme uso e costume em semelhantes ocasiões.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 3 a 3v.
27 junho 1821	Registo da Portaria da Regência do Reino, de 20 de junho de 1821, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa que, no cerimonial de entrada e receção de D. João VI na capital do reino, competia ao síndico e ao conservador da cidade segurar nas varas do pátio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de de registo de decretos de D. João VI, f. 104v a 105.
3 julho 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor do Decreto das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 3 de julho de 1821, que determinava que fosse considerado perturbador do sossego público todo aquele que levantasse, por ocasião do desembarque de D. João VI, vivas que não fossem à <i>Religião, às Cortes, à Constituição, ao Rei Constitucional e à Real Família</i> .	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 119.
3 julho 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar os termos do cerimonial para entradas régias a observar no desembarque de D. João VI, no Cais da Pedra.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 120.
3 julho 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a cópia do capítulo do <i>Regimento de D. Manuel</i> , de 30 de agosto de 1502, relativo ao cerimonial a observar nas entradas régias.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 121.
4 julho 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a relação circunstanciada da entrada de D. João VI na cidade de Lisboa, no dia 4 de julho de 1821, às expensas do Cofre da Cidade, na forma do <i>Regimento de D. Manuel</i> , de 30 de agosto de 1502.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 122.
4 julho 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com o <i>Te Deum</i> na Sé e luminárias por ocasião do desembarque de D. João VI no dia 4 de julho de 1821.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 123.
12 julho 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 7 de julho de 1821, a determinar três dias de gala na Corte em comemoração do regresso da família real a Lisboa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-127, f. 7.
17 julho 1821	Registo da carta de um anónimo, identificado como cidadão constitucional, a remeter ao Senado da Câmara de Lisboa, a título de doação, a quantia de 525.000 réis, em papel moeda, para ajudas de custo ao monumento evocativo da Regeneração Política, a erigir na praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 13v a 14.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
18 julho 1821	Registo do Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, de 28 de junho de 1821, a remeter ao Senado da Câmara um exemplar do Aviso das Cortes Gerais Extraordinárias com as disposições a observar no cerimonial de receção a D. João VI.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 2º de registo de avisos de D. João VI, f. 83 a 83v.
23 julho 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António, no dia 23 de julho de 1821, em ação de graças pela chegada de D. João VI à capital do reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 124.
3 agosto 1821	Registo de cópia do ofício da Secretaria do Senado da Câmara, de 27 de julho de 1821, a informar sobre os termos do disposto no Aviso régio que mandava tomar grande gala nos dias 8, 9 e 10 de julho de 1821, incluindo participação dos tribunais com chamamento ao Paço no dia 9 e com <i>Te Deum</i> na Capela Real, no dia 10.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 6v a 7.
22 agosto 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 16 de agosto de 1821, a determinar à Junta da Fazenda da Cidade o cumprimento e execução da Ordem das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa que estipulava a publicação mensal, no <i>Diário do Governo</i> , de um mapa circunstanciado de receitas e de despesas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-127, f. 8v a 9.
23 agosto 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor da Resolução das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 26 de abril de 1821, que determinava que os dias 24 de agosto, 15 de setembro, 26 de janeiro e 26 de fevereiro fossem data de festividade nacional a celebrar com gala, salvas, embandeiramento de fortalezas e de navios de guerra, e habituais demonstrações de júbilo e de regozijo.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 125.
24 agosto 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a iluminação da cidade, no dia 24 de agosto de 1821 e com o bando que a precedeu, em celebração do aniversário da Regeneração Política.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 126.
30 agosto 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a cópia da Ordem das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 27 de agosto de 1821, a estipular que na praça do Rossio fosse erigido um monumento em perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 127.
30 agosto 1821	Registo da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a obra do monumento do Rossio desde o seu início até à dispensa do respetivo encargo, por falta de verba nos cofres da cidade.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 128.
11 setembro 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a anunciar que, por Resolução das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 26 de abril de 1821, a primeira pedra para o monumento comemorativo em perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820, a erigir na praça do Rossio, seria lançada no dia 15 de setembro de 1821, sendo o ato acompanhado da pompa e solenidade próprias de uma festividade nacional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 129.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
12 setembro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, a informar a Câmara de Lisboa que, por Resolução das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 26 de abril de 1821, a direção da obra do monumento comemorativo da perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820, a ser erigido na praça do Rossio, ficaria a cargo de Domingos António de Sequeira, devendo a primeira pedra ser lançada no dia 15 de setembro de 1821.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 10v.
15 setembro 1821	Registo da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António, com o lançamento da primeira pedra do monumento a erigir na praça do Rossio e com as luminárias, na festividade de 15 de setembro de 1821.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 130.
15 setembro 1821	Cópia do Auto de toda a festividade nacional do dia 15 de setembro de 1821, pelo Senado da Câmara.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 131.
28 setembro 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor da Resolução das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 26 de setembro de 1821, e da Resolução régia, de 27 de setembro de 1821, que decretavam como datas de festividade nacional, para solenização de aniversário, os dias 14 de agosto, 15 de setembro e 1 de outubro de 1820 e 26 de janeiro e 26 de fevereiro de 1821.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 134.
1 outubro 1821	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias do dia 1 de outubro de 1821.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 135.
3 outubro 1821	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 26 de setembro de 1821, a remeter ao Senado da Câmara de Lisboa, para deferimento ou consulta, o pedido do diretor da obra do monumento a erigir na praça do Rossio, Domingos António de Sequeira, a solicitar o reembolso das despesas já efetuadas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 14 a 14v.
8 outubro 1821	Cópia da Portaria de D. João VI, de 3 de outubro de 1821, a determinar que as duas casas que tinham sido postas à disposição dos juizes de facto deviam ser suficientemente adornadas e qual a distribuição de lugares para o oficialato e para o público que quisesse assistir às sessões.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 136.
8 outubro 1821	Registo da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as eleições dos juizes de facto e com a preparação das duas casas que lhes tinham sido destinadas, que também serviam para as Conferências da Comissão das Cadeias e para algumas Conferências dos Diretores do Banco Nacional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 137.
21 outubro 1821	Registo do ofício de 24 de setembro de 1821, de Domingos António de Sequeira, diretor da obra do monumento comemorativo da perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820, a erigir no Rossio, no qual solicita o pagamento das despesas já efetuadas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 14v a 15.
27 outubro 1821	Registo da Consulta sobre o pedido de Domingos António de Sequeira, diretor da obra do monumento comemorativo da perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820, a erigir no Rossio, que solicitava o pagamento das despesas já efetuadas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 22v a 23v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
31 outubro 1821	Registo de cópias remetidas pelo Senado da Câmara de Lisboa à Junta da Fazenda da Cidade relativas aos materiais a usar na construção do monumento comemorativo da praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 16 a 16v.
31 outubro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 20 de outubro de 1820, a remeter ao Senado da Câmara o pedido de Domingos António de Sequeira, diretor da obra do monumento comemorativo da perpétua memória dos gloriosos feitos de 24 de agosto, de 15 de setembro e de 1 de outubro de 1820, no qual solicitava o reembolso de parte da quantia que tinha gasto na compra de vários materiais de construção.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 16v a 17.
7 novembro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 5 de novembro de 1821, a determinar à Junta da Fazenda da Cidade que despache favoravelmente o pedido de Domingos António de Sequeira, diretor da obra do monumento comemorativo da praça do Rossio, que pretendia ser reembolsado da quantia gasta nos materiais de construção.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 17 a 17v.
7 novembro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 5 de novembro de 1821, a remeter à Junta da Fazenda da Cidade uma cautela, no valor de 525\$000 réis, para ajuda nas despesas do monumento a erigir na praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 17v.
16 novembro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, de 13 de novembro de 1821, a informar a Junta da Fazenda da Cidade que as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa tinham aprovado a doação feita pelos oficiais inferiores e pelos soldados do Regimento de Cavalaria nº 8, no valor de 73\$540 réis, para as despesas do Monumento Constitucional da praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 18 a 18v.
24 novembro 1821	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar as ordens expedidas pelo intendente geral da Polícia ao comandante da Guarda da Polícia, relativas às competências das patrulhas, para proteção e segurança dos cidadãos.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 139.
29 novembro 1821	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a continuação da obra do monumento constitucional do Rossio, a cargo de Domingos António de Sequeira.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 85v a 87v.
12 dezembro 1821	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 4 de dezembro de 1821, a remeter à Junta da Fazenda da Cidade a Representação de Domingos António de Sequeira, diretor da obra do monumento da praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 19.
18 janeiro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a abertura de uma loja para venda de atas e diários das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 19 a 20.
26 janeiro 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado com o <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António no dia 26 de janeiro de 1822, em celebração do aniversário da instalação das Cortes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 141.
30 janeiro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, de 19 de janeiro de 1821, a remeter ao presidente da Junta da Fazenda da Cidade os donativos do brigadeiro governador da Beira, de militares e de civis, no valor de 205\$270 réis, destinados às despesas do Monumento Constitucional.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 20v a 21v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
17 fevereiro 1822	Registo da Consulta sobre a Representação do escrivão do Senado da Câmara de Lisboa relativa ao cerimonial a observar na entrada do príncipe real em Lisboa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 144v a 145.
26 fevereiro 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias do dia 26 de fevereiro de 1822 em celebração do aniversário do juramento da Constituição por D. João VI.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 142.
27 fevereiro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 27 de fevereiro de 1821, a participar ao Senado da Câmara de Lisboa qual devia ser a sala destinada à primeira Sessão ou à primeira Assembleia Geral da Câmara Constitucional.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 22.
24 abril 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre o requerimento de João Domingues Bomtempo, que solicitava o pagamento de 480\$000 réis pela função de diretor musical que desempenhara no dia do juramento das bases da Constituição.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 87v a 88v.
13 maio 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias do dia 13 de maio de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 152.
1 junho 1822	Registo da Carta régia de D. João VI, na qual faz mercê de comendas das ordens honorárias de Cristo e de Nossa Senhora da Conceição, aos membros do Senado que assistiram ao solene ato do lançamento da primeira pedra do monumento evocativo da Regeneração Política, na praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 112 a 112v.
6 junho 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a Procissão do Corpo de Deus no dia 6 de junho de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 153.
6 junho 1822	Registo do Decreto de D. João VI, de 4 de junho de 1822, que anunciava o nascimento, no Rio de Janeiro, de uma nova infanta, filha da princesa real, no dia 11 de março de 1822, e determinava que se fizesse Grande Gala na Corte, com três dias de luminárias e outros costumes próprios da ocasião.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 1º de registo de decretos de D. João VI, f. 111v a 112.
8 junho 1822	Registo da relação de despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as demonstrações de júbilo pelo feliz parto da princesa D. Maria Teresa.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 154.
4 julho 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara com as luminárias, no dia 4 de julho de 1822, por ocasião do aniversário da chegada de D. João VI à capital do reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 157.
22 julho 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor da Portaria de D. João VI, de 27 de julho de 1822, que determinava que se executasse o disposto no Decreto das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, de 11 de julho de 1822, que estipulava o modo como se deviam processar as eleições para os deputados das Cortes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 158.
23 julho 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as eleições de deputados para a nova legislatura.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 154 a 154v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
30 julho 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a nomeação dos presidentes para as assembleias eleitorais.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 157 a 157v.
3 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor da Carta de Lei, de 17 de julho de 1821, que mandava executar o decretado pelas Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, relativamente ao modo de se elegerem os deputados para a legislatura de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 160.
3 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a distribuição dos distritos das assembleias eleitorais de Lisboa.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 161.
3 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar, nos termos do disposto na Carta de Lei de 17 de julho de 1822, a lista das freguesias do termo de Lisboa e dos ministros distribuídos por 17 presidenciais, da responsabilidade dos ministros nomeados para o efeito.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 162.
3 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar, a distribuição de ministros pelas 59 Assembleias da cidade e termo, conforme a Carta de Lei de 17 de julho de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 163.
7 agosto 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução da Carta de Lei de 27 de julho de 1822 relativa à eleição dos oficiais das Câmaras.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 165.
8 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar que, para não existirem dúvidas na concorrência de listas separadas para deputados de Cortes e seus substitutos, os nomes dos eleitos substitutos podiam ser compreendidos na lista de deputados.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 164.
8 agosto 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa que, em execução do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, remete uma relação das verbas lançadas no cofre da cidade, resultantes de donativos oferecidos por alguns cidadãos, para a obra do monumento da praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 168 a 168v.
9 agosto 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 30 de julho de 1822, a solicitar ao Senado da Câmara de Lisboa uma relação das quantias entradas nos cofres da cidade resultantes de donativos, de cidadãos, para o monumento nacional, a erigir na praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 3º de registo de consultas de D. João VI, f. 7.
10 agosto 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a possibilidade do Regimento nº 23 votar nas eleições das Cortes.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 170v a 171.
12 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a mandar apurar a responsabilidade para o facto de, na freguesia de Santa Engrácia, terem sido afixados manuscritos nas portas das igrejas, nos quais se declaravam as circunstâncias dos que deviam ser votados em Cortes e que não eram da letra da Carta de Lei, nem da Portaria de 17 e de 27 de julho de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 166.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
14 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a Resolução das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa de 13 de agosto de 1822, que decretava direito de voto nas eleições para deputados de Cortes, para os cidadãos militares dos Regimentos de Infantaria nº 10 e nº 23 sem um ano findo de aquartelamento em Lisboa e para os empregados públicos e beneficiados sem um ano completo de residência.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 167.
17 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar que, em conformidade com o disposto na Carta de Lei de 17 de julho de 1822, os caixeiros das diferentes classes podiam ser integrados nas assembleias eleitorais.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 168.
20 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar, em conformidade com a Carta de Lei de 17 de julho de 1821, a obrigatoriedade das Juntas dos Concelhos se reunirem no dia 15 de agosto de 1822, para no domingo seguinte, em Junta de Cabeça de Divisão, se apurarem, pela pluralidade decretada, os vencidos para deputados de Cortes e seus substitutos.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 169.
24 agosto 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias dos dias 24 de agosto de 1822, por ocasião do aniversário da Regeneração Política.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 171.
26 agosto 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as dúvidas suscitadas em algumas assembleias eleitorais.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 178 a 178v.
27 agosto 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar que, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Carta de Lei de 17 de julho de 1822, todos os mesários, portadores das assembleias eleitorais, deviam comparecer com as cópias das respetivas atas perante a Junta de Cabeça de Divisão, no dia 1 de setembro, pelas 9 horas da manhã.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 172.
6 setembro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 3 de setembro de 1822, a participar ao Senado da Câmara de Lisboa que, em conformidade com a Carta de Lei de 31 de dezembro de 1821, deve receber notas do Banco de Lisboa, quando as mesmas forem oferecidas em pagamento.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 25v a 26.
7 setembro 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar os resultados das eleições para deputados das Cortes de 1822, da Primeira Assembleia da Divisão Eleitoral de Lisboa, termo e concelho de Oeiras.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 195.
10 setembro 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a lista dos vinte e sete eleitos com pluralidade relativa, dos quais nove viriam a ser votados para substitutos de deputados de Cortes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 173.
10 setembro 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar a lista remetida pela Junta da Cabeça de Divisão, dos vinte e sete com pluralidade relativa para serem votados como deputados de Cortes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 174.
14 setembro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as eleições da Câmara e dos juizes de facto.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 153 a 154.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
15 setembro 1822	Relação das despesas efetuadas pelo Senado com luminárias no dia 15 de setembro de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 176.
17 setembro 1822	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 13 de setembro de 1822, a determinar que o Senado desse início às providências necessárias para a festividade de <i>Missa Solene e Sermão</i> na Igreja de São Domingos, por ocasião do juramento da <i>Constituição Política da Monarquia</i> .	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 29 a 29v.
28 setembro 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a publicitar o teor da Portaria de D. João VI, de 28 de setembro de 1822, que determinava qual o cerimonial a observar no dia 1 de outubro, data em que iria, no Paço das Cortes, aceitar e jurar a <i>Constituição Política da Monarquia</i> .	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 180.
5 outubro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução da Carta de Lei de 27 de julho relativa às eleições das Câmaras.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 171 a 171v.
5 outubro 1822	Edital a publicitar os artigos da Carta de Lei de 27 de julho de 1822 em matéria de composição de Câmaras e de processos de eleição para os cargos fixados.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 182.
5 outubro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução da Carta de Lei de 27 de julho de 1822, relativa às eleições das Câmaras.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 171 a 171v.
11 outubro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 8 de outubro de 1822, a determinar à Junta da Fazenda da Cidade que, por ordem de D. João VI, suspendesse as demonstrações de júbilo que, segundo costume, deviam ter lugar na data do nascimento do príncipe real, devido à conduta do infante e aos factos por ele praticados de contravenção às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 27 a 27v.
17 outubro 1822	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 14 de outubro de 1822, que determina o primeiro domingo de novembro do mesmo ano para a data do juramento da <i>Constituição Política da Monarquia</i> , devendo comparecer na Igreja de São Domingos os chefes de todas as repartições públicas, civis e eclesiásticas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 29v a 30.
14 outubro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as festividades a assegurar no dia 3 de novembro de 1822 para o juramento da <i>Constituição</i> , na Igreja de São Domingos.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 181 a 181v
16 outubro de 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 14 de outubro de 1822, a determinar à Junta da Fazenda da Cidade para que, nos termos do disposto em matéria de dívida pública, no nº 229 do artigo 11º da Carta de Lei de 16 de setembro de 1821, lhe remeta duas relações das dívidas contraídas entre 24 de agosto de 1820 e 30 de junho de 1822, para satisfação das ordens das Cortes e para fiscalização dos títulos a liquidar.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 27v a 28
17 outubro 1822	Registo do ofício remetido pelo Senado da Câmara de Lisboa à Junta da Fazenda da Cidade, relativo à Portaria de 13 de outubro de 1822, que determinava o envio à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino de uma relação de despesas e de receitas previstas para o ano de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 32v a 33

Data(s)	Resumo	Suporte documental
19 outubro 1822	Edital do Senado da Câmara de Lisboa a anunciar que, no dia 3 de novembro de 1822, iria celebrar-se na Igreja de São Domingos a solene festividade, por ocasião do juramento a prestar por todas as autoridades residentes na capital à <i>Constituição Política da Monarquia</i> .	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 185.
22 outubro 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias do primeiro de outubro de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 181.
31 outubro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a etiqueta das precedências a observar no juramento da <i>Constituição Política da Monarquia</i> , de forma a que os encarregados das cerimónias saibam como proceder.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 191.
2 novembro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa a remeter para conhecimento régio a resposta que o presidente eleito da nova Câmara dirigiu ao conselheiro vereador que serve de presidente, sobre a marcação de data para a posse da nova Câmara eleita.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 192 a 192v.
3 novembro 1822	Cópia da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Igreja de São Domingos, por ocasião do juramento da Constituição, no dia 3 de novembro de 1822.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 190.
16 novembro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, de 12 de novembro de 1822, a determinar à Secretaria da Junta da Fazenda da Cidade que lhe remeta uma relação circunstanciada de todos os empregados do Tribunal do Senado da Câmara, com declaração de vencimentos e origem dos pagamentos.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 34 a 34v.
18 novembro 1822	Registo da Consulta sobre a execução da Portaria de 4 de outubro de 1822, que determinava à Câmara de Lisboa o envio da relação de todos os empregados do Tribunal do Senado.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 194.
22 novembro 1822	Registo da Consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução da Portaria de 20 de novembro de 1822, que determinava o envio do orçamento previsto para receitas e despesas do ano de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 195v a 196v.
1 dezembro 1822	Registo do resumo das despesas extraordinárias efetuadas desde 15 de setembro de 1820 até à extinção do Senado, com a posse da Câmara Constitucional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 194.
1 dezembro 1822	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado com as eleições de deputados para as Cortes de 1823 e com a eleição da nova Câmara.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 196.
11 dezembro 1822	Registo do discurso proferido por Manuel Cipriano da Costa, escrivão da Câmara, aos senadores, na sua última sessão.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 197.
12 dezembro 1822	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 10 de dezembro de 1822, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa que, em conformidade com o Decreto de 20 de novembro de 1822, proceda à liquidação dos títulos de dívida pública em todas as estações da sua competência.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 34v a 35.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
13 dezembro 1822	Edital a publicitar o teor do discurso proferido pela vereação eleita aos habitantes da cidade de Lisboa e seu termo durante a primeira sessão da Câmara Constitucional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 199.
13 dezembro 1822	Registo do teor do discurso de Manuel Cipriano da Costa, escrivão do extinto Senado, dirigido à Câmara Constitucional de Lisboa, no qual profere estima e respeito pela causa constitucional e louva o mérito da nova Representação da Cidade.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 200.
14 dezembro 1822	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 12 de dezembro de 1822, a estabelecer que a Câmara Constitucional de Lisboa, por ordem de D. João VI, envie uma relação de todas as pensões ordinárias pagas pela Fazenda da Cidade junto com os títulos de concessão, a fim de serem tramitadas às Cortes para cumprimento.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 1v.
18 dezembro 1822	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 17 de dezembro de 1822, a determinar à Câmara Constitucional de Lisboa que, por ordem de D. João VI, cumpra e execute o disposto na Portaria de 12 de dezembro de 1822, que estabelecia que fosse enviada uma relação de pensões ordinárias atribuídas com declaração de títulos e de razões de concessão.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 4v.
19 dezembro 1822	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar quais os procedimentos necessários para se efetuarem requerimentos para despacho da Vereação.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, doc. 201.
23 dezembro 1822	Registo da Consulta da Câmara Constitucional de Lisboa sobre a execução do artigo 30 da Carta de Lei de 27 de julho de 1822, que determinava que as Câmaras continuassem a ter as mesmas atribuições, exceto a de não exercitarem a jurisdição contenciosa da Almotaxaria a qual passava para magistrados que, em caso de necessidade, seriam requisitados.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 9 a 11.
4 janeiro 1823	Registo da Consulta da Câmara Constitucional de Lisboa sobre as atribuições gerais das Câmaras do reino fixadas num capítulo da <i>Constituição Política Portuguesa</i> e na Carta de Lei de 27 de julho 1822.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 13v a 18.
13 janeiro 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 8 de janeiro de 1823, a determinar à Junta da Fazenda da Cidade que lhe remeta com urgência, satisfazendo as ordens das Cortes, uma relação circunstanciada de todos os empregados.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 36 a 36v.
17 janeiro 1823	Registo da Representação da Câmara Constitucional de Lisboa na qual se requer permissão para que as pessoas que, por motivo de ausência ou enfermidade, não puderam fazer o juramento à <i>Constituição Política da Monarquia Portuguesa</i> dentro do termo aprazado pela Lei de 11 de outubro de 1822, possam fazê-lo com assinatura em Auto competente.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 33v a 34.
26 janeiro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a festividade de 26 de janeiro de 1823, em comemoração do aniversário da instalação das Cortes.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 9.
6 fevereiro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias de 6 de fevereiro de 1823 em comemoração do aniversário da coroação de D. João VI.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 15.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
17 fevereiro 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 15 de fevereiro de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que qualquer negócio que tenha que comunicar à Coroa deverá ser feito por escrito e pela competente Secretaria.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 25v a 26.
17 fevereiro 1823	Registo da Representação da Câmara Constitucional de Lisboa, de 10 de fevereiro de 1823, na qual expõe o agrado e a honra por o Corpo Municipal poder vir a integrar a figuração do cerimonial de beija-mão, na Sala do Dossel do Paço.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 57 a 58.
25 fevereiro 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 25 de fevereiro de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que D. João VI concedeu permissão ao Corpo Municipal para estar presente e para participar no cerimonial de beija-mão.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 30 a 30v.
25 fevereiro 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 17 de fevereiro de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que, conforme estabelecido na Constituição, nos rituais cerimoniais, compete ao Congresso das Cortes a representação da capital e ao Corpo Municipal a atribuição de assinalar a delegação de habitantes.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 30v a 31.
26 fevereiro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias de 26 de fevereiro de 1823.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 22.
4 março 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 4 de março de 1823, a declarar à Câmara Constitucional de Lisboa que, em conformidade com o estabelecido em Sessão de Cortes de 28 de fevereiro de 1823, deve apresentar ao Governo uma proposta de reforma administrativa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 32v.
12 março 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 12 de março de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que D. João VI autoriza que o Corpo Municipal seja admitido no Paço, no dia 13 de março de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 36v a 37.
18 março 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 11 de março de 1823, a participar à Junta da Fazenda da Cidade que, por Portaria de 4 de março de 1823, foi expedida ordem à Câmara de Lisboa para que esta procedesse a um plano de reforma administrativa.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 40v a 41.
22 março 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar o teor da Carta de Lei, de 18 de março de 1823, na qual D. João VI mandava executar o decretado pelas Cortes que, em observância do artigo 174º da Constituição, ordenava a formação provisória de uma "Guarda Nacional para Defesa da Constituição Política da Monarquia, da Manutenção da Segurança e da Ordem Pública".	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 27.
29 março 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a anunciar aos cidadãos da cidade que se haviam reunido em Sessão de Vereação para dar execução ao objeto da Carta de Lei de 22 de março de 1823, que estipulava a formação dos diferentes corpos da Guarda Nacional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 28.
5 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar os três primeiros artigos da Carta de Lei de 22 de março de 1823 relativos à formação da Guarda Nacional e aos termos pelos quais se devia reger o alistamento nos diferentes corpos.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 29.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
5 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar a distribuição dos distritos das assembleias eleitorais de Lisboa.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 30.
7 abril 1823	Registo da Representação da Câmara Constitucional de Lisboa na qual expõe a necessidade de se realizarem Cortes Extraordinárias para promulgação do Regulamento dos Guardas Nacionais, a quem competia defender a Constituição, manter a segurança e a tranquilidade pública.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 6º de registo de consultas de D. João VI, f. 89 a 90.
11 abril 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, de 10 de abril de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que não detém competência para nomear empregados para a Assembleia estabelecida para o alistamento das guardas nacionais.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f. 47 a 47v.
16 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a congratular os cidadãos da cidade e seu termo pelo alistamento voluntário na Guarda Nacional e a determinar a obrigatoriedade de se juntarem nos respetivos distritos após publicação do Aviso sobre essa matéria.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 32.
21 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar quais os termos pelos quais se devia proceder às eleições dos oficiais das companhias que iam entrar na composição dos oito batalhões de Infantaria e no Esquadrão da Cavalaria.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 33.
23 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a anunciar quais os procedimentos necessários à conclusão das eleições dos oficiais indicados nas respetivas divisões e a publicitar que iria enviar atempadamente às Comissões das Freguesias as listas de todos os subscritores.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 34.
24 abril 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar a transferência da delegação eleitoral da freguesia de São Sebastião para a do Sacramento por coincidir com a realização, no dia 17 de abril, da festividade do mártir São Sebastião.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 35.
24 abril 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 22 de abril de 1823, a determinar à Câmara Constitucional de Lisboa que, por ordem de D. João VI, faça subir com brevidade o plano para a reforma administrativa, mandado fazer por Portaria de 3 de março de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 53v.
30 abril 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 30 de abril de 1823, a determinar à Câmara Constitucional de Lisboa que distribua cera às ordens regulares, à Santa Igreja Patriarcal, à Basílica de Santa Maria, ao clero secular, aos grã-cruzes, aos comendadores e aos cavaleiros das ordens militares, para uso na Procissão do Corpo de Deus.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 58 a 58v.
2 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 2 de maio de 1823, a solicitar à Câmara Constitucional de Lisboa, que envie informação relativa a quem foi a pessoa designada para receber no Tesouro Público as consignações que lhe são destinadas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 59.
6 maio 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 5 de maio de 1823, a informar que D. João VI estipulou um prazo de vinte e quatro horas para que se informe sobre o motivo pelo qual não cumpriu as requisições da Câmara da Cidade indispensáveis à organização do plano de reforma que lhe tinha sido solicitado.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 42 a 42v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
10 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 9 de maio de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que D. João VI concedeu ao Corpo Municipal a honra de concorrer ao Paço no dia do seu aniversário, nas datas destinadas ao cerimonial de beija-mão e no cortejo por ocasião de festividade nacional.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 60v.
15 maio 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 10 de maio de 1823, a ordenar à Junta da Fazenda da Cidade que envie de imediato o plano de reforma administrativa, do qual tinha sido incumbida por Portaria de 5 de maio de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1823, f. 42v.
22 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 17 de maio de 1823, a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que, por ordem de D. João VI, deve tomar todas as providências para que a praça do Rossio esteja ornada na forma e estilo que, segundo costume, assiste à Procissão do Corpo de Deus, que sai da Igreja de São Domingos com a imagem de São Jorge e aí se recolhe.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 63 a 63v.
23 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino a informar a Câmara Constitucional de Lisboa que, na forma do costume, competia ao vereador que servia como presidente pegar na vara do pátio coberto do manto da sua ordem.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 65.
26 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 26 de maio de 1823, a informar o presidente da Câmara Constitucional de Lisboa que D. João VI lhe havia concedido a honra de segurar numa das varas do pátio na Procissão do Corpo de Deus.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 67.
26 maio 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 23 de maio de 1823, a remeter à Câmara Constitucional de Lisboa o plano de reforma proposto pela Junta da Fazenda da Cidade, solicitando-se que faça expedir com brevidade o plano geral do qual procede.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 66.
28 maio 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a louvar os nobres e distintos cidadãos que compunham os dez corpos da Guarda Nacional da cidade, pela manutenção da tranquilidade pública e pela demonstração de firmeza no cumprimento dos deveres.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 40.
29 maio 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a recomendar aos cidadãos da cidade que mantivessem os seus deveres com subordinação, com afeto e com prudência, contribuindo para a tranquilidade pública.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 41.
29 maio 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a cera extraordinária gasta na Procissão do Corpo de Deus, no dia 29 de maio de 1823.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 42.
31 maio 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a reconhecer e a louvar o contributo dos cidadãos da cidade e seu termo na promoção da ordem e da tranquilidade pública nos momentos mais críticos da vida política.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 43.
31 maio 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a apelar aos cidadãos da cidade e seu termo para continuarem durante a crise da vida política na exemplar conduta de sossego público.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 44.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
1 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a anunciar que já havia suplicado a D. João VI para que voltasse para a capital e a expressar a confiança na honra e no carácter dos cidadãos da cidade e seu termo para coadjuvarem na tranquilidade pública.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 45.
1 junho 1823	Registo da relação da despesa feita com as Guardas Cívicas no dia 1 de junho de 1823.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 62.
2 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar o teor da Resolução das Cortes Extraordinárias, de 2 de junho de 1823, que determinava que, até à nomeação do sucessor de José António Guerreiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, que se havia demitido, ficaria encarregue da segurança pública o general comandante em chefe do Exército coadjuvado por todas as autoridades públicas, tanto militares como civis.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 46.
2 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar a autorização concedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra ao general comandante em chefe para que desse destino no serviço militar a todos os militares de qualquer das três armas, que se achassem na cidade sem emprego, separados dos seus corpos, ou fora do serviço efetivo, para que se dirigissem todas as forças para repelir com castigo o desenfreio dos "anarquistas facinorosos" que atentavam contra a segurança e o sossego públicos e a vida dos cidadãos.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 47.
2 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a publicitar o teor do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de 2 de junho de 1823, no qual se comunicava a satisfação de D. João VI pelas medidas tomadas pela cidade, durante a sua ausência, para manutenção do sossego público.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 48.
2 junho 1823	Edital a publicitar o teor do Aviso da Secretaria de Estado da Justiça que informava que D. João VI determinava que a Câmara Constitucional de Lisboa, em seu nome, louvasse a Guarda Nacional por ter concorrido para a manutenção da tranquilidade pública.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 51.
2 junho 1823	Registo da relação efetuada pela extinta Câmara de Lisboa na deputação que foi à real presença, a Vila Franca [de Xira], no dia 2 de junho de 1823.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 49.
3 junho 1823	Edital a publicitar o teor do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 3 de junho de 1823, que informava que D. João VI retornaria à capital do reino no dia 5, dirigindo-se logo para a Igreja do Convento de São Domingos para assistir a um <i>Te Deum</i> por ação de graças, competindo à Câmara de Lisboa proceder a todos os preparativos para a solenidade com o decoro exigível numa entrada régia.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 50.
4 junho 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de 4 de junho de 1823, a solicitar à Câmara Constitucional de Lisboa que lhe remeta com brevidade uma cópia das ordens de D. João VI, relativas ao seu regresso para a capital do reino.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 69.
5 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a convidar os moradores da cidade a iluminarem as janelas das suas propriedades, nas noites dos dias 5, 6 e 7 de junho, em demonstração de júbilo pelo triunfo com que D. João VI entrou com o Infante D. Pedro na capital do reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 52.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
5 junho 1823	Edital da Câmara Constitucional de Lisboa a convidar os moradores da cidade a iluminarem as janelas das suas propriedades, nas noites dos dias 5, 6 e 7 de junho, em demonstração de júbilo pelo triunfo com que D. João VI entrou com o Infante D. Pedro na capital do reino.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1833, doc. 37.
5 junho 1823	Registo da relação da despesa efetuada com luminárias nas casas da Câmara de Lisboa e com o <i>Te Deum</i> na Sé, no dia 5 de junho de 1823, por ocasião da entrada de D. João VI restituído dos seus legítimos direitos.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 53.
10 junho 1823	Edital a publicar o teor do Aviso da Secretaria de Estado da Justiça, de 2 de junho de 1823, no qual se informava a Câmara Constitucional de Lisboa que D. João VI louvava e aprovava as medidas tomadas pela cidade para manutenção do sossego público e determinava que as mesmas fossem conservadas para continuação da boa ordem.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 54.
10 junho 1823	Registo do ofício da Câmara de Lisboa a remeter à Junta da Fazenda da Cidade uma cópia do Aviso de D. João VI, de 3 de junho de 1823, que encarregava a Câmara de Lisboa de organizar a entrada régia de 5 de junho de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 43 a 43v.
17 junho 1823	Registo do Decreto de D. João VI, de 10 de junho de 1823, a determinar o efeito suspensivo da Carta Constitucional de 1822 e a estipular que em todas as terras do reino as Câmaras Constitucionais fossem substituídas por aquelas que as tinham precedido.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 72v a 73.
18 junho 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 17 de junho de 1823, a remeter à Câmara de Lisboa a cópia da Carta de Lei de 10 de junho de 1823, que determina que as Câmaras atuais fossem substituídas pelas Câmaras que as precederam e que extinguiu os substitutos dos juízes de fora, passando a Vara em caso de ausência ou impedimento ao vereador mais antigo.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de portarias de D. João VI, f. 72 a 72v.
18 junho 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 17 de junho de 1823, a remeter à Câmara de Lisboa a cópia da Carta de Lei de 10 de junho do corrente ano, na qual D. João VI determinava a extinção das Câmaras em vigência, substituindo-as pelas que tinham precedido e estipulava a cessação do cargo de substituto dos juízes de fora, cujas varas, em situação de ausência ou de impedimento, transitavam para o vereador mais antigo em exercício de funções.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 55.
24 junho 1823	Registo da relação da despesa feita com as luminárias de 24, 25 e 26 de junho de 1823 por ocasião da entrada em Lisboa do conde de Amarante, no dia 24 de junho.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 57.
26 junho 1823	Registo da consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a escavação dos alicerces para o monumento constitucional, na praça do Rossio.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 204v a 205.
7 julho 1823	Registo da consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as declarações ordenadas na Carta de Lei de 20 de junho de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 210v a 211.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
18 julho 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado da Fazenda, de 17 de julho de 1823, a informar ter sido presente ao rei a declaração que o presidente, deputados e empregados da Junta da Fazenda da Cidade fizeram em cumprimento da Carta de Lei de 20 de junho de 1823, obrigando-se a não pertencer a quaisquer sociedades secretas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 44 a 44v.
4 agosto 1823	Registo da consulta sobre o requerimento do escrivão da Câmara, oficial maior, oficiais da Secretaria e guarda-mor do Senado da Câmara de Lisboa, que solicitavam despacho de condecoração pelos serviços que tinham prestado na chegada de D. João VI a Portugal.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 215v a 217.
8 agosto 1823	Registo do Aviso relativo à dúvida da Junta da Fazenda da Cidade ocorrida sobre o pagamento da quantia de 528\$000 réis em que tinham importado as bandeiras da Guarda Nacional.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 44v.
18 agosto 1823	Registo da relação das despesas efetuadas pelo Senado por ocasião da entrada do eminentíssimo senhor Cardeal Patriarca no dia 18 de agosto de 1823 a que precedeu um bando que a anunciou.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 61.
22 agosto 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 20 de agosto de 1823, a remeter à Junta da Fazenda da Cidade ordem para eliminar dos livros do seu Arquivo todos os registos dos documentos que obrigavam os seus membros a prometer e jurar obediência às instituições políticas opressivas e ilegais.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 45v.
25 agosto 1823	Registo da consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre a execução do Aviso de 20 de agosto de 1823 relativo à destruição do documento que obrigava o Senado ao juramento às instituições políticas.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 241v a 243v.
29 agosto 1823	Registo da consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as onze declarações relativas à Carta de Lei de 20 de junho de 1823.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 246 a 246v.
29 agosto 1823	Registo da consulta em que o Senado pedia a faculdade para usar as numerosas assinaturas do livro original do Auto do Juramento prestado por todas as autoridades à Constituição.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 5º de registo de consultas de D. João VI, f. 243v a 244v.
17 setembro 1823	Registo da Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 13 de setembro de 1823, a determinar ao Senado da Câmara de Lisboa que desse início às providências necessárias para a festividade da <i>Missa Solene e Sermão</i> na Igreja de São Domingos, por ocasião do juramento da <i>Constituição Política da Monarquia</i> .	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 29 a 29v.
19 setembro 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 13 de setembro de 1823, a informar o Senado da Câmara de Lisboa sobre o recolhimento e luto de D. João VI, por ocasião da morte do Papa Pio VII.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 46 a 46v.
4 outubro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado com as luminárias e com o bando no dia 4 de outubro de 1823, por ocasião das notícias de Espanha estar livre da opressão constitucional.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 66.
14 outubro 1823	Registo da consulta do Senado da Câmara de Lisboa sobre as festividades que deverão ter lugar no dia 3 de novembro para o juramento da <i>Constituição Política da Monarquia</i> , na Igreja de São Domingos.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 4º de registo de consultas de D. João VI, f.181 a 181v.

Data(s)	Resumo	Suporte documental
31 outubro 1823	Registo do Aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, de 31 de outubro de 1823, a determinar, por ordem de D. João VI, três dias de luminárias e de suspensão de despacho dos tribunais, por ocasião da eleição do Papa Leão XII.	AML-AH, Chancelaria Régia, Livro de registo de decretos e avisos dirigidos à Contadoria, 1821-1827, f. 46v a 47.
7 novembro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com as luminárias, com o bando e o <i>Te Deum</i> na Real Casa de Santo António, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 1823, por ocasião da eleição do Papa Leão XII.	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 67.
27 novembro 1823	Registo da relação da despesa efetuada pelo Senado da Câmara de Lisboa com a festividade de Missa Solene e <i>Te Deum</i> na Igreja de Nossa Senhora da Graça no dia 27 de novembro de 1823, por ocasião do <i>Restabelecimento da Monarquia Independente</i> .	AML-AH, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, doc. 70.

### ANEXO I - REVOLUÇÃO LIBERAL:

#### RELAÇÃO SINÓPTICA DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS COM EVENTOS E CELEBRAÇÕES EVOCATIVAS (1820-1823)

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
15, 16 e 17 setembro 1820	<b>Celebração da <i>Regeneração Política</i>.</b>	Iluminação das Casas de Conferências do Senado da Câmara de Lisboa.	77\$295
1, 2 e 3 outubro 1820	<b>Celebração da <i>Entrada do Governo do Porto em Lisboa</i>.</b>	Divulgação pública da festividade com bando a cavalo escoltado pela Guarda da Polícia.	273\$930
		Iluminação de edifícios da administração do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Sessões públicas de música.	
24 novembro 1820	<b>Celebração de <i>Ação de Graças pela União dos Governos de Lisboa e Porto na Igreja do Convento de São Domingos</i>.</b>	Divulgação pública da festividade com bando a cavalo.	4:531\$785
		Distribuição de cartas de convite.	
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Formação, na porta principal da igreja, de guarda de honra pelo Batalhão de Infantaria nº 21.	
		Adorno do interior da igreja.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> .	
		Coro a dezoito vozes e trinta e sete instrumentos.	
		Engalanamento de oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.	
Distribuição de bandejas de doces.			

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
10, 17 e 24 dezembro 1820	<b>Celebração de Eleições Paroquiais, de Províncias e de Comarcas.</b>	Divulgação pública da festividade, na cidade e termo, com bando a cavalo escoltado pela Guarda da Polícia e girândolas de fogo no início e <i>terminus</i> do percurso.	651\$205
		Demonstrações públicas de júbilo com evidência de fausto.	
		Sessões públicas de música com 375 instrumentistas dos regimentos, nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 24, de cavalaria, infantaria e caçadores.	
26, 27 e 28 janeiro 1821	<b>Celebração de Abertura de Cortes.</b>	Divulgação pública com bando a cavalo escoltado pela Guarda da Polícia e com girândolas de fogo no início e no <i>terminus</i> do percurso.	577\$050
		Iluminação pública dos trajetos de publicitação.	
		Demonstrações públicas de júbilo com evidência de fausto.	
		Sessões públicas de música com 159 músicos dos regimentos nºs 1, 2, 4, 6, 10, 12, 18 e 24, de cavalaria, infantaria e caçadores.	
15 fevereiro 1821	<b>Celebração da Chegada dos Deputados da Ilha da Madeira.</b>	Divulgação pública com afixação de editais.	32\$775
		Iluminação de edifícios públicos.	
final de 1820 e início de 1821	<b>Celebração das Eleições dos Deputados para as Cortes de Lisboa na Igreja de Santa Maria Maior e na Sala de Receções do Senado da Câmara de Lisboa.</b>	Divulgação pública na cidade e termo com bando a cavalo e girândolas de fogo no início e no <i>terminus</i> do percurso.	2:337\$425
		Iluminação pública dos trajetos de publicitação.	
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Iluminação do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Sessões públicas de música instrumental e vocal.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> na igreja.	
		Missa na Sala de Receções do Senado da Câmara de Lisboa, no dia das eleições.	
		Sessões de música na Sala de Receções do Senado por instrumentistas do regimento de infantaria nº 21.	
		Adorno da Sala de Receções do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Guarda de honra da Polícia à porta da Sala de Receções do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Distribuição de bandejas de doces.	
Exposição dos livros de registo de eleições.			
29 março 1821	<b>Celebração do Juramento das Bases da Constituição na Igreja do Convento de São Domingos.</b>	Divulgação pública da festividade com bando a cavalo acompanhado de 202 músicos dos Regimentos nºs 1, 2, 4, 6, 10, 12, 16, 18 e 24, de Cavalaria, Infantaria e Caçadores.	6:389\$620
		Divulgação a convidados com entrega de cartas de convite com evidência de fausto.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> .	
		Coro com músicos da Academia de Santa Cecília.	
		Adorno e aromatização da igreja com buxo, murta e flores.	
		Salvas de fogo de artifício.	
		Engalanamento do oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.	

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
28, 29 e 30 abril 1821	<b>Celebração da Aprovação da Constituição por D. João VI, no Rio de Janeiro, na Igreja da Real Casa de Santo António.</b>	Divulgação com bando a cavalo acompanhado de 197 músicos dos regimentos n.ºs 1, 2, 4, 6, 10, 12, 16, 18 e 24, de infantaria, cavalaria e caçadores e de escolta da Guarda da Polícia.	<b>1:221\$670</b>
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Adorno da igreja com buxo, murta e flores.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> .	
		Distribuição de Proclamações impressas.	
		Engalanamento do oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.	
30 e 31 maio 1 junho 1821	<b>Celebração do Feliz Parto da Princesa D. Maria Teresa de Bragança na Igreja da Real Casa de Santo António.</b>	Anúncio público na cidade e termo com bando a cavalo acompanhado por 125 instrumentistas dos regimentos n.ºs 1, 4, 6, 10, 12, 18 e 24, cavalaria, infantaria e caçadores.	<b>1:033\$040</b>
		Demonstrações públicas de júbilo com girândolas de fogo.	
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Adorno da igreja.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> .	
4 julho 1821	<b>Celebração do Desembarque de D. João VI, no Cais da Pedra e na Igreja da Sé Patriarcal.</b>	Divulgação pública na cidade e termo com bando a cavalo.	<b>5:569\$450</b>
		Anúncio público na cidade e termo com afixação de editais.	
		Iluminação da frontaria do edifício do Senado e da fachada da Igreja da Sé Patriarcal.	
		Adorno da igreja.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> .	
		Adorno do zona do Cais da Pedra, com revestimento do piso a alcatifa e adereços festivos.	
		Cerimónia de entrega das Chaves da Cidade com enquadramento de 5 fragatas e 380 cargas de artilharia.	
		Sessões públicas de música em coretos armados em vários locais da cidade.	
23 julho 1821	<b>Celebração da Ação de Graças pela Feliz Chegada de D. João VI na Igreja de Santo António.</b>	Divulgação a convidados com entrega de cartas de convite.	<b>1:867\$420</b>
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Adorno e aromatização da igreja com flores, murta e alfazema.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> por coro a 18 vozes e 80 instrumentistas.	
		Salvas de fogo de artifício.	
		Distribuição de refrescos.	
24 agosto 1821	<b>Celebração do Aniversário dos Acontecimentos do Porto.</b>	Divulgação na cidade e termo com bando a cavalo acompanhado de músicos da cavalaria da Polícia.	<b>634\$817</b>
		Publicação da <i>Proclamação</i> .	
		Iluminação da frontaria do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Girândolas de fogo.	
		Sessões noturnas de música em coretos armados em vários pontos da cidade.	

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
15 setembro 1821	<b>Celebração do Aniversário da Regeneração Política na Igreja da Real Casa de Santo António e na praça do Rossio.</b>	Divulgação a convidados com distribuição de cartas de convite.	<b>3:774\$035</b>
		Iluminação da fachada e do interior da Igreja.	
		Adorno e aromatização do interior da igreja com flores, murta e lírio.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i>	
		Música de coro por vocais e instrumentistas da Academia de Santa Cecília.	
		Iluminação da frontaria do edifício do Senado.	
		Lançamento da primeira pedra do <i>Monumento Constitucional</i> .	
		Lançamento do cofre de prata e chapa com inscrição a letras abertas nos alicerces do <i>Monumento Constitucional</i> .	
		Salvas de fogo de artifício.	
Engalanamento do oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.			
1 outubro 1821	<b>Celebração do Aniversário da Entrada do Governo do Porto em Lisboa.</b>	Divulgação pública por afixação de editais.	<b>257\$420</b>
		Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Sessões de música na zona da entrada principal do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	
26 janeiro 1822	<b>Celebração do Aniversário da Instalação das Cortes na Igreja da Real Casa de Santo António.</b>	Iluminação da fachada e do interior da igreja.	<b>615\$750</b>
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i>	
		Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	
		Sessões públicas de música.	
26 fevereiro 1822	<b>Celebração do Aniversário do Juramento da Constituição por D. João VI.</b>	Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>247\$550</b>
		Sessões públicas de música.	
		Iluminação de ruas da cidade.	
8 junho 1822	<b>Celebração do Feliz Parto da Princesa D. Maria Teresa de Bragança na Igreja de Santo António.</b>	Divulgação pública na cidade e termo com bando a cavalo escoltado pela Guarda da Polícia e acompanhado de músicos.	<b>3:202\$225</b>
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Adorno da igreja.	
		Demonstrações públicas de júbilo.	
		Engalanamento do oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.	
4 julho 1822	<b>Celebração do Aniversário da Chegada D. João VI à Capital do Reino.</b>	Iluminação das janelas das Casas das Conferências do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>31\$680</b>
24 agosto 1822	<b>Celebração do Aniversário dos Acontecimentos do Porto.</b>	Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>223\$745</b>
		Sessões públicas de música.	

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
15 setembro 1822	<b>Celebração do Aniversário da Regeneração Política.</b>	Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa. Sessões públicas de música.	<b>180\$215</b>
1 outubro 1822	<b>Celebração do Aniversário da Entrada do Governo do Porto em Lisboa.</b>	Divulgação pública com afixação de editais. Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa. Sessões públicas de música.	<b>196\$845</b>
3 novembro 1822	<b>Celebração do Juramento da Constituição na Igreja de São Francisco.</b>	Divulgação pública com bando a cavalo acompanhado de músicos da Academia de Santa Cecília. Anúncio público com distribuição de impressos e afixação de editais. Salvas de fogo de artifício. Iluminação da fachada e do interior da igreja. Adorno da igreja. Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> com coro da Academia de Santa Cecília. Iluminação da frontaria do edifício do Senado. Sessões públicas de música. Exposição no Senado da Câmara de Lisboa de adereços e acessórios com evidência de fausto para a solenização do <i>Ato de Juramento</i> (saco de veludo para o <i>Livro de Juramento</i> e penas douradas para o registo de assinaturas). Engalanamento de oficialato do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>6:850\$395</b>
1 dezembro 1822	<b>Celebração das Eleições de Deputados para as Cortes de 1823 e da Eleição da Nova Câmara na Sé Patriarcal e nas igrejas de Santo António e de São Vicente.</b>	Divulgação pública na cidade e termo com bando a cavalo e escolta da Guarda dos Cabos da Ribeira. Salvas de fogo de artifício. Iluminação das fachadas e dos interiores das igrejas. Adorno do interior das igrejas. Música de coro por vocais e instrumentistas da Academia de Santa Cecília. Iluminação da frontaria do edifício da Câmara. Sessões públicas de música. Jantares comemorativos.	<b>3:978\$400</b>
26 janeiro 1823	<b>Celebração do Aniversário da Instalação das Cortes na Igreja de Santo António.</b>	Iluminação da fachada e do interior da igreja. Adorno da igreja. Sessões de música vocal e instrumental.	<b>411\$550</b>

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
6 fevereiro 1823	<b>Celebração do Aniversário da Coroação de D. João VI na Igreja da Sé Patriarcal.</b>	Iluminação da fachada e do interior da igreja.	<b>33\$440</b>
1 junho 1823	<b>Celebração da Formação das Guardas Cívicas.</b>	Demonstrações públicas de exercícios com porte de armas e com ostentação de estandartes de oito batalhões de infantaria e de dois batalhões de cavalaria.	<b>586\$360</b>
5 junho 1823	<b>Celebração da Entrada de D. João VI na Capital do Reino Restituído dos seus Legítimos Direitos, na Igreja da Sé Patriarcal.</b>	Divulgação pública com bando a cavalo. Salvas de fogo de artifício. Iluminação da fachada e do interior da igreja. Adorno e aromatização da igreja com flores e plantas. Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> . Sessões públicas de música com 33 instrumentistas. Engalanamento de oficialato da Câmara. Distribuição de bandejas de doces e de refrescos.	<b>1:437\$595</b>
24, 25 e 26 junho 1823	<b>Celebração da Entrada em Lisboa do Conde de Amarante.</b>	Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>98\$285</b>
4 outubro 1823	<b>Celebração das Notícias de Espanha estar Livre da Opressão Constitucional.</b>	Divulgação com bando a cavalo acompanhado de músicos e de escolta da Guarda da Polícia. Iluminação da frontaria do edifício do Senado da Câmara de Lisboa.	<b>504\$480</b>
5, 6 e 7 novembro 1823	<b>Celebração da Eleição do Papa Leão XII, na Igreja de Santo António.</b>	Divulgação com bando a cavalo escoltado pela Guarda da Polícia. Salvas de fogo de artifício. Iluminação da fachada e do interior da igreja. Adorno da igreja. Missa Solene e <i>Te Deum</i> . Sessões públicas de música.	<b>589\$780</b>

Data(s)	Evento(s) celebrado(s)	Ações / Demonstrações festivas	Total dispendido (valor estimado em réis)
27 novembro 1823	<b>Celebração da Ação de Graças pelo Restabelecimento da Monarquia Independente na Igreja de Nossa Senhora da Graça.</b>	Divulgação a convidados com distribuição de cartas de convite.	6:431\$885
		Salvas de fogo de artifício.	
		Iluminação da fachada e do interior da igreja.	
		Adorno e aromatização da igreja com murta, flores e louro.	
		Missa Solene e Hino <i>Te Deum</i> por coro a vinte vezes e quarenta e três instrumentos.	
		Distribuição de sermão impresso e encadernado.	
		Exposição do relicário de Santo António.	
		Distribuição de refrescos, de doces e iguarias gastronómicas.	
		Engalanamento de oficialato da Câmara.	
Guarda de honra da tropa na entrada principal da igreja.			

Fontes: AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1814-1822, docs. 91, 94, 96, 107, 107a, 107b, 107c, 112, 115, 118, 123, 124, 126, 130, 135, 141, 142, 154, 157, 171, 176, 181, 190, 196; AML, Chancelaria da Cidade, Coleção de editais da Câmara Municipal de Lisboa, 1823-1840, docs. 9, 15, 53, 57, 62, 66, 67, 70.



Maria Adelaide Emídio Brochado Lopes, Arquivo Municipal de Lisboa,  
Câmara Municipal de Lisboa, 1070-017 Lisboa, Portugal. [adelaide.brochado@cm-lisboa.pt](mailto:adelaide.brochado@cm-lisboa.pt)

BROCHADO, Adelaide – Revolução Liberal: relação circunstanciada de testemunhos evocativos (1820-1823). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 159-189. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/011\\_varia.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/011_varia.pdf)



## ***A Gazeta de Lisboa e a Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820: ensaio de formalização concreta***

### **The official *Gazeta de Lisboa* newspaper and the Liberal Revolution of August 24th, 1820: historical essay**

Álvaro Costa de Matos

#### RESUMO

Este ensaio tem como objetivo – uma vez teorizado o problema, esboçado o enquadramento histórico do nosso objeto de estudo (*Gazeta de Lisboa*) e a sua caracterização na cultura periodística de setecentos e oitocentos –, perceber como é que o primeiro jornal oficial português rececionou e divulgou na “praça pública” o pronunciamento militar do Porto de 24 de Agosto de 1820. Em certa medida, sendo o diário oficial do Antigo Regime, como é que a *Gazeta de Lisboa* noticiou o seu fim? Qual a estratégia discursiva que utilizou antes e depois da Revolução Liberal? O que lhe aconteceu quando Lisboa aderiu ao movimento revolucionário dos “perversos”? Que influência teve a *Gazeta de Lisboa* na sociedade portuguesa? A resposta a estas questões permite-nos perceber como é que era feita a mediação jornalística no início do século XIX, bem como o papel que os periódicos tinham na criação de um espaço mediático e na formação de uma opinião pública crítica, ainda que quase restrita ao “público letrado”.

#### PALAVRAS-CHAVE

*Gazeta de Lisboa* / Revolução Liberal de 1820 / História da Imprensa / Opinião pública / Mediação jornalística

#### ABSTRACT

After theorizing the problem, outlining the historical framework of our object of study (*Gazeta de Lisboa*) and its characterization in the periodical culture of seven-hundred and eight-hundred years, this essay aims to understand how the first official Portuguese newspaper acknowledged and published the military pronouncement of Oporto on August 24th, 1820 among the “public opinion”. Somehow, being the official journal of the Old Regime, how did *Gazeta de Lisboa* report its end? What discursive strategy was used before and after the Liberal Revolution? What ensued when Lisbon joined the revolutionary movement of the “wicked”? What influence did *Gazeta de Lisboa* have on Portuguese society? The answer to these questions allows us to understand how journalistic mediation was carried out in the early nineteenth century, as well as the role periodicals played in creating a media space and in founding a critical public opinion, although basically circumscribed to the “well-educated public”.

#### KEYWORDS

*Gazeta de Lisboa* / 1820 Liberal Revolution / Press History / Public opinion / Journalistic mediation

## 1. ALGUMAS QUESTÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

Já muito se disse sobre a importância da imprensa periódica nas ciências sociais e humanas, e na história moderna e contemporânea em particular, nomeadamente como fonte e objeto de estudo incontornáveis na reconstituição do passado<sup>1</sup>. O autor deste ensaio deu alguns contributos para esta reflexão epistemológica<sup>2</sup>, pelo que o que a seguir se escreve são novas achegas teóricas e metodológicas sobre o assunto.

A centralidade dos periódicos é por demais óbvia, porque neles encontramos os factos que fazem mover a roda da história e, conseqüentemente, nos permitem reconstruir o passado nas suas múltiplas dinâmicas: políticas, sociais, culturais, mentais e até económicas. Contribuem, como fontes, para a fundamentação científica da escrita da história; contribuem, como objetos de estudo, individual ou coletivamente, para preencher o desconhecimento, o vazio e as lacunas do passado. Falámos em reconstituição do passado. Ora, os jornais e as revistas, para serem apreendidos na sua “totalidade” pelo historiador (e pelos seus leitores), têm obrigatoriamente de ser contextualizados, única forma de não correremos o risco de cairmos em anacronismos vários. Por outras palavras, os periódicos têm de ser inscritos na realidade acontecida, isto é, registados nos vários circunstancialismos do passado, protagonizados por indivíduos ou grupos de indivíduos que, desta forma, criaram acontecimentos, factos e ações que importa registar, problematizar e narrar. Porquê? Porque a abordagem analítica do seu contexto histórico explica o nascimento destas publicações que estudamos com entusiasmo – o mesmo é dizer que a sua criação é indissociável do tempo e do espaço onde se inserem; ajuda-nos a perceber porque foram fundadas, publicadas e disseminadas numa determinada época histórica; quais os seus propósitos editoriais; que doutrinas e ideias defendiam; se nasciam com propósitos contestatórios, oposicionistas ou, pelo contrário, como órgãos de defesa dos interesses instalados; que alternativas ideológicas ou políticas preconizavam; que movimentos (artísticos, estéticos, literários, políticos e culturais) defendiam; que sistemas, regimes e soluções políticas pretendiam implementar para o lugar de sistemas, regimes e soluções que, não raras vezes, combatiam ferozmente, nalguns casos pondo em risco a vida dos fundadores, diretores, editores, jornalistas e colaboradores literários e artísticos. Em suma, a imprensa periódica afigura-se como “**lugar de descoberta**” do passado humano.

Outro aspeto não menos relevante, os jornais e as revistas assumiram, por vezes, o papel de contrapoder, de recusa do *statu quo* e até de contrapeso político. Como contrapeso político, exerciam então o seu “poder do Estado”, isto é, o “quinto poder” pois, a partir de 1820, com a Monarquia Constitucional, e contrariamente ao que sucedia no Antigo Regime e ao que sucede hoje, o quarto poder, o poder moderador, era exercido pelo rei. Fazendo parte dos contrapesos do sistema político, os periódicos tiveram de lutar, em largos períodos da história moderna e contemporânea portuguesa, contra a censura oficial, numa espécie de jogo dialético de “brincar” ao gato (o censor) e ao rato (o censurado).

Paradoxalmente (ou não), os periódicos funcionaram também como veículos de informação, correias de transmissão obedientes ou mesmo como órgãos supletivos de doutrinação, propaganda e defesa acérrima do poder político instalado – é importante não esquecer esta duplicidade, perceber este aparente paradoxo (contrapeso político *versus* órgão oficial ou oficioso), para compreender melhor o seu papel no “espaço público”

<sup>1</sup> Desde logo aquela que para muitos é a obra que revolucionaria os estudos históricos sobre o periodismo nacional, TENGARRINHA, José – *História da imprensa periódica portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1989. Recentemente, esta obra mereceu um *upgrade*, quer cronológica, quer geograficamente: cf. SOUSA, Jorge Pedro [et al.], org. – *A history of the press in the portuguese-speaking countries*. Lisboa: Média XXI, 2014; trata-se da primeira história da imprensa portuguesa publicada na língua inglesa. Em 2016 e 2017 saiu a versão portuguesa, em dois volumes, respetivamente: *Uma história da imprensa lusófona: Brasil – Galiza: Imprensa Colonial Portuguesa*. Lisboa: Média XXI. vol. I e *Uma história da imprensa lusófona: Portugal*. Lisboa: Média XXI. vol. II.

<sup>2</sup> Referimo-nos, por ordem cronológica de publicação, aos seguintes estudos: MATOS, Álvaro Costa de – Almanques e revistas. In PIRES, Ana Paula [et al.], coord. – *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*. Lisboa: Assembleia da República, 2013. vol. I, p. 79-88; MATOS, Álvaro Costa de – Imprensa Humorística. In PIRES, Ana Paula [et al.], coord. – *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*. Lisboa: Assembleia da República, 2014. vol. 2, p. 375-383; MATOS, Álvaro Costa de – The press in the First Portuguese Republic: constants and guiding principles (1910-1926). In SOUSA, Jorge Pedro, org. [et al.] – *A history of the press in the portuguese-speaking countries*. Lisboa: Média XXI, 2014. p. 179-260; MATOS, Álvaro Costa de – Imprensa Humorística. In BORGES, Paula; REZOLA, Maria Inácia; REIS, António, coord. – *Dicionário de História de Portugal*. [Porto]: Figueirinhas Editora, 2016. p. 54-60. vol. 6 – O 25 de Abril; MATOS, Álvaro Costa de – Imprensa e revistas culturais. In BORGES, Paula; REZOLA, Maria Inácia e REIS, António, coord. – *Dicionário de História de Portugal*. [Porto]: Figueirinhas Editora, 2016. p. 60-66. vol. 6 – O 25 de Abril;

de que falava Habermas<sup>3</sup> e, conseqüentemente, o seu impacto na formação de uma opinião pública e publicada. Estamos aqui, portanto, a falar da influência política da imprensa, a que importa acrescentar a sua relevância na criação de uma opinião pública esclarecida, informada e crítica.



**Figura 1** Alegoria da época ao triunfo do constitucionalismo sobre o absolutismo. Hemeroteca Municipal de Lisboa (HML).

Como meios contestatários ou órgãos do poder político instalado, os jornais e as revistas foram muitas coisas:

- i) foram palcos privilegiados de polémicas políticas, ideológicas, doutrinárias, literárias e estéticas entre si, algumas delas épicas – tivemos até vários exemplos de periódicos que foram criados, em primeiro lugar, para

<sup>3</sup> HABERMAS, Jürgen – *A transformação estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

combater títulos já existentes, concorrer com eles na arena política (por exemplo, o *Diário do Governo*, de que falaremos mais tarde, foi criado sobretudo para combater os periódicos oposicionistas);

- ii) anteciparam, nas suas páginas, a teorização e surgimento de novos movimentos políticos, literários, filosóficos e doutrinários, que abanaram e desconstruíram as velhas escolas e hierarquias sociais existentes;
- iii) foram órgãos de novas gerações de artistas plásticos, ilustradores, cartoonistas e caricaturistas, que varreram a inércia e a abulia prevalecente;
- iv) foram arquivo de colaboração política, literária, cultural, ensaística, artística e gráfica de vulto e depurada;
- v) foram rampas de lançamento para auspiciosas e bem-sucedidas carreiras políticas, jornalísticas, literárias e artísticas;
- vi) foram, por último, ateliês e laboratórios de paraliteratura e de projetos ideológicos, literários e estéticos disruptivos ou fraturantes.

Neste sentido, os periódicos foram também um **“lugar de luta e de crítica política”**, mas sobretudo de crítica, colocada pelo jornalismo moderno, que nasceu do Iluminismo, como projeto inalienável e como critério primeiro que justificava a sua existência. Mas, ponto geralmente esquecido, a crítica não era apenas uma exigência na relação com o poder político e todos os outros poderes: o jornalismo crítico tinha também de ser crítico de si próprio. Sem essa dimensão, todo o projeto jornalístico falharia. Havia, assim, uma capacidade de autocrítica, com todas as suas possibilidades para o sucesso editorial dos jornais e das revistas.

Quando falamos da interpretação histórica da imprensa periódica (o nosso objeto de estudo), e da sua problematização, estamos a falar de hermenêutica. Ora, durante esta etapa do exercício do conhecimento histórico, os periódicos podem ganhar uma outra dimensão, adquirida *a posteriori*: serem eles próprios sujeitos a outra “experimentação”, igualmente “laboratorial”, mas agora de interdisciplinaridade entre as ciências sociais e humanas, designadamente no campo conceptual, através do empréstimo de conceitos operatórios de outras ciências sociais aplicados à história. Com que finalidade? Para tornar inteligível a finalidade última destes projetos editoriais. Só através do cultivo do conhecimento (não teórico apenas, mas também prático) entre diferentes ciências conseguimos descortinar o porquê “ontológico” destas publicações, a justificação da sua existência. Por outras palavras, “assegurar o conhecimento necessário com um mínimo de verdade, assim como ultrapassar os condicionalismos da particularização”<sup>4</sup>. O que só se consegue com a interdisciplinaridade, com os jornais e as revistas a assumirem-se assim como **“lugar de experimentação”** epistemológica.

Um outro aspeto que é pouco discutido nos estudos históricos sobre as publicações periódicas, é que elas devem ser vistas pelo historiador como um **“produto cultural”** – há aqui um trabalho de investigação enorme a fazer, que atenda à relação umbilical destas pérolas literárias (e artísticas) com o público letrado e mesmo iletrado, pequeno, é certo, e com poucos recursos financeiros, mas daí também o preço barato dos periódicos. Por conseguinte, a imprensa tende a criar um público cosmopolita, explicado pela relação, não menos umbilical, entre texto e imagem, entre a apurada crónica literária e a bela ilustração, o *cartoon* mordaz ou a caricatura verrinosa, demolidora e cirúrgica. A imprensa ilustrada e, dentro dela as folhas satíricas e humorísticas, tem aqui uma importância acrescida, pois a ilustração, a gravura, a fotografia, o desenho cómico, a caricatura, política ou social, e a banda desenhada são o meio a partir do qual as massas tomam contacto com a realidade, conhecem o que se passa na sua paróquia, no seu país, na Europa e no resto do mundo. Como escrevemos num artigo de 2010, no âmbito do centenário da I República, “num país com uma das mais elevadas taxas de analfabetismo da Europa (cerca de 80% da população, em 1890), os jornais e as revistas humorísticas eram, por vezes, o único

<sup>4</sup> MACEDO, Jorge Borges de – Para uma epistemologia da informação. In CABRERA, Ana, org. – *Jornais, jornalistas e jornalismo (séculos XIX e XX)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2011. p. 22.

meio dos cidadãos se inteirarem da *res publica*<sup>5</sup>. Os contemporâneos destas publicações periódicas já o tinham compreendido: na revista *Límia* de dezembro de 1910, Álvaro de Castro (1878-1928) teorizava:

A caricatura é uma arma poderosa de combate e de um alcance incalculável. É o meio de propaganda mais rápido e de mais profundos efeitos. Isto pela simples razão de que, para entender um artigo e para ele fazer emergir uma convicção num cérebro qualquer, é necessário que esse cérebro saiba ler, e para uma caricatura convencer alguém, basta que esse alguém veja e seja sensível<sup>6</sup>.

Como referimos acima, os jornais e as revistas disseminaram ideias políticas, sociais, económicas e culturais, marcaram ruturas estéticas, deram origem a movimentos novos no campo da literatura, da arte, do *cartoon*, da caricatura e até da banda desenhada, foram órgãos de divulgação desses mesmos movimentos. Assim sendo, devem hoje ser entendidos como veículos, instrumentos, a partir dos quais aquelas ideias ganham valor. Por outras palavras, **as ideias divulgadas pela imprensa periódica são dotadas de força e de capacidade para emancipar**. Os protagonistas destas têm noção do poder de emancipação das ideias contidas na imprensa, daí a necessidade de um meio para as divulgar, disseminar, difundir local, nacional e internacionalmente, o que é conseguido através da produção, impressão e distribuição de periódicos na praça pública – **a força das luzes não está nas “luzes”, está na promoção pública das “luzes”, na sua capacidade de emancipação ou disrupção**.

Quer a notícia do jornal, quer o artigo vulgarizado na revista “criam realidade”: **esta não é o que existe, mas o que sai na imprensa periódica**. Para que um facto exista, não basta que ele aconteça, precisa também de ser noticiado nos periódicos, independentemente do seu género jornalístico. Ambos, notícia e artigo, têm também um papel dinâmico. Estamos perante “uma estrutura dinamizada pela informação e que explora não um sentido de evolução obrigatória, mas os seus caracteres potenciais que, pela notícia se «realizam», isto é, que passaram de possíveis a reais: a «notícia» trouxe à realidade o meramente potencial e sem força suficiente para sem ela se impor”<sup>7</sup>.

Indissociável desta teorização, é perceber a importância da imprensa para o intelectual, o publicista e o artista, para o seu aparecimento, formação, publicidade e afirmação pública das suas ideias. Eles fazem dos jornais e das revistas o seu modo de vida: vivem de fazê-los, de escrever neles, de vendê-los aos seus leitores, em bancas, através de assinaturas, levando-os a casa deles se necessário. No sentido coletivo, o intelectual, o publicista e o artista precisam de um palco, de uma plataforma, de uma ferramenta, de uma correia de transmissão do seu pensamento e criatividade. **Precisam da imprensa para uma “intervenção no momento”**.

O intelectual, o publicista e o artista intervêm no espaço público através da imprensa, seja através de colaboração regular ou episódica, seja nas próprias folhas que fundam e dirigem. O essencial da sua produção literária, artística e ensaística está ou começou por estar publicada em jornais e revistas. Isto tanto é válido para o século XIX como para o XX. Para fazer a histórica cultural de Portugal neste período, o seu mapeamento e análise, não podemos dispensar os periódicos, pois é grande e multifacetada a evidência empírica que disponibilizam ao historiador, que depois a deve interpretar racionalmente; o contrário é que não é possível, isto é, fazer a história da cultura portuguesa ignorando-os, passando por cima deles!

Escrever em certos jornais e revistas, sobretudo naqueles que foram porta-vozes dos mais significativos movimentos artísticos, estéticos, literários e ideológicos que atravessaram os séculos XIX e XX, dá uma espécie de **“carta de maioridade”** intelectual ou artística, **um meio para existir coletivamente**. Eles próprios servem como entidades coletivas para publicar, emancipar e difundir conhecimento, cultura e arte nova. Os movimentos referidos, tal como as escolas e correntes que lhes estão associadas, existem e “criam realidade” porque há imprensa, porque há jornais, porque há revistas. Estas publicações são, assim, um **“órgão vivo”** e como tal devem ser estudadas e interpretadas.

<sup>5</sup> MATOS, Álvaro Costa de – Da imprensa humorística na I República. *Jornalismo & Jornalistas*. Lisboa. Nº 44 (out/dez 2010), p. 62.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 62.

<sup>7</sup> MACEDO, Jorge Borges de – *Op. cit.*, p. 19.

## 2. AS “CONDICIONANTES ESPECÍFICAS” E OS PASSOS DA REVOLTA

Com efeito, tivemos “condicionantes específicas” que levaram ao eclodir da Revolução Liberal de 24 de agosto de 1820. Contra o ambiente cultural existente, leia-se uma população com escassos três milhões de pessoas, um país eminentemente rural, muito pobre e, conseqüentemente, analfabeto (Lisboa era a exceção e, em duvidosa medida, Porto, Braga e Coimbra), contra tudo isto reuniram-se, apesar de tudo, circunstâncias conjunturais que precipitaram os acontecimentos. Desde logo, o impacto das invasões francesas na sociedade portuguesa, nomeadamente nos restritos meios sociais que liam, agora familiarizados com a filosofia das luzes e com os ideais liberais revolucionários. Como efeito imediato daquelas, a fuga da família real e da corte para o Brasil, em novembro de 1807. O país ficava órfão do seu rei e o Brasil assumia circunstancialmente o papel de cabeça do Reino. Para garantir a viabilidade da nova entidade política, elevada à categoria de Reino em 1815, D. João VI abriu os portos do Brasil e celebrou com a Inglaterra dois tratados, um de “aliança e amizade”, outro de comércio, muito vantajoso para os comerciantes ingleses.

A submissão aos interesses da Velha Albion acentuava-se e Portugal tornou-se como que um protetorado de Inglaterra, o que se verificou na metrópole após a derrota napoleónica, com o governo a ser exercido, de facto, pelo marechal William Beresford, comandante em chefe britânico do Exército português. A permanência do rei no Brasil traduziu-se numa inversão de papéis na sua relação com a metrópole: na prática, Portugal foi despromovido à condição de colónia (a “colónia da colónia”, dizia-se). Seguiu-se o episódio do tenente-general Gomes Freire de Andrade, militar prestigiado, partidário das ideias liberais, visto pela população como chefe do movimento contra o domínio britânico, o regime absoluto e o *statu quo* político. Acusado de liderar uma conspiração em 1817 contra a monarquia de D. João VI, em Portugal continental representada pela Regência, então sob o governo militar britânico de Beresford, seria condenado à morte e enforcado por crime de traição à pátria juntamente com outras onze pessoas. Tratado como um vulgar criminoso, conhecendo um simulacro de julgamento, executado de forma ignominiosa (o seu corpo foi esquartejado e incinerado) e em desrespeito da sua condição de militar (devia ter sido fuzilado, como aliás pediu), tudo isto fez com que este episódio tivesse um efeito contrário ao pretendido. Em vez de servir de exemplo, aumentou o descontentamento popular e mobilizou muita gente para a causa liberal. E rapidamente Gomes Freire de Andrade tornou-se um símbolo dos mártires da Liberdade. Após o julgamento e execução do tenente-general, Beresford deslocou-se ao Brasil para pedir mais poderes. Ainda tentou suspender a execução da sentença até que fosse confirmada pelo soberano, mas a Regência ordenou-a de imediato, “melindrando-se de semelhante insinuação como se sentisse intuito de diminuir-se-lhe a autoridade”<sup>8</sup>. A ambição política do chefe britânico, bem como a decisão do Conselho de Regência levou a novos protestos e intensificou a tendência anti-britânica. Estava criado o cenário que conduziria o país à Revolução do Porto e à queda de Beresford (1820), impedido de desembarcar em Lisboa ao retornar do Brasil, onde conseguira de D. João VI maiores poderes.

Estas foram as “condicionantes específicas” internas, mas elas ultrapassaram as fronteiras nacionais, influenciando igualmente o desenrolar dos acontecimentos que culminaram no dia 24 de agosto de 1820. Externamente, a conjuntura também se mostrou favorável aos revoltosos. Logo aqui ao lado, em Espanha,

o rei D. Fernando, que em 1814 havia suspenso a Constituição de Cádiz (1812) e restaurado o absolutismo, viu-se obrigado, no dia 10 de Março de 1820, a jurar fidelidade a essa mesma Constituição, iniciando-se assim um período de vigência do constitucionalismo que ficou conhecido por Triénio Liberal<sup>9</sup>.

A Constituição de Cádiz, como sabemos, foi a principal fonte de inspiração do primeiro texto constitucional português, a Constituição de 1822. Um pouco mais longe (e com menos influência), no Reino das Duas Sicílias, a 1 de julho, rebentou uma revolta militar liderada pelo general Guilherme Pepe, ativista pro-liberal que tinha estado em Portugal durante a Guerra Peninsular. Fernando I foi forçado a assinar uma constituição que seguia também o modelo da Constituição Espanhola de 1812. O sucesso da revolução militar em Nápoles alarmou muito

<sup>8</sup> POMBO, Rocha – *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922. vol. 4, p. 12.

<sup>9</sup> SIMÕES, Pedro Olavo – História e memória da Revolução Liberal. *Jornal de Notícias História*. Porto. Nº 26 (junho 2020), p. 17.

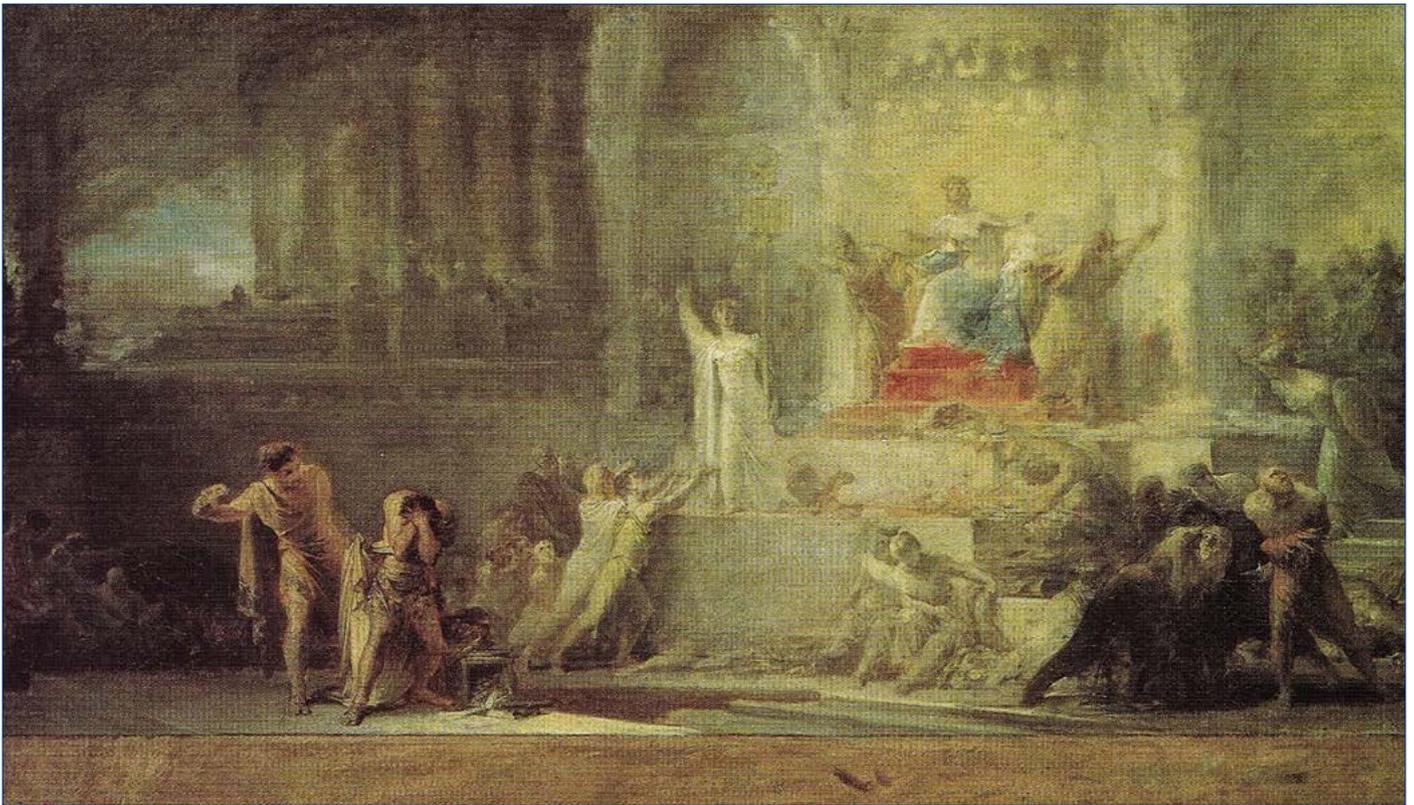


Figura 2 Alegoria à Constituição de 1822, por Domingos Sequeira. Museu Nacional de Arte Antiga (MNA).

as potências da Sacra Aliança (Rússia, Áustria e Prússia), que temiam o seu alastramento para outros estados italianos e um eventual conflito europeu generalizado. Não houve um alastramento do ideal liberal no conjunto da Europa, mas em Portugal, quase dois meses depois, tinha lugar o primeiro movimento de cunho liberal que levaria ao fim do absolutismo. Em suma: tal como a conjuntura interna, também a externa ajudou a germinar, nos restritos meios sociais que viriam a protagonizar a Revolução Liberal do Porto, as ideias liberais da época.

Vejamos agora os passos da revolta que levaram à “entrada de Portugal na contemporaneidade”, na cidade do Porto, a 24 de agosto de 1820. De facto, o que ocorreu neste dia foi um pronunciamento militar que levaria a uma revolução, leia-se uma mudança abrupta no poder político e na organização estrutural da sociedade portuguesa. Não menos importante, um pronunciamento que culminava “um gradual processo de politização do exército, que vem a identificar-se como a nação em armas, inaugurando a regular intervenção dos militares na vida política portuguesa ao longo de toda a primeira metade do século XIX”<sup>10</sup>. A data emblemática foi momento festivo no curto período do Vintismo (1820-1823), mas efetivamente o que é que aconteceu no dia 24 de agosto de 1820?

Foram cinco os passos da revolta que colocaram um ponto final numa das monarquias absolutas mais antigas da Europa:

- 1º ajuntamento de tropas, ainda de madrugada, no Campo de Santo Ovídio (actual Praça da República), junto ao quartel;
- 2º celebração de missa campal improvisada, seguida de disparo de uma salva de 21 tiros e de leitura de duas proclamações aos soldados redigidas por José Ferreira Borges;
- 3º descida das tropas, pela Rua do Almada, até à Praça Nova (agora Praça da Liberdade): de alguma forma, a sublevação militar propriamente dita tinha lugar;

<sup>10</sup> BONIFÁCIO, Maria de Fátima – *Apologia da história política: estudos sobre o século XIX português*. Lisboa: Quetzal Editores, 1999. p. 141.

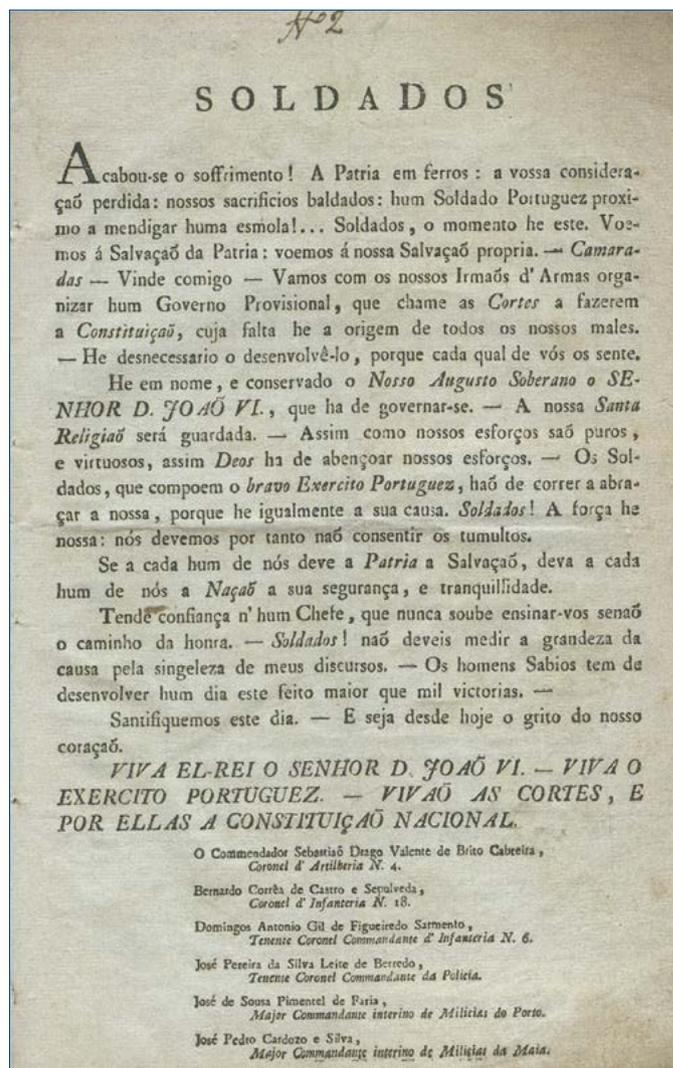
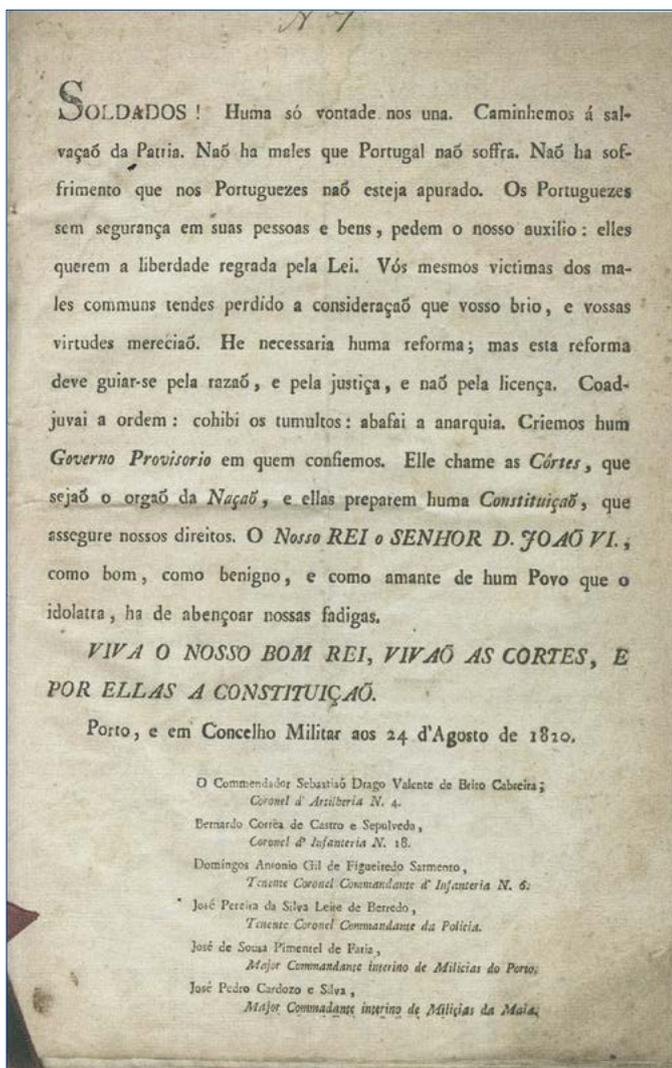


Figura 3 As duas proclamações “revolucionárias” lidas aos soldados na cidade do Porto no dia 24 de agosto de 1820. Hemeroteca Municipal de Lisboa (HML).

4º entrada dos chefes da revolta nos Paços do Concelho, reunião da vereação municipal e declaração da destituição do Conselho da Regência de Lisboa;

5º constituição de uma Junta Provisional do Governo Supremo Reino, até à futura reunião das cortes, que deviam ser convocadas para a elaboração de uma nova Constituição.

Estava feita a revolução! Ora, como é que a *Gazeta de Lisboa*, jornal oficial do antigo regime, noticiou o seu fim? É o que veremos a seguir.

### 3. A GAZETA DE LISBOA: DAS “NOTÍCIAS DO ESTADO DO MUNDO” AO “QUE PERTENCER AO NOSSO PAÍS”

Antes de respondermos à pergunta, algumas informações sobre aquele que, porventura, é o mais longo periódico português em publicação (talvez um dos mais antigos do mundo), se aceitarmos todas as alterações de título que conheceu ao longo da sua história, desde 10 de agosto de 1715, data da sua criação, até à atualidade, na versão *Diário da República*.

Vários historiadores e investigadores têm estudado a *Gazeta de Lisboa* (Alfredo da Cunha, Rocha Martins, Norberto de Araújo, Nuno Rosado, José Tengarrinha, José Augusto dos Santos Alves, Jorge Pedro Sousa, entre outros), embora na maior parte dos casos se fique por achegas sumárias ou generalistas. O que também se compreende, face à duração do primeiro jornal oficial português: mesmo que fiquemos “apenas” pelo estudo do título original, que surgiu logo no segundo número, a 17 de agosto de 1715, e que, com algumas mudanças pelo meio, se manteve

até 23 de julho de 1833, estamos a tratar de um jornal que atravessa os reinados de D. João V, D. José, D. Maria I, D. João VI, D. Pedro e D. Miguel, num ano vivido já em plena guerra civil. Ao todo são mais de 50000 páginas cheias de informação, dados e relatos da maior importância para o estudo do século XVIII e início do século XIX; diríamos mesmo 50000 páginas incontornáveis para a reconstituição e conhecimento do Portugal de Setecentos e Oitocentos. Trata-se, portanto, de uma fonte que indubitavelmente dá para fazer muitas, mas mesmo muitas, teses de mestrado e doutoramento e para publicar inúmeros livros de história moderna e contemporânea de Portugal. Mas só recentemente esta pérola literária tem sido objeto de estudos mais detalhados e analíticos, não propriamente no sentido de uma História Geral da *Gazeta de Lisboa*, mas pegando nela como fonte preciosa para a análise e problematização de determinadas matérias, como é o caso do livro de André Belo, *As gazetas e os livros*<sup>11</sup> – trabalho que deu um contributo muito relevante para o conhecimento da circulação do objeto impresso em Portugal, incluindo aqui quer o estudo das publicações periódicas, quer o domínio da circulação do livro e dos folhetos impressos no Portugal do século XVIII.

Regressemos à caracterização histórica da *Gazeta de Lisboa*, isto é, aos seus objetivos, corpo redatorial, alterações de título, interrupções ao longo da sua existência e organização gráfica.

### 3.1. Um título que “encerra em si mesmo todo um programa”

Começando pelos propósitos da *Gazeta de Lisboa*: qual era o seu programa, que fins visava ou procurava o principal periódico de informação política portuguesa (e estrangeira, como iremos ver)? Contrariamente ao que seria moda no século XIX, onde todo o jornal ou a revista tinha de ter um programa (era um clássico da imprensa, que virou também regra no século XX), não temos, aquando do aparecimento da *Gazeta de Lisboa*, a 10 de agosto de 1715, um programa editorial, qualquer informação similar que nos pudesse esclarecer acerca dos seus objetivos. Sabemos apenas que o seu primeiro número surge com a denominação de *Notícias do Estado do Mundo*, e que, como já se disse, só a partir do número seguinte, de 17 de agosto, ela assume o título que ficaria conhecido para a posteridade, *Gazeta de Lisboa*. Mas aquele título inicial não surge por acaso pois, em nosso entender, ele encerra em si mesmo todo um programa. Com efeito, confrontando-o com a publicação, o que é que temos na realidade? Notícias do estado do mundo, leia-se dos países ditos civilizados à época, como a Alemanha, a França, a Itália, a Espanha, a Rússia, a Grã-Bretanha, a Polónia, a Turquia, etc., com as notícias do Reino, a par das nomeações do governo português, a merecerem menor “cobertura jornalística”. Dito de outra forma, valorizava mais o que se passava fora do Reino do que o que acontecia no espaço nacional. Segundo alguns autores, como Alfredo da Cunha<sup>12</sup>, tal ocorre por uma questão de prudência do redator, para evitar cair no desfavor dos governantes que o protegem, à semelhança do que se fazia noutros países europeus com gazetas, como por exemplo Théophraste Renaudot (1586-1653) com a *Gazette de France*.

A *Gazeta de Lisboa* procurou, portanto, o relacionamento do noticiário nacional, em menor número, com as novidades de toda a Europa, que os portugueses letrados iam conhecendo, contribuindo assim para a formação de uma “opinião pública”<sup>13</sup>. Aparecendo uma vez por semana, de início ao sábado, e a partir do número 53, de 1716, às quintas-feiras, tinha como objectivo central dar notícias, com destaque para as notícias do que se passava no estrangeiro.

Mais de 100 anos depois, concretamente a 30 de dezembro de 1820, já depois de eclodida a Revolução Liberal e talvez influenciada por ela, opera-se uma grande mudança nos fins da *Gazeta de Lisboa*, muito mais significativa do que a mera alteração do título. Julgo que até podemos falar de um novo programa, com características

<sup>11</sup> BELO, André – *As gazetas e os livros: a Gazeta de Lisboa e a vulgarização do impresso (1715-1760)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001.

<sup>12</sup> CUNHA, Alfredo da – *Elementos para a história da imprensa periódica portuguesa (1641-1821)*. Lisboa: Tipografia Ortográfica, 1941. p. 153.

<sup>13</sup> Uma análise mais detalhada do conceito de opinião pública e dos limites que devem assacar-se a este conceito nos séculos XVIII e XIX encontramos-la no estudo de MACEDO, Jorge Borges de – *A opinião pública na História e a História na opinião Pública. Estratégia: Revista de Estudos Internacionais*. Lisboa. Nº 1 (1986), p. 47-59. Cf. TENGARRINHA, José – *Imprensa e opinião pública em Portugal*. Coimbra: Minerva, 2006, nomeadamente o capítulo I – *A formação da opinião pública em Portugal*, p. 11-24.

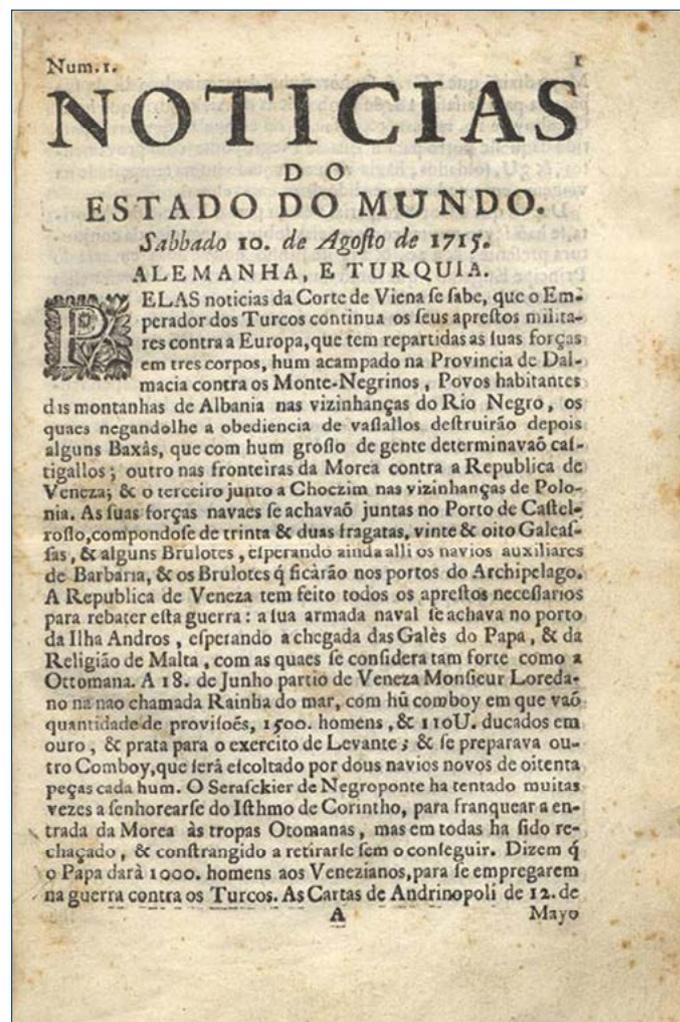
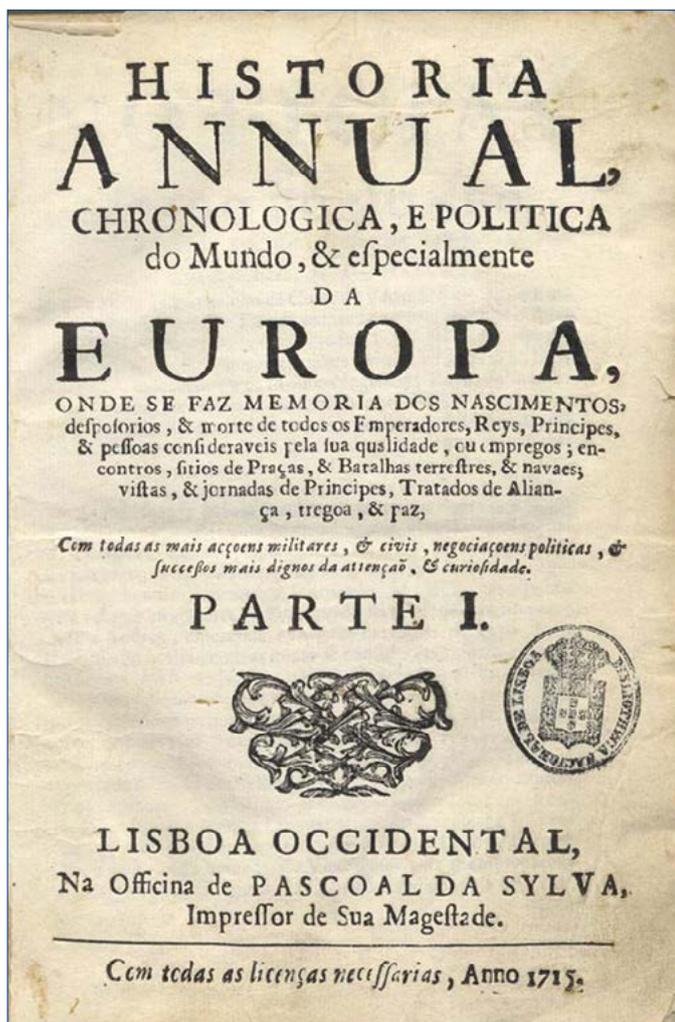


Figura 4 Capa e página da primeira edição da *Gazeta de Lisboa*, de 15 de agosto de 1715. Biblioteca Nacional de Portugal (BNP).

típicas do jornalismo moderno, plasmadas na preocupação pela veracidade das informações, na consciência da responsabilidade inerente à comunicação social através dos jornais, numa informação mais generalista e mais atenta à actualidade. Na primeira página daquela edição de 30 de dezembro de 1820, número 313, lia-se:

Esta é a última folha deste periódico com o título «Gazeta de Lisboa», em lugar da qual fica o «Diário do Governo», de que hoje se dá um exemplar do deste dia a todos os subscritores da «Gazeta», para poderem formar ideia da nova e mais ampla forma que ela vai ter, e de quanto a folha do Governo se tornará mais interessante e mais digna desta illustre Nação, à qual comunicará tudo o que em notícias políticas, e mesmo literárias e científicas, segundo a ocasião se oferecer, se possa publicar como próprio para ilustrar o público; **sendo principal objeto o que pertencer ao nosso país**<sup>14</sup>, não desdenhando mesmo o Redactor quaisquer notícias de ponderação e utilidade, que de qualquer parte do Reino lhe sejam enviadas por pessoas fidedignas e de conhecimentos, cujos nomes e letras possa verificar em Lisboa declarando as mesmas cartas a quem para isso poderá dirigir-se, e vindo francas de porte.

A par da preocupação pela verdade da informação temos aqui outras características que vão marcar a imprensa portuguesa no século XIX:

- i) a ilustração do leitor, não apenas com notícias predominantemente políticas, mas também literárias e científicas, de utilidade social;
- ii) a receção e publicação de “notícias de ponderação e utilidade” provenientes das diferentes partes do Reino, ou seja, da província, por pessoas de confiança e letrados, que funcionavam como uma espécie de correspondentes da *Gazeta de Lisboa*;

<sup>14</sup> Negrito nosso.

- iii) a preocupação em orientar a *Gazeta de Lisboa* com imparcialidade, até como resposta aos períodos em que ela foi usada como instrumento de propaganda, como aconteceu no tempo em que foi dirigida por Pierre Lagarde (1768-1848), Intendente Geral da Polícia, durante as Invasões Francesas: era ele que ditava em francês os artigos que eram depois traduzidos por oficiais portugueses às suas ordens, além de ter mandado substituir as armas reais portuguesas no cabeçalho do jornal pela águia imperial francesa;
- iv) não menos relevante é a intenção de dar mais importância ao noticiário nacional (“sendo principal objecto o que pertencer ao nosso país”, lê-se naquela página), contrastando assim com a abundância do noticiário internacional que caracterizou a *Gazeta de Lisboa* até 1820;
- v) a valorização da atualidade na produção de notícias, desde logo nas relativas “às cousas do Reino”.

### 3.2. Os “gazeteiros”: quando a obra se confunde com o homem

Vejamos agora o corpo redatorial da *Gazeta de Lisboa*, de 1715 a 1833 (como já vimos, a partir daqui o jornal oficial nunca mais usou este título). No princípio, foi redigida por José Freire de Monterroio Mascarenhas (1670-1760), cargo que exerceu por mais de 40 anos, até janeiro de 1760, data da sua morte. A longa permanência como seu responsável, e não como o verdadeiro autor do que ali se divulgava, e a marca que deixou foi tão grande que o vulgo as chamava de “Gazetas do Monterroio”: a obra confundia-se literalmente com o homem. Além de redator, Monterroio gozou do privilégio de poder publicar a gazeta enquanto fosse vivo (Carta régia de 3 de julho de 1752), que na prática se verifica, auferindo ainda os réditos com as notícias do Estado. Qualquer pessoa “que se metesse a imprimir algum dos ditos papéis”, incluindo naturalmente a *Gazeta de Lisboa*, era multada com a pena de 50 cruzados, metade para a Real Câmara e metade para o acusador, perdendo também todas as gazetas que lhe fossem apreendidas “para o mesmo deprecante.” Razão pela qual não é correcto afirmar que a *Gazeta de Lisboa* era, nesta altura, entre 1715 e 1760, um periódico oficial. Na realidade, o que temos é uma publicação em série semi-oficial, com Monterroio a assumir o papel de redator-exclusivo da *Gazeta de Lisboa*.

O jornal semi-oficial teve, portanto, uma posição singular na rede de informação nacional, que lhe conferia uma posição privilegiada: a exclusividade na ligação entre notícias manuscritas e impressas. No que toca à informação manuscrita, Monterroio era um correspondente e um novelista mas, no domínio da informação impressa, era ele que detinha o privilégio real e, por isso, o poder de tornar acessível a gazeta impressa. Essa condição era o seu principal poder de troca. Intercedia num espaço único de significativa representatividade e visibilidade social, de acesso controlado.

Como já se disse, Monterroio foi o “coordenador” da *Gazeta de Lisboa* até janeiro de 1760, quando morreu. A 23 de fevereiro seguinte, foi concedido o privilégio de fazer a gazeta aos oficiais das secretarias dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Motivo pelo qual a *Gazeta de Lisboa* passou a ser conhecida como a “gazeta dos oficiais de secretaria” e, publicada por conta deles, foi-lhes dando apreciáveis proventos. Recomeçou a 22 de julho de 1760, agora redigida pelo célebre poeta António Correia Garção (1724-1772), função que desempenhou até 8 de julho de 1762, data em que foi mandada suspender por ordem do governo pombalino. Durante estes dois anos opera-se uma mudança muito importante que marcaria o futuro da *Gazeta de Lisboa*: ela deixa de se caracterizar pela sua relativa independência para se tornar oficial pois, como já aludimos, o privilégio da impressão foi atribuído aos oficiais das secretarias dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Quando a *Gazeta de Lisboa* reaparece, no princípio de agosto de 1778, já no reinado de D. Maria I, passou a ser redigida por Félix António Castrioto (?-1798). Após a morte deste, e segundo alguns autores (por exemplo, Nuno Rosado<sup>15</sup>), a redação foi entregue a José Agostinho de Macedo (1761-1831), padre e um dos mais prolíficos escritores portugueses do seu tempo; de acordo com alguns estudos, o jornal teve também nesta altura a

<sup>15</sup> ROSADO, Nuno – *A Imprensa*. Lisboa: Ministério da Educação Nacional, 1966. p. 23.

colaboração de Félix Avelar Brotero (1744-1828)<sup>16</sup>. Admite-se ainda que fr. Fortunato de S. Boaventura (1777-1844), formado em teologia na Universidade de Coimbra, onde foi lente, e acérrimo defensor do regime absolutista, tenha sido também redator da *Gazeta de Lisboa*, no início do século XIX. Em 1807, com as Invasões Francesas, chegou a ser dirigida por Pierre Lagarde, intendente geral da Polícia, que aproveitou para transformar a *Gazeta de Lisboa* num órgão de propaganda do general Junot. Foi durante este período, mais precisamente a partir de 4 de dezembro, que foram substituídas na publicação as armas reais portuguesas pelas águias francesas, por ordem de Junot (só regressariam a 16 de setembro de 1808). António Ventura corrobora a “metamorfose exterior e interior” da *Gazeta de Lisboa*, e o seu alinhamento “com as publicações que, em toda a Europa, integravam o coro dirigido pelo *le Moniteur*, entoando loas a Napoleão e apregoando as mais fantásticas e positivas notícias sobre a sorte das suas armas”<sup>17</sup>.

Após a expulsão dos franceses, a *Gazeta de Lisboa* teve como redator Francisco Soares Franco (1771-1844), médico e professor na Universidade de Coimbra, que foi substituído em junho de 1813, por razão da sua simpatia pelas ideias liberais. Sucedeu-lhe então Joaquim José Pedro Lopes (1781-1840), que era oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Quando se dá a Revolução Liberal no Porto era este o homem que estava a dirigir os destinos do jornal oficial português. Além de funcionário público, foi escritor, poeta, bibliófilo e, claro está, jornalista:

Foi redactor principal da *Gazeta de Lisboa* entre 1813 e 1831, com algumas interrupções, designadamente durante parte dos 33 meses constitucionais de Primeiro Liberalismo, já que era um indivíduo conservador e claramente partidário do absolutismo régio. Curiosamente, foi o primeiro redactor do *Diário do Governo*, em 1820, acumulando com a redacção da *Gazeta de Lisboa*. Editou vários periódicos, alguns deles em colaboração com o seu amigo padre José Agostinho de Macedo – como o famoso periódico contra-revolucionário e anti-liberal *Gazeta Universal* [1822-1823].<sup>18</sup>

Nas interrupções acima referidas, a *Gazeta de Lisboa* foi dirigida por Diogo Goes de Andrade, a partir de 5 de junho de 1823, mas logo substituído por José Luís Pinto de Queirós devido a um erro noticioso; Pinto de Queirós manter-se-ia como redator até 7 de julho de 1827, com a direcção da *Gazeta de Lisboa* a ser entregue de novo a Joaquim José Pedro Lopes desde 13 de julho de 1827; a partir de 8 de julho de 1827, foi redigida por José Liberato Freire de Carvalho (1772-1855) e António Vicente Dellaneve. Entrou-se depois num período caracterizado por frequentes alterações no corpo redatorial devido à permanente instabilidade política da época, situação que se manteve até ao fim do então diário oficial, a 23 de julho de 1833.

### 3.3. Vicissitudes várias, censura e periodicidade

Ocupemo-nos, por último, das mudanças de título e das interrupções que a *Gazeta de Lisboa* conheceu ao longo da sua história, entre 1715 e 1833. Ela não teve sempre o mesmo título, sofrendo várias alterações ao longo duma existência supra centenária. Como já se disse, no dia 10 de agosto de 1715, quando surgiu, o jornal apresentava o seu primeiro número com a designação de *Notícias do Estado do Mundo*. Sete dias depois, a 17 do mesmo mês, o segundo número já ostentava o título de *Gazeta de Lisboa*, denominação que perdurou até 30 de dezembro de 1717. No ano seguinte, a 6 de janeiro, o título passou para *Gazeta de Lisboa Ocidental* até 31 de agosto de 1741. Em 7 de setembro de 1741, retomou o cabeçalho de *Gazeta de Lisboa*, que vai durar até 31 de janeiro de 1760. Em 22 de julho deste ano, o título mudou para *Lisboa*, mantendo-se até 15 de junho de 1762.

<sup>16</sup> OLIVEIRA, João Carlos, coord. – *Da Gazeta de Lisboa ao Diário da República Eletrónico: 300 anos de imprensa oficial portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Hemeroteca Municipal de Lisboa, 2015. [Consult. 21/09/2020]. Disponível na Internet: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/EFEMERIDES/GazetadeLisboa/GazetadeLisboa.htm>.

<sup>17</sup> VENTURA, António – A III Invasão Francesa a Portugal vista pelo intendente Pierre Lagarde. *Revista Militar*. Lisboa. Nº 2512 (05/2011), p. 645.

<sup>18</sup> SOUSA, Jorge Pedro – A imprensa portuguesa sob o signo da mudança: a *Gazeta de Lisboa* antes e depois da Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820. In SOUSA, Jorge Pedro, coord. – *Imprensa e mudança: Portugal e Brasil no primeiro quartel de Oitocentos*. Lisboa: ICNOVA – Instituto de Comunicação da Nova, 2020. p. 141.

Por ordem do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal, o jornal esteve suspenso de junho de 1762 a agosto de 1778; o reaparecimento dá-se a 4 de agosto, no início do reinado de D. Maria I, recuperando o título inicial, de *Gazeta de Lisboa*, que conserva até 30 de dezembro de 1820. Neste ano, no início do governo liberal, entre os dias 16 de setembro e 30 de dezembro de 1820, publicaram-se simultaneamente a *Gazeta de Lisboa* e o *Diário do Governo*. Este publicou-se de 16 de setembro de 1820 a 10 de fevereiro de 1821. A 12 de fevereiro de 1821, o novo diário passou a *Diário da Regência*, título que se manteve apenas até 4 de julho do mesmo ano, dia do desembarque em Lisboa de D. João VI. Em 5 de julho de 1821, foi retomado o título de *Diário do Governo* até 4 de maio de 1823. Tendo sido derrubada a Constituição de 1822 pelo movimento que levou ao poder D. Miguel, o título do jornal oficial mudou de novo, passando novamente a intitular-se, a partir do dia 5 de junho de 1823, *Gazeta de Lisboa*. Esta designação irá permanecer durante a década de governação miguelista, com vários redatores, até 23 de julho de 1833, para nunca mais voltar a aparecer.

Como já se percebeu, a *Gazeta de Lisboa* não teve uma existência ininterrupta, pois foi descontinuada entre junho de 1762 e agosto de 1778, a maior interrupção que conheceu na sua longa história. Tal sucedeu porque foi

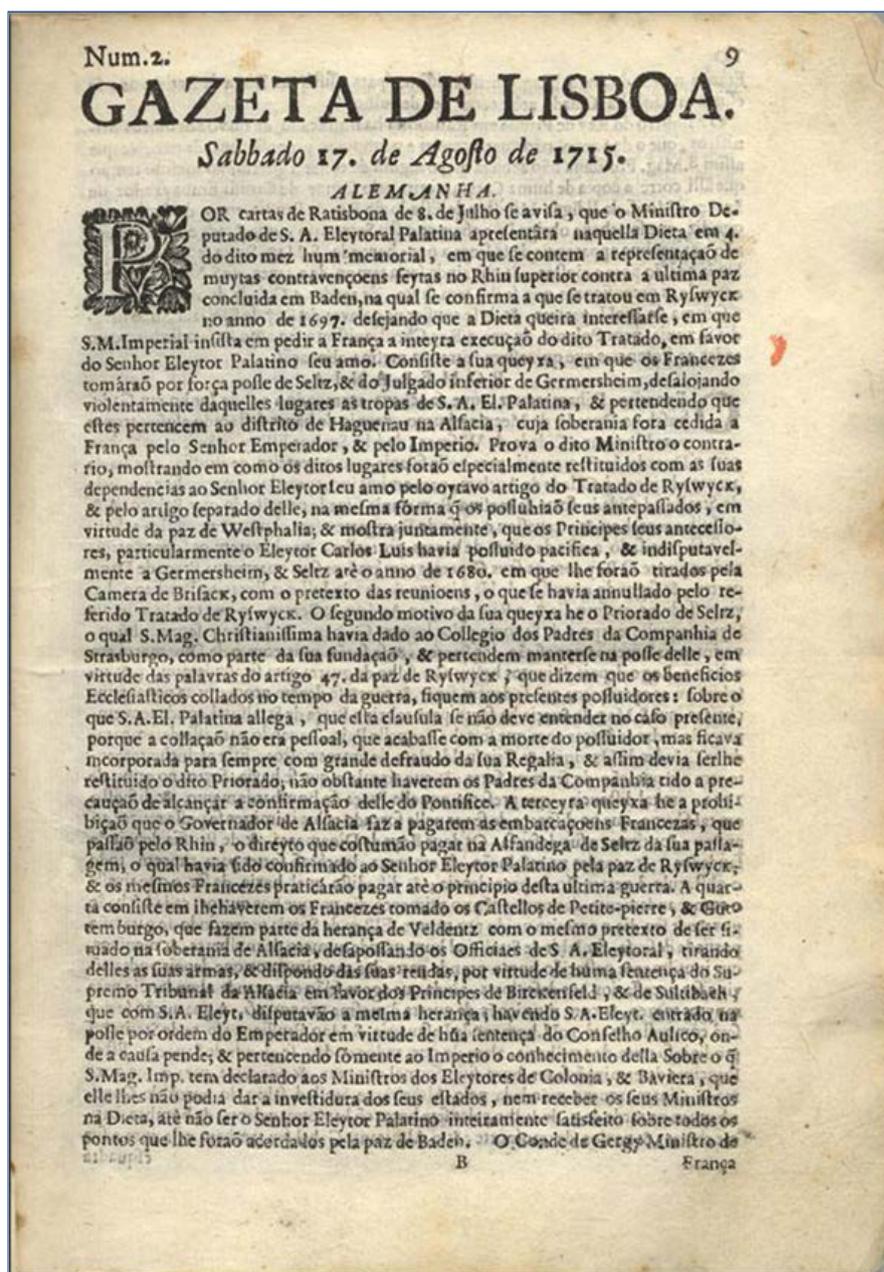


Figura 5 A primeira vez que consta o título *Gazeta de Lisboa* é na edição de 17 de agosto de 1715. Biblioteca Nacional de Portugal (BNP).

suspensa por decisão do marquês de Pombal. Não se conhece a causa imediata e concreta desta suspensão, embora alguns historiadores invoquem o desagrado do ministro com alguns artigos menos favoráveis à sua governação. Portando, teríamos tido motivos essencialmente políticos na base da determinação do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, que levaram a que a *Gazeta de Lisboa* não voltasse a ser publicada durante o reinado de D. José. Independentemente dos motivos subjacentes, o certo é que de alguma forma a *Gazeta de Lisboa*, ou melhor, a relativa independência editorial que a caracterizou até aqui (1760) colidia com o projeto de centralização régia protagonizado pelo marquês de Pombal com o apoio do soberano. Ora, uma das mais significativas medidas de reforço da centralização do poder do rei passou precisamente pela instalação de um novo regime organizado da censura, traduzida na criação da Real Mesa Censória (Decreto de 5 de abril de 1768). Deixamos de ter um regime baseado em três forças, papal, episcopal e real, leia-se no Desembargo do Paço, no Santo Ofício e no Ordinário (arcebispos e bispos), para passarmos a ter com Pombal um regime de censura reunido numa só entidade, a Real Mesa Censória. Unificado o comando da censura, esta convertia-se num poder ao serviço do Estado centralizado, ao ponto de os censores terem passado a receber a denominação de “régios”. Neste ambiente, o espaço para a circulação duma publicação periódica como a *Gazeta de Lisboa*, com a sua autonomia e independência, ainda que fortemente condicionada, era muito pequeno. Entre a defesa da doutrina, a defesa da sociedade e a defesa do regime político, por um lado, e a liberdade de imprensa, por outro, Pombal não pensou duas vezes, suspendendo o jornal oficial por um período de 16 anos. Este *statu quo* é amenizado com D. Maria I, mas é com a Revolução de Liberal de 1820 que ele é completamente invertido, instaurando progressivamente a liberdade de imprensa em Portugal e, por consequência, criando um caldo cultural favorável à criação de novos jornais e revistas e ao aparecimento de uma imprensa de opinião, que iria predominar em Portugal na primeira metade do século XIX.

A *Gazeta de Lisboa* não ficou imune ao novo ambiente político liberal, valorizando-se a partir daqui – e da subsequente luta entre absolutistas e constitucionalistas –, enquanto canal de comunicação do poder instituído com a sociedade, quer para a convencer da virtude e bondade das suas doutrinas, quer para tornar públicas as suas decisões. A sua história foi, então, fortemente condicionada pela instabilidade político-institucional que marcou a primeira metade do século XIX. Nesse período, o periódico oficial foi contaminado pelas polémicas políticas e jornalísticas; alguns dos seus redatores foram demitidos e presos, e mudou várias vezes de título, como vimos acima. Só depois de 1859 é que o periódico oficial ficou, de facto, sob tutela direta da administração do Estado. Mas foi preciso esperar mais de 100 anos para que assumisse o título que hoje lhe conhecemos: *Diário da República*, desde abril de 1976.

Uma nota final para a periodicidade da *Gazeta de Lisboa*: saía uma vez por semana, de início ao sábado; a partir do número 53, de 1716, começou a publicar-se às quintas-feiras; em 1742, a partir do número 37, saltou para as terças-feiras, editando às quintas-feiras um suplemento de oito páginas, que não se diferenciava da gazeta, seguindo a mesma estrutura e organização gráfica, e contendo também pequenos anúncios; dez anos depois, em 1752, a partir de 6 de julho, número 22, o suplemento desaparece e a *Gazeta de Lisboa* voltou a publicar-se às quintas-feiras, com as mesmas oito páginas, permanecendo assim até 1760; a partir de 13 de junho de 1809 o jornal oficial português tornou-se diário.

#### 4. A GAZETA DE LISBOA: DA “CONSPIRAÇÃO” DOS “PERVERSOS” AO “LIVRAMENTO DO PÉRFIDO JUGO ESTRANGEIRO”

Quando se dá a Revolução Liberal de 24 de agosto de 1820, a *Gazeta de Lisboa* não era a única publicação periódica existente em Portugal. Coexistindo com ela, tínhamos o *Jornal de Coimbra* (1812-1820), dirigido por José Feliciano de Castilho (1769-1826), pai do escritor e pedagogo António Feliciano de Castilho (1800-1875), o *Jornal Enciclopédico de Lisboa* (1820), dirigido pelo padre José Agostinho de Macedo e, no Brasil, a *Gazeta do Rio de Janeiro* (1808-1822), que teve como director frei Tibúrcio José da Rocha (1776-1840), considerado o primeiro redator da imprensa periódica brasileira<sup>19</sup>. Mas a *Gazeta de Lisboa* era, sem dúvida, a mais importante, porque a

<sup>19</sup> Para mais informações sobre os periódicos citados ver, ALVES, José Augustos dos Santos – *Glória, memória e mito: o periodismo vintista (1820-1823)*. Porto: Media XXI, 2005.

mais antiga, a mais lida pelo “público letrado” (em Lisboa e no resto do país), com mais influência na sociedade e, claro, porque era o jornal oficial português. A ligação ao poder real, na qualidade de periódico oficial, cheia de simbolismo, estava patente na ostentação das armas reais e na menção ao “privilégio de sua majestade”.

Já se disse que a *Gazeta de Lisboa*, pelo menos até 30 de dezembro de 1820 (portanto, quatro meses depois da Revolução Liberal do Porto), deu sobretudo atenção jornalística ao que se passava fora do Reino, em detrimento do que se passava no espaço nacional. O noticiário internacional era alimentado através da tradução de notícias de periódicos estrangeiros ou extraído de cartas diplomáticas e particulares. No Reino, a preocupação da *Gazeta de Lisboa* centrava-se mais na província do que na capital. Uma preferência que motivou a construção de uma ampla rede de correspondentes, que lhe assegurava informação e relatos sobre o que se passava em todo o território nacional. A explicação para este tipo de mediação informativa talvez ganhe mais sentido quando se compreende a sua forma de conceber notícias, a sua dificuldade em relacionar-se com a actualidade, a importância do noticiário internacional assente em canais tradicionais, a ausência de uma informação propriamente política sobre o Reino – aspetos que no essencial se mantêm até ao fim do Antigo Regime, em 1820. Independentemente deles, e do seu impacto, a *Gazeta de Lisboa* era das publicações periódicas existentes a que reunia melhores recursos, humanos, técnicos e logísticos, para divulgar mais rápida e eficazmente o que tinha acontecido no Porto.

A *Gazeta de Lisboa* assumiu, portanto, três funções, complementares: 1<sup>a</sup>) foi o meio de informação a partir do qual o que ocorria no Reino profundo chegava ao centro do poder, Lisboa; 2<sup>a</sup>) foi o veículo de transmissão que fazia chegar a informação do centro do sistema político para a periferia; 3<sup>a</sup>) foi o lugar de mediação jornalística de grande parte da informação, internacional e nacional, que circulava no país. Consequentemente, teve um papel crucial na formação de um espaço e de uma opinião pública na sociedade portuguesa de Setecentos e Oitocentos. Mantendo, no essencial, uma linha editorial noticiosa e informativa ou oficial e noticiosa, “mesmo quando as notícias podiam servir um propósito político-propagandístico em favor da ordem social e da estrutura de poder”<sup>20</sup>.

A concorrência jornalística também não era muita, pois a *Gazeta de Lisboa* estava praticamente sozinha na praça pública. Era o principal meio de comunicação social na época. Só a partir da Revolução Liberal de 1820 esta situação se alterou, com o surgimento de novos periódicos, liberais e contra-revolucionários<sup>21</sup>, e, consequentemente, a *Gazeta de Lisboa* teve de competir com o novo jornalismo de opinião.

Em grande medida, foi através dela que a população portuguesa foi informada do que tinha ocorrido na cidade do Porto no dia 24 de agosto de 1820. Ora, quando e como é que a *Gazeta de Lisboa* noticiou a eclosão da Revolução Liberal? Qual a sua estratégia discursiva? A primeira notícia sobre o assunto no então diário oficial saiu na edição do dia 30 de agosto, seis dias depois do pronunciamento militar na cidade invicta: as notícias, mesmo vindas do Porto, demoravam a chegar, desde logo porque as vias de comunicação e as relações postais eram muito incipientes (só na segunda metade do século, associados a outros fatores<sup>22</sup>, foram importantes na explosão da imprensa periódica portuguesa). O que temos nem é propriamente uma notícia, mas um texto oficial, nomeadamente uma “Proclamação”, dirigida aos portugueses, em nome da Regência. O que não era uma surpresa, pois a *Gazeta de Lisboa* era o jornal oficial do Reino, onde eram publicados os textos oficiais, sem qualquer mediação do redator. Vale a pena reproduzir aqui a “Proclamação”:

<sup>20</sup> SOUSA, Jorge Pedro – *Op. cit.*, p. 169.

<sup>21</sup> Para conhecer estes novos periódicos políticos, e o seu enquadramento histórico, ver TENGARRINHA, José – *História da imprensa periódica portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1989. p. 124-125.

<sup>22</sup> Sobre esses outros fatores, ver MATOS, Álvaro Costa de – Bairro Alto, capital da imprensa portuguesa. In CARITA, Hélder, coord. – *Bairro Alto: mutações e convivências pacíficas*. Lisboa: CML, 2012. p. 110-133.

Lisboa, 29 de Agosto

Portugueses! O horrendo crime de rebelião contra o poder e a autoridade legítima do nosso augusto soberano, el-Rei nosso senhor, acaba de ser cometido na cidade do Porto. Alguns poucos indivíduos mal-intencionados, alucinados os chefes dos corpos da tropa daquela cidade [...], para que quebrassem no dia 24 do corrente o juramento de fidelidade ao seu Rei [...] e se atrevessem a constituir, por sua própria autoridade, naquela cidade, um Governo a que dão o título de Governo Supremo do Reino.

Bem conheciam os perversos que maquinaram esta conspiração que só poderiam conseguir extraviar corações portugueses ocultando-lhes, debaixo de aparências de um juramento ilusório de amor e fidelidade ao seu soberano, o primeiro, e tremendo passo para o abismo das revoluções, cujas consequências podem ser a subversão da monarquia e a sujeição de uma Nação sempre zelosa da sua independência à ignomínia de um jugo estrangeiro.

Não vos iludais portugueses: é evidente a contradição com que os revoltosos, protestando obediência a el-Rei [...], se subtraem à autoridade do Governo legitimamente estabelecido por Sua Majestade, propondo-se convocar Cortes, ilegais, e a anunciar mudanças, que, quanto muito, deviam limitar-se a pedir [...]”<sup>23</sup>.



Figura 6 Ilustração da época alusiva ao pronunciamento militar ocorrido na cidade do Porto, a 24 de agosto de 1820. Hemeroteca Municipal de Lisboa (HML).

<sup>23</sup> Gazeta de Lisboa (30 de agosto de 1820) [Ortografia atualizada].

O conteúdo da proclamação oficial, datada de 29 de agosto, também não era propriamente uma surpresa, uma vez que, em Lisboa, o governo continuava nas mãos da Regência. Por isso, o acontecimento revolucionário do Porto é descrito como “horrendo crime de rebelião contra o poder e a autoridade legítima” de D. João VI e, como tal, era considerado um acto ferido de legalidade jurídica. Como também o denuncia a contradição apontada entre a declaração de obediência ao rei por parte dos membros da Junta e a convocação de Cortes sem o pedido prévio do monarca. O texto oficial terminaria com apelos à fidelidade do exército, de modo a ser restabelecida a “tranquilidade pública” e a “ordem”. As referências ao sucedido no Porto ficavam por aqui.

Nos números seguintes, de 1 e 2 de setembro, o assunto é ignorado e nas edições subsequentes, até 15 de setembro, a *Gazeta de Lisboa* notícia várias vezes que a Regência teria o controlo da situação, com novos apelos à fidelidade das forças armadas, juntamente com o tradicional noticiário internacional, avisos e anúncios diversos. Onde voltamos a encontrar referências sobre a Revolução Liberal, embora indiretas, é nos números extraordinários publicados no início de setembro, não só com as primeiras notícias de que reinaria a tranquilidade na província, da lealdade das autoridades locais e, aspeto curioso (e premonitório), da convocação de cortes pela Regência para “atender as queixas e ouvir os votos da nação” e “evitar os males iminentes da anarquia, da guerra civil e talvez da dissolução da monarquia”. Não estamos agora a falar de textos oficiais, mas de peças jornalísticas escritas pelo redator. O que elas revelam é uma intenção de não alarmar os leitores da *Gazeta de Lisboa*, senão mesmo de criar uma opinião pública desfavorável às pretensões da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino. A convocação de cortes, à maneira tradicional, convocando os três estados do Reino (Nobreza, Clero e Povo), pode ser interpretada como uma provocação política, quando os conjurados defendiam a eleição de Cortes Constituintes. Embora possa também ser vista como uma tentativa de dissuadir eventuais adesões à causa liberal ou de subtrair a iniciativa aos “perversos” do Porto ou mesmo um sinal de que a Regência estava a perder o controlo da situação política. Subitamente, a partir de 16 de setembro, a *Gazeta de Lisboa* muda completamente de estratégia discursiva: em vez de confrontação, passamos a ter loas às “Cortes, que hão de fazer a nossa nova Constituição”. A revolução, entretanto, tinha chegado a Lisboa e, no dia anterior, a 15 de setembro, a capital aderira ao movimento liberal, encontrando aquilo a que hoje chamaríamos legitimação popular. A *Gazeta de Lisboa*, outrora diário oficial da Regência, tornava-se agora porta-voz do novo poder liberal.

## 5. EM JEITO DE CONCLUSÃO

A *Gazeta de Lisboa*, como órgão oficial do regime (absolutista ou liberal), fez aquilo que era expectável numa publicação periódica com essas características: divulgou textos oficiais do governo de turno, deu notícias e relatos do que se passou, vislumbrando-se, por vezes, uma intenção de condicionar a opinião pública, nomeadamente nas peças jornalísticas que eram escritas pelos redatores. O que pode estar relacionado com as suas opções ideológicas ou políticas ou quiçá com certos expedientes de sobrevivência profissional.

Não menos importante: ao noticiar a Revolução Liberal nas suas páginas, a *Gazeta de Lisboa* estava a “criar realidade”. É certo que a revolta tinha tido lugar no Porto a 24 de agosto, mas em grande medida a revolução só passou a “existir” quando foi divulgada no diário oficial do país. Como referimos no ponto um deste artigo, para que um facto exista, não basta que ele aconteça, precisa também de ser noticiado na imprensa. Ora, foi precisamente isso que a *Gazeta de Lisboa* fez, com as nuances típicas da cultura periodística de Setecentos e inícios de Oitocentos. Ela dotou o acontecimento revolucionário de uma validade “existencial”, no concreto vivido e nas suas potencialidades.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### PERIÓDICOS

*Gazeta de Lisboa* (julho a dezembro de 1820).

### ESTUDOS

ALVES, José Augustos dos Santos – *Glória, memória e mito: o periodismo vintista (1820-1823)*. Porto: Media XXI, 2005.

BELO, André – *As gazetas e os livros: a Gazeta de Lisboa e a vulgarização do impresso (1715-1760)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2001.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima – *Apologia da história política: estudos sobre o século XIX português*. Lisboa: Quetzal Editores, 1999.

CUNHA, Alfredo da – *Elementos para a história da imprensa periódica portuguesa (1641-1821)*. Lisboa: Tipografia Ortográfica, 1941.

HABERMAS, Jurgen – *A transformação estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

MACEDO, Jorge Borges de – Para uma epistemologia da informação. In CABRERA, Ana, org. – *Jornais, jornalistas e jornalismo (séculos XIX e XX)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2011.

MACEDO, Jorge Borges de – A opinião pública na História e a História na opinião pública. *Estratégia: Revista de Estudos Internacionais*. Lisboa. Nº 1 (1986), p. 47-59.

MATOS, Álvaro Costa de – Da imprensa humorística na I República. *Jornalismo & Jornalistas*. Lisboa. Nº 44 (out/dez 2010).

MATOS, Álvaro Costa de – Bairro Alto, capital da imprensa portuguesa. In CARITA, Hélder, coord. – *Bairro Alto: mutações e convivências pacíficas*. Lisboa: CML, 2012. p. 110-133.

MATOS, Álvaro Costa de – Almanques e revistas. In PIRES, Ana Paula [et al.], coord.– *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*. Lisboa: Assembleia da República, 2013. vol I, p. 79-88.

MATOS, Álvaro Costa de – Imprensa humorística. In PIRES, Ana Paula [et al.], coord. – *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*. Lisboa: Assembleia da República, 2014. vol. 2, p. 375-383.

MATOS, Álvaro Costa de – The press in the First Portuguese Republic: constants and guiding principles (1910-1926). In SOUSA, Jorge Pedro [et al.], org.– *A history of the press in the portuguese-speaking countries*. Lisboa: Média XXI, 2014. p. 179-260.

MATOS, Álvaro Costa de – Imprensa humorística. In BORGES, Paula; REZOLA, Maria Inácia; REIS, António, coord. – *Dicionário de História de Portugal*. [Porto]: Figueirinhas Editora, 2016. vol 6 – O 25 de Abril, p. 54-66.

OLIVEIRA, João Carlos, coord. – *Da Gazeta de Lisboa ao Diário da República Eletrónico: 300 anos de imprensa oficial portuguesa* [Em linha]. Lisboa: Hemeroteca Municipal de Lisboa, 2015. [Consult. 21/09/2020]. Disponível na Internet: <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/EFEMERIDES/GazetadeLisboa/GazetadeLisboa.htm>.

POMBO, Rocha – *História do Brasil*. Rio de Janeiro: Anuário do Brasil, 1922. vol. 4.

ROSADO, Nuno – *A imprensa*. Lisboa: Ministério da Educação Nacional, 1966.

SIMÕES, Pedro Olavo – História e memória da Revolução Liberal. *Jornal de Notícias História*. Porto. Nº 26 (junho 2020), p. 10-23.

SOUZA, Jorge Pedro [et al.], org.– *A history of the press in the portuguese-speaking countries*. Lisboa: Média XXI, 2014.

SOUSA, Jorge Pedro [et al.], org. – *Uma história da imprensa lusófona: Portugal*. Lisboa: Media XXI, 2017. vol. II.

SOUSA, Jorge Pedro – A imprensa portuguesa sob o signo da mudança: a *Gazeta de Lisboa* antes e depois da Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820. In SOUSA, Jorge Pedro, coord. – *Imprensa e mudança: Portugal e Brasil no primeiro quartel de Oitocentos*. Lisboa: ICNOVA – Instituto de Comunicação da Nova, 2020.

TENGARRINHA, José – *História da imprensa periódica portuguesa*. Lisboa: Editorial Caminho, 1989.

TENGARRINHA, José – *Imprensa e opinião pública em Portugal*. Coimbra: Minerva, 2006.

VENTURA, António – A III invasão francesa a Portugal vista pelo intendente Pierre Lagarde. *Revista Militar*. Lisboa. Nº 2512 (05/2011), p. 643-662.

VENTURA, António – Imprensa e revistas culturais. In BORGES, Paula; REZOLA, Maria Inácia e REIS, António, coord. – *Dicionário de História de Portugal*. [Porto]: Figueirinhas, 2016. vol. 6 – O 25 de Abril, p. 60-66.

---

Álvaro António Costa Silvério de Matos, IHC – Instituto de História Contemporânea; IC – Instituto de Comunicação, Universidade NOVA de Lisboa, 1069-061 Lisboa, Portugal; Direção Municipal de Cultura, Câmara Municipal de Lisboa, 1200-066 Lisboa, Portugal. alvaro.matos@cm-lisboa.pt

---

MATOS, Álvaro Costa de – A *Gazeta de Lisboa* e a Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 191-209. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/012\\_varia\\_imprensa.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/012_varia_imprensa.pdf)

---



## RECENSÃO

**CERDEIRA, Pedro – *A Sociedade Propaganda de Portugal e a construção do turismo moderno (1888-1911)*.  
Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2019.**

José Guilherme Victorino

Competente e consistente estudo resultante de uma inédita tese de mestrado, lançado no ano transato sob chancela da Imprensa de Ciências Sociais, este livro leva-nos à descoberta de um pioneiro, Leonildo de Mendonça e Costa, idealizador e impulsionador da *Sociedade Propaganda de Portugal* (doravante SPP) que, independentemente dos obstáculos e das incompreensões com que se debateu, levou a cabo uma pletera de iniciativas conducentes a uma tomada de consciência relativamente a fatores que, de outro modo, teriam sido ignorados.

Pesado fardo de uma associação «tão patriótica que deveria ser apolítica», na visão do seu fundador, formada por particulares, monárquicos e republicanos que se prestaram a fazer aquilo que os poderes públicos ignoravam com indiferença, progressistas de timbre regenerador perseguindo uma agenda desenvolvimentista, preconizando transformar Lisboa no «Cais da Europa», perante um potencial turístico inaproveitado e o inevitável atraso do país.

Tendo «o estrangeiro como bitola», replicando conceitos importados de Áustria e da Suíça, almejando a uma nova e promissora «indústria das viagens», pretendia a SPP, no seu cosmopolitismo, proceder a um inventário dos incontáveis melhoramentos a introduzir e à concomitante propaganda no sentido de «dizer o que ver aos turistas», obtendo, no exterior, visões positivas de um «Portugal visto pelos estrangeiros».

Dicotomia essencial nesta análise, como bem exemplifica Pedro Cerdeira, autor com mais dois trabalhos publicados sobre este tema, estamos perante um expoente de modernidade numa época em que, paralelamente às projeções, sempre adiadas, de crescimento económico, se verifica uma tendência de «homogeneização de um gosto burguês», de um novel espírito de vilegiatura eivada de nacionalismo, vendo na incursão turística uma «síntese de todos os ideais», de um país mitificado em que tudo estava por fazer, a falta de meios e de iniciativa imperavam e o turismo não era visto como uma competência governamental.

Entre planos viáveis, antagonismos vários e um mercado irrelevante, enfrentando inúmeras deficiências no terreno, em termos de acessos, de transportes, de serviços, de condições sanitárias, a par de uma obsoleta e quase inexistente oferta hoteleira para além dos principais centros urbanos, alguns progressos foram, todavia, logrados pela SPP. Destaque-se, por exemplo, o seu importante *Boletim* (revista que, por si própria, mereceria um estudo específico no campo comunicacional), os primeiros guias, mapas e manuais, dedicados aos viajantes, a captação de testemunhos de escritores franceses, ou o apoio à estadia de pioneiros da cinematografia inglesa, que vieram a fixar imagens inéditas dos seus trajetos.

Com cuidado prefácio de M. Luísa Sousa, ao longo de sete capítulos analisando-se a criação, o programa, o

contexto, o impacto e a atividade, designadamente propagandística da SPP e do seu fundador, até à extinção da Monarquia, encontramos-nos perante uma investigação teórica e documentalmente bem conseguida apesar de algumas limitações: a pesquisa incidiu, essencialmente, na consulta de periódicos da época e de um acervo epistolar existente no Arquivo Municipal de Lisboa – Arco do Cego.

Mas vejamos, em paralelo, algumas questões, tentadoras, para as quais uma leitura mais abrangente deste livro também nos convoca: o que pensaria sobre o tema a família real e a nobreza viajada, e qual terá sido a sua influência no curso da SPP? Tratou-se de um projeto essencialmente burguês, como o autor pressupõe? Tendo o príncipe herdeiro como presidente de honra da sociedade (e um fidalgo da Casa Real na direção), terá existido um pensamento mais estruturado dessas elites relativamente à emergência do turismo como fator de desenvolvimento?

Respostas para as quais seria necessário aceder-se a outros acervos e testemunhos, por exemplo de diplomatas então em exercício, era acima de tudo aos epígonos do regime que interessava a reputação externa do país e da Coroa, o «evitar falsas noções sobre a Pátria», também o combate à decadência, preconizado pela Geração de 70 e pelos *Vencidos da Vida*.

Mas também neste registo, para lá de uma brevíssima abordagem às questões associadas ao *reaportuguesamento*, que Silva Gaio, e mais tarde Lopes Vieira e Sardinha viriam a teorizar com denodo, só uma breve passagem do livro nos remete também para o *Ultimatum* e para o período de rutura correspondente (p. 73-74). Quando perante a humilhação sofrida, «ao retrato de um povo deprimido correspondia o de uma nação decadente» (síntese de João Leal, cuja inclusão na bibliografia é de saudar), também no que diz respeito ao pensamento indutor, nas suas correlativas associações por via da literatura, necessariamente do Garrett das *Viagens*, do Eça d' *A Cidade e as Serras*, do Ramalho da continuação das *Farpas*, fica-se aquém da necessária contextualização dos eixos e influências que, em contraponto, no plano cultural, se fizeram sentir no *ethos* da SPP e no despertar relativo a conceções emergentes nesse período, em torno do *pitoresco* regional, por exemplo, e na sua relação com as artes plásticas e decorativas.

Ocorre indagar se seria também inteiramente legítima a interpretação local relativamente às condições, também deficientes, doutros destinos turísticos há muito pertencentes ao *Grand Tour*. Ter-se-á, também neste caso, tratado de um primeiro reflexo de aculturação centrado num sentimento de inferioridade, por contágio de visões estrangeiradas e seu contraste com as condições debilitantes no país da *piolheira* (na nunca esclarecida, se verídica, frase de D. Carlos), em que se pretendia, sem condições objetivas, replicar modelos de países considerados mais avançados, mas nem por isso superiores em termos civilizacionais (para além da pobreza endémica)?

Remetem-nos tais questões, igualmente, para o facto de se observar neste estudo uma análise demasiado estanque, fragilidade cujas balizas temporais se terão justificado numa dissertação de segundo ciclo, mas que, em edição revista, mereceriam um cotejo mais abrangente, entre o esteio lançado pela SPP e seus reflexos *a posteriori*, vide a sua influência na ação dos promotores que se lhe seguiram, justificando a inclusão de mais um capítulo.

Tendo esta obra vindo colmatar uma lacuna essencial: a investigação relativa à génese do turismo português encontrava-se de forma fragmentada e dispersa por abordagens superficiais, constantes da bibliografia, somente na página 33 se observa uma breve resenha de desenvolvimentos posteriores, o que acaba por inibir a visão de um todo, contínuo, ou seja, do que há de comum e de diferente para melhor se analisar o fenómeno, até do ponto de vista das oportunidades perdidas ao longo deste processo.

Apesar da criação da Repartição de Turismo, em 1911 (término da análise empreendida por Pedro Cerdeira), aquilo que parecia ser uma nova era de sensibilização dos poderes públicos para esta realidade, na prática, só a partir de teses defendidas durante o primeiro congresso nacional dedicado ao tema, em 1936 (organizado sob a égide da SPP, por Luís Lupi), acabaram por ser estabelecidas certas prioridades que, mais tarde, António

Ferro veio a sistematizar através do SPN e que alguns viram como uma apropriação. Outro visionário, cujo pensamento sobre os contornos e problemas ligados ao turismo cremos só ter tido paralelo em Leonildo Costa – ambos jornalistas e experimentados viajantes afinal – são notórias as coincidências de pontos de vista que este livro tem o mérito de suscitar, vejamos-se, por exemplo, os potenciais turísticos do Algarve e da Nazaré, assumidos como prioritários na agenda de cada um. Eventual desafio para futuras incursões neste domínio, esta conceção recorrente do turismo como “indústria nacionalista por excelência” (frase proferida por Ferro), conduz-nos ainda a formular uma última hipótese, desviando-nos intencionalmente do objeto que aqui nos trouxe: de que a I República, com as suas prioridades e clima de agitação, interrompeu um projeto que estaria em vias de evoluir, no sentido daquilo que a SPP preconizava, mas que só através do Estado Novo pôde definitivamente ser alicerçado.

Apodada em 1908, pelos seus detratores, como «sociedade de camas para pernoitar» permitindo-se criticar as atuações que considerava lesivas por parte dos governos, mas efetuando propostas concretas, a leitura deste trabalho leva-nos, em suma, a uma conclusão imperativa: apesar do transitório abrandamento da atividade da SPP e da substituição de alguns dos seus protagonistas com a queda da Monarquia, todo um edifício conceptual relativo ao turismo já havia sido esboçado nas suas linhas mestras por esta organização, ou seja, como acentua o autor, «mesmo que falhassem as realizações o plano estava delineado»: o grande alcance, enfim, da visão de fundo destes precursores.

Anote-se, a terminar, alguma surpresa pelo facto de, paralelamente aos periódicos citados, a *Ilustração Portuguesa* não ter sido incluída nesta pesquisa, consulta, que cremos teria permitido apreender estas realidades de forma ainda mais alargada. Acrescente-se a ausência de um índice remissivo, que se teria revelado muito útil dada a diversidade de assuntos e intervenientes neste estudo de grande mérito.

---

José Guilherme Freitas de Sousa Victorino, Universidade Autónoma de Lisboa, 1169-023 Lisboa, Portugal;  
CEIS20 – Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, Universidade de Coimbra, 3004-531 Coimbra, Portugal.  
jvictorino@autonoma.pt  
ORCID iD: 0000-0002-7330-9995

---

VICTORINO, José Guilherme – Recensão ao livro de CERDEIRA, Pedro – *A Sociedade Propaganda de Portugal e a construção do turismo moderno (1888-1911)*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2019. *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 211-213. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/013\\_rec\\_turimo.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/013_rec_turimo.pdf)

---



## RECENSÃO

**PROTÁSIO, Daniel Estudante, coord. – *Historiografia, cultura e política na época do visconde de Santarém (1791-1856)*. Lisboa: CHUL, 2019.  
(*Historiographica – Lisbon Historical Studies*; vol. 2).**

António Pedro Manique

Este volume coletivo dedicado às temáticas da historiografia, teoria da história e história política relacionadas com o intelectual e historiador português que lhe define o âmbito cronológico (o 2º visconde de Santarém) insere-se na coleção *Historiographica – Lisbon Historical Studies*, do Centro de História da Universidade de Lisboa, e conta com importantes contributos de historiadores brasileiros, espanhóis e portugueses. Os artigos são precedidos por um texto explicativo da autoria do coordenador, Daniel Estudante Protásio, profundo conhecedor da obra do visconde de Santarém, ao qual dedicou, ao longo de mais de vinte anos, variadíssimos estudos, designadamente as suas dissertações de mestrado e de doutoramento, tendo publicado, em 2018, *Uma biografia intelectual e política* do mesmo (Chiado Books).

A época do 2º visconde de Santarém (Manuel Francisco de Barros e Sousa de Mesquita de Macedo Leitão e Carvalhosa) é complexa e crucial para a compreensão do Portugal moderno. Período que assistiu ao colapso do Antigo Regime, à invasão de Portugal pelos exércitos franceses, que determinou a deslocação da Corte para o Brasil, à emergência da primeira experiência liberal e da contrarrevolução liderada por D. Miguel, à perda da grande colónia brasileira, ao desenrolar de uma sangrenta guerra civil e, por fim, à construção do Estado liberal, para referir apenas os marcos históricos mais significativos. O visconde de Santarém teve um importante papel político e diplomático, particularmente como secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de D. Miguel (1828-1834), e marcou também a sua época como intelectual, historiador, geógrafo e cultor da cartografia, tendo deixado um vasto legado histórico e cultural que importa não esquecer.

O presente volume pretende contribuir para aprofundar o conhecimento do período em causa, invocando as comemorações dos bicentenários da Revolução de 1820 e da Vilafrancada, e tendo em conta os avanços da historiografia, da teoria da História e da história política nas últimas décadas. Os nove artigos que o compõem organizam-se em três secções distintas e complementares entre si: *Historiografia*, *Cultura* e *Política*.

A secção dedicada à historiografia inclui quatro interessantes artigos de autores brasileiros e portugueses. Temístocles Cezar (*Historia magistra vitae: ensaio sobre a (in)definição do topos nos projetos de escrita da história do Brasil no século XIX*), debruça-se sobre a construção do discurso historiográfico no Brasil oitocentista, marcado pela ideia clássica da *história mestra da vida*. O autor analisa três manifestos publicados na revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado no Rio de Janeiro em 1838, os quais ilustram a forma como a escrita

da História se tornou objeto de debate e problema teórico-metodológico numa época em que a própria História, enquanto campo de saber autónomo e disciplinado, dava os seus primeiros passos. Temístocles Cezar demonstra que o *topos da historia magistra vitae* está presente nos projetos historiográficos de produção de uma história do Brasil, embora tal noção fosse marcada, sobretudo, pelo signo da (in)definição política e epistemológica.

Valdei Araujo (*José da Silva Lisboa e as narrativas da emancipação brasileira*) analisa a obra e o pensamento de José da Silva Lisboa, visconde de Cairu, economista e historiador, autor de uma *História dos principais sucessos políticos do império do Brasil*, iniciada por ordem de D. Pedro I, em 1825. No contexto aberto em 1808, com a transferência da Corte para o Brasil, o autor demonstra que o discurso historiográfico de José da Silva Lisboa funde três macronarrativas disponíveis na época: a da ação providencial, a do conflito liberdade *versus* autoridade e a da passagem do mundo feudal ao comercial. A diversidade discursiva de José da Silva Lisboa permitiu-lhe construir uma narrativa da história do Brasil que enfatizava a harmonia conseguida pela independência e legitimava o novo regime imperial, liberal e ilustrado, personificado por D. Pedro.

Ricardo de Brito (*O conceito de Revolução numa guerra de ideias em Portugal: algumas notas sobre linguagem e política (1820-1834)*) apresenta um contributo relevante para a compreensão e sistematização das mudanças operadas no léxico político e social em tempo de revoluções, debruçando-se sobre o caso português no período considerado. A partir de um conjunto diversificado de fontes (discursos parlamentares, obras publicadas, periódicos, panfletos), o autor analisa os universos discursivos liberais (revolucionários) e miguelistas (contrarrevolucionários), procedendo ao seu enquadramento histórico e conceptual e salientando o que une e o que afasta os dois campos políticos em confronto. O conceito de Revolução é, assim, considerado nos diversos significados e nos diferentes usos que dele fazem os dois grupos que marcaram a evolução política no intervalo cronológico estudado.

A secção termina com a apresentação de um projeto de Armando Malheiro da Silva e Daniel Estudante Protásio para a edição de um *Dicionário crítico do tempo de D. Miguel (1828-1834)*, considerado necessário para a sistematização de fontes e aprofundamento de conhecimentos deste período. Os autores expõem os objetivos, as metodologias, a problematização teórica e as formas de organização do que pretendem venha a ser um dicionário científico, aberto, online e de acesso irrestrito, semelhante ao *Dicionário de Historiadores Portugueses*, acessível no portal da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP). Seguindo de perto o modelo desenvolvido por François Furet e Mona Ozouf no *Dicionário crítico da Revolução Francesa*, são apresentadas cinco classes de verbetes que darão à obra uma estrutura pluritemática e onomástica: biografias intelectuais e políticas, análise contextual, entradas temáticas estruturadas em diversos eixos, instituições, periódicos. O *Dicionário*, já em elaboração e com edição prevista para os anos 2020-2023, constituirá um espaço de confluência de contributos individuais e de unidades de I&D, numa perspetiva global, transdisciplinar e comparativa que permitirá o acesso online a informação relevante respeitante aos anos de 1828 a 1834, a partir de uma base digital normalizada e amigável no acesso.

A secção dedicada à cultura apresenta dois artigos fundamentais para a compreensão da época do visconde de Santarém, abordando questões do âmbito da história da arte e da história das mentalidades. O texto de Alexandra Gomes Markl (*Uma família de poder e cultura: em torno do retrato da família do 1º visconde de Santarém, de Domingos Sequeira*) procede a uma análise desta obra (na qual o 2º visconde aparece representado) e dá conta da importante biblioteca e das coleções artísticas constantes do espólio de uma família que a autora qualifica como de poder e cultura. Ao caracterizar o contexto familiar em que decorreu a educação de Manuel Francisco, ou seja, uma família culta e poderosa, bem posicionada nos meios políticos e com interesses atualizados em diversas áreas do saber do seu tempo, a autora demonstra a importância da leitura de uma obra de arte para a compreensão do ambiente cultural de uma época, bem como da formação daquele que viria a ser um importante historiador e cartólogo.

O ensaio de Fátima Sá e Melo Ferreira (*Uma devoção do Miguelismo: Nossa Senhora da Rocha de Carnaxide*) parte da análise de um opúsculo editado em 1825 por um padre arrábido, pregador régio e cronista do reino, relativo a um fenómeno religioso ocorrido em pleno vintismo: o aparecimento de uma imagem da Virgem, em

Carnaxide. O culto popular a tal imagem viria a ser politizado e aproveitado pelas forças anticonstitucionais, assumindo um carácter ideológico de devoção ao Trono e ao Altar e congregando os apoiantes de D. Miguel em diversos momentos da sua luta, triunfo e derrota. Mas a devoção a Nossa Senhora da Rocha de Carnaxide viria a perdurar para além do Miguelismo e seria apropriada também pela monarquia constitucional, designadamente pela própria família real, num processo de aculturação social e política cuidadosamente analisado pela autora. Esta análise dos múltiplos significados deste fenómeno religioso constitui uma excelente abordagem à história das mentalidades, contribuindo para aprofundar o conhecimento do século XIX português.

Na terceira secção, dedicada à política, são apresentados três contributos significativos para a compreensão dos processos contrarrevolucionários de Portugal e de Espanha. Juan Pan-Montojo e Andrés Maria Vicent (*La “Península das Hespanhas” y los legitimismos: la última función (1828-1840)*) procedem a uma comparação geral do papel da contrarrevolução no processo de formação dos estados nacionais em Espanha e em Portugal, no período compreendido entre 1828 e 1840. Abordando a crise desencadeada nas monarquias portuguesa e espanhola a partir da invasão francesa de 1807, os autores sublinham a justaposição geográfica e a comum dimensão imperial das duas monarquias, procedendo a uma avaliação pormenorizada do legitimismo ibérico, protagonizado por D. Carlos de Borbón, em Espanha, e por D. Miguel, em Portugal. A guerra civil portuguesa e a primeira guerra carlista são analisadas nos seus objetivos comuns e paralelismos cronológicos, salientando-se o facto de os contrarrevolucionários de ambos os países, embora nascidos num mesmo tempo, terem deixado legados muito diferentes, evidenciados na capacidade de transformação e sobrevivência do carlismo, em comparação com o declínio progressivo do Miguelismo.

Daniel Estudante Protásio (*Moderados e ultras na regência e no reinado de D. Miguel (1828-1834)*) apresenta uma tipologia dos movimentos ideológicos no interior do Miguelismo no poder, procurando caracterizar as principais figuras que serviram D. Miguel e enquadrá-las em duas categorias básicas – moderados e ultras – sendo certo que algumas delas são difíceis de classificar. Recorrendo a um importante conjunto de fontes e numa perspetiva prosopográfica, o autor elenca um número significativo de nomes, percursos de vida e posicionamentos ideológicos que permitem distinguir moderados como o visconde de Santarém ou o duque de Cadaval, de ultras, ou ultrarrealistas como o conde de Basto, ou José Agostinho de Macedo. São referidos alguns dos temas que dividiram ultras e moderados, designadamente as Cortes de Lisboa de 1828, o retorno da Companhia de Jesus em 1829 e o modo de reformar a Universidade e de a manter em funcionamento ou encerrada. Num esclarecedor conjunto de quadros que sistematizam funções exercidas e parentescos, identificam-se diversos indivíduos passíveis de classificação como moderados ou como ultrarrealistas, enquanto um outro sistematiza acontecimentos políticos que contextualizam determinados percursos individuais e grupais. Sublinha-se, sobretudo, a necessidade de uma análise prosopográfica e ideológica das elites políticas e intelectuais do período em causa, com vista à construção de um dicionário de figuras miguelistas desse tempo.

Por fim, Alfonso Bullón de Mendoza y Gómez de Valugera (*Los últimos meses de Fernando VII a través de la documentación diplomática portuguesa*) interpreta os tempos finais de Fernando VII de Espanha a partir da documentação diplomática existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) e por ele estudada (Fundo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legações). Salienta a importância e a riqueza dos dados constantes da epistolografia diplomática para o conhecimento, não apenas dos momentos finais do reinado de Fernando VII, mas também dos problemas existentes em Portugal durante o governo de D. Miguel, fortemente apoiado pelo tio. O autor refere particularmente a correspondência do conde da Figueira, chefe da legação portuguesa em Madrid, com o visconde de Santarém, ministro dos Negócios Estrangeiros de D. Miguel de 1828 a 1834, sublinhando o contributo da mesma para uma correta compreensão da época, designadamente as pretensões legitimistas de D. Carlos de Borbón e a problemática da designação de Isabel II como herdeira do trono de Espanha.

Em suma, estamos em presença de um conjunto de trabalhos significativos para o aprofundamento do conhecimento de um período que carece, ainda, de muita investigação e de sistematização dos estudos já realizados. A abordagem das realidades portuguesa, brasileira e espanhola mostra-se fecunda no estabelecimento de paralelismos esclarecedores dos fenómenos políticos ocorridos na Península Ibérica, bem como na

caracterização dos universos culturais português e brasileiro, dos quais o visconde de Santarém foi parte relevante. A problematização teórica e metodológica presente nos vários artigos estimula o desenvolvimento de novos estudos sobre uma época que, nas últimas décadas, tem merecido a atenção de diversos historiadores, mas que apresenta vastos campos inexplorados e abertos a investigações que continuem a lançar luz sobre os fenómenos políticos e culturais que a caracterizaram. Os objetivos da publicação são, pois, plenamente atingidos.



---

António Pedro Loureiro Manique, ESES - Escola Superior de Educação de Santarém, Instituto Politécnico de Santarém,  
2001-902 Santarém, Portugal. apmanique@gmail.com  
ORCID iD: 0000-0003-2403-0610

---

MANIQUE, António Pedro – Recensão ao livro de PROTÁSIO, Daniel Estudante, coord. – *Historiografia, cultura e política na época do visconde de Santarém (1791-1856)*. Lisboa: CHUL, 2019. (Historiographica – Lisbon Historical Studies; vol. 2). *Cadernos do Arquivo Municipal* [Em linha]. 2ª Série Nº 15 (janeiro-junho 2021), p. 215-218. Disponível na Internet: [http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/014\\_rec\\_visconde.pdf](http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/fotos/editor2/Cadernos/2serie/15/014_rec_visconde.pdf)

---